UMUARAMA
Ilustrado
HÁ 51 ANOS - O GRANDE JORNAL DO NOROESTE DO PARANÁ

DESDE 1973 - ANO 51 - Nº: 13.017

R$ 3,00
44-3621-2501

Fundador e Presidente: Ilídio Coelho Sobrinho

UMUARAMA, SEXTA-FEIRA, 10 de Maio de 2024

Editor Responsável: Osmar Nunes da Silva

ELEIÇÕES 2024

Ronaldo Tinti e Ailson são pré-candidatos à Prefeitura de São Jorge do Patrocínio

O atual vice-prefeito de São Jorge do Patrocínio, Ronaldo Tinti, é pré-candidato a prefeito do município na eleição deste ano. Ele está no cargo de vice há oito anos, mas já foi vereador por dois mandatos e presidente da Câmara Municipal. Já o pré-candidato a vice-prefeito junto com Tinti será o construtor e vereador por cinco mandatos, Ailson Souto Campos, o popular Picareta. Em quatro eleições ele foi o mais votado para vereador. Eles dizem que pretendem usar a experiência nestes anos de vida pública para manter São Jorge do Patrocínio no caminho do desenvolvimento humano, econômico e social.

Golpistas tentam aplicar golpe usando site falso do gov.br. Procon faz alerta

A Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – Procon Umuarama - informou ontem que, de segunda até ontem, ao menos 12 pessoas denunciaram golpes feitos por meio da internet. São dois tipos e ambos têm em comum a criação de um site praticamente idêntico ao site oficial Gov.br, o que leva o internauta a pensar que está num local seguro. E, pelo que foi verificado, o trabalho dos golpistas é, em muitos casos, muito profissional e capaz de realmente enganar o internauta. Página A3

GRUPO ESPECIAL

GOE do 7º BPM comemora os 30 anos de sua criação

Página A6

FIM DE SEMANA

Alto Paraíso comemora 34 anos com vários shows

Página A5

POLUIÇÃO

Guaíra reclama da fumaça de queimada feita pelo ICMBio

Apesar de permitida pelo Plano de Manejo do Parque Nacional de Ilha Grande, a queima prescrita promovida pelo ICMBio provocou protestos da população de Guaíra, nesta semana, porque a fumaça tomou conta da cidade (foto). A equipe do ICMBio pediu desculpas e disse que as condições climáticas mudaram e jogaram a fumaça para a cidade. Página A5

MINISTÉRIO PÚBLICO
do Estado do Paraná
CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO DE UMUARAMA

COMUNICADO

A PARTIR DE 15 DE MAIO
(QUARTA-FEIRA):

NOVO HORÁRIO DE ATENDIMENTO

SEGUNDA À SEXTA-FEIRA

12:00 – 18:00

LANÇADA NOVA OPERAÇÃO REGIONAL - Foi lançada ontem a Operação COSUD, uma iniciativa que se estende por todo o Estado, e visa intensificar o combate ao tráfico de armas e drogas, contrabando e descaminho, roubo e furto de cargas, além de delitos como os roubos a estabelecimentos bancários e ações de "novo cangaço". Página A6

Coluna Ilustradas

Anvisa suspende lotes do detergente Ypê por risco de contaminação microbiológica

A Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) recolheu e suspendeu a comercialização, a distribuição e o uso de diversos lotes do detergente Ypê, da empresa Química Amparo, por potencial risco de contaminação microbiológica. A decisão foi publicada no Diário Oficial da União de terça-feira, 7.

A empresa informa em nota que já havia detectado os problemas pelo controle de qualidade e avisado a Agência, além de ter realizado o recolhimento voluntário dos produtos há mais de um mês. Os detergentes foram suspensos "devido à identificação de desvio em resultado de análise de monitoramento de parâmetro de produção que ensejam potencial risco de contaminação microbiológica", diz a resolução da Anvisa.

Segundo a Química Amparo, foi verificada, em alguns lotes específicos, "a possibilidade de descaracterização em seu odor tradicional, sem risco à saúde ou segurança do consumidor, porém, em alguns casos perceptível ao olfato", diz a empresa em nota. A Química Amparo ainda destaca que não há proibição de comercialização do produto, e sim o bloqueio e recolhimento exclusivamente dos lotes indicados na ação voluntária da empresa

A medida afeta todos os detergentes Ypê Clear Care, Coco, Capim Limão, Limão, Maçã e Neutro fabricados nos meses de julho, agosto, setembro, novembro e dezembro do ano de 2022, com final de lote identificado por 1 ou 3.

Por isso, é necessário conferir o lote do produto na embalagem.

Paraná recebe primeiro lote da vacina atualizada da Covid-19

A Secretaria de Estado da Saúde (Sesa) recebeu nesta quinta-feira (9) um novo lote de vacinas contra a Covid-19. A nova remessa conta com 136.800 doses da vacina Spikevax monovalente da Moderna, que foi atualizada para proteger contra a subvariante da Ômicron XBB 1.5.

Os imunizantes estão armazenados no Centro de Medicamentos do Paraná (Cemepar) para conferência e serão distribuídos nesta sexta-feira (10) para as 22 Regionais de Saúde. Na sequência, as doses serão enviadas aos municípios, que possuem autonomia para definir a data de início das aplicações.

A nova vacina teve o registro aprovado pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) em março e vai substituir gradualmente todas as vacinas contra Covid-19 que estavam sendo utilizadas até o momento.

Seguindo a determinação do Programa Nacional de Imunizações (PNI), as doses poderão ser aplicadas em bebês a partir dos seis meses de vida e crianças com menos de cinco anos, idosos, imunossuprimidos, pessoas com comorbidades ou deficiências permanentes, gestantes e puérperas, indígenas, ribeirinhos e quilombolas, pessoas privadas de liberdade e trabalhadores da área da saúde que também estão inclusos na campanha nacional de vacinação deste ano.

O mais recente boletim epidemiológico da Sesa mostra que o Paraná registrou entre os meses de março e abril 704 novos casos da doença e três pessoas morreram neste período. Desde março de 2020 o Estado soma 3.005.086 casos confirmados e 46.690 mortes.

Bancos associados à Febraban iniciam Desenrola para MEIs e MPEs no dia 13 de maio

Os bancos associados à Federação Brasileira de Bancos (Febraban) vão iniciar a operação do Desenrola Pequenos Negócios na próxima segunda-feira, 13. Poderão participar microempreendedores individuais (MEIs) e empresas de pequeno e médio portes, com faturamento anual de até R$ 4,8 milhões.

As empresas poderão renegociar dívidas vencidas até o dia 23 de janeiro deste ano, entrando em contato com os bancos através dos canais oficiais de atendimento.

As condições de renegociação serão diferenciadas, e definidas de acordo com as políticas de cada instituição.

O Desenrola Pequenos Negócios tem garantia do governo federal, aos moldes do Desenrola para pessoas físicas, iniciado no ano passado e que termina neste mês.

"O programa chega em momento oportuno, permitindo injeção de mais recursos para as empresas em situação vulnerável", afirmou em nota o presidente da Febraban, Isaac Sidney.

Até aqui, o Desenrola PF beneficiou a 15 milhões de pessoas, com a renegociação de aproximadamente R$ 50 bilhões em dívidas.

O acesso às renegociações através das plataformas dos bancos, aberto no começo deste ano, acelerou as adesões ao programa.

O Desenrola Pequenos Negócios não tem prazo para o encerramento.

INTERFERÊNCIAS POLITICAS

STF mantém restrições a indicações políticas para empresas estatais

E) O Supremo Tribunal Federal (STF) formou maioria nesta quarta-feira, 8, para declarar que as restrições para indicações políticas previstas na Lei das Estatais são constitucionais.

Contudo, executivos que estão nos cargos não serão destituídos. Esse ponto representa uma vitória importante para o presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT).

A maioria dos ministros considerou que a legislação é um avanço na governança de empresas públicas e reduz interferências indevidas nessas instituições.

Com a decisão, ficam proibidas nomeações políticas futuras para cargos de chefia em empresas públicas, sociedades de economia mista e suas subsidiárias. As regras valem para conselhos de administração e diretorias.

A Lei das Estatais foi promulgada em 2016, no governo do então presidente Michel Temer (MDB), e veda indicações de ministros de Estado, secretários estaduais e municipais, dirigentes de partidos políticos, servidores comissionados do alto escalão da administração pública e representantes de agências reguladoras. Também impõe uma quarentena de 36 meses para quem tiver participado de campanha política.

Preservados

Até a conclusão do julgamento, valeu a liminar do ministro aposentado Ricardo Lewandowski, atual ministro da Justiça e Segurança Pública no governo Lula, que abriu caminho para o presidente fazer as indicações livremente. A decisão vigora desde março de 2023.

Os ministros decidiram que governo não precisará rever indicações passadas. Com isso, dirigentes de empresas importantes serão poupados, como Banco do Brasil, Correios, Banco do Nordeste, Caixa Econômica e Petrobras.

A proposta foi costurada pelo ministro Dias Toffoli e, até o momento, encampada por unanimidade. O ministro Luís Roberto Barroso, presidente do STF, afirmou que a substituição de diretores que já estão nos cargos poderia criar uma "instabilidade indesejável" e prejudicar a continuidade de políticas públicas.

Paraná envia nova remessa com mais 400 toneladas de doações ao RS

O Governo do Paraná enviou nesta quinta-feira (9) uma nova remessa de donativos às vítimas das chuvas no Rio Grande do Sul. Foram mais de 400 toneladas de alimentos, água potável, roupas e produtos de higiene e limpeza arrecadados pela campanha SOS RS e pela Ceasa. O governador em exercício Darci Piana e o chefe da Casa Civil, João Carlos Ortega, acompanharam o envio dos mantimentos e o trabalho dos voluntários.

O comboio com 15 caminhões saiu direto do 1º Grupamento de Bombeiros, no bairro Portão, em Curitiba, que é o maior ponto de arrecadação de doações do Paraná. "As nossas forças de segurança e a estrutura do Governo do Paraná estão trabalhando com afinco para ajudar as pessoas que estão sofrendo com as consequências destas chuvas no Rio Grande do Sul. Isso mostra como o povo do Paraná sabe ser solidário", afirmou Piana.

Os caminhões vão até Santa Cruz do Sul, no Rio Grande do Sul, onde há uma central de recepção das doações. O comboio será escoltado por agentes da Polícia Militar do Paraná e Polícia Rodoviária Federal, para garantir que os mantimentos chegarão em segurança ao destino.

Contando todas as doações arrecadadas pela campanha SOS RS, liderada pelo Gabinete da primeira-dama Luciana Saito Massa e operacionalizada pela Coordenadoria Estadual da Defesa Civil com o apoio do Corpo de Bombeiros, cerca de 1,5 mil toneladas de alimentos e mantimentos já foram enviadas pelo Paraná às vítimas das chuvas.

CEASA – Os itens foram arrecadados em quarteis dos Bombeiros, nas Brigadas Comunitárias, no Instituto Água Terra (IAT) e espaços da Secretaria da Cultura em todo o Estado. A remessa inclui também 50 toneladas doadas pelos produtores e permissionários da Central de Abastecimento (Ceasa) de Curitiba.

Além dos alimentos processados junto ao programa do Banco de Alimentos – Comida Boa, foram encaminhadas ainda 850 cestas básicas, bolachas, garrafas de água, 300 colchões, roupas e outros acessórios. Estes trabalhos estão sendo coordenados em parceria com o Sindicato dos Permissionários da Ceasa de Curitiba (Sindaruc).

Congresso derruba vetos na Lei das Licitações, Bets, flexibilização de agrotóxicos e Pé de Meia

O Congresso Nacional derrubou vetos do presidente Luiz Inácio Lula da Silva à lei que flexibilizou o registro de agrotóxicos, a trechos da regulamentação das apostas esportivas e a partes da mudança na Lei das Licitações.

As decisões foram tomadas em votação conjunta do Congresso Nacional por meio da cédula eletrônica.

Deputados e senadores concordaram em retomar oito itens vetados pelo presidente Lula na lei de flexibilização dos agrotóxicos. Esses pontos dizem respeito à fiscalização, reanálises de riscos e regras do processo regulatório dos defensivos agrícolas. Os demais itens vetados pelo petista foram adiados para uma sessão no dia 28 deste mês.

Os parlamentares também derrubaram um veto do presidente Lula na Lei das Bets. O trecho que será retomado diz respeito a como os prêmios das apostas esportivas serão taxados pelo Imposto de Renda. Pelo texto retomado pelos parlamentares, o IR será cobrado sobre o resultado total de cada ano de apostas, e não a cada aposta individualmente. Esse formato de cobrança foi incluído pelos congressistas a despeito da vontade do Ministério da Fazenda, que acredita que a arrecadação diminuiria nesse formato.

Os parlamentares também derrubaram trechos dos vetos do presidente Lula à mudança feita na Lei das Licitações. Pelo texto retomado, em caso de rescisão do contrato do vencedor de uma licitação, um terceiro, contratado diretamente ou em uma nova licitação, poderá aproveitar o eventual saldo a liquidar inscrito em despesas empenhadas ou em restos a pagar ainda não processados. Os deputados e senadores também decidiram derrubar o veto ao dispositivo que prevê que não seriam cancelados automaticamente os restos a pagar vinculados a contratos de duração plurianual.

A lei que instituiu o Pé de Meia, programa voltado a alunos do ensino médio da rede pública, também foi alterada pelos parlamentares. Um dispositivo vetado pelo presidente Lula foi retomado por decisão dos deputados e senadores. Pelo texto, o governo "deverá compatibilizar a quantidade de incentivos financeiros de que trata esta Lei e de estudantes que o recebem com as dotações orçamentárias existentes".

Ao lado de Lula em Alagoas, Lira defende emendas parlamentares em discurso

Brasília, AE - O presidente da Câmara, Arthur Lira (PP -AL), defendeu as emendas parlamentares no discurso que fez ao lado do presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, nesta quinta-feira, 9, em Alagoas. Lula tenta conter o avanço do Congresso sobre o Orçamento para interromper a perda de poder pela Presidência da República.

Emendas parlamentares são frações do Orçamento cujos destinos deputados e senadores têm o direito de definir.

Lira citou uma série de municípios do interior alagoano, e disse: "Quem é desses municípios sabe que através das Codevasf, uma empresa do governo federal, através da Funasa, uma empresa do governo federal, através de emendas parlamentares que tantos falam e tantos denigrem, levamos água através do canal do sertão para toda a zona rural de Água Branca." Ainda citou outras obras realizadas no Estado por esses meios.

Arthur Lira também afirmou que a polarização política deu trégua nos últimos dias para buscar soluções para o Rio Grande do Sul, atingido por uma série de enchentes.

"Começamos uma semana deixando a polarização em suspenso quando o senhor convidou o presidente da Câmara, o presidente do Senado, o presidente do Supremo e ao do TCU para irmos ao Rio Grande do Sul cuidar das vítimas que sofrem com o desastre ambiental. E a polarização desse País deu uma trégua, sob seu comando e convite, para que todos os poderes pudessem se unir para ajudar nossos irmãos no Rio Grande do Sul", disse o presidente da Câmara.

A solenidade da qual os políticos participam ainda estava em andamento quando este texto foi fechado. Trata-se da assinatura da ordem de serviço das obras do trecho V do Canal do Sertão Alagoano, em São José da Tapera (AL).

A plateia, mobilizada principalmente pelo grupo político do senador Renan Calheiros (MDB-AL), vaiou Lira no começo do discurso do deputado. Lira e Renan são adversários políticos, mas estavam no mesmo palanque.

Expediente:
Ilustrado Umuarama
Publicado desde 5 de agosto 1.973
Empresa Jornalística Umuarama Ltda.
CNPJ/MF - 04.233.582/0001-07
REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO
Av. Tiradentes, 2.680 - Tel. (44) 3621-2501
CEP 87.505-090 - Umuarama-PR
www.ilustrado.com.br

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:
Fundador e Presidente: Ilidio Coelho Sobrinho
ilidio@ilustrado.com.br
Vice-Presidente: Maria Hirata Coelho
Diretora de Assuntos Jurídicos:
Dra. Katiúscia Hirata Coelho
Diretora: Dra. Karina Hirata Coelho
EDITOR RESPONSÁVEL:
Osmar Nunes da Silva
osmar@ilustrado.com.br
(Registro no MTB nº 184/01/92v)

REDAÇÃO
(44) 3621-2535
editoria@ilustrado.com.br
ASSINATURAS
(44) 3621-2526
assinaturas@ilustrado.com.br
CLASSIFICADOS
(44) 3621-2525
classificados@ilustrado.com.br
COMERCIAL
(44) 3621-2501
comercial@ilustrado.com.br

FINANCEIRO
(44) 3621-2502
financeiro@ilustrado.com.br
FALE CONOSCO
(44) 3621-2501
faleconosco@ilustrado.com.br
SUCURSAL CURITIBA
(41) 3019-3500
(44) 9.9913-0130
umuaramailustrado

FILIADO A:
ANJ Associação Nacional de Jornais
WAN - Associação Mundial de Jornais
ASSOCIADO: abra legal
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS AGÊNCIAS E VEÍCULOS ESPECIALIZADOS EM PUBLICIDADE LEGAL
DEFESA DO CONSUMIDOR: As queixas deverão ser enviadas por escrito para o endereço acima.
As matérias assinadas são de responsabilidade de seus autores e não refletem necessariamente a linha editorial do jornal
Este jornal não remunera seus colaboradores, sejam eles eventuais ou constantes

FIQUE ATENTO

Procon alerta para golpe de possíveis valores a receber em site falso do Gov.br

Golpistas se multiplicam e a cada dia uma nova modalidade de crime virtual surge no mundo. A Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – Procon Umuarama informa que, de segunda-feira (6) até quinta-feira (9), ao menos 12 pessoas denunciaram golpes feitos por meio da internet. São dois tipos e ambos têm em comum a criação de um site praticamente idêntico ao site oficial Gov.br, o que leva o internauta a pensar que está um local seguro.

No primeiro caso, os golpistas reproduzem um falso anúncio (com vários erros de português) da Mastercard – com uma foto do jornalista William Bonner (apresentador do Jornal Nacional, da Rede Globo) – com a notícia de que "Bandeiras de cartões tem (sic) a obrigação de indenizar e devolver 100% dos valores em cashbacks" 'Por Procon'. O Procon aplicou uma multa milionária e obrigou as bandeiras de cartões a devolver para os clientes 100% dos valores em cashbacks. Para os consumidores de cartão (sic), agora tem (sic) o direito de resgatar até R$ 4.500,00 (sic)".

O secretário municipal do Procon, Eduardo Henrique Ceranto, comenta que os internautas devem ficar muito atentos e prestarem bastante atenção a esses tipos de notícias falsas. "Além da quantidade de erros e do uso de uma foto do Bonner, é preciso saber que não existem milagres e pensar: por que é que as empresas de cartões 'devolveriam' dinheiro a seus clientes com tanta facilidade? Só um pouco mais de atenção e o consumidor já deixaria de cair em golpes", pontua.

Print da página criada pelos golpistas para enganar as pessoas

Ceranto comenta que entende que o trabalho dos golpistas é, em muitos casos, muito profissional e capaz de realmente enganar o internauta. "Neste caso do cashback dos cartões de crédito, o cliente é levado a uma segunda página onde há uma mensagem de 'aguarde um instante, estou verificando se você tem alguma quantia em cashback disponível para saque imediato em seu CPF'. Ao colocar o CPF, o cliente já terá seus dados copiados e as consequências podem ser irreversíveis", adverte.

VALORES A RECEBER

No segundo caso, o golpe é ainda mais profissional: o internauta acredita que pode ter dinheiro para receber do governo federal, por meio de um possível programa chamado BR Valores a Receber. "Neste caso o cidadão entra em um site quase idêntico ao Gov.br, o principal site do governo que centraliza informações diversas do cidadão, inclusive benefícios sociais e programas de distribuição de renda. Tudo é muito plausível e, claro, fácil de enganar o internauta", comenta.

Foi neste golpe que mais pessoas de Umuarama caíram, segundo o secretário do Procon. "São três fases: na primeira o cidadão é convidado a pesquisar a quantia exata que pode ter para receber do governo, bastando inserir o CPF. Depois de identificada [pelo número do CPF], a pessoa já é chamada pelo nome e comunicada de que há um valor disponível (nos casos presentes foram de R$ 2.257,22. No terceiro momento, o cidadão é informado que, para receber o dinheiro, tem de pagar uma 'tarifa transacional', no valor de R$ 67,90. Acreditando ser real, o cidadão paga querendo acessar os mais de dois mil reais", relata.

E mais uma vez o secretário alerta para que o internauta preste atenção em alguns detalhes, como o fato de que o site acessado não é seguro (quando não tem um pequeno cadeado na linha superior do endereço digitado). "E na hora de pagar o pix, observe que o endereço é incorreto – está escrito br.gov.bcb.pix. É um indício de que algo está errado, pois o endereço oficial é gov.br e mais nada", indica.

Na dúvida, diz o secretário, não clique em sites que o cidadão achar que lhes parecem estranhos. "E para qualquer ajuda ou esclarecimento, procure o Procon Umuarama. Há casos que conseguimos reverter, mas infelizmente a maioria dos golpes virtuais são simplesmente impossíveis de serem resolvidos. A legislação brasileira já fez alguns avanços na área dos chamados cybercrimes (crimes cibernéticos), mas ainda há um longo caminho a ser percorrido", analisa.

Feira do Dia das Mães será aberta hoje e vai até domingo em Umuarama

Já está tudo pronto para mais uma edição da Feira do Dia das Mães, organizada pela Fundação Cultural de Umuarama. A abertura será às 14h desta sexta-feira (10), com encerramento previsto para o meio-dia do domingo (12), em frente ao Centro Cultural Vera Schubert, que fica na avenida Rio Branco, ao lado da Prefeitura.

Entre as atrações, destaque para as sugestões de presentes especiais para a data, tudo preparado por artistas plásticos do Instituto dos Artesãos de Umuarama. "Diferente do ano passado, em 2024 os artesãos terão um espaço de destaque na Feira. A Fundação Cultural 'abraçou' esses profissionais, ouvindo suas demandas e contribuindo na melhor logística de realização do evento. Foram realizadas reuniões com os artesãos e representantes do comércio de flores a fim de que suas reclamações e reivindicações relativas às edições anteriores fossem atendidas", comenta Rodrigo Fernandes Pereira, secretário municipal de Cultura.

Na sexta-feira (10) a abertura oficial [às 14h] terá apresentações artísticas, brinquedos infláveis, início das vendas de presentes e flores e Praça de Alimentação, até as 21h. "No sábado (11) o evento será das 9h às 21h, também com brinquedos, artesanato, flores e Praça de Alimentação. Já no domingo (12), Dia das Mães, a Feira será das 8h às 12h, com apresentações artísticas, artesanato, brinquedos, flores e Praça de Alimentação. É um momento excelente tanto para comprar presentes para as mamães, quanto para fazer um passeio em família", observa Alessandro Salgado, assessor especial da Fundação Cultural.

Estudantes de medicina participam de expedição para ajudar no Rio Grande do Sul

Um grupo de 30 estudantes do 4º ao 6º ano de medicina da Universidade Paranaense (Unipar), saiu na tarde desta quinta-feira (9) rumo ao Rio Grande do Sul. O objetivo da expedição é auxiliar no atendimento as vítimas da tragédia climática em hospitais gaúchos.

"É uma experiência para a nossa vida, além da medicina", afirmou o estudante do 4º ano Maurício Spricigo, 34 anos, que faz parte da diretoria da Liga Acadêmica de Urgência e Emergência (LAUE), que está organizando a viagem.

Essa primeira leva deve ficar no Rio Grande do Sul até a próxima semana, quando retornam ao Paraná e outra turma, com mais 30 alunos voluntários, segue novamente para o Estado gaúcho.

O grupo embarcou sem saber ao certo para onde serão alocados. O destino final só vão saber ao chegar. "Nós não sabemos se vamos para um local com estrutura ou se vamos ser a estrutura deste local", contou Amanda Packer, 20 anos. João Victor Rodrigues, 20 anos, contou que muitos têm cursos de primeiros socorros, o que pode ajudar. "Não sabemos o que vamos encontrar", afirmou. Eles também receberam orientações para diagnóstico de casos de hepatites e leptospirose, doenças comuns após inundações. Dois profissionais acompanham os estudantes, sendo um médico e uma psicóloga.

As despesas com a viagem o grupo conseguiu cobrir parte através de doações entre amigos, colegas e professores e recursos próprios. A universidade disponibilizou o ônibus e também a liberação aos acadêmicos. "Tem gente do 5º e 6º ano que queriam ir, mas não conseguiram a liberação necessária", contou Flávia Furlan, 24 anos, uma das voluntárias.

A diretoria do LAUE que também embarcou e está na organização conta ainda com: Nadhyele Cavalheri Caresia, Tayná Monteiro, Gabriele Caetano e Rafaela Boteon. Os preceptores são os professores e médicos Gabriel Orti e Reinaldo Yoshii

Papo rápido

- Gleisi Hoffmann e Eduardo Pimentel tretaram sobre o PAC que comprou ônibus elétricos em Curitiba...
- Gleisi cria rusgas com tanta gente que poderia ser chamada de 'treta ambulante'...

Escrito apenas ontem...

Fiquem tranquilas as autoridades. Entre nós jamais vai haver epidemia de cólera. Nosso povo morre é de passividade.
- Millôr.

Alto Paraíso comemora 34 anos com programação artística neste fim de semana

Alto Paraíso – A cidade de Alto Paraíso está em festa para comemorar os seus 34 anos. A data oficial do aniversário foi ontem, dia 9, mas as festividades ocorrem de hoje até o próximo domingo.

Na praça José Hilton de Oliveira de Oliveira serão concentrados os shows com praça de alimentação e parque de diversões.

O show desta sexta-feira será com a dupla Duduca e Dalvan, Amanhã (sábado) tem o Dj Flay e show com a dupla Lucas e Luan. E no domingo a noite outro grande show com a dupla Bruno e Barreto.

Os eventos são uma realização da Prefeitura Municipal com apoio da Câmara de Vereadores.

O prefeito Dércio Jardim Junior, o Preto, convida toda a comunidade local e regional para prestigiar o evento e partilhar a alegria neste momento de festa.

O município foi criado através da Lei Estadual 9 242, de 9 de maio de 1990, que o desmembrou do município de Umuarama, com o nome de Vila Alta, alterado posteriormente para o topônimo atual através da Lei Estadual 14 349, de 2004.

Culpa de São Pedro

Mauricio Stycer chamou a atenção na Folha de S.Paulo para o fato de os telejornais quererem fazer crer que chuva é única culpada pela tragédia no Rio Grande do Sul.

O esforço de livrar a cara de governantes ineptos é comovente.

Outra grande enchente de proporções semelhantes atingiu os gaúchos em 1941.

Pelos esforços dos repórteres, não houve tempo hábil para realizar obras de contenção, ou para conter o crescimento das cidades nas bacias de rios.

Projeto anti-desalmados

O senador Oriovisto Guimarães disse que "é odioso pensar que alguém quer tirar proveito das tragédias".

É odioso, mas, infelizmente, é o que está acontecendo, e muito.

O péssimo comportamento de alguns desalmados inspirou um projeto de lei no Senado que criminaliza o aumento de preços durante as calamidades como esta do Rio Grande do Sul.

Triste é precisar de um projeto de lei com este objetivo...

Recado

Em tempos difíceis e trágicos é que se vê que o brasileiro é o que o Brasil tem de melhor...

Como dizia o escritor judeu, Franz Kafka, a solidariedade é o sentimento que melhor expressa o respeito pela dignidade humana.

Agrado caro

Se o colegiado do TSE quiser agradar Lula e condenar Sérgio Moro terá de desconsiderar o parecer do Ministério Público Eleitoral que recomendou absolvição e terá de ignorar a decisão dos desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná que inocentaram o ex-juiz.

Ou seja, para ficar bem com o presidente ajudando-o a cumprir a promessa de que iria "ferrar" o Moro que o prendeu a turma vai ficar mal com muita gente.

E com a consciência, caso ainda tenham alguma...

Amanhã tem jantar com a Leitoa Paraguaia em apoio à paróquia Santa Clara

A deliciosa Leitoa à Paraguaia, carro-chefe do Buffet Matias, será o prato principal no jantar a ser servido amanhã a noite no salão social do Harmonia Clube de Campo. A renda será revertida para a construção do Centro Catequético da Paróquia Santa Clara do Jardim Cruzeiro de Umuarama. Os convites continuam à venda hoje. Informações com Valter no fone (44) 99983 3623. Toda a comunidade é convidada a degustar o prato e ajudar a melhorar a estrutura da paróquia. Participe! Na foto, o cheff Geraldo Matias preparando leitoas assadas..

Zeca na sondagem

A Paraná Pesquisas fará nova rodada de sondagens para prefeito de Curitiba agora com a inclusão dos nomes do ex-governador Roberto Requião, que se filiou ao Mobiliza, e do deputado Zeca Dirceu, do PT, na lista de pré-candidatos.

Zeca não desistiu de disputar a prefeitura da capital, apesar do seu partido sinalizar apoio a Luciano Ducci.

Perdidona

A ministra Simone Tebet, que pouca gente sabe de que ministério é, disse que os gaúchos ainda nem sabem do que precisam e que, por isso, o dinheiro do governo só serás liberado após as águas baixarem.

Macedão não se aguentou e perguntou:
- Considerado, um povo que perdeu tudo deve estar precisando de quê?

Francamente!

Desanimados

Oito em cada dez professores da educação básica já pensaram em desistir da carreira.

Entre os motivos estão os baixos salários, a falta de reconhecimento profissional, a carga horária excessiva e a falta de interesse dos alunos.

Os dados são da pesquisa inédita Perfil e Desafios dos Professores da Educação Básica no Brasil, divulgada nesta quarta-feira (8), pelo Instituto Semesp.

Eleitoras

A bem vinda presença feminina cada vez mais na política garante a diversidade e eficácia democrática, porém, as eleitoras precisam se conectarem mais.

Tem um isolamento entre as candidaturas e elas, as senhoras do voto.

As mulheres representam a maioria dos votantes brasileiros, mas a representação feminina ainda é baixa demais em todas as esferas de cargos eletivos.

Quem pode mudar essa realidade e ajudar a crescer o número de mulheres nas eleições de outubro são justamente elas, as eleitoras.

Pare o mundo

Quando a gente fica sabendo que a Anvisa suspendeu lotes de marca famosa de detergente por risco de contaminação microbiológica é que se comprova que o mundo está mesmo virado.

Onde já se viu detergente contaminar?

Agora se vê...

Sucesso

Madonna só é Madonna por que faz o que faz há 40 anos.

Quem se surpreende não tem a menor idéia de quem seja Madonna.

Madonna sabe cantar?

Não sei, só sei que Ella Fitzgerald, Whitney Houston, Aretha Franklin, por exemplo, não precisavam fazer nenhum malabarismo erótico para serem notadas e aplaudidas.

Agora, quem canta melhor, se as vestidas ou a pelada, é questão de gosto pessoal.

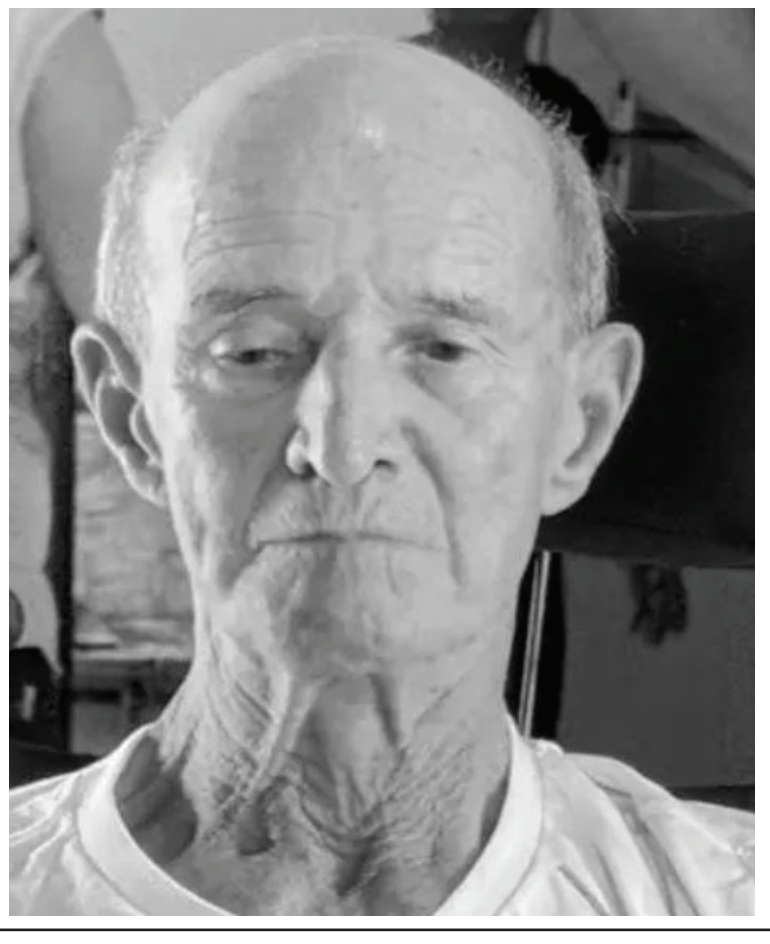

Luto em Alto Piquiri

A cidade de Alto Piquiri perdeu ontem o pioneiro Eduardo Rico,de 92 anos. Ele morava no sítio ao lado do Ginásio de Esportes e estava em Piquiri há mais de 60 anos. Ele trabalhou por muitos anos no local e era conhecido e querido na cidade pois levava leite para os moradores todas as manhãs. O pioneiro deixa a esposa e cinco filhos.

Diretores do ICMBio e outras lideranças durante coletiva para explicar os efeitos da queima prescrita

POLUIÇÃO

ICMBio promove queimadas na Ilha Grande e fumaça provoca reação em Guaíra

Guaíra - Nos últimos dias, uma densa fumaça proveniente de queimadas invadiu a cidade de Guaíra e proximidades, complicando a vida de quem convive com problemas respiratórios. Quem avistou de longe a nuvem de fumaça no Parque Nacional de Ilha Grande imaginou que seria mais uma queimada criminosa, mas na verdade, foi uma queimada promovida pelo próprio ICMBio, denominada de "queima prescrita", sob a alegação de que é uma ação que evitaria grandes incêndios.

Diante da reação negativa dos moradores de Guaíra, o comando do ICMBio – Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade, convocou, na tarde da última quarta-feira uma coletiva de imprensa para explicar à população o porquê da densa fumaça na cidade.

Uma comitiva do ICMBIO composta pelo Analista Ambiental e Diretor do ICBMIO João Paulo Morita, o Diretor da unidade Guaíra Tércio Pezenti, o Chefe Geral do Parque Nacional de Ilha Grande, Artur Sakamoto e o Analista Ambiental Pablo Casella, detalharam sobre o planejamento de queima prescrita iniciado no último dia 22/04/2024 na parte sul da Ilha Grande.

Eles informaram que o Plano de Manejo Integrado do Fogo (PMIF) elaborado em 2022 por um conselho formado por diversas pessoas de diversas instituições e sociedade civil, encontra-se uma variedade de técnicas para preservar a integridade do ecossistema. Entre essas técnicas, destacam-se a construção de aceiros por intermédio de roçadas, capinas e a queima prescrita. Esta última, segundo o PMIF, é uma prática controlada, planejada e executada por especialistas com o objetivo de reduzir o acúmulo de material vegetal combustível, prevenir incêndios descontrolados e promover a regeneração de ecossistemas saudáveis.

Entretanto, a queimada ocorrida na Ilha Grande, próximo ao Município de Guaíra, atingiu o limite programado de 2.000 hectares, porém devido a condições climáticas e ambientais não devidamente observadas, a fumaça acabou saindo do controle e poluindo Guaíra.

Segundo Paulo Morita, o objetivo era atear fogo em uma área de 2 mil hectares pela ala sul, de forma que formassem bolsões de mata, para deixar corredores de escape para animais grandes e também para que o fogo não se espalhasse rapidamente. Paulo destacou que o fogo é natural e faz parte da evolução dos biomas. Que as imagens capturadas pelos drones podem dar a impressão errada de devastação, mas na verdade o fogo é uma forma de preservação desde que seja controlado e observado. Essa área da Ilha grande foi escolhida justamente por ter um histórico de muitas queimadas, segundo a explicação de Paulo. "Tivemos queimadas em 2017, 2019 e 2021 nessa mesma área, incêndios que queimaram em menos de 14 horas, 36.000 hectares".

A intenção com a queima prescrita foi queimar apenas a palhada que é combustível para grandes incêndios. "Observem a diferença, queimas prescritas, tem planejamento e uma área predestinada com estudo de histórico e muitos outros fatores e incêndios são aqueles que ocorrem de forma criminosa e completamente sem controle. Essa é a primeira vez que empregamos essa técnica na Ilha grande e escolhemos esse local justamente devido o histórico. A intenção é minimizar a expansão de fogos criminosos. "

Porém, Paulo Morita, também assume em nome do ICMBIO que "houve aprendizados". Ele destacou que a comunicação antecipada sobre a queima foi pouca e que o descontrole com a fumaça não estava no planejamento, além de não terem o conhecimento que a onda de calor seria tão prolongada.

Perguntados sobre as consequências que a fumaça trouxe a comunidade de Guaíra Paulo, apenas pediu desculpas a toda população e disse que se tudo der errado a fumaça parará na próxima terça-feira e se tudo der certo a fumaça acaba antes do final de semana. DICSI: Texto: Cíntia Marques.

ASSOCIAÇÃO COMERCIAL

Da Associação Comercial e Empresarial de Guaíra participaram Jair Schlemer presidente da entidade, Ghassan Saifeddine Filho, segundo presidente, Cassius Vilande, diretor jurídico da ACIAG e Marcelo Aquino, diretor de eventos e comunicação da entidade. Como é de conhecimento público, o ICMBio utilizou a técnica de "Queima Prescrita" para reduzir o material combustível e prevenir incêndios descontrolados de grandes proporções. No entanto, condições climáticas adversas resultaram na concentração de fumaça sobre a cidade de Guaíra, gerando incômodo e demandando explicações, particularmente da Associação Comercial e Empresarial de Guaíra (ACIAG). Os técnicos asseguraram que a queima transcorreu conforme o planejado, com eficácia. Morita explicou que esta foi a primeira implementação em larga escala realizada pela entidade, planejada para uma área de 2 mil hectares, tendo sido queimados até o momento 2,3 mil hectares. No entanto, condições adversas, como elevação da temperatura e baixa pressão atmosférica noturna, contrariaram os estudos prévios. A diretoria presente da ACIAG, solicitou uma revisão do plano diretor do Parque Nacional Ilha Grande e uma ampla consulta à sociedade para incorporar outros grupos de interesse, como associações e entidades públicas municipais.

Parte da Estrada Paca já recebeu pavimentação asfáltica; obra avança rapidamente

Umuarama - Moradores da estrada Paca já podem transitar por um trecho asfaltado da via rural. Mais da metade da estrada, localizada entre o campus de Ciências Agrárias da Universidade Estadual de Maringá (UEM) e a estrada Canelinha, recebeu a capa asfáltica nesta semana enquanto a parte final está sendo preparada com a base em solo-cimento para pavimentação nos próximos dias.

A frente de trabalho conta com maquinário do Consórcio Intermunicipal para Conservação das Bacias dos Rios Xambrê e Piquiri (Cibax), que realiza os serviços preliminares de limpeza e adequação de leito, e equipe da Secretaria Municipal de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos, que utiliza veículos e máquinas pesadas da Prefeitura para o agulhamento e aplicação da massa asfáltica quente (CBUQ).

De acordo com o prefeito Celso Pozzobom, o projeto tem previsão de investimento de R$ 2,5 milhões para a pavimentação da estrada, com extensão de 2.600 metros. "A obra inclui faixas laterais gramadas e sinalização viária completa. É um serviço completo, que vai beneficiar pequenos produtores e diversas propriedades, facilitando o acesso à rodovia PR-323 e outros pontos da cidade", apontou.

Na avaliação do prefeito, o avanço tem sido satisfatório. Segundo Pozzobom, a obra tem sido executada de forma rápida, com qualidade e economia de recursos graças à parceria entre a Prefeitura e o Cibax e divisão de custos entre o município e os proprietários rurais.

O secretário de Serviços Rodoviários, Mauro Liutti, tem acompanhado a obra diariamente e explicou que os sitiantes participarão com o pagamento por metro linear, conforme a 'testada' de cada propriedade. "Graças à parceria, o valor foi bem reduzido", acrescentou. "Com a união entre a Prefeitura, o Cibax e os proprietários, conseguimos assegurar esta importante obra que trará mais conforto, segurança e qualidade de vida a todos, além da valorização das propriedades", comentou.

Mais de 70 profissionais foram encaminhados para empregos em supermercados

Umuarama - Uma nova ação realizada para encaminhamento de profissionais ao mercado de trabalho foi realizada nesta quarta-feira (8) pela Agência do Trabalhador de Umuarama. Mais de 135 pessoas compareceram ao mutirão de vagas e cerca de 70 pessoas foram selecionadas e já seguiram para uma segunda fase de entrevistas em supermercados.

Junior Ceranto, secretário municipal de Indústria, Comércio e Inovação, comemorou mais um sucesso em que trabalhadores fizeram entrevistas dentro da própria Agência do Trabalhador, sem precisar dirigir-se aos supermercados. "Gostaríamos de agradecer nossa parceria com os supermercados Amigão, Planalto (vagas em todas as lojas), Vívian, Atacadão, Mercado da Família e Supermercados Pais e Filhos", observou.

A Agência do Trabalhador de Umuarama tem como foco principal encaminhar profissionais ao mercado de trabalho, criando oportunidades para a aproximação de empresas e quem busca por um emprego. "As vagas são variadas: desde operador de caixa, estoquista, frente de caixa, auxiliar de feirinha, repositor, auxiliar de açougue, auxiliar de confeitaria, transporte, enfim, praticamente todos os departamentos relacionados a este importante segmento do varejo alimentar", comentou.

O diretor da Agência do Trabalhador, Valdemir Frasson, explicou que os supermercados destacaram profissionais de Recursos Humanos, psicólogos, administradores ou representantes para as entrevistas. "Nós disponibilizamos as salas e coordenamos os atendimentos. É uma experiência que costuma dar excelentes resultados – no último mutirão que fizemos com a Levo Alimentos, conseguimos encaminhar 60 candidatos", relata, acrescentando que em junho já haverá novo mutirão.

EM CRUZEIRO DO OESTE

Grupo de Operações Especiais do 7º BPM comemora 30 anos de criação

O Grupo de Operações Especiais (GOE) do 7º Batalhão da Polícia Militar, em Cruzeiro do Oeste, celebrou nesta quinta-feira (9) 30 anos desde a criação. A ação foi uma homenagem aos profissionais que atuaram no grupo ao longo de todo esse período. A cerimônia contou com a participação do comandante do 7º BPM, o tenente-coronel Edson Kamakawa.

"O evento de hoje foi uma homenagem a todos que serviram por esses 30 anos, pois é um trabalho que exige muita dedicação, empenho e demanda muito da gente", explicou o atual comandante da Rotam do 7º BPM, Tenente Maylon Cena Martins Nascimento.

Entre os homenageados está o primeiro comandante do GOE, hoje o tenente-coronel Arildo Medeiros Dias, "esse grupo foi praticamente patrocinado pelo Jornal Umuarama Ilustrado acompanhando todas as atividades do GOE 7º BPM, bem com o estreito reconhecimento da sociedade e empresários, principalmente de Umuarama que surtiram o grupo de materiais modernos e avançado a época, como: mira a laser e equipamentos de escalada que não existia na Polícia Militar. O sucesso do grupo se deu muito com a participação da comunidade", salientou Medeiros.

Celebração dos 30 anos de criação do GOE contou com a presença de ex-integrantes do grupo

O atual comandante, Tenente Martins, explicou que o GOE foi criado em 21 de março de 1994 e entrou em operação no dia 09 de maio do mesmo ano, após o estágio de preparação operacional. "Esse ano escolhemos celebrar a data no dia em que foi concluído o estágio e começou efetivamente a atuar", explicou Martins.

O GOE do 7º BPM foi o segundo criado no Estado com foco na atuação em situações consideradas de crises ou de crimes mais violentos, onde o efetivo da RPA é insuficiente ou inviável.

Ao longo dos anos o GOE passou por adaptações e mudou de nome algumas vezes. Primeiro passou para Rondas Ostensivas de Natureza Especial (RONE), que hoje é uma unidade especial da Polícia Militar do Paraná e atualmente chama-se Rondas Ostensivas Tático Móvel (ROTAM).

O GOE deu início as equipes da ROTAM atuais (foto divulgação 7º BPM)

Operação COSUD é lançada em Umuarama para combater crimes na região

Na tarde desta quinta-feira (9), a Praça Santos Dumont em Umuarama foi palco do lançamento da Operação COSUD, uma iniciativa que se estende por todo o Estado. Coordenada conjuntamente pelos Governos dos Estados do Paraná, São Paulo, Mato Grosso do Sul, Santa Catarina, Rio Grande do Sul, Minas Gerais, Rio de Janeiro e Espírito Santo, por meio de suas Secretarias Estaduais de Segurança Pública, a operação visa intensificar o combate ao tráfico de armas e drogas, contrabando e descaminho, roubo e furto de cargas, além de delitos como os roubos a estabelecimentos bancários e ações de "novo cangaço".

De acordo com a Polícia Militar (PM), um dos principais focos da operação são as regiões de fronteira e divisas com os Estados do Sul e Sudeste, bem como o Estado do Mato Grosso do Sul, áreas sensíveis onde a atividade criminosa tem sido mais pronunciada.

Para dar início às atividades, destacamentos de diversas unidades participaram ativamente da operação nesta data, incluindo o 25º Batalhão da Polícia Militar, o Batalhão de Polícia de Fronteira, o Batalhão de Polícia Ambiental e o Batalhão de Polícia Rodoviária.

"Estas unidades desempenharão um papel crucial no policiamento ostensivo, implementando ações preventivas e repressivas, como bloqueios de trânsito e rodovias, presença em áreas estratégicas, bloqueios táticos e abordagens policiais", destacou a Polícia Militar.

PM do Paraná recupera caminhão roubado com doações destinadas ao Rio Grande do Sul

A Polícia Militar do Paraná recuperou em Palmas, no Sudoeste, um caminhão de uma empresa privada que transportava doações de Cajamar, em São Paulo, para o Rio Grande do Sul na manhã desta quinta-feira (09). Ele foi roubado em Curitiba, estava carregado com cerca de R$ 250 mil em mercadorias e trafegava na PRC-280.

A ação usou de base informações repassadas pela Agência Local de Inteligência do 27° Batalhão da PMPR, bem como pela Polícia Militar de Santa Catarina. A informação do destino ao Rio Grande do Sul foi dada pela proprietária do veículo aos policiais.

As equipes policiais militares deslocaram-se até a rodovia onde, próximo ao km 80, abordaram o caminhão. O motorista, um homem de 26 anos, confirmou que o veículo foi roubado numa ação criminosa e entregue a ele com destino a Pato Branco. Durante a abordagem, foi constatado que as placas do caminhão já haviam sido trocadas por placas falsas. O homem ainda relatou que receberia R$ 5 mil pelo transporte.

Dentro do veículo, foram encontradas as notas das mercadorias, bem como um boletim de viagem onde constava a descrição da verdadeira placa do caminhão. Além disso, a PMPR ainda apreendeu um celular que o motorista quebrou no momento da abordagem. O homem foi preso e encaminhado à Delegacia de Polícia Civil em Palmas, juntamente com os documentos, o celular e os demais objetos recuperados, que incluem equipamentos eletrônicos, produtos de higiene e limpeza, dentre outros.

PM NO RS

A Polícia Militar do Paraná também enviou na terça-feira (7) 32 policiais, oito viaturas, uma embarcação e um helicóptero para ajudar no policiamento ostensivo no Rio Grande do Sul. As equipes estão ajudando a combater crimes como saques, furtos e roubos em algumas das cidades mais afetadas pelas fortes chuvas que atingiram cidades gaúchas nos últimos dias.

Os policiais paranaenses fazem parte do Comando de Missões Especiais da PM, vindos de diferentes batalhões da corporação, como Batalhão de Polícia Militar de Fronteira (BPFRON), Batalhão de Polícia Rondas Ostensivas de Natureza Especial (RONE) e Batalhão de Polícia de Choque.

Plano de Contingência para situações de desastre é assinado pelo prefeito Pozzobom

O prefeito Celso Pozzobom assinou nesta quinta-feira, 9, em seu gabinete, o Plano de Contingência de Umuarama elaborado pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (Compdec). O documento identifica áreas de risco e estabelece protocolos para ações de resposta a desastres naturais, como deslizamentos, alagamentos e inundações, chuvas de granizo e tempestades, entre outros.

O plano foi apresentado à sociedade durante cerimônia com presença autoridades políticas, civis e militares no último dia 30, no Anfiteatro Haruyo Setogutte, no Paço Municipal. Segundo o coordenador da Compdec, Joelson Simão Barbosa, o projeto traz amplas informações geográficas e um roteiro de ações rápidas para agilizar o atendimento em emergências. "Coletamos dados de locais com recorrência de desastres ou alta suscetibilidade a ocorrências, caracterizadas como 'áreas de atenção'', explicou.

O documento traz uma lista completa de órgãos, instituições e voluntários comprometidos em atuar como socorristas em caso de necessidade. Joelson destacou ainda ao prefeito, no encontro desta quinta, que a Defesa Civil tem como parceiros todas as forças de segurança do município. Devido a compromissos agendados anteriormente, Pozzobom não esteve presente na ocasião do lançamento.

"Fazem parte do nosso plano o Corpo de Bombeiros, polícias Militar e Civil, Guarda Municipal, Polícia Ambiental, Conselho Comunitário de Segurança, Ministério Público, Prefeitura, Câmara de Vereadores, igrejas Católica e evangélicas, Tiro de Guerra e Samu. Toda a sociedade está, de alguma forma, representada", pontuou.

No encontro desta quinta, o coordenador da Defesa Civil também entregou ao prefeito Celso Pozzobom uma placa de reconhecimento pelo apoio de sua administração às ações da Defesa Civil, com os seguintes dizeres: "Compdec Umuarama – Aos que nos honram com suas ações e trabalho árduo, cumprindo com afinco a missão de ser instrumento de Deus a serviço da vida".

Palestra sobre violência doméstica promove conscientização em Pérola

Uma palestra sobre violência doméstica foi realizada no centro cultural de Pérola na noite de quarta-feira (8). O evento faz parte das ações do programa Mulher Segura Paraná, desenvolvido pela Secretaria de Estado e Segurança Pública.

De acordo com a Polícia Militar, o programa Mulher Segura Paraná tem como objetivo a prevenção à violência doméstica, buscando promover ações socioeducativas e estimular o empoderamento feminino como forma de enfrentamento a esse grave problema social.

O evento contou com a participação do delegado de Polícia de Pérola, Dr. Luis Eduardo Trajano, que ressaltou a relevância do papel da Polícia Civil no enfrentamento da violência doméstica. Ele destacou a disponibilidade das forças de segurança pública e a existência de redes de apoio municipal para auxiliar mulheres e meninas a romperem o ciclo de violência.

A palestra, conduzida pelo aspirante da Polícia Militar Willian Wojciechowski, aprofundou-se em diversas formas de violência praticadas contra mulheres, abordou o ciclo de violência e apresentou vídeos impactantes de casos reais. O objetivo foi provocar reflexões profundas sobre o tema e sensibilizar o público presente para a urgência de se combater a violência doméstica.

Por Artur Bentlin / GB Edições - canaldafama2@agenciagb.com.br

Canal da Fama

Revelando a origem de Teca

Nos próximos capítulos de "Renascer", Sandra (Giullia Buscacio) se tornará peça fundamental para desvendar a verdadeira origem de Teca (Lívia Silva). A curiosidade de Sandra fica atiçada quando, durante uma conversa casual, Rachid conta para Sandra que a criança que Marianinha esperava quando Rachid se casou com ela cresceu e fugiu de casa. Eles nunca mais tiveram notícias da moça. Especula-se que este seria um dos primeiros indícios de que Teca é neta de Marianinha e Rachid. Através dos relatos de sua mãe, Teca teria propositalmente se aproximado da família de José Inocêncio (Marcos Palmeira). Ainda tem algumas pontas soltas nesta parte do enredo. E Sandra não vai sossegar enquanto não descobrir tudo o que aconteceu.

Protagonista

Michelle Yeoh será a protagonista da série "Blade Runner 2099", da Prime Video. Trata-se de uma continuação dos filmes "Blade Runner" e "Blade Runner 2049", mas ainda não foram divulgados maiores detalhes. É esperar e conferir.

Hoje

No episódio de hoje de "Tributo", mostrado pela Globo logo depois de o "Globo Repórter", Zezé Motta será a homenageada. A atriz está celebrando cinquenta anos de carreira. Feliz com a homenagem, Zezé falou sobre o própria vida. "Sempre falo que chegar aos 78 anos tem essa vantagem: há muita história para contar", explicou a artista. E também relembrou pessoas que foram importantes em sua trajetória. Bom de ver.

Gravando!

Paralelamente ao seu trabalho no remake de "Dona Beja", da plataforma Max, Miguel Rômulo tem se dedicado às gravações de suas cenas para a novela "Renascer", da Globo. O ator aparecerá como Décio, um amigo de Buba (Gabriela Medeiros) o qual ela não vê há bastante tempo. O reencontro deles acontece quando Buba visita a sua cidade natal e vai à casa dos pais, interpretados por Malu Galli e Guilherme Fontes.

Atriz americana é mamãe pela quarta vez

Hilary Duff contou para seus fãs que nasceu a sua quarta filha – Townes Meadow Bair, fruto do relacionamento com o empresário Matthew Koma. Juntos desde 2019, Duff e Koma já são papais de Banks, com 5 anos, e Mae, de três aninhos; Hilary é mãe também de Luca, 12 anos, do seu casamento com Mike Comrie.

Vida real

Dias atrás, o ator Stepan Nercessian abriu seu coração ao admitir que "sente o peso dos 70 anos" para seguir o ritmo acelerado que muitas vezes o trabalho lhe impõe. Atualmente, Nercessian está em cartaz com o musical "Rei do Rock", inspirado na vida de Elvis Presley, e ele fica em cena durante três horas seguidas. Mas, o artista não perde o bom humor. "É horrível ter 70 anos e uma alma jovem. Deveria envelhecer tudo junto", ponderou ele.

TESTE DA TV

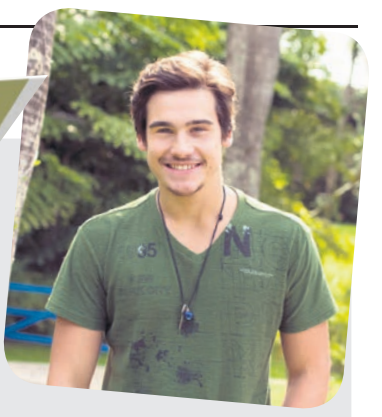

Nicolas Prates / César Alves-RG

1) A novela é "Rock Story". Qual desses personagens foi interpretado pelo ator Nicolas Prates?
a) Zac
b) Rodrigo
c) Samuel
d) Leonardo

2) Tia Íris foi personagem da saudosa atriz Eva Wilma em qual dessas novelas?
a) "Desejo Proibido"
b) "JK"
c) "Fina Estampa"
d) "Araguaia"

3) Como se chamava o personagem interpretado pelo ator Rodrigo Lombardi na novela "A Força do Querer"?
a) Caio
b) Dantas
c) Eurico
d) Eugênio

4) "Não contavam com a minha astúcia!". Quem era o autor desta frase num conhecido seriado de televisão?
a) Chaves
b) Chapolim
c) Kiko
d) Seu Madruga

5) Com qual dessas famosas o ator internacional Bruce Willis foi casado?
a) Nicole Kidman
b) Lisa Minelli
c) Demi Moore
d) Jessica Lange

(Respostas: 1-a / 2-c / 3-a / 4-b / 5-c)

Ciclista

Claudio Heinrich foi visto pedalando da orla da praia da Barra da Tijuca. Bonitão, foi reconhecido por algumas pessoas e foi muito carinhoso e sorridente. Longe das novelas há bastante tempo, no ano passado, Heinrich participou do reality "No Limite – Amazônia", produzido pela Globo.

Show cancelado

A prefeitura do Rio de Janeiro cancelou os shows que Bruno Mars faria na cidade nos dias 04 e 05 de outubro deste ano. Os fãs odiaram a notícia. O motivo do cancelamento é a incompatibilidade das datas que coincidem com véspera de eleições municipais em todo Brasil

Vida real

Em uma entrevista Camila Pugliesi falou sobre compulsão alimentar, situação pela qual ela passou na vida. Hoje, mãe de Lion, fruto do relacionamento com Túlio Dek, ela contou que encara a questão da alimentação com mais leveza, que aprendeu a lidar com a comida e com seu próprio corpo. E, mais, Camila falou quando do nascimento do filho e que não ficou neurótica ou com pressa para recuperar o corpo que tinha antes da gestação.

Igual a muitas famílias normais

Banida dos compromissos com a realeza pelo tio, o Rei Charles III, a Princesa Beatrice participou do programa de televisão britânico "This Morning" e falou sobre o diagnóstico de câncer de mama, e posteriormente também de câncer de pele, de sua mãe, a Duquesa de York, Sarah Ferguson, ex-mulher do Príncipe Andrew. A princesa afirmou que a mãe finalizou os tratamentos e que agora está bem de saúde novamente. Vale lembrar que tanto o Rei Charles III quanto a sua nora, Kate Middleton, atualmente se encontram em tratamento contra a doença.

Rejuvenescido

Ben Affleck movimentou a web quando apareceu em um programa da Netflix dedicado a Tom Brady, o "The Greatest Roast of All Time". Os comentários sobre a aparência rejuvenescida de Affleck ferveram, sendo que chegaram a afirmar que o ator teria se submetido a cirurgia plástica. No entanto, a explicação oficial é que Ben Affleck apenas "se barbeou e fez Botox". E está dito.

Horóscopo

Áries
Está na hora de retornar os investimentos pessoais. Inscreva-se em um curso ou treinamento online que ajude a melhorar o seu desempenho profissional. Cuidado com a saúde sempre.

Touro
Desentendimentos familiares desgastam e envenenam seu coração. Se achar que não é a hora de acertar contas, adie discussões até chegar um momento mais propício.

Gêmeos
Não é hora de ficar remoendo arrependimentos. Não há como voltar atrás. Esfrie a cabeça assistindo seu programa preferido. Chame seu amor para lhe fazer companhia.

Câncer
Hoje não lhe faltará disposição para fazer acordos. Mantenha a delicadeza nas relações. Cultive o belo, mas não priorize apenas as aparências. A alma também requer cuidados.

Leão
Os comentários sobre seu sucesso pessoal vão alimentar a vaidade. Pequenas chateações no trabalho devem ser tratadas com muita diplomacia. Tente relaxar mais e seja feliz!

Virgem
Deixe os possíveis aborrecimentos dos últimos dias para trás. Curta um momento de paz no aconchego de seu lar. Deixe as fofocas de lado e bola pra frente!

Libra
Sua capacidade de convencer os outros é grande. Continue envolvendo as pessoas com uma boa conversa, em vez de tentar forçá-las. Uma notícia de alguém do passado lhe agradará.

Escorpião
A sua mania de perseguição ainda vai lhe trazer problemas com os amigos. O ciúme exagerado pode despertar desconfiança de situações banais. Seja menos inseguro.

Sagitário
Sua prioridade agora é a organização. Deixe um pouco a bagunça de lado. O trabalho também exige mais dedicação. É preciso conciliar os interesses de todos os setores, para ser feliz.

Capricórnio
Evite tomar iniciativas sem antes analisar os prós e os contras. Examine com bastante atenção os documentos que vai assinar. Ignore os comentários "azedos" de colegas.

Aquário
No trabalho, surgem novas oportunidades, e poderá repor a grana que andou gastando nos últimos tempos. Invista parte dos ganhos, mas reserve uma quantia para o lazer.

Peixes
Você continua no mundo da fantasia, mas é melhor despertar para a realidade e encarar as atividades diárias. Se você estiver procurando emprego, pesquise as ofertas. Trate de ir à luta.

O esperado casamento

Monique Evans está cuidando dos últimos detalhes dos preparativos para o seu casamento com a DJ Cacá Werneck, marcado para o dia 16 de maio, próxima quinta-feira. A ex-modelo e apresentadora falou sobre o sentimento de ansiedade e da enorme alegria pela celebração e que está organizando tudo junto com sua sogra.

Resumo das Novelas

(ATENÇÃO: OS RESUMOS DOS CAPÍTULOS ESTÃO SUJEITOS A MUDANÇAS EM FUNÇÃO DA EDIÇÃO DAS NOVELAS)

CONTIGO SIM - 15h30, no SBT
Ângela traz um buquê de flores para a mãe de Leonardo e ao vê-la chateada com o problema que tem na perna, não hesita em oferecer seu apoio a Leonardo se sente grato pelo que fez com sua mãe. Ângela continua a aprender mais sobre os segredos de Álvaro. Fulgêncio, vendo que seu compadre está dividido entre a vida e a morte, decide sufocá-lo para que fique com Adela. Gerardo descobre que Álvaro Villalobos está sendo acusado de bigamia. Gerardo pede a Samanta que volte da lua de mel, já que há uma denúncia contra Álvaro.

NO RANCHO FUNDO - 18h20, na Globo
Artur se oferece para procurar os documentos no Rio de Janeiro e Quinota afirma que irá com o noivo. Blandina e Marcelo enganam Floro Borromeu, que liberta o rapaz. Quintilha se apresenta como dona do hotel e demite Tobias Aldonço. Seu Tico Leonel e Tia Salete confiam em Quinota para acompanhar Artur ao Rio de Janeiro. Dona Manuela abençoa a viagem de Quinota e Artur. Orientado por Nivalda e Sabá, Floro anuncia a Aldenor, Nastácio e Zé Beltino que devem deixar as terras da Gruta Azul. Artur afirma a Quinota que os dois ficarão juntos para sempre.

FAMÍLIA É TUDO - 19h30, na Globo
Netuno tem uma crise, e Vênus se desespera. Jéssica pede perdão a Murilo. Leda se insinua para Guto, que fica nervoso. Lupita revela a Júpiter o local onde Leda está com Guto. Luca consegue lembrar de tudo o que aconteceu em seu flat, na noite do crime. Chicão anuncia a chegada de Andrômeda à festa para os jornalistas. Lizandra se junta a Leda e Guto à mesa no restaurante. Gina avisa Tom que descobriu o paradeiro de Mathias. Vênus se emociona ao falar com Netuno. Jéssica fala com Hans que eles precisam impedir Electra de reabrir o caso do ataque a Luca.

A INFÂNCIA DE ROMEU E JULIETA – 20h45, no SBT
Vera está contente com o desempenho de Laura no Monter Mercado e se sensibiliza com a história de vida dela. Vera conta para Laura que Mariana roubou Romeu quando era criança e que ela é ex-presidiária. Depois de descobrir que Mariana é ex-presidiária, Laura vai até a sorveteria e retira os filhos de perto de Mariana. Amanda vê uma foto de Téo com a família Monteiro nas redes sociais e fica chateada, achando que Téo vai começar a ser igual a eles. Em conversa com Mauro, Laura pede para Mauro afastar os filhos de Mariana. Mini avisa Fred que as crianças não apareceram para treinar no CEC e abre o jogo, alertando que elas querem o Hélio de volta como treinador. Karen e Lívia voltam para casa com um bom dinheiro para Telma pagar as contas. Glaucia diz para Vitor que ela vai desviar dinheiro da Monter Holding.

RENASCER - 21h15, na Globo
Joana nega para Tião que Egídio esteja lhe assediando, mas deixa o marido desconfiado. Egídio cobra de Tião o dinheiro da alimentação e da moradia, para impedir que o funcionário vá embora. Augusto conhece Neno e Pitoco. José Inocêncio avisa ao Pastor Lívio que ele terá de ajudar Bento a se eleger. Sandra avisa a Dona Patroa que a mãe tem direitos a uma parte dos bens de Egídio. Deocleciano desconfia da conversa que João Pedro tem com Damião, e aconselha o afilhado a aguardar a decisão de José Inocêncio a respeito da morte de Venâncio. Augusto encontra uma foto antiga de Buba.

PASSATEMPO

www.arecreativa.com.br

HORIZONTAIS

1. Ave marinha e cosmopolita
2. Que não tem outro igual
3. Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal / Empregar com frequência
4. Tombar / Aba frontal dos bonés
5. (Fig.) Apertado em local muito estreito
6. Prendado
7. Pedido de favor, graça ou gentileza / As iniciais de Pizarro, famoso conquistador espanhol
8. Sigla do estado com a foz do rio Amazonas / O erre grego / Tribunal Regional Eleitoral
9. Eu, em certos casos / Acender o fogo
10. Antigo tratamento dado a meninas e moças / O logo de Descartes
11. Transpirar / O amanhã dos latinos
12. A parte de dentro, o interior de alguma coisa
13. As mais famosas cataratas da América do Norte

VERTICAIS

1. Substituto / Cobre a parte superior do corpo
2. Famosa rede paulista de rádio e TV / Peixe, espécie de piaba grande
3. Que ouve / Formosa cidade praiana da Flórida
4. Transgressor / Peça musical para cantor solista, com acompanhamento instrumental
5. O rei D. João, cognominado "O Clemente" / Pântano / No meio do... jogo
6. Que tem muito o que fazer / Aperta-se com um só dedo
7. Que tem o pelo ou a lã cortada rente / Estado de pavor
8. Saudação entre amigos / Penhasco
9. Larva de mosca, também chamada de berne / Que produz ou causa efeito

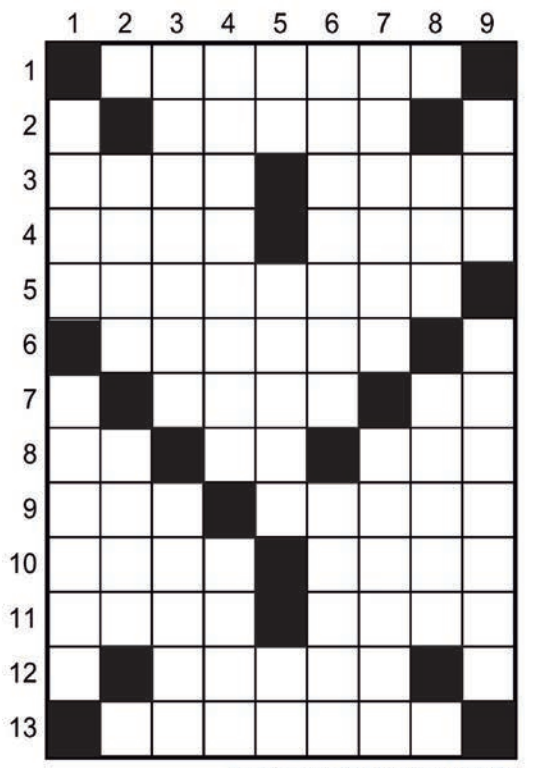

Soluções

HORIZONTAIS: 1. GAIVOTA. 2. ÚNICO. 3. IBDF. USAR. 4. CAIR. PALA. 5. ENTALADO. 6. DOTADO. 7. ROGO. FR. 8. AP. RO. TRE. 9. MIM. ATEAR. 10. IAIA. ERGO. 11. SUAR. CRAS. 12. MIOLO. 13. NIÁGARA.

VERTICAIS: 1. VICE. CAMISA. 2. BANO. PAUL. 3. AUDITOR. MIAM. 4. INFRATOR. ARA. 5. VI. LAGOA. DE. 6. DEU. PADO. TECLA. 7. TOSADO. TERROR. 8. ALO. FRAGA. 9. URA. OPEROSO.

Compre pelo site ou pelo telefone
arecreativa.com.br 0800 035 1422

NO PARANÁ

Equipe de Ciclismo de Umuarama é destaque em competições regionais

Umuarama - Dois eventos de ciclismo realizados recentemente nas regiões Oeste e Noroeste do Estado destacaram a qualidade e a competitividade dos atletas de Umuarama. No último domingo, 5, a equipe Dias Bike/Fusão de Ciclismo/MTB Club Umuarama/Smel estava presente em competições realizadas em Munhoz de Mello (3ª etapa do Circuito Regional de MTB 2024) e Marechal Cândido Rondon (2ª etapa do XCM Cicles Motos Racing 2024) e obteve excelentes resultados.

Na etapa do Circuito Regional de MTB 2024, modalidade XCM (Cross-Country Maratona), em Munhoz de Melo, Umuarama foi representada por 11 atletas nas categoria Ligth (percurso de 27 Km), Sport (46 Km) e Pró (62 Km), além de uma categoria promocional (Kids) para motivar as crianças.

"As provas foram muito duras, com ventanias e muito calor, exigindo extrema habilidade e esforço físico dos atletas. Mesmo assim, tivemos vários umuaramenses subindo ao pódio", informou o secretário municipal de Esporte e Lazer, Anderson Gasparetto – o Gaspar.

Os destaques foram Richardson Vieira, que conquistou o 1º lugar na categoria Sport B2; Francini Santin, também primeira colocada na Ligth Master A2 Fem; Jessica Freita, 2º lugar na PRO Elite Fem; Tatiane Mancini, terceira colocada na Sport Master A2 Fem; Elizangela Amancio, 4º lugar na Sport Master A2 Fem; e Márcio José Silva, 4º lugar na Sport Master B1.

Em Marechal Cândido Rondon, na 2ª etapa XCM Cicles Motos Racing 2024, também na modalidade XCM (Cross-Country Maratona), a equipe foi representada por 19 atletas que competiram nas categorias Sport (34 km) e Pró (64,5 km). Os atletas enfrentaram muitas dificuldades nos percursos, como subidas elevadas, muitas pedras soltas e um pasto com muita lama, além do calor enorme e de muitos buracos, que também exigiram um esforço físico extremo dos atletas.

Subiram ao pódio Rafael Rocha, 1º lugar na categoria Sport A2; Jessica Bertipaglia, 1º lugar na Sport Master A1 Fem; Márcio Rocha, segundo colocado na Sport Master B2; Odair Ribeiro, 3º na Pró Master B2; Márcio Riva, 4º na PRO Master B1; Deborá S Franzin, quarta colocada na Sport Master A2 Fem; e Wesley A B Paz, também quarto lugar na Sport Master A1.

"A equipe está de parabéns. Hoje somos convidados e às vezes convocados pelos organizadores para participar de praticamente todos os eventos de ciclismo regional. Para nós isso é uma satisfação enorme, um reconhecimento da dedicação e trabalho de nossos atletas e do crescimento e compromisso pelo ciclismo", afirmou o diretor da equipe, Zé Renato Garcia.

Dia 19 ranking em Umuarama

A equipe Dias Bike/Fusão de Ciclismo/MTB Club/Smel Umuarama é composta por 55 atletas e a próxima prova será dia 19/05, na Capital da Amizade. "Umuarama receberá a grande final do Ranking Noroeste 2024, onde a equipe local é a atual bicampeã e busca o tricampeonato", acrescentou o secretário Gaspar.

A prova terá saída (a partir das 8h) e chegada no Shopping Palladium, com expectativa da participação de 500 atletas do Paraná e outros Estados já que a etapa de Umuarama é valida para o Ranking Nacional. Diretoria e atletas convidam a comunidade da cidade e região para prestigiar o evento e conhecer o Esporte.

A equipe também foi convidada a expor no shopping, entre os dias 13 a 19 deste mês, sua história e conquistas, além dos seus atletas e também recebeu um espaço para treinar com rolos de equilíbrio. A diretoria agradece o apoio da Prefeitura, da Secretaria de Esportes e Lazer (Smel), Câmara de Vereadores e empresas patrocinadoras. Veja mais no Instragram @Equipe_fusao_de_ciclismo

Arrascaeta pode ser a surpresa do Flamengo para duelo com o Corinthians

Rio (AE) - O uruguaio Arrascaeta foi a novidade do Flamengo no treino desta quinta-feira no Ninho do Urubu. Em recuperação de uma pequena lesão na coxa direita, sofrida no clássico com o Botafogo, o meia vem realizando tratamento para apressar o seu retorno e tem chances de reforçar a equipe para o compromisso deste sábado, com o Corinthians, no Rio de Janeiro.

O estafe do técnico Tite vai analisar o desempenho do jogador na atividade desta sexta. Caso não reúna condições de atuar os 90 minutos, a ideia é contar com o jogador, pelo menos, no banco de reservas.

Cotado como um dos favoritos ao título do Brasileirão, o Flamengo não vence uma partida pelo torneio desde o dia 17 de abril, quando superou o São Paulo por 2 a 1, em jogo válido pela segunda rodada.

Depois disso, a equipe comandada por Tite acumulou empates diante do Palmeiras e do Red Bull Bragantino e perdeu o clássico para o Botafogo, no Maracanã. Para aumentar o clima de tensão, os cariocas também vêm decepcionando na Libertadores.

Terceiro colocado no Grupo E com quatro pontos, o rubro-negro foi superado nos dois últimos compromissos: derrota para o Bolívar por 2 a 1, e revés para o Palestino por 1 a 0.

A presença de Arrascaeta diante do Corinthians aumenta o poder ofensivo da equipe. Com o uruguaio machucado, Tite testou Gérson mais avançado e apostou no jovem Lorran. No entanto, as duas peças não tiveram o rendimento esperado. Com isso, De la Cruz ficou sobrecarregado na função de liderar o meio-campo.

Mas se o meia uruguaio tem boas chances de reaparecer, o volante Erick Pulgar está praticamente vetado. Ele sofreu uma entorse no tornozelo esquerdo e sente dores no local. Allan e Igor Jesus são as opções.

O Flamengo, que chegou a ser líder da competição na segunda rodada, ocupa agora a sétima colocação com oito pontos. Já o Corinthians está em 14º lugar na tabela com cinco pontos.

Leila Pereira empresta seu avião para levar 2,5 toneladas de alimentos ao RS

São Paulo (AE) - Leila Pereira, presidente do Palmeiras, decidiu colocar seu avião à disposição para levar doações ao Rio Grande do Sul, que passa pela maior catástrofe climática de sua história. A empresária vai disponibilizar a aeronave que comprou no ano passado para uso dos atletas e comissão técnica. No sábado, a aeronave vai levar cerca de 2,5 toneladas de alimentos e produtos de necessidade básica para o Estado.

A aeronave de sua empresa Placar Linhas Aéreas, que saiu da manutenção recentemente e não foi usada pelo elenco do Palmeiras ainda neste ano, sairá de Congonhas e provavelmente vai pousar em Canoas, já que o Aeroporto Salgado Filho, em Porto Alegre, está fechado por tempo indeterminado pelos efeitos devastadores das enchentes que assolam o Estado.

Segundo o Palmeiras, todas as doações recebidas no jogo de domingo, contra o Athletico-PR, em Barueri, bem como nos postos de coleta colocados no Allianz Parque, nos centros de treinamento do clube, nas lojas Palmeiras Store e nas escolas de futebol, serão levadas a cidades gaúchas no avião que pertence a Leila Pereira.

Os atletas jogarão com um QR Code na camisa na partida desta quinta-feira, contra o Liverpool, em Montevidéu, no Uruguai, pela Libertadores. As doações por meio desse código serão destinadas à ONG "Ação da Cidadania".

O Palmeiras também afirmou que toda a renda líquida que ganhará no duelo com o Athletico-PR será destinada às vítimas das chuvas O clube foi um dos que pôs à disposição sua estrutura para os times gaúchos retomarem suas atividades quando for possível.

Grêmio, Inter e Juventude agradeceram a gentileza, mas negaram deixar o Estado neste momento para treinar e jogar. O trio quer que o Brasileirão seja paralisado, mas a ideia foi rejeitada pela CBF, que decidiu pelo adiamento dos jogos das três equipes por um período de 20 dias.

O desastre ambiental e a crise humanitária seguem em curso no Rio Grande do Sul, com quase 1,5 milhão de afetados e aumento do número de municípios atingidos dia a dia, com 425 das 497 cidades gaúchas impactadas. Ao menos 164,5 mil gaúchos estão desalojados.

A sucessão de chuvas extremas, deslizamentos, vendavais e enchentes bloquearam centenas de vias, rodovias, pontes e acessos diversos pelo Estado. Segundo o último boletim divulgado pela Defesa Civil do Rio Grande do Sul, 107 pessoas morreram e pelo menos 136 estão desaparecidas no Estado.

A destruição deixou municípios praticamente inteiros debaixo d'água. Onde as cheias baixaram, a devastação começa a ficar ainda mais evidente, como no Vale do Taquari, porém há previsão de novos temporais e repique nas cheias a partir desta sexta-feira. Grande parte dos municípios vivem crise no abastecimento de água, energia e mantimentos.

Thiago Silva retorna ao Flu em busca de títulos: 'Volto para ser campeão'

Rio (AE) - Um dos jogadores brasileiros mais consagrados no cenário internacional, o zagueiro Thiago Silva está de volta ao Fluminense. E nessa volta às origens, o defensor mostrou que o seu retorno vai estar atrelado à novas conquistas. "Não volto para o Fluminense pensando em encerrar a carreira. Eu volto para conquistar títulos e ser campeão. Após isso, é inevitável a minha despedida."

Em entrevista ao site oficial do clube, Thiago Silva comentou sobre a opção de encerrar o ciclo na Europa para voltar a vestir a camisa do Fluminense. Nessa escolha valeu muito o apoio da esposa, que avalizou o retorno ao Rio de Janeiro.

"Com muita felicidade no coração, na cabeça, e na mente, por ter feito a escolha que pudesse me deixar mais feliz. A Isabelle (esposa) foi espetacular. Me perguntou se era o que eu queria e disse que viria junto", afirmou Thiago.

Questionado pelo fato de não ter antecipado o seu retorno no ano passado, quando o Fluminense conquistou a Libertadores, o jogador foi direto ao ponto. "Agora é o momento certo. Por isso que eu estou feliz."

Assim como Marcelo, que voltou ao clube carioca após uma longa temporada no Real Madrid, Thiago Silva espera trilhar o caminho do sucesso com conquistas e muita sintonia com a torcida. "Espero uma festa linda. Por tudo que eu vivi aqui fora, e voltar dessa maneira, com a galera gritando o meu nome. Isso ficou na minha cabeça."

Contemporâneo de Fernando Diniz como atleta em seus tempos de Fluminense, Thiago comentou sobre o fato de voltar a trabalhar com o ex-atacante. Dessa vez, no entanto, ele vai ter o ex-companheiro como chefe.

"Lembro muito. Dos jogos, dos treinos. Agregava demais. Tinha o drible curto e era muito habilidoso. Na última vez que fui ao Fluminense nos encontramos e foi muito bom. Agora ele sabe que estou de volta."

Thiago retorna ao Fluminense após 16 temporadas. Ídolo do Milan e do Chelsea, o jogador de 39 anos assinou contrato até junho do ano que vem e chega como a principal contratação da temporada.

CHEVROLET

ONIX 1.0 19/19
Branco, completo, R$ 55.000,00. Fones: (44) 3622-3292/ 9 9976-0563.

S10 ADVANTAGE 2002
Dupla, diesel, completa. R$ 55.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

VECTRA ELITE 11/11
Cinza, completo, automático, 04 pneus novos. R$ 46.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

FORD

FIESTA 1.6 SEDAN 06/06
Prata, R$ 45.000,00. Fones: (44) 3622-3292/ 9 9976-0563.

TERRENOS

TERRENO EM GUAÍRA - PR
Vendo terreno em Guaíra-PR, medindo 847m, sendo 15m de frente, um lado medindo 43m e outro 70m; contendo duas casas simples, em alvenaria. Situado no Jardim Zeballos, próximo a escola e posto de saúde. Terreno grande e ótimo também para construção de barracão de comércio. Escriturada, imposto em dia. R$ 600.000,00, negociável. Contato: (44) 9.9869-7677.

Vende-se Terreno no centro (localizado na rua Paraná esquina com a rua Pedro Sabino Marques de frente ao portão do Recinto de Rodeio
Terreno com 15 metros por 12 total de 180 metros
Valor:R$120.000 mil
Interessados entrar em contato(44)99754-9217 Tatinha

JAPÃO P/ DESCENDENTE

1 - COMPONENTES ELETRONICOS (Passagem sem custo)
MURATA- Shimane Izumo – Turno fixo 4x2 Contratando ex-trabalhadores da Murata de qualquer unidade e empreiteira – embarque imediato– Salário Y 1.300/1.500
MURATA- Fukui, turno alternado 4x2, contratação a partir de janeiro/24, já estamos aceitando candidatos para consultar currículos. Salário Y 1.350/1.500

2 - AUTO PEÇAS (Passagem Custo + Visto)
A) EXEDY – Mie-ken – Turno alternado 5x2 ou 4x2, Produção de embreagens - Homens p/embarque em Setembro/23 – Salário Y 1.400
B) SUZUKI – Aichi – Toyohashi – Turno alternado 5x2 Homens Y 1.650 Montagem de carros
C) FUTABA – Aichi – Mutsumi e Kouta – Turno Alternado 5x2 fábrica de escapamentos automotivos – Homens Y 1.400
D) TAIHEYO – Gifu – Ogaki – Turno Alternado 5x2 peças de ferro e alumínio, montagem e operar máquinas – Homens Y 1.400

3 - ALIMENTOS
Em várias províncias, salários de Y 1.200 para homens e mulheres
Providenciamos vistos, Certificados de Elegibilidade, Empregos e passagens aéreas

INFORMAÇÕES:
(44) 3224-5403 | 99972-0149
C/ Kurihara em Maringá
e-mail: jnkurihara@gmail.com

DEDETIZADORA UMUPRAGAS

EMPRESA ALTAMENTE ESPECIALIZADA NA IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS - BARATAS - FORMIGAS - TRAÇAS - ARANHAS - ESCORPIÕES - RATOS - CUPINS E OUTRAS PRAGAS. *CHAME QUEM ENTENDE.*

IMPORTANTE: EMPRESA COM ALVARA DE FUNCIONAMENTO SANITARIO NOSSOS PRODUTOS SÃO TODOS REGISTRADOS NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - QUÍMICO RESPONSAVEL - TODOS OS NOSSOS SERVIÇOS SÃO ACOMPANHADOS DE CERTIFICADO DE GARANTIA . ATENDEMOS, RESIDÊNCIAS, COMÉRCIOS, INDÚSTRIAS, HOSPITAIS E CONDOMÍNIOS. ORÇAMENTO SEM COMPROMISSO.

FAZEMOS LIMPEZA DE CAIXAS D`ÁGUA
(44)3038-1155
9-8454-7309 Oi
9-9922-8383 TIM WhatsApp

SEMINOVOS

Uvel — A ALEGRIA DE SER CHEVROLET

CARROS	ANO	COR	OPCIONAIS	VALOR
CRUZE 1.4 TURBO PREMIER	19/20	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU	R$ 114.900,00
EQUINOX 1.5 TURBO PREMIER	22/22	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU, TS	R$ 189.900,00
EQUINOX 1.5 TURBO PREMIER	23/24	PRATA	COMPLETO, AUT, COU, TS	R$ 209.900,00
MONTANA 1.2 TURBO PREMIER	23/23	VERDE	COMPLETO, AUT, COU, KM 3.400	R$ 139.900,00
MONTANA 1.2 TURBO PREMIER	23/24	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU	R$ 144.900,00
ONIX 1.4 LT AT	17/17	BRANCO	COMPLETO, AUT	R$ 64.900,00
ONIX 1.4 LTZ	17/18	PRATA	COMPLETO	R$ 69.900,00
ONIX 1.4 ACTIV	17/18	PRATA	COMPLETO, AUT	R$ 69.900,00
ONIX 1.0AT TURBO	20/20	VERMEL	COMPLETO	R$ 82.900,00
ONIX PLUS 1.0 TURBO LTZ	22/23	BRANCO	COMPLETO, AUT	R$ 99.900,00
ONIX PLUS 1.0 TURBO PREMIER	23/24	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU, KM 4.300	R$ 109.900,00
PRISMA 1.4 LTZ	13/14	BRANCO	COMPLETO	R$ 55.900,00
S10 HIGH COUNTRY	21/21	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU	R$ 209.900,00
S10 HIGH COUNTRY	22/23	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU.	R$ 254.900,00
S10 HIGH COUNTRY	22/23	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU.	R$ 254.900,00
TRACKER 1.0 TURBO LT	22/23	PRATA	COMPLETO, AUT	R$ 114.900,00
TRACKER 1.0 TURBO LTZ	23/24	BRANCO	COMPLETO, AUT, KM 6.200	R$ 139.900,00
TRACKER 1.2 TURBO PREMIER	22/23	AZUL	COMPLETO, AUT, COU, TS	R$ 137.900,00
TRACKER 1.2 TURBO PREMIER	23/24	BRANCO	COMPLETO, AUT,COU,TS, KM2.500	R$ 153.900,00
TRAILBLAZER 2.8 PREMIER	21/22	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU, 7L	R$ 279.900,00
TRAILBLAZER 2.8 PREMIER	22/23	PRATA	COMPLETO, AUT, COU, 7L	R$ 299.900,00
YARIS XL	22/23	AZUL	COMPLETO	R$ 89.900,00

COMPRAMOS SEU CARRO

IBAMA
SERVIÇOS FINANCEIRO
Respeite os limites de velocidade
Mais ofertas no site
www.uvel.com.br

Comece o dia bem informado
Assine Ilustrado
Ligue: 3621:2526

ESCURSÃO PARA GUARATUBA

Venha curtir as férias na praia!

Saída será 03/01 (sexta-feira) na parte da tarde. E a volta 08/01 (quarta-feira) à noite. Ônibus super estiloso e confortável. Os quartos são com ar-condicionado e frigobar.
Incluso o café da manhã, almoço e jantar. Valor por pessoa é apenas R$ 1.550 (parcela no cartão em até 10× com os juros da maquininha)

Entre em contato conosco
e garanta sua vaga!
(44) 9 9872-4141

PASSAGENS DE ÔNIBUS PARA SUAS VIAGENS

ESTAÇÃO RODOVIÁRIA - AGÊNCIA EXPRESSO MARINGÁ
UMUARAMA/PR - TELEFONE: (44) 3622-2475

EXPRESSO MARINGÁ | ANDORINHA – A melhor companhia para uma boa viagem | EU+EUCATUR – TRANSPORTE FEITO COM CARINHO | CATARINENSE | PGTUR | 1001 | Cometa | expresso do sul | Ingá Tur

Vende-se jornais por quilo
R$ 5.00
Tratar 3621-2501

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1823 / 2024
SEQUENCIA: 12

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0003, Lote: 0032 - JARDIM AEROPORTO II - N.º: S/Nº -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

INCORPORADORA AEROPORTO LTDA CPF/CNPJ: 13748742000141
CADASTRO: 4283300 QUADRA: 0003 LOTE: 0032
ENDEREÇO: RUA DEOLINDA THEREZA ULIANA, S/Nº CEP: 87506681
BAIRRO: JARDIM AEROPORTO II COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quarta-feira, 8 de maio de 2024

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Secretaria de Fazenda Correios

COMUNICADO: 12 / 1823 / 2024
INCORPORADORA AEROPORTO LTDA CPF/CNPJ: 13748742000141
ENDEREÇO: AV SANTOS DUMONT, Nº 1620 CEP.: 86039090 CIDADE: LONDRINA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1823 / 2024
SEQUENCIA: 15

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0003, Lote: 0035 - JARDIM AEROPORTO II - N.º: S/Nº -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

INCORPORADORA AEROPORTO LTDA CPF/CNPJ: 13748742000141
CADASTRO: 4283600 QUADRA: 0003 LOTE: 0035
ENDEREÇO: RUA DEOLINDA THEREZA ULIANA, S/Nº CEP: 87506681
BAIRRO: JARDIM AEROPORTO II COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quarta-feira, 8 de maio de 2024

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Secretaria de Fazenda Correios

COMUNICADO: 15 / 1823 / 2024
INCORPORADORA AEROPORTO LTDA CPF/CNPJ: 13748742000141
ENDEREÇO: AV SANTOS DUMONT, Nº 1620 CEP.: 86039090 CIDADE: LONDRINA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1823 / 2024
SEQUENCIA: 24

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0006, Lote: 0018 - JARDIM AEROPORTO II - N.º: S/Nº - 0**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

INCORPORADORA AEROPORTO LTDA CPF/CNPJ: 13748742000141
CADASTRO: 4287600 QUADRA: 0006 LOTE: 0018
ENDEREÇO: RUA EBILIO ULIANA, S/Nº CEP: 87506662
BAIRRO: JARDIM AEROPORTO II COMPLEMENTO: 0

Atenciosamente Umuarama, quarta-feira, 8 de maio de 2024

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Secretaria de Fazenda Correios

COMUNICADO: 24 / 1823 / 2024
INCORPORADORA AEROPORTO LTDA CPF/CNPJ: 13748742000141
ENDEREÇO: AV SANTOS DUMONT, Nº 1620 CEP.: 86039090 CIDADE: LONDRINA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1823 / 2024
SEQUENCIA: 25

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0006, Lote: 0019 - JARDIM AEROPORTO II - N.º: S/Nº - 0**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

INCORPORADORA AEROPORTO LTDA CPF/CNPJ: 13748742000141
CADASTRO: 4287700 QUADRA: 0006 LOTE: 0019
ENDEREÇO: RUA EBILIO ULIANA, S/Nº CEP: 87506662
BAIRRO: JARDIM AEROPORTO II COMPLEMENTO: 0

Atenciosamente Umuarama, quarta-feira, 8 de maio de 2024

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Secretaria de Fazenda Correios

COMUNICADO: 25 / 1823 / 2024
INCORPORADORA AEROPORTO LTDA CPF/CNPJ: 13748742000141
ENDEREÇO: AV SANTOS DUMONT, Nº 1620 CEP.: 86039090 CIDADE: LONDRINA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1823 / 2024
SEQUENCIA: 27

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0006, Lote: 0023 - JARDIM AEROPORTO II - N.º: S/Nº - 0**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

TULIO CESAR FERREIRA CPF/CNPJ: 01974575926
CADASTRO: 4288100 QUADRA: 0006 LOTE: 0023
ENDEREÇO: RUA EBILIO ULIANA, S/Nº CEP: 87506662
BAIRRO: JARDIM AEROPORTO II COMPLEMENTO: 0

Atenciosamente Umuarama, quarta-feira, 8 de maio de 2024

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Secretaria de Fazenda Correios

COMUNICADO: 27 / 1823 / 2024
TULIO CESAR FERREIRA CPF/CNPJ: 01974575926
ENDEREÇO: AVENIDA SANTOS DUMONT, Nº 1620 , BOA VISTA, LONDRINA-PR, CEP: 86039--090

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1823 / 2024
SEQUENCIA: 36

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0018, Lote: 0022 - JARDIM AEROPORTO II - N.º: S/Nº - 0**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

INCORPORADORA AEROPORTO LTDA CPF/CNPJ: 13748742000141
CADASTRO: 4312200 QUADRA: 0018 LOTE: 0022
ENDEREÇO: RUA DEOLINDA THEREZA ULIANA, S/Nº CEP: 87506681
BAIRRO: JARDIM AEROPORTO II COMPLEMENTO: 0

Atenciosamente Umuarama, quarta-feira, 8 de maio de 2024

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Secretaria de Fazenda Correios

COMUNICADO: 36 / 1823 / 2024
INCORPORADORA AEROPORTO LTDA CPF/CNPJ: 13748742000141
ENDEREÇO: AV SANTOS DUMONT, Nº 1620 CEP.: 86039090 CIDADE: LONDRINA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1823 / 2024
SEQUENCIA: 39

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0018, Lote: 0026 - JARDIM AEROPORTO II - N.º: S/Nº - 0**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

INCORPORADORA AEROPORTO LTDA CPF/CNPJ: 13748742000141
CADASTRO: 4312600 QUADRA: 0018 LOTE: 0026
ENDEREÇO: RUA DEOLINDA THEREZA ULIANA, S/Nº CEP: 87506681
BAIRRO: JARDIM AEROPORTO II COMPLEMENTO: 0

Atenciosamente Umuarama, quarta-feira, 8 de maio de 2024

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Secretaria de Fazenda Correios

COMUNICADO: 39 / 1823 / 2024
INCORPORADORA AEROPORTO LTDA CPF/CNPJ: 13748742000141
ENDEREÇO: AV SANTOS DUMONT, Nº 1620 CEP.: 86039090 CIDADE: LONDRINA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1823 / 2024
SEQUENCIA: 40

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0018, Lote: 0027 - JARDIM AEROPORTO II - N.º: S/Nº - 0**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

INCORPORADORA AEROPORTO LTDA CPF/CNPJ: 13748742000141
CADASTRO: 4312700 QUADRA: 0018 LOTE: 0027
ENDEREÇO: RUA DEOLINDA THEREZA ULIANA, S/Nº CEP: 87506681
BAIRRO: JARDIM AEROPORTO II COMPLEMENTO: 0

Atenciosamente Umuarama, quarta-feira, 8 de maio de 2024

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Secretaria de Fazenda Correios

COMUNICADO: 40 / 1823 / 2024
INCORPORADORA AEROPORTO LTDA CPF/CNPJ: 13748742000141
ENDEREÇO: AV SANTOS DUMONT, Nº 1620 CEP.: 86039090 CIDADE: LONDRINA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1902 / 2024
SEQUENCIA: 29

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0012, Lote: 013B - PARQUE RESIDENCIAL TOKIO - N.º: S/Nº -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

ADAUTO DE ARAUJO RODRIGUES PESO CPF/CNPJ: 04065180848
CADASTRO: 4661010 QUADRA: 0012 LOTE: 013B
ENDEREÇO: RUA FIORAVANTE BARIZÃO, S/Nº CEP: 87511100
BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL TOKIO COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 9 de maio de 2024

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Secretaria de Fazenda Correios

COMUNICADO: 29 / 1902 / 2024
ADAUTO DE ARAUJO RODRIGUES PESO CPF/CNPJ: 04065180848
ENDEREÇO: RUA AGOSTINHO MENDEZ, Nº 93 CEP.: 2618250 CIDADE: SÃO PAULO UF.: SP

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1911 / 2024
SEQUENCIA: 8

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0089, Lote: 0012 - JARDIM ARATIMBO - N.º: S/Nº** -

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

FLAVIO AVELANEDA DE ARAUJO CPF/CNPJ: 84045604987
CADASTRO: 1348200 QUADRA: 0089 LOTE: 0012
ENDEREÇO: PRO DA RUA MONTES CLAROS, S/Nº CEP: 87502330
BAIRRO: JARDIM ARATIMBO COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 9 de maio de 2024

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Secretaria de Fazenda Correios

COMUNICADO: 8 / 1911 / 2024
FLAVIO AVELANEDA DE ARAUJO CPF/CNPJ: 84045604987
ENDEREÇO: RUA MANDAGUARI, Nº 5866 , CENTRO, UMUARAMA/PR-PR, CEP: 87502-110

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1911 / 2024
SEQUENCIA: 10

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0019, Lote: 0001 - PARQUE SAN MARINO - N.º: S/Nº** -

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

ELISANGELA PEREIRA PERRUT CPF/CNPJ: 00464521920
CADASTRO: 2625300 QUADRA: 0019 LOTE: 0001
ENDEREÇO: RUA IMACULADA CONCEICAO, S/Nº CEP: 87509030
BAIRRO: PARQUE SAN MARINO COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 9 de maio de 2024

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Secretaria de Fazenda Correios

COMUNICADO: 10 / 1911 / 2024
ELISANGELA PEREIRA PERRUT CPF/CNPJ: 00464521920
ENDEREÇO: RUA SANTA MADALENA, Nº 4713 , PARQUE SAN MARINO, UMUARAMA/PR-PR, CEP: 87.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1911 / 2024
SEQUENCIA: 11

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0019, Lote: 0006 - PARQUE SAN MARINO - N.º: S/Nº** -

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

ELAINE GASPAROTTO LESSA REMDE CPF/CNPJ: 02130945929
CADASTRO: 2625800 QUADRA: 0019 LOTE: 0006
ENDEREÇO: RUA IMACULADA CONCEICAO, S/Nº CEP: 87509030
BAIRRO: PARQUE SAN MARINO COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 9 de maio de 2024

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Secretaria de Fazenda Correios

COMUNICADO: 11 / 1911 / 2024
ELAINE GASPAROTTO LESSA REMDE CPF/CNPJ: 02130945929
ENDEREÇO: RUA GOIAS, Nº 5036 , ZONA 2, UMUARAMA/PR-PR, CEP: 87502-030

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1914 / 2024
SEQUENCIA: 12

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0012, Lote: 008A - PARQUE SAN REMO 2 PARTE - N.º: 2579** -

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

JOSE ANTONIO RIBEIRO E OUTROS CPF/CNPJ: 50789767953
CADASTRO: 1301800 QUADRA: 0012 LOTE: 008A
ENDEREÇO: AV JULIO CESAR JARROS, 2579 CEP: 87506400
BAIRRO: PARQUE SAN REMO 2 PARTE COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 9 de maio de 2024

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Secretaria de Fazenda Correios

COMUNICADO: 12 / 1914 / 2024
JOSE ANTONIO RIBEIRO E OUTROS CPF/CNPJ: 50789767953
ENDEREÇO: AV JULIO CESAR JARROS, Nº 2579 CEP.: 87506400 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1914 / 2024
SEQUENCIA: 14

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0001, Lote: 003A - JARDIM NOVO MILENIO - N.º: S/Nº** -

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

EDNA MARIA CARLOS CPF/CNPJ: 00364802901
CADASTRO: 3708200 QUADRA: 0001 LOTE: 003A
ENDEREÇO: RUA IRMÃ DOROTHY, S/Nº CEP: 87508377
BAIRRO: JARDIM NOVO MILENIO COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 9 de maio de 2024

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Secretaria de Fazenda Correios

COMUNICADO: 14 / 1914 / 2024
EDNA MARIA CARLOS CPF/CNPJ: 00364802901
ENDEREÇO: RUA NOSSA SRA APARECIDA, Nº 2693 CASA, JARDIM INDEPENDENCIA, UMUARAMA/PR-PR, CEP: 87508--095

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1915 / 2024
SEQUENCIA: 12

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0001, Lote: 0003 - JARDIM ANTARTICA - N.º: S/N** -

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

LUIZ CARLOS DOS REIS CPF/CNPJ: 57827982972
CADASTRO: 6173100 QUADRA: 0001 LOTE: 0003
ENDEREÇO: RUA ADEMAR MEIRA NEIVA, S/N CEP: 87500000
BAIRRO: JARDIM ANTARTICA COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 9 de maio de 2024

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Secretaria de Fazenda Correios

COMUNICADO: 12 / 1915 / 2024
LUIZ CARLOS DOS REIS CPF/CNPJ: 57827982972
ENDEREÇO: Rua Pato Branco, Nº 2575 , Jardim San Martim, Umuarama-PR, CEP: 87508-126

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1916 / 2024
SEQUENCIA: 15

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0006, Lote: 0035 - PARQUE DAS NAÇÕES - N.º: S/Nº** -

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

ELIANA FELIX CPF/CNPJ: 04421898937
CADASTRO: 5755400 QUADRA: 0006 LOTE: 0035
ENDEREÇO: RUA ANTONIO LOURENÇO DA CUNHA FILHO, S/Nº CEP: 87510732
BAIRRO: PARQUE DAS NAÇÕES COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 9 de maio de 2024

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Secretaria de Fazenda Correios

COMUNICADO: 15 / 1916 / 2024
ELIANA FELIX CPF/CNPJ: 04421898937
ENDEREÇO: AV. RIO GRANDE DO NORTE, Nº 2064 , JD. TROPICAL, UMUARAMA-PR, CEP: 87503-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1916 / 2024
SEQUENCIA: 22

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0007, Lote: 0003 - PARQUE DAS NAÇÕES - N.º: S/Nº** -

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

GIOVANNI TAVELLA CPF/CNPJ: 01253869901
CADASTRO: 5759000 QUADRA: 0007 LOTE: 0003
ENDEREÇO: RUA ANTONIO LOURENÇO DA CUNHA FILHO, S/Nº CEP: 87510732
BAIRRO: PARQUE DAS NAÇÕES COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 9 de maio de 2024

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Secretaria de Fazenda Correios

COMUNICADO: 22 / 1916 / 2024
GIOVANNI TAVELLA CPF/CNPJ: 01253869901
ENDEREÇO: AV. PADRE JOSE GERMANO NETO JR., Nº 3361 , ZONA 1, UMUARAMA-PR, CEP: 87503-700

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1917 / 2024
SEQUENCIA: 13

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0004, Lote: 09/10/11-B - JARDIM AEROPORTO IV - N.º: S/Nº - Nº 09/10/11-B, DA SUBDIVISÃO DO LOTE Nº 09/10/11, DA UNIFICAÇÃO DOS LOTES Nºs 09, 10 E 11**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

MARCIO RODRIGO REBECCA CPF/CNPJ: 03681118906
CADASTRO: 4476920 QUADRA: 0004 LOTE: 09/10/11-B
ENDEREÇO: RUA MARIA AUGUSTA DE JESUS PRIORI, S/Nº CEP: 87506700
BAIRRO: JARDIM AEROPORTO IV COMPLEMENTO: Nº 09/10/11-B, DA SUBDIVISÃO DO LOTE Nº 09/10/11, DA UNIFICAÇÃO DOS LOTES Nºs 09, 10 E 11

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 9 de maio de 2024

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Secretaria de Fazenda Correios

COMUNICADO: 13 / 1917 / 2024
MARCIO RODRIGO REBECCA CPF/CNPJ: 03681118906
ENDEREÇO: RUA SAO VICENTE, Nº 3066 CEP.: 87502390 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1917 / 2024
SEQUENCIA: 14

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0004, Lote: 09/10/11-C - JARDIM AEROPORTO IV - N.º: S/Nº - Nº 09/10/11-C, DA SUBDIVISÃO DO LOTE Nº 09/10/11, DA UNIFICAÇÃO DOS LOTES Nºs 09, 10 E 11**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

MARCIO RODRIGO REBECCA CPF/CNPJ: 03681118906
CADASTRO: 4476930 QUADRA: 0004 LOTE: 09/10/11-C
ENDEREÇO: RUA MARIA AUGUSTA DE JESUS PRIORI, S/Nº CEP: 87506700
BAIRRO: JARDIM AEROPORTO IV COMPLEMENTO: Nº 09/10/11-C, DA SUBDIVISÃO DO LOTE Nº 09/10/11, DA UNIFICAÇÃO DOS LOTES Nºs 09, 10 E 11

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 9 de maio de 2024

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Secretaria de Fazenda Correios

COMUNICADO: 14 / 1917 / 2024
MARCIO RODRIGO REBECCA CPF/CNPJ: 03681118906
ENDEREÇO: RUA SAO VICENTE, Nº 3066 CEP.: 87502390 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1917 / 2024
SEQUENCIA: 15

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0004, Lote: 09/10/11-D - JARDIM AEROPORTO IV - N.º: S/Nº - Nº 09/10/11-D, DA SUBDIVISÃO DO LOTE Nº 09/10/11, DA UNIFICAÇÃO DOS LOTES Nºs 09, 10 E 11**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

MARCIO RODRIGO REBECCA CPF/CNPJ: 03681118906
CADASTRO: 4476940 QUADRA: 0004 LOTE: 09/10/11-D
ENDEREÇO: RUA MARIA AUGUSTA DE JESUS PRIORI, S/Nº CEP: 87506700
BAIRRO: JARDIM AEROPORTO IV COMPLEMENTO: Nº 09/10/11-D, DA SUBDIVISÃO DO LOTE Nº 09/10/11, DA UNIFICAÇÃO DOS LOTES Nºs 09, 10 E 11

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 9 de maio de 2024

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Secretaria de Fazenda Correios

COMUNICADO: 15 / 1917 / 2024
MARCIO RODRIGO REBECCA CPF/CNPJ: 03681118906
ENDEREÇO: RUA SAO VICENTE, Nº 3066 CEP.: 87502390 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1917 / 2024
SEQUENCIA: 16

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0004, Lote: 09/10/11-E - JARDIM AEROPORTO IV - N.º: S/Nº - Nº 09/10/11-E, DA SUBDIVISÃO DO LOTE Nº 09/10/11, DA UNIFICAÇÃO DOS LOTES Nºs 09, 10 E 11**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

MARCIO RODRIGO REBECCA CPF/CNPJ: 03681118906
CADASTRO: 4476950 QUADRA: 0004 LOTE: 09/10/11-E
ENDEREÇO: RUA MARIA AUGUSTA DE JESUS PRIORI, S/Nº CEP: 87506700
BAIRRO: JARDIM AEROPORTO IV COMPLEMENTO: Nº 09/10/11-E, DA SUBDIVISÃO DO LOTE Nº 09/10/11, DA UNIFICAÇÃO DOS LOTES Nºs 09, 10 E 11

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 9 de maio de 2024

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Secretaria de Fazenda Correios

COMUNICADO: 16 / 1917 / 2024
MARCIO RODRIGO REBECCA CPF/CNPJ: 03681118906
ENDEREÇO: RUA SAO VICENTE, Nº 3066 CEP.: 87502390 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1917 / 2024
SEQUENCIA: 29

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0003, Lote: 002B - PARQUE RES. VIENA - N.º: S/Nº -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

CLEUZA FRANCISCO DA SILVA SOUZA CPF/CNPJ: 81363532987
CADASTRO: 4912320 QUADRA: 0003 LOTE: 002B
ENDEREÇO: RUA PROJETADA D * PARQUE RESIDENCIAL VIENA, S/Nº CEP: 87500000
BAIRRO: PARQUE RES. VIENA COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 9 de maio de 2024

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Secretaria de Fazenda Correios

COMUNICADO: 29 / 1917 / 2024
CLEUZA FRANCISCO DA SILVA SOUZA CPF/CNPJ: 81363532987
ENDEREÇO: AVENIDA WALTER LUIZ DA CUNHA, Nº 2046 , SAN REMO III, UMUARAMA PR-PR, CEP: 87.50-6.360

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1917 / 2024
SEQUENCIA: 40

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0015, Lote: 0019 - PARQUE RES. VIENA II - N.º: S/Nº -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

VALDILSON CIRINEO MACHADO CPF/CNPJ: 02389992978
CADASTRO: 5530500 QUADRA: 0015 LOTE: 0019
ENDEREÇO: RUA VICTORIO FANECO, S/Nº CEP: 87507670
BAIRRO: PARQUE RES. VIENA II COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 9 de maio de 2024

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Secretaria de Fazenda Correios

COMUNICADO: 40 / 1917 / 2024
VALDILSON CIRINEO MACHADO CPF/CNPJ: 02389992978
ENDEREÇO: AV PRESIDENTE CASTELO BRANCO, Nº 3806 ED ITALIA - TERREO, ZONA I, UMUARAMA/PR-PR, CEP: 87501--170

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1917 / 2024
SEQUENCIA: 41

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0015, Lote: 020A - PARQUE RES. VIENA II - N.º: S/Nº - LOTE Nº20A, DA SUBDIVISAO DO LOTE Nº20**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

VALDILSON CIRINEO MACHADO CPF/CNPJ: 02389992978
CADASTRO: 5530610 QUADRA: 0015 LOTE: 020A
ENDEREÇO: RUA VICTORIO FANECO, S/Nº CEP: 87507670
BAIRRO: PARQUE RES. VIENA II COMPLEMENTO: LOTE Nº20A, DA SUBDIVISAO DO LOTE Nº20

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 9 de maio de 2024

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Secretaria de Fazenda Correios

COMUNICADO: 41 / 1917 / 2024
VALDILSON CIRINEO MACHADO CPF/CNPJ: 02389992978
ENDEREÇO: AV PRESIDENTE CASTELO BRANCO, Nº 3806 ED ITALIA - TERREO, ZONA I, UMUARAMA/PR-PR, CEP: 87501--170

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1917 / 2024
SEQUENCIA: 50

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 009A, Lote: 0003 - PARQUE RES. VIENA III - N.º: S/Nº -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

FELIPE FIGUEIREDO DO MONTE E SILVA CPF/CNPJ: 02337094367
CADASTRO: 5544700 QUADRA: 009A LOTE: 0003
ENDEREÇO: AV THAIZE GOMES PELICERI, S/Nº CEP: 87500000
BAIRRO: PARQUE RES. VIENA III COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 9 de maio de 2024

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Secretaria de Fazenda Correios

COMUNICADO: 50 / 1917 / 2024
FELIPE FIGUEIREDO DO MONTE E SILVA CPF/CNPJ: 02337094367
ENDEREÇO: RUA PARÁ, Nº 3225 FUNDOS, ZONA II, UMUARAMA-PR, CEP: 87501-520

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1917 / 2024
SEQUENCIA: 60

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0017, Lote: 0025 - PARQUE ESTANCIA II - N.º: S/Nº -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

ADELIZA GONÇALVES DA SILVA CORREA CPF/CNPJ: 07382623904
CADASTRO: 6093300 QUADRA: 0017 LOTE: 0025
ENDEREÇO: RUA BENEDITO APARECIDO DOS SANTOS, S/Nº CEP: 87510695
BAIRRO: PARQUE ESTANCIA II COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 9 de maio de 2024

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Secretaria de Fazenda Correios

COMUNICADO: 60 / 1917 / 2024
ADELIZA GONÇALVES DA SILVA CORREA CPF/CNPJ: 07382623904
ENDEREÇO: RUA MIN OLIVEIRA SALAZAR, Nº 5004 CEP.: 87502070 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR APT 304

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1920 / 2024
SEQUENCIA: 1

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0084, Lote: 019A - ZONA 1 - N.º: 4319 -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

TEREZINHA MARTINS ROCHA CPF/CNPJ: 00521194911
CADASTRO: 180310 QUADRA: 0084 LOTE: 019A
ENDEREÇO: RUA CAMBUI, 4319 CEP: 87503670
BAIRRO: ZONA 1 COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 9 de maio de 2024

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Secretaria de Fazenda Correios

COMUNICADO: 1 / 1920 / 2024
TEREZINHA MARTINS ROCHA CPF/CNPJ: 00521194911
ENDEREÇO: AVENIDA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, Nº 4751 , ZONA-03, UMUARAMA/PR-PR, CEP: 87.50-2.020

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1920 / 2024
SEQUENCIA: 2

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0084, Lote: 019B - ZONA 1 - N.º: 4319 -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

> Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
> Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
> Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

TEREZINHA MARTINS ROCHA CPF/CNPJ: 00521194911
CADASTRO: 180320 QUADRA: 0084 LOTE: 019B
ENDEREÇO: RUA CAMBUI, 4319 CEP: 87503670
BAIRRO: ZONA 1 COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 9 de maio de 2024

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 2 / 1920 / 2024
TEREZINHA MARTINS ROCHA CPF/CNPJ: 00521194911
ENDEREÇO: AVENIDA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, Nº 4751 , ZONA-03, UMUARAMA/PR-PR, CEP: 87.50-2.020

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1920 / 2024
SEQUENCIA: 14

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0003, Lote: 0003 - JARDIM TROPICAL - N.º: 1698 -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

> Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
> Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
> Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

WALERIA BARBOSA MONTEIRO CPF/CNPJ: 04842210940
CADASTRO: 2804600 QUADRA: 0003 LOTE: 0003
ENDEREÇO: AV RIO GRANDE DO NORTE, 1698 CEP: 87503000
BAIRRO: JARDIM TROPICAL COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 9 de maio de 2024

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 14 / 1920 / 2024
WALERIA BARBOSA MONTEIRO CPF/CNPJ: 04842210940
ENDEREÇO: RUA BENEDITA GONÇALVES, Nº 4572 CEP.: 87502970 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1920 / 2024
SEQUENCIA: 19

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0008, Lote: 0025 - JARDIM SAN MARTIN II - N.º: S/Nº -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

> Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
> Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
> Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

JOAO GOMES LUIZ FILHO CPF/CNPJ: 41354966953
CADASTRO: 3374400 QUADRA: 0008 LOTE: 0025
ENDEREÇO: RUA MADRE TEREZA DE CALCUTA, S/Nº CEP: 87508131
BAIRRO: JARDIM SAN MARTIN II COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 9 de maio de 2024

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 19 / 1920 / 2024
JOAO GOMES LUIZ FILHO CPF/CNPJ: 41354966953
ENDEREÇO: RUA AV RIO GRANDE DO SUL, Nº 2383 CEP.: 87505000 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1923 / 2024
SEQUENCIA: 1

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0002, Lote: 9A11/20A22 - PARQUE INDUSTRIAL III - N.º: 1367 - LOTE Nº 9/10/11/20/21/22, UNIFICAÇÃO DOS LOTES 9,10,11,20,21 E 22**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

> Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
> Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
> Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

A E VELAS DO BRASIL LTDA CPF/CNPJ: 00084375000187
CADASTRO: 2827600 QUADRA: 0002 LOTE: 9A11/20A22
ENDEREÇO: RUA NAGA, 1367 CEP: 87507150
BAIRRO: PARQUE INDUSTRIAL III COMPLEMENTO: LOTE Nº 9/10/11/20/21/22, UNIFICAÇÃO DOS LOTES 9,10,11,20,21 E 22

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 9 de maio de 2024

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 1 / 1923 / 2024
A E VELAS DO BRASIL LTDA CPF/CNPJ: 00084375000187
ENDEREÇO: RUA NAGA, Nº 1367 CEP.: 87500000 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR
LOT 9A11, 20A22

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1923 / 2024
SEQUENCIA: 2

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0005, Lote: 0009 - JARDIM AEROPORTO II - N.º: S/Nº - 0**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

> Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
> Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
> Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

GUILHERMINA BECEGATTO ALVES CPF/CNPJ: 03318860905
CADASTRO: 4286700 QUADRA: 0005 LOTE: 0009
ENDEREÇO: RUA DEOLINDA THEREZA ULIANA, S/Nº CEP: 87506681
BAIRRO: JARDIM AEROPORTO II COMPLEMENTO: 0

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 9 de maio de 2024

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 2 / 1923 / 2024
GUILHERMINA BECEGATTO ALVES CPF/CNPJ: 03318860905
ENDEREÇO: R PADRE JOAO MARIA DANIEL, Nº 2123 , JARDIM ALTO DA BOA VISTA, UMUARAMA-PR, CEP: 87506--410

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1923 / 2024
SEQUENCIA: 10

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 010A, Lote: 0009 - JARDIM AEROPORTO IV - N.º: S/Nº -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

> Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
> Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
> Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

ESTER BUSCH CPF/CNPJ: 00482882921
CADASTRO: 4484700 QUADRA: 010A LOTE: 0009
ENDEREÇO: RUA MARIA AUGUSTA DE JESUS PRIORI, S/Nº CEP: 87506700
BAIRRO: JARDIM AEROPORTO IV COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 9 de maio de 2024

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 10 / 1923 / 2024
ESTER BUSCH CPF/CNPJ: 00482882921
ENDEREÇO: RUA MONTES CLAROS, Nº 2935 , JARDIM CIDADE ALTA, UMUARAMA/PR-PR, CEP: 87502-330

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1924 / 2024
SEQUENCIA: 2

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 015P, Lote: 0002 - JARDIM OURO BRANCO I - N.º: 3102 -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

> Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
> Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
> Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

HARLEI SERGIO ARTHUR CPF/CNPJ: 49544748920
CADASTRO: 3065000 QUADRA: 015P LOTE: 0002
ENDEREÇO: RUA RUBI, 3102 CEP: 87508300
BAIRRO: JARDIM OURO BRANCO I COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 9 de maio de 2024

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 2 / 1924 / 2024
HARLEI SERGIO ARTHUR CPF/CNPJ: 49544748920
ENDEREÇO: RUA INDAIA, Nº 3611 CEP.: 87503130 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1925 / 2024
SEQUENCIA: 14

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0030, Lote: 0002 - PQ RES METROPOLITANO - N.º: S/Nº -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

> Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
> Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
> Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

DIONATTA LIMA DOS SANTOS CPF/CNPJ: 08246780956
CADASTRO: 5272300 QUADRA: 0030 LOTE: 0002
ENDEREÇO: RUA IQUEUTI HIDEO, S/Nº CEP: 87511151
BAIRRO: PQ RES METROPOLITANO COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 9 de maio de 2024

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 14 / 1925 / 2024
DIONATTA LIMA DOS SANTOS CPF/CNPJ: 08246780956
ENDEREÇO: RUA LEONILDO STECCA, Nº 2589 APARTAMENTO 324, DO RESIDENCIAL LAKE PARK, JARDIM CRUZEIRO, UMUARAMA/PR-PR, CEP: 87504-580

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2024
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 391 / 2024

No dia 15 de abril de 2024, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. 391 / 2024**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:

SONIA MARIA AREDES NOVAES DE CASTRO, inscrito(a) no **CPF Nº. 037.081.939-03**, legitimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0005 Lote 002B, JARDIM CIMA, RUA GERALDO OLMEDO, nº. S/Nº,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 4242320.**

Da Infração:

Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1º e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:

Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **RS 709,24 (Setecentos e Nove Reais e Vinte e Quatro Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, quinta-feira, 9 de maio de 2024.

Fiscal

KARINE JULIANE GIROTO DOS SANTOS
Fiscal
Matricula: 90700

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

AUTO DE INFRAÇÃO: **391 / 2024** CADASTRO: **1-4242320** ZONA: **0005** QUADRA: **0005** LOTE: **002B**

CONTRIBUINTE: SONIA MARIA AREDES NOVAES DE CASTRO - CPF/CNPJ: 037.081.939-03
ENDEREÇO: RUA GERALDO OLMEDO, Nº 3826, CEP: 87509791 - JARDIM CIMA - UMUARAMA-PR

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

INSTITUTO NOSSA SENHORA APARECIDA

Aviso Público - Retirada de Prontuários Médicos anteriores a 2004

Em conformidade com a Lei nº 13.787, de 27 de dezembro de 2018, informamos que está disponível a retirada de prontuários médicos hospitalares referentes a eventos ocorridos antes o ano de 2004. Para obter acesso aos prontuários, é necessário apresentar documentação comprobatória, conforme estabelecido na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). A lista com o nome dos pacientes está disponível no site: https://institutonsa.com.br. Os prontuários estão disponíveis para retirada física pelo prazo de 30 dias no Instituto Nossa Senhora Aparecida, localizado na Rua Guadiana, nº 4110-Setor Faturamento, Zona I, CEP: 87501-020, na cidade de Umuarama, Paraná, a partir da data de publicação deste Aviso Público. Após decorrido este período para retirada física, os mesmo serão incinerados.

Umuarama, 10/05/2024

A DIRETORIA

SINCOUMA
Trabalhando pela classe contábil

Sindicato dos Contabilistas de Umuarama e Região
Código Sindical 012.199.89460-8
CNPJ 77.272.219/0001-74
Rua Cora nº 2632 – Zona IV
Fone (44) 3622-2447
sincouma@uol.com.br
Umuarama – Paraná

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do SINCOUMA - Sindicato dos Contabilistas de Umuarama e Região, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca todos os seus associados com direito a voto, de acordo com o Estatuto Social, para a Assembleia Geral Extraordinária no local e horário abaixo indicados, para deliberarem sobre a ordem do dia:

- Data: 20 de Maio de 2024
- Horário: 17:00 horas em 1ª convocação e 17:30 horas em 2ª convocação
- Local: Sede do SINCOUMA sito à Rua Cora, 2632, Zona IV, Umuarama-PR

Ordem do Dia:

1. Discussão da pauta de reivindicações para a Convenção Coletiva de Trabalho - CCT 2024/2025.

Umuarama-PR, 10 de Maio de 2024.

Jean Corradini
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº 025/2024
A mesa diretora da Câmara Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais, Resolve:
Autorizar o Senhor (a) Vereador (a) LUIZ CARLOS DE ARAUJO, com o devido requerimento n.º 11/2024 e o funcionário do quadro efetivo de servidores da câmara municipal de Alto Paraíso JEFERSON ANTUNES DA SILVA com o devido requerimento n.º12, protocolados na secretaria a viajar a Cidade de DIONISIO CERQUEIRA– SC, durante os dias de 14 a 17 de maio de 2024. Do corrente ano, representando este Poder Legislativo, com a finalidade de participar do curso (treinamento)): "O MUNICÍPIO NA FEDERAÇÃO – AUTONOMIA E COMPETÊNCIA DENTRO DO PROCESSO LEGISLATIVO PREVISTO NA CF/88 E LEI ORGÂNICA" E "EMENDAS IMPOSITIVAS E SUA APLICAÇÃO NO CICLO ORÇAMENTÁRIO A PARTIR DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – ASPECTOS E NATUREZA DOS CONTRATOS PÚBLICOS "Curso este realizado pela empresa LG – ASSESSORIA, TREINAMENTOS E PESQUISA LTDA, CNPJ: 18.036.852/0001-02, na Cidade DIONISÍO CERQUEIRA – SC, durante os dias de 14 a 17 de maio de 2024. Com direito a recebimento de 03 (três) diárias e reembolso de suas despesas com locomoção conforme Lei Municipal n.º 0558 de 22/02/2022, publicado em 23/02/2022 na Edição n.º 12.360.
Edifício da Câmara Municipal de Alto Paraíso, aos 09 (nove) dias de maio de 2024.
CLAUDIO VIEIRA DE MIRANDA
Vice- Presidente
DEJALMA GONÇALVES DE OLIVEIRA
1° Secretário

EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2024
Ref. INEXIGIBILIDADE DE LICTAÇÃO Nº 010/2024
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 013/2024
CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONTRATADO: LG – ASSESSORIA, TREINAMENTOS E PESQUISA LTDA CNPJ: 18.036.852/0001-02
OBJETO: 02 (duas) inscrições, sendo 01 (um) Vereador (a) e 01 (um) funcionário do quadro efetivo da Câmara Municipal de Alto Paraíso – PR, para participação no curso (seminário): "O MUNICÍPIO NA FEDERAÇÃO – AUTONOMIA E COMPETÊNCIA DENTRO DO PROCESSO LEGISLATIVO PREVISTO NA CF/88 E LEI ORGÂNICA" E "EMENDAS IMPOSITIVAS E SUA APLICAÇÃO NO CICLO ORÇAMENTÁRIO A PARTIR DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – ASPECTOS E NATUREZA DOS CONTRATOS PÚBLICOS" Na Cidade de Dionísio Cerqueira - SC, durante os dias de 14 a 17 de maio de 2024.
VALOR: 3.780,00 (três mil setecentos e oitenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 4 DIAS
Data Assinatura: 07 de maio de 2024
FORO: Comarca de Xambrê, Estado do Paraná.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2024
Ref. INEXIGIBILIDADE DE LICTAÇÃO Nº 009/2024
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 012/2024
CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONTRATADO: LG – ASSESSORIA, TREINAMENTOS E PESQUISA LTDA CNPJ: 18.036.852/0001-02
OBJETO: 03 (três) inscrições, sendo 01 (um) Vereador (a) e 02 (dois) funcionários do quadro efetivo da Câmara Municipal de Alto Paraíso – PR, para participação no curso (seminário): "ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA DE VEREADORES: DESAFIOS E SOLUÇÕES NA GESTÃO ADMINISTRATIVA", "FUNÇÕES E PRERROGATIVAS DOS VEREADORES" E "LICITAÇÕES – LEI 14.133/2021 E SUA APLICAÇÃO NAS CÂMARAS DE VEREADORES. Na Cidade de Foz do Iguaçu-PR, durante os dias de 07 a 10 de maio de 2024.
VALOR: R$ 5.670,00 (cinco mil seiscentos e setenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 4 DIAS
Data Assinatura: 07 de maio de 2024
FORO: Comarca de Xambrê, Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
DECRETO Nº 3230/2024
SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal Nº. 600, de 29 (vinte e nove) de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Município (Jornal Umuarama Ilustrado) em 30 (trinta) de novembro de 2023.
DECRETA:
Art. 1º. Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro no valor de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), mediante a inclusão de rubrica de despesa da dotação orçamentária:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
05.02.04.128.0003.2.009	3.1.90.13.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	0	R $ 140.000,00

Art. 2º. Para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal reduzirá a seguinte dotação do orçamento vigente:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
04.02.04.121.0004.2.018 PESSOAL CIVIL	3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	0	R$ 60.000,00
04.02.04.121.0004.2.018	3.1.90.13.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	0	R $ 80.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR, aos 08 (oito) dias do mês de Maio de 2024.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024.

O MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI, torna público que às 08:30 horas do dia 24 de maio de 2024, na plataforma da BLL - Bolsa de Leilões e Licitações do Brasil, pelo link https://bllcompras.com/, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	PRAZO
Fornecimento e Instalação de Luminárias de LED	1213 unidades	R$ 1.274.782,89	180 dias

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser obtidos no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura Alto Piquiri e na plataforma da BLL - Bolsa de Leilões e Licitação do Brasil. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Pregoeiro, por meio da plataforma.

Alto Piquiri-PR, 09 de maio de 2024.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 134/2024, de 03 de Maio de 2024.
Republicada por incorreção
SÚMULA: Nomeia em estágio probatório e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:
I - Nomear, em ESTÁGIO PROBATÓRIO, de 06/05/2024 a 05/05/2027, a servidora que abaixo discrimina , em virtude da habilitação no CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2023, homologado pelo DECRETO N°2007/2024 de 13 de março de 2024.
NOME CARGO CARGA HORÁRIA SEMANAL MATRÍCULA
NEIDE VINDOURA ASSISTENTE SOCIAL 30 HORAS 538
II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Alto Piquiri, 03 de Maio de 2024.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 139/2024, de 09 de Maio de 2024.
SÚMULA: Nomeia em estágio probatório e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:
I - Nomear, em ESTÁGIO PROBATÓRIO, de 10/05/2024 a 09/05/2027, a servidora que abaixo discrimina , em virtude da habilitação no CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2023, homologado pelo DECRETO N°2007/2024 de 13 de março de 2024.
NOME CARGO CARGA HORÁRIA SEMANAL MATRÍCULA
TAUANY PEREIRA DOMINGOS ENFERMEIRO 30 HORAS 557
II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Alto Piquiri, 09 de Maio de 2024.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2024

TERMO DE ADITIVO

4° Termo aditivo do contrato nº.17/2024, de Contratação temporária e eventual em caráter de urgência de auxiliar de serviços gerais para atendimento da Secretaria de saúde, em decorrência de estado de emergência pelo surto de dengue, Decreto Municipal nº 1982/2024. Para prestar serviços no Município de Alto Piquiri, por um período de 60 (sessenta) dias a contar da data de 07 de fevereiro de 2024 a 07 de abril de 2024, de segunda a sexta num total de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, denominado CONTRATO TEMPORÁRIO.

O **MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI PR, 87580000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. GIOVANE MENDES DE CARVALHO, e a contratada **ELISANGELA CRISTINA DA SILVA**, portadora do CPF sob nº. 046.123.149-21, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores na importância de R$ 1.694,40 (um mil, seiscentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos). Fica aditado o valor do presente contrato por mais 30 dias conforme o protocolo nº 8079 em anexo, com fundamento art. 125 da Lei nº. 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 07 de maio de 2024.

CONTRATANTE
MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ:76.247.352/0001-08

CONTRATADA
ELISANGELA CRISTINA DA SILVA
CNPJ:046.123.149-21

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2023
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 091/2023
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2023– REGISTRO DE PREÇOS – PMA
Aos vinte dias do mês de abril de 2023, foi homologado o Pregão Presencial 018/2023– PMA modalidade Registro de Preços, homologado pelo Decreto 090/2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado no dia 21/04/2023, processo em que foi expedida a presente Ata de Registro de Preços nº 019/2023, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 323/2006 E 098/2010, e disposições da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 1993, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE ALTÔNIA), pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o SR. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná e o DETENTOR DA ATA: Empresa: R N SHINMI PANIFICADORA - ME, inscrito no CNPJ sob nº. 85.471.308/0001-78, com sede à Avenida 07 de Setembro, Lote 409, Centro – CEP: 87.550-000, na cidade de Altônia, estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Roberto Nobuyuki Shinmi, portador do RG nº. 1.581.124-2 e do CPF nº. 071.370.678/32, residente na cidade de Altônia, Estado do Paraná, a saber:
CLAUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA
O 1º Termo Aditivo tem por objeto acrescentar à Ata de Registro nº 019/2023 uma vigência de 12 (doze) meses para continuidade no fornecimento dos objetos relacionados: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, TIPO BOLOS, SALGADOS, PÃES, E REFEIÇÕES ACONDICIONADAS EM MARMITAS, PARA ATENDER DEMANDA DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ALTONIA. Com base no art. 84 Parágrafo único da lei Federal 14.133 de 01/04/21 passando a mesma a vigorar de 24/04/2024 a 23/04/2025.
CLAUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata.
E estando as partes de pleno acordo com o presente termo aditivo, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma.
Altônia, 9 de maio de 2024.

Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul

Estado do Paraná
C.N.P.J. 95.640.652/0001-05
Av. Italo Orcelli - Fone:(044)3655-8000 - CEP:87565000 - Cafezal do Sul - PR
E-mail: administracao@cafezaldosul.pr.gov.br

DECRETO nº 99/2024 de 29 de abril de 2.024

SÙMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 971/2023 de 28/11/2023.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR para o exercício de 2024, no valor de **R$ 1.004,42 (um mil e quatro reais e quarenta e dois centavos),** para atendimento das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
08 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
08.002 DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA DA AÇÃO SOCIAL
08.002.08.243.1501.6.016 ATIVIDADES EM ATENÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
455 3.3.90.30.00.00 915 MATERIAL DE CONSUMO 1.004,42
Total Suplementação: 1.004,42

Art. 2º - Para cobertura dos créditos adicionais do artigo anterior serão utilizados recursos do superávit financeiro apurado no exercício anterior para as fontes:.

Fonte	Descrição	Valor
3915 (915)	Incentivo Atenção a Criança e Adolescente Deliberação CEDCA 89/2019	1.004,42
Total		**1.004,42**

Art. 3º - A alteração orçamentária acima ocasionará em modificações no cronograma de desembolso mensal e anexos da LDO e PPA vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cafezal do Sul , Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de abril de 2.024

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 230/2024
Dispõe sobre a cessão dos agentes públicos, para condução de processos e procedimentos licitatórios, no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores, bem como, dá outras providências.
Henrique Domingues, Prefeito Municipal do Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, observando especialmente a Lei Orgânica do Município,
Considerando o princípio contido no caput do artigo 5º, bem como, aqueles inerentes à administração pública, descritos também no caput do artigo 37, ambos da Constituição da República Federativa do Brasil,
Considerando a edição da Lei Federal n.º 14.133, de 01/04/2021 e, Decreto Municipal n.º 180/2021 de 26/10/2021 que, dispõe sobre as licitações contratos no âmbito do Município de Cidade Gaúcha/PR;
Considerando a edição Decreto Municipal n.º 181/2021 de 26/10/2021 que disciplina a designação de agentes públicos responsáveis pela condução de processos de licitação e contratação direta no âmbito dos órgãos e entidades vinculados à Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha/PR;
Considerando o contido na Lei Municipal n.º 2.387/2021 que, dispõe sobre a cessão da Comissão de Licitações, do Pregoeiro e da Equipe de apoio da Prefeitura Municipal para a Câmara Municipal de Vereadores;
Considerando contido na Portaria n.º 067/2024.
RESOLVE:
Art.1º.Ficam cedidos os agentes públicos responsáveis pela condução de processos e procedimentos licitatórios, à Câmara de Vereadores de Cidade Gaúcha, Paraná, designados pela Portaria n.º 067/2024.
§ 1º. A cessão dos citados agentes públicos terá início com a publicação deste ato e término em 31 de dezembro de 2024.
§ 2º. Os processos licitatórios serão conduzidos de acordo com o art. 3º, caput e § 1º, do Decreto Municipal.º181, de 26/10/2021, e seguindo a composição elencada na Portaria n.º 067/2024.
Art. 2º. As disposições deste ato administrativo se aplicam aos processos licitatório e de contratação direta amparados pela Lei Federal n.º 14.133/2021 de 01/04/2021, bem como, nas demais leis federais vigentes que disciplinam as licitações, observado o artigo 1º,e, seus parágrafos do Decreto Municipal n.º 180/2.021 de 26/10/2021.
Art. 3º. A Comissão, ora cedida, executará as suas ações para o bom cumprimento do objeto do presente ato administrativo, somente mediante estrutura operacional, por meio de softwares, a qual deverá ser oportunizada pelo Legislativo Municipal.
Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.
Publique- se, Registre-se, Cumpra-se e Arquive-se.
Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de maio de 2024.
Henrique Domingues
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
PORTARIA N° 191/2024, DE 07 DE MAIO DE 2024
SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei Municipal nº 650/2011, de 26 de julho de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 907/2020, de 18 de março de 2020,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 03 (três) diárias, a Servidora AMANDA SANTOS DE OLIVEIRA, inscrita na CI/RG sob nº 13.936.485-6/PR e CPF sob nº 109.513.049-84, ASSESSORA TÉCNICA COM 2º GRAU COMPLETO, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social, para viagem no dia 13 e retorno no dia 16 de maio de 2024, para participar do SEMINÁRIO ESTADUAL INTERSETORIAL DE GESTÃO ESTADUAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA – MUP's/PBF, na cidade de Curitiba-PR.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de maio de 2024.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
Rua João Ormindo de Rezende, 686, Cep: 87.400-000
Telefone: (44)3676-8150 - www.cruzeirodooeste.pr.gov.br

DECRETO N.º 140/2024

Súmula: *Cancela a Certidão de Tempo de Contribuição nº 002/2020 e dá outras providências.*

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, Prefeita Municipal do Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando a não utilização dos dados constantes da Certidão de Tempo de Contribuição nº 002/2020 e a declaração datada em 03/05/2024 anexa pela servidora **SIRLENE APARECIDA CUSTÓDIO DIAS.**

DECRETA

Art. 1º - Fica cancelada a Certidão de Tempo de Contribuição nº 02/2020, por não utilização dos dados lançados, devendo ser procedida a anotação de cancelamento e arquivamento na pasta da servidora **SIRLENE APARECIDA CUSTÓDIO DIAS**, portadora do CPF nº 830.243.019-98, com emissão de nova certidão.

Art. 2º - A entrega da nova certidão fica condicionada a apresentação pela interessada da certidão original acompanhada da relação de remuneração.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Cruzeiro do Oeste, 06 de Maio de 2024.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
DECRETO RETIFICADOR Nº 1442024
Súmula: Retifica o Decreto de nº 06/2024.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, Prefeita do Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e
Considerando o processo de aposentadoria da servidora CUSTÓDIA FERREIRA CARMINATTI,
Considerando que o Decreto nº 06/2024 constou equívoco quanto ao nome da servidora e da modalidade de aposentadoria,
DECRETA
Art. 1º. Fica alterado o artigo 1º do Decreto de nº06/2024, para vigorar com a seguinte redação:
Art. 1º Fica concedida a CUSTÓDIA FERREIRA CARMINATTI, brasileira, servidora pública municipal do município de Cruzeiro do Oeste–Pr, portadora da Cédula de identidade RG. nº 5.196.527-2 SSP/PR, e inscrita no CPF/MF nº 740.065.689-91, residente e domiciliada em Cruzeiro do Oeste-PR, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, nos termos do Art. 40, § 1º, III, "b" da C.F. (Redação anterior à EC 103/2019), e Art. 50 da Lei Municipal nº 59/2012.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Cruzeiro do Oeste/PR, 06 de maio de 2024.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

EXTRATO 1º ADITIVO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO nº 082/2023

REF.: PREGÃO ELETRONICO N. º 030/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2023
HOMOLOGADO EM 30/05/2023
CONTRATADO*: ESKIP DISTRIBUIDORA LTDA*
CNPJ: 47.128.762/0001-31

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PAPEL SULFITE A4 PARA O DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DIÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO. OS MATERIAIS SERÃO RETIRADOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS, ONDE OS MATERIAIS DEVERÃO SER ENTREGUES NO LOCAL ESPECIFICADO PELAS SECRETARIAS SOLICITANTES, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES PARTICULARES DESTE EDITAL.

CLÁUSULA PRIMEIRA:
Fica alterada a Cláusula quarta do contrato 082/2023, passando seu valor contratual para R$ 26.460,00 (vinte e seis mil quatrocentos e sessenta reais), baseado no parecer jurídico da procuradoria do Município autorizando o Reequilíbrio Financeiro, devidamente especificado na tabela abaixo, recaindo o aumento percentual somente a partir da data deste aditivo no papel sulfite A4 que ainda será retirado, sendo que o aumento real do presente contrato é de R$ 1.260,00 (um mil e duzentos e sessenta reais).
Conforme segue:

Item	*Descrição*	*Qtde*	*Und*	*Marca*	*Vlr. Unit.*	*Vlr Total*
01	PAPEL SULFITE A4 - RESMA (500 FOLHAS)	1200	UND	PINHEIRO	22,05	26.460,00
PAPEL SULFITE (A4) – BRANCO, ALCALINO, MEDINDO 210X297 M, 75 G/M², PARA UTILIZAÇÃO EM IMPRESSORA LASER E JATO DE TINTA E MÁQUINA COPIADORA.						

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições do contrato 082/2023, o reajuste terá validade a partir do dia 07 de Maio de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 07 dias do mês de maio de 2024.

FORUM: Comarca de Xambrê.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO Nº 069/2024
CONTRATANTE: Município de BRASILÂNDIA DO SUL, Estado do Paraná, com sede à Avenida Adão Arcangelo Dal Bem, 882, Centro, inscrito no CGC/MF nº 95.640.520/0001-75, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Senhor Alex Antônio Cavalcante, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.309.590-9 SESP-PR e do CPF/MF nº 017.600.129-80, e
CONTRATADA: LONGUINI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAVIMENTAÇÕES LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR RECAPE ASFÁLTICO DE VIAS URBANAS EM CBUQ, COM ÁREA DE 15.148,03M², INCLUINDO SERVIÇOS PRELIMINARES, REVESTIMENTO, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, ESNAIOS TECNOLÓGICOS E PLACA DE COMUNICAÇÃO VISUAL, NO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL-PR, PARA ATENDIMENTO DO CONVÊNIO Nº 032/2024 DA SECID.
VALOR: R$ 762.000,00 (setecentos e sessenta e dois mil reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 dias
PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 dias.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 09 de maio de 2024.
FORO: Comarca de Alto Piquiri, Estado do Paraná.
Brasilândia do Sul, 09 de maio de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
DECRETO N° 96
De 09 de maio de 2024.
Altera o Decreto nº 166, de 26 de agosto de 2021.
O Prefeito do Município de Douradina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o contido no item IV da Diligência Registral nº 2069/2024 emitida pelo Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Umuarama, que detectou divergência no contido no Decreto nº 166, de 26 de agosto de 2021;
DECRETA:
Art. 1º Os incisos I e II, do art. 1º do Decreto nº 166, de 26 de agosto de 2021, passam a vigorar com a seguinte redação:
Art. 1º [...]
I – Imóvel Urbano denominado Lote nº 4 da Quadra 01, com área de 241,50m², localizado no Parque Ana Laura IV, na Rua Jaime Martins Dias, Município de Douradina – PR – R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais);
II – Imóvel Urbano denominado Lote nº 05 da Quadra 01, com área de 241,50m², localizado no Parque Ana Laura IV, na Rua Jaime Martins Dias, Município de Douradina – PR – R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).
Art. 2º Os demais dispositivos legais do Decreto nº 166, de 26 de agosto de 2021, permanecem inalterados e vigentes.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Douradina/PR, 09 de maio de 2024.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

Publicações legais

Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul

Estado do Paraná
C.N.P.J. 95.640.652/0001-05
Av. Italo Orcelli - Fone:(044)3655-8000 - CEP:87565000 - Cafezal do Sul - PR
E-mail: administracao@cafezaldosul.pr.gov.br

DECRETO nº 100/2024 de 29 de abril de 2.024

SÙMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 971/2023 de 28/11/2023.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR para o exercício de 2024, no valor de **R$ 10.000,00 (dez mil reais),** para atendimento das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
08 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
08.001 DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL GERAL
08.001.08.244.1501.2.064 MANUTENCAO DOS PROGRAMAS E SERVICOS DO CRAS
484 3.3.90.14.00.00 940 DIÁRIAS - CIVIL 10.000,00
Total Suplementação: 10.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos adicionais do artigo anterior serão utilizados recursos da redução parcial das classificações orçamentarias seguintes:.

Redução
08 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
08.001 DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL GERAL
08.001.08.244.1501.2.06 MANUTENCAO DOS PROGRAMAS E SERVICOS DO CRAS
284 3.3.90.30.00.00 940 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
Total Redução: 10.000,00

Art. 3º - A alteração orçamentária acima ocasionará em modificações no cronograma de desembolso mensal e anexos da LDO e PPA vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cafezal do Sul , Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de abril de 2.024

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

ESTADO DO PARANÁ
Rainha do Noroeste
Fone/Fax (044) 3675-1122, 3675-4300
Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL
DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 027/2024

O Prefeito do Município de Cidade Gaúcha – PR, Sr. HENRIQUE DOMINGUES, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o poder de corrigir erros materiais, descritos de forma equivocada no Processo Licitatório n.º 038/2024, do Edital de Pregão Eletrônico n.º 027/2024, publicado na Edição n.º 2529, do Diário Oficial do Município de Cidade Gaúcha - PR, no dia 02 de maio de 2024 e Edição n.º 13.011 do dia 03 de maio de 2024, pág. B3, do Jornal Umuarama Ilustrado, cujo objeto do processo licitatório, tem por finalidade a **REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO CONTRATAÇÕES FUTURAS DE SERVIÇOS DE DESOBSTRUÇÃO E LIMPEZA DE BOCA DE LOBO, TRECHOS E RAMAIS DE GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS E LIMPEZA DE ESPAÇOS, DE FORMA MECANIZADA COM UTILIZAÇÃO DE CAMINHÃO DE SUCÇÃO E HIDROJATEAMENTO, COM O RECOLHIMENTO E DESTINAÇÃO CORRETA DOS RESÍDUOS, PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA.**

Considerando o acolhimento da impugnação apresentada pela empresa PIRES LIMPEZA AMBIENTAL, conforme razões de decidir constante do despacho de mov. 11 do processo digital 1DOC 063/2024, onde a Secretaria requisitante solicitou a exclusão de exigências apontam caráter restritivo, **RETIFICA-SE,** as informações apresentadas no supramencionado EDITAL, para o fim de suprimir a exigência contida nos **Item 12.31.5, 12.31.6 e 12.31.7**, do EDITAL.

Assim, os **item 12.31 do Edital**, denominado **"Qualificação Técnica",** passa a assim constar:

"12.31 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

12.31.1 Declaração de que a empresa dispõe dos equipamentos necessários e exigidos para a execução dos serviços objeto deste certame e que eles estão regularizados perante os órgãos pertinentes **(PARA TODOS OS ITENS)**
12.31..2 Certificado de registro PESSOA JURÍDICA da licitante no CREA/CAU em validade **(PARA O ITEM 02)**
12.31.3 Certificado de Registro Pessoa Física do Responsável Técnico da Empresa em validade **(PARA O ITEM 02)**
12.31.4 Comprovar que o responsável técnico, pertence ao seu quadro funcional, mediante apresentação, no caso de empregados, de cópias autenticadas das anotações da CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social; no caso de sócios, deverá a licitante apresentar cópia autenticada do Contrato Social e a sua última alteração; ou no caso de prestador de serviços, do respectivo contrato de prestação de serviços **(PARA O ITEM 02)**
12.31.5 Comprovação de aptidão para o fornecimento de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, **por meio da apresentação de certidões ou atestados,** por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso. (**PARA TODOS OS ITENS)"**

Considerando a presente retificação e a inteligência do §1º, do art 55, da Lei 14.133/21, que determina que *"eventuais modificações no edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais"*, necessário se faz a redesignação da data da sessão pública inicialmente agendada para o dia 21/05/2024, às 09hs.

Assim, fica designada nova data para sessão pública de licitação para o dia **28/05/2024, às 14hs.**

Deste modo, as demais informações contidas no edital, que não foram objeto da presente errata, permanecem inalteradas.

Cidade Gaúcha – PR; aos 09 dias do mês de maio de 2024.

HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
DECRETO N° 97/2024
De 09 de maio de 2024.
DECLARA FRACASSADO O PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2024.
O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições legais;
CONSIDERANDO que após a realização Procedimento de Dispensa de Licitação nº 14/2024 constatou-se a ausência de empresas com propostas classificadas;
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica declarado fracassado o procedimento licitatório Dispensa de Licitação nº 16/2024.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Douradina – PR, 09 de maio de 2024.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – CMDM DE DOURADINA

RESOLUÇÃO Nº. 01/2024
Aprovação do Termo de Adesão e do Plano de Ação da Deliberação nº04/2024 - CEDM – Fortalecimento da Rede de Proteção e Enfrentamento às Violências contra as Mulheres.
O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM de Douradina, no uso de suas atribuições de acordo com a Lei Municipal nº 2312/22 e da Lei Municipal nº 2348/23, em reunião via aplicativo WhatsApp em 02 de maio de 2024 conforme Ata nº 01/2024.
RESOLVE:
Art. 1º- Aprovar o Termo de Adesão referente à Deliberação nº 04/2024 CEDM/PR Fortalecimento da Rede de Proteção e Enfrentamento às Violências contra as Mulheres.
Art. 2º Aprovar o Plano de Ação referente à Deliberação nº 04/2024 CEDM/PR Fortalecimento da Rede de Proteção e Enfrentamento às Violências contra as Mulheres.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Douradina - PR, 06 de maio de 2024.
Renata Lino da Silva Ribeiro
Presidente do CMDM

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ESPERANÇA NOVA

Esperança Nova – Estado do Paraná
RESOLUÇÃO Nº 02/2024
SÚMULA: Dispõe sobre aprovação do Plano de Aplicação de recursos recebidos pela Resolução SESA n°374/2024, como incentivo financeiro aos municípios do estado do Paraná integrantes do Programa Estadual de Fortalecimento da Vigilância em Saúde – PROVIGIA PARANÁ.
O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de ESPERANÇA NOVA, em reunião realizada no dia 06 de maio de 2024, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Municipal nº 1070/2021, de 01 de setembro de 2021.
RESOLVE:
Art. 1º. APROVAR, o Plano de aplicação financeira dos recursos concedidos pela Resolução SESA n°374/2024 que destinou um incentivo financeiro no valor de R$ 64.306,87 para despesas de custeio e R$ 46.756,42 para despesas de capital ao município de Esperança Nova integrante do PROVIGIA-Programa Estadual de Fortalecimento da Vigilância em Saúde.
Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de publicação.
SUZANA CRISTIANE CALEGARI OLIVEIRA
Presidente do CMS
Homologo a Resolução n.º 002/2024– CMS – nos termos do Art. 1º, § 2º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990.
REGINALDO IANQUI
Secretário Municipal de Saúde de Esperança Nova
REPUBLICADO PARA CORREÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 210/2024
DATA – 09/05/2024
SUMULA - Concede Férias a funcionária.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias à servidora Camila Chalegre Paiva, por um período de 07 dias, referente ao período aquisitivo de 2022/2023, de 13/05/24 a 19/05/24;
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 09 de Maio de 2024.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 207/2024
DATA – 09/05/24
SUMULA – Concede Licença Especial a funcionário
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Licença especial à servidora Barbara Cossettin Costa Beber Brunini, por um período de 30 dias, referente ao período aquisitivo 2013/2018, a partir de 08/05/24 a 06/06/24;
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data e seus efeitos retroagirão a 08/05/24.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 09 de Maio de 2024.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 209/2024
DATA – 09/05/2024
SUMULA - Concede Férias a funcionário.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias ao servidor Andre Palma da Silva Oliveira, por um período de 10 dias, referente ao período aquisitivo de 2023/2024, de 13/05/24 a 22/05/24;
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 09 de Maio de 2024.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 208/2024
DATA – 09/05/2024
SUMULA - Concede Férias a funcionário.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias ao servidor João Ricardo dos Santos, por um período de 14 dias, referente ao período aquisitivo de 2022/2023, de 13/05/24 a 26/05/24;
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 09 de Maio de 2024.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
DECRETO N.º 069/2024
SÚMULA: Adjudica e Homologa resultado do processo de Licitação.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado apresentado pela Licitação,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa BMC HYUNDAI S/A devidamente inscrita no CNPJ sob o n°: 14.168.536/0001-25, o resultado do processo do Pregão Eletrônico n° 005/2024.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo do Pregão Eletrônico n° 005/2024, em favor da empresa BMC HYUNDAI S/A devidamente inscrita no CNPJ sob o n°: 14.168.536/0001-25, que tem como objeto a aquisição de uma retroescavadeira PROJETO: SAM 50 – PARANÁ CIDADE, no valor de R$ 359.500,00 (trezentos e cinquenta e nove mil e quinhentos reais).
Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO, aos 09 de maio de 2024.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 087/2024
Exonera a pedido Cristiano Cabrera Garcia.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando das atribuições legais pelo art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal, de 02 de janeiro de 2002,
RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar a pedido, a partir de 09 de maio de 2024, o servidor CRISTIANO CABRERA GARCIA, matrícula n.º 69.755, portador da Cédula de Identidade RG n.º 8.059.503-4 SSP-PR, ocupante do cargo político de Secretário de Agricultura e Meio Ambiente.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
MARIA HELENA-PR, 09 de maio de 2024.
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 088/2024
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando das atribuições outorgadas pelo art.66, VI, da Lei Orgânica Municipal, e
CONSIDERANDO o resultado oficial final de aprovação do Concurso Público Municipal realizado nos termos do Edital de abertura nº 003/2022,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear, a partir de 10 de maio de 2024, CRISTIANO CABRERA GARCIA, portador(a) do RG nº 8.059.503-4 SESP/PR, para exercer, sob regime estatutário, o cargo efetivo de Auxiliar Administrativo (40 horas), com lotação na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.
Art. 2º - Designar a partir de 10 de maio de 2024 o servidor acima supracitado para exercer o cargo político de Secretário de Agricultura e Meio Ambiente.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de maio de 2024.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, 09 de maio de 2024.
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Maria Helena

Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

APOSTILA Nº 01 AO CONTRATO N° 054/2024

MUNICÍPIO DE MARIA HELENA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Brasil, 2001, na cidade de Maria Helena, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.247.386/0001-00, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. **MARLON RANCER MARQUES**, em pleno exercício de seu mandato e funções, no uso de suas atribuições, resolve:

Expedir, com base Lei Federal nº 14.133/21, art. 136, caput, a presente Apostila ao contrato n° **054/2024**, celebrado entre o Município de Maria Helena e a empresa **PRATICA ASSESSORIA E GERENCIAMENTO DE PROJETOS LTDA**, CNPJ nº 40.499.627/0001-53, com sede na Rua Jose Hernandez Cabrera, 422 – Jardim Novo Horizonte – São Jorge Do Ivaí – Pr, CEP 87190-000, oriundo do processo de licitação modalidade **Pregão nº 014/2024**, cujo objeto é Contratação de empresa para a elaboração de Laudo Agronômico do VTN (Valor de Terra Nua) do município de Maria Helena-PR para o ano de 2024, com ART (Assinatura de Responsabilidade Técnica) por engenheiro agrônomo, conforme normativa RFB nº 1877 de 14 de março de 2019, além da prestação de assessoria remota para inserção dos produtos advindos de tal laudo por meio do Portal e-CAC, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento., conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante deste edital.

Fica ALTERADO o fiscal do presente contrato, passando este a ser o servidor **LUCAS GUERLI**, lotado na Secretaria Municipal De Agricultura E Meio Ambiente.

Esta apostila é parte integrante do contrato supramencionado.

Maria Helena, 09 de maio de 2024

MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

Secretaria Municipal de Assistência Social
MARILUZ – PR
E.mail: assistenciasocial@mariluz.pr.gov.br
Avenida Marília, n. º 2534 - Centro – CEP: 87.470-000 – FONE (44) 3534-1599

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 18/2024
RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: Marcio Roberto Solera	
MATRICULA: 202366	
RG: 87444090	
DESTINO/UF: Maringá - Pr	
DATA: 09/05/2024	
HORA SAÍDA: 12:30 horas	
HORA RETORNO: 18:30 horas	
DMEIO DE TRANSPORTE PLACA: veículo CRONOS FIAT - SDU5C73	

Pagamento de 1/8 de umas diárias, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$ 47,07 como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de Maringá – Pr, conduzir um usuário para uma perícia.

Andrea C. B. de Oliveira
Assistente Social
CRESS 15421 - 11ª Região/PR

Paulo Armando da Silva Alves
PREFEITO

Recebi em ___/___/____
DEFERIDO [ ]
INDEFERIDO

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico n° 081/2024
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Global
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de cadeados, fechaduras, e controles de portão eletrônico, bem como a prestação de serviços de chaveiro, visando atender a demanda das Secretarias desse município de Guaíra/PR, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min do dia 27/05/2024
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h59min do dia 27/05/2024
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 27/05/2024

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 082/2024
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Por Item
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual contratação de serviços elétricos e hidráulicos, os quais serão empregados na manutenção preventiva e corretiva das instalações físicas de responsabilidade do município de Guaíra/PR, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos. LICITAÇÃO COM ITEM EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 13h30min do dia 27/05/2024
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 13h31min às 14h29min do dia 27/05/2024
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h30min do dia 27/05/2024

Os editais e demais anexos, poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios e/ou pelos sites www.bllcompras.com. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Telefone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br. Publique-se.
Guaíra (PR), em 09 de maio de 2024.
Marcelo Celestrino / Graziela Barbosa de Azevedo / Pregoeiros

---

CIUENP — SAMU 192 NOROESTE PR
Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO N.º 05/2024.

A Agente de Contratação comunica aos interessados na execução do objeto do **Edital De Pregão Eletrônico N.º 05/2024**, Tipo: Menor Preço, que após a análise e apuração da proposta de preços ofertada, bem como dos documentos de habilitação, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Agulhas de punção Intraóssea e dispositivo de infusão para acesso vascular que serão utilizados nos atendimentos de urgência e emergência do CIUENP – SAMU 192 – Noroeste do Paraná.

Segue abaixo quadro definitivo do resultado do procedimento licitatório, com o nome da empresa vencedora do certame e seu valor final.

LOTE 01

Proponente	Proposta Final	Marca	Situação	Observação
PRO-VIDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	342.321,93	DIVERSOS	Classificado / Vencedor	
VALOR TOTAL				R$ 342.321,93

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 03 (três) dias úteis contados da publicação deste Edital de Classificação, a Autoridade Competente dará vistas do respectivo processo licitatório com prosseguimento para homologação.

Umuarama/PR, 09 de Maio de 2024.

INGRID ELLEN VIEIRA PRETTI RONQUIM
Agente de Contratação CIUENP

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO nº 45/2024

***CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.*
***CNPJ:** 76.404.136/0001-29*
***CONTRATADO:** ON-HIGHWAY BRASIL LTDA*
***CNPJ:** 36.519.422/0001-15*
***BASE LEGAL:** PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE nº 010-2024 – PROCESSO LICITATÓRIO nº46/2024*
***OBJETO:** ÔNIBUS RURAL ESCOLAR (ORE 3) – TRANSMISSÃO MECÂNICA*
***VALOR DO CONTRATO:** R$ 469.499,00 (quatrocentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e noventa e nove reais)*
***FORMA DE PAGAMENTO:** O prazo para pagamento ao contrato e demais condições a ele referente encontram-se definidos no Termo de Referência.*
***VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O prazo de vigência da contratação é de 320 (trezentos e vinte) dias, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133 de 2021*
***FORO:** Foro da Justiça Federal e Seção Judiciária em que se situa a CONTRATANTE para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei n14.133/2021*

Mariluz, 06 de maio de 2024

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADA
ON-HIGHWAY BRASIL LTDA
CNPJ: 36.519.422/0001-15

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO nº 70/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADO: EDILEUZA MARINHO BARROS DA SILVA
CNPJ: 54.287.126/0001-18
BASE LEGAL: Processo Licitatório nº 048/2024 – PREGÃO PRESENCIAL nº 019/2024
OBJETO: Registro de Preços destinado a contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de tornearia em Veículos da Frota, Máquinas e Implementos Agrícolas, conforme termo de referência e elementos instrutores do edital.
VALOR DO CONTRATO: R$ 186.800,00 **(cento e oitenta e seis mil e oitocentos reais)**
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

DA ENTREGA; - Os serviços serão prestados no estabelecimento da contratada, quando os veículos forem encaminhados pelos servidores do Município.
- Entrega no prazo máximo de 08 (cinco) dias corridos contados da solicitação, sem custo adicional na sede da prefeitura, sob pena de rescisão contratual.
- Ficará a cargo da CONTRATADA, a responsabilidade de retirar os veículos na sede do município, e entregá-los em perfeitas condições, com os serviços executados no mesmo local onde retirou os mesmos, sem custos adicionais ao município.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Mariluz, 09 de maio de 2024

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADA
EDILEUZA MARINHO BARROS DA SILVA
CNPJ: 54.287.126/0001-18

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
AVENIDA MARÍLIA, 1920 – CENTRO
CEP: 87.470-000 – FONE/FAX: (44) 3534-8000
MARILUZ – PARANÁ

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068-2024
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 016-2024
JUSTIFICATIVA

O presente Processo de Inexigibilidade nº 016/2024, refere-se à Contratação de empresa para aquisição de refeições para os jogadores que participarão do Campeonato Paranaense de Handebol, no qual ocorrerá no Município de Maringá-PR. Essa contratação é importante, justificando-se pela necessidade dos atletas se alimentarem de maneira adequada para as atividades esportivas. Da mesma forma, é exigência do Município de Maringá-PR, que os atletas se alimentem no restaurante descrito no regulamento, sendo este exclusivo para atender o campeonato, isto posto, tornar-se-á inviável a utilização de outras modalidades licitatórias para aquisição. A contratação é essencial para viabilizar as refeições para os jogadores, garantindo os nutrientes adequados para o bom desempenho durante os jogos.

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR
G H SOMBRIO LTDA	45.680.555/0001-60	R$ 3.430,00 (três mil, quatrocentos e trinta reais)

Fundamentação Legal: Inciso I do Art. 74, da Lei 14.133/21.
Autorizo a instauração do referido processo de Inexigibilidade de licitação.
Mariluz, 09 de maio de 2024.

APARECIDO PEREIRA DA SILVA
DIRETOR DA DIVISÃO DE ESPORTES

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a inexigibilidade de licitação, nos termos do presente processo de acordo com a manifestação do Diretor da Divisão de Esportes.

Mariluz, 09 de maio de 2024.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO nº 71/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADO: MARIA LUCIA BORDIN BOVO TRANSPORTES
CNPJ: 07.451.576/0001-14
BASE LEGAL: Processo Licitatório nº 048/2024 – PREGÃO PRESENCIAL nº 019/2024
OBJETO: Registro de Preços destinado a contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de tornearia em Veículos da Frota, Máquinas e Implementos Agrícolas, conforme termo de referência e elementos instrutores do edital.
VALOR DO CONTRATO: R$ 277.000,00 (duzentos e setenta e sete mil reais)
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

DA ENTREGA; - Os serviços serão prestados no estabelecimento da contratada, quando os veículos forem encaminhados pelos servidores do Município.
- Entrega no prazo máximo de 08 (cinco) dias corridos contados da solicitação, sem custo adicional na sede da prefeitura, sob pena de rescisão contratual.
- Ficará a cargo da CONTRATADA, a responsabilidade de retirar os veículos na sede do município, e entregá-los em perfeitas condições, com os serviços executados no mesmo local onde retirou os mesmos, sem custos adicionais ao município.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Mariluz, 09 de maio de 2024

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADA
MARIA LUCIA BORDIN BOVO TRANSPORTES
CNPJ: 07.451.576/0001-14

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO nº 72/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADO: MARILUZ DIESEL – MECÂNICA EM GERAL LTDA
CNPJ: 42.559.034/0001-60
BASE LEGAL: Processo Licitatório nº 048/2024 – PREGÃO PRESENCIAL nº 019/2024
OBJETO: Registro de Preços destinado a contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de tornearia em Veículos da Frota, Máquinas e Implementos Agrícolas, conforme termo de referência e elementos instrutores do edital.
VALOR DO CONTRATO: R$ 203.005,10 (duzentos e três mil, cinco reais e dez centavos)
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

DA ENTREGA; - Os serviços serão prestados no estabelecimento da contratada, quando os veículos forem encaminhados pelos servidores do Município.
- Entrega no prazo máximo de 08 (cinco) dias corridos contados da solicitação, sem custo adicional na sede da prefeitura, sob pena de rescisão contratual.
- Ficará a cargo da CONTRATADA, a responsabilidade de retirar os veículos na sede do município, e entregá-los em perfeitas condições, com os serviços executados no mesmo local onde retirou os mesmos, sem custos adicionais ao município.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Mariluz, 09 de maio de 2024

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADA
MARILUZ DIESEL – MECÂNICA EM GERAL LTDA
CNPJ: 42.559.034/0001-60

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO nº 73/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADO: L H A DE SOUSA
CNPJ: 40.515.828/000105
BASE LEGAL: Processo Licitatório nº 052/2024 – Pregão Eletrônico nº 021/2024
OBJETO: Registro de preços, destinado a contratação de empresas para o fornecimento de Cortinas Blackout e Persianas, para serem instaladas em diversos departamentos públicos do Município de Mariluz, conforme descrição contida no termo de referência e no edital.
VALOR DO CONTRATO: R$ 17.800,00 (dezessete mil e oitocentos reais)
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
DA ENTREGA; As entregas e Intalações, deverão serem feitas nos departamentos solicitantes, em até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do recebimento da nota de empenho. Sem custos adicionais ao município.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Mariluz, 09 de maio de 2024

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADA
L H A DE SOUSA
CNPJ: 40.515.828/000105

CORIPA

Extrato de Contrato nº. 004/2024
Inexigibilidade de Licitação nº. 002/2024

Partes: Consórcio Intermunicipal para Conservação do Remanescente do Rio Paraná e Áreas de Influência – CORIPA – CNPJ 00.678.603/0001-47 e AGÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO CULTURAL E DO TURISMO SUSTENTAVEL DO NOROESTE DO PARANÁ, CNPJ nº. 49.865.863/0001-10.
Objeto: contratação de empresa especializada em apoiar e orientar a Gestão Municipal pelo Turismo os municípios de Altônia, Esperança Nova, Icaraíma, Maria Helena, Nova Olímpia e São Jorge do Patrocínio, junto ao Programa de Regionalização Turismo – Mapa Nacional do Turismo, atendendo aos critérios exigidos pelo Ministério do Turismo, para atender as necessidades do Coripa, visando Contribuir com a Gestão Municipal, visando o fortalecimento na área do Turismo pelo Programa de Regionalização do Turismo, conforme estabelecido no artigo 74, inciso III, alínea f, da Lei nº 14.133/21, c/c art. 99 do Ato Público nº. 002/2024.
Valor: Valor global de 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais).
Forma de Pagamento: O pagamento decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mensalmente, mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 05 (cinco) dias, contados da execução dos serviços, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.
Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogados, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
São Jorge do Patrocínio, 09 de maio de 2024.
José Carlos Baraldi
Presidente

SAMU 192 NOROESTE PR — **CIUENP**
Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANÁ
Processo Administrativo nº 44/2024 – Dispensa nº 04/2024
Contratante: CIUENP – Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná, CNPJ nº 15.718.459/0001-00, situado na Rua Dr. Rui Ferraz de Carvalho nº 4.322, Centro, na cidade de Umuarama/PR.
Contratada: TELEFONICA BRASIL S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.558.157/0001-62, situada na Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1.376, Cidade Monções, CEP 04.571-936, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.
Objeto: Contratação de empresa de serviços de telefonia fixa para atendimento aos 101 municípios através do numero 192, para atender as Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná.
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.
Umuarama/PR, 09 de Maio de 2024.
MARCO ANTONIO FRANZATO
Presidente CIUENP

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná- CNPJ 95.640.520.0001-75
Av. Adão Arcangelo Dal Bem, 882 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209
E-mail – licitacao@brasilandiadosul.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL - PR FLS.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
EDITAL DE PREGÃO Nº 009/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2024

Processo Licitatório: Pregão Eletrônico N. 009/2024

Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRASILANDIA DO SUL, com sede administrativa na Avenida Adão Arcângelo Dal Bem, 882, na cidade de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 95.640.520/0001-75, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. ALEX ANTONIO CAVALCANTE, brasileiro, casado, agente político, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 5.309.590-9 SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 017.600.129-80, residente e domiciliado a Estrada Cemiterinho, km 01, Estância Redenção, no Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná doravante denominada CONTRATANTE.

DETENTORA:

* MARCELO G. DOS SANTOS & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ 12.296.333/0001-99, com sede na Rua Nilza Trevisan Dal Bem, 1209, Centro, na Cidade de Brasilândia do Sul, neste ato representada por seu representante legal o Senhor Marcelo Gomes dos Santos, empresário, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade, R.G. nº 6.373.226-5 SSP/PR, inscrito no C.P.F./MF nº 037.534.069-61, residente à Rua Nilza Trevisan Dal Bem, 1209 - fundos, Centro, na Cidade de Brasilândia do Sul.

DORAVANTE DENOMINADA DETENTORA DAS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE RECARGA DE GÁS/GLP COM 13 KG PARA ATENDER A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL- PR, de acordo com as especificações contidas no Anexo III, conforme segue:

* MARCELO G. DOS SANTOS & CIA LTDA - CNPJ 12.296.333/0001-99;

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/ Especificação
1	11358	RECARGA DE GÁS/GLP 13KG - COTA EXCLUSIVA DE 25% PARA ME, EPP e MEI	Unid	500	R$ 120,000000	R$ 60.000,00	LIQUIGÁS
2	11359	RECARGA DE GÁS/GLP 13KG - COTA EXCLUSIVA DE 75% PARA MERCADO GERAL	Unid	1500	R$ 120,000000	R$ 180.000,00	LIQUIGÁS
						Valor Total : R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)	

VALOR TOTAL: R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)

O FORNECIMENTO SERÁ REALIZADO DE FORMA PARCELADA, CONFORME A NECESSIDADE SOLICITADA E A ENTREGA DEVERÁ SER EFETUADA NOS TERMOS DO EDITAL AO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL.

AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 14.133/2021; Decretos Municipais nºs 003 e 008 de 2024; Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.

VIGÊNCIA: 12 MESES, podendo ser prorrogável por igual período.

DATA DA ASSINATURA: 09/05/2024.

BRASILÂNDIA DO SUL - PR, 09 de maio de 2024.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO E DATA DE ABERTURA
Câmara Municipal de Guaíra – PR.
PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 03/2024
COMPRASGOV Nº 90003/2024
Processo administrativo nº 07/2024
A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, por meio do setor de Compras, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico – Sistema de Registro de Preços, com critério de julgamento menor preço por item, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Resolução 02/2023 da Câmara Municipal de Guaíra, e demais normas aplicáveis.
Objeto: Aquisição parcelada, por meio de Registro de Preços, de materiais de consumo e equipamentos permanentes (equipamentos, componentes e periféricos de informática, eletroeletrônicos, eletrodoméstico, fragmentadora e poltronas, outros), nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, de acordo com as especificações técnicas constantes do presente edital, notadamente o Anexo I – Termo de Referência.
Valor Máximo Estimado: R$ 747.530,49 (setecentos e quarenta e sete mil, quinhentos e trinta reais e quarenta e nove centavos).
Data da sessão: 22/05/2024 às 08h30min.
UASG: 930052 (Câmara Municipal de Guaíra)
Local/Link: Portal de Compras do Governo Federal (https://www.gov.br/compras/pt-br)
Informações complementares: O Edital estará disponível aos interessados no site www.guaira.pr.leg.br, no Portal da Transparência da Câmara Municipal e no Portal de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).
Guaíra, 09 de maio 2024
ADRIANO CEZAR RICHTER
Presidente da Câmara Municipal de Guaíra/Gestão 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO n.º 001/2023
Dispensa 001/2023
Que entre si celebram o FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ICARAÍMA – FAPI, inscrita na CNPJ/MF sob nº. 08.774.349/0001-92, com sede na Rua dos Pioneiros, Nº 535 – Bairro Centro, Cidade Icaraíma, CEP Nº. 83.530-000 doravante designada CONTRATANTE, representada neste ato pelo diretor superintendente Sr. Pedro Alves Machado, brasileiro, portador do RG nº 4.670.401-0 SSP-PR, e devidamente inscrito no CPF sob o nº. 722.812.439-15, residente e domiciliado nesta cidade de Icaraíma – Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa CRÉDITO E MERCADO ENGENHARIA FINANCEIRA LTDA, com escritório na Avenida Paulista, nº. 302 – Conjunto 10, Bela Vista, município de São Paulo – SP, CEP 01.310-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 20.306.104/0001-36, em conformidade com o artigo 27 da Lei n°6.385/76, doravante designada CONTRATADA, neste ato representado na forma de seu contrato social, pelo sócio Sr. CECILIO BARBOSA CINTRA GALVÃO, brasileiro, empresário, portador do RG. Nº. 307.950-1 SSP/PE, e devidamente inscrito no CPF sob o nº. 593.139.514-87, como segue:
CONSIDERANDO o comum acordo e aprovação entre as partes, a vantajosidade para administração dos preços contratados, Parecer jurídico aprovando, a consonância com o artigo 57 inciso II da lei 8.666/1993, e ainda o "Termo de Acordo Prévio" para a manter o mesmo valor do contrato, sem reajuste;
CLAUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a clausula quarta do contrato 001/2023 que passa a ter a seguinte redação: "CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO- "Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses totalizando 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de 11/05/2024 até 11/05/2025, ressalvado o direito de prorrogação de acordo com o art. 57, inc. IV da lei 8.666/93.
CLAUSULA SEGUNDA: Fica alterada a clausula segunda do contrato 001/2023 que passa a ter a seguinte redação: CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: Pela contratação dos serviços ora contratado fica acrescido ao contrato o valor de até R$ 16.836,00 (dezesseis mil oitocentos e trinta e seis reais), sendo pago em 12 (doze) parcelas de R$ 1.403,00 (mil quatrocentos e três reais) mensais passando o valor total do contrato a ser de R$ 33.015,96 (trinta e três mil quinze reais e noventa e seis centavos).
CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições do referido contrato.
E por estarem de comum acordo com as condições ora estabelecidas, firmam o presente Termo Aditivo, na presença de duas testemunhas.
Icaraíma, aos 26 dias do mês de Abril de 2024.
PEDRO ALVES MACHADO
RESPONSÁVEL PELO FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ICARAÍMA - FAPI
CRÉDITO E MERCADO ENGENHARIA FINANCEIRA LTDA
Representante Legal
Testemunhas:
Nome: Nome:
RG: RG:

Prefeitura Municipal de Maria Helena

Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
TERMO ADITIVO N.º 01

Ao Contrato Nº 264/2023, firmado no dia 20 de outubro de 2023**, PREGÃO ELETRONICO Nº 083/2023**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA,
CONTRATADA: **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL,** com base na Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, firmam o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a modificação das Clasulas 13.2.2 e 13.2.3, do contrato n° 264/2023, conforme justificativa apresentada pela Secretaria de Administração, através do oficio n° 136/2024

CLÁUSULA SEGUNDA (da alteração): Considerando ter havido interesse recíproco, entre os contratantes, de alterar a cláusula 13.2.2 e a cláusula 13.2.3 passando, a partir desta data, a prevalecer o seguinte:

A cláusula 13.2.2 O valor do litro de combustível não poderá exceder ao valor médio divulgado pela Agência Nacional de Petróleo (ANP) vigente no local do abastecimento **PASSARÁ A TER A SEGUINTE REDAÇÃO**: "O valor do litro de combustível não poderá exceder ao "**VALOR A VISTA DE BOMBA NO DIA DO ABASTECIMENTO**"

A cláusula 13.2.3. No caso valor excedente ao valor médio divulgado pela Agência Nacional de Petróleo (ANP), a CONTRATADA deverá submeter justificativa do preço praticado a Prefeitura de Maria Helena/PR, respondendo por eventual dolo ou culpa decorrente de erro ou omissão, inclusive com o ressarcimento de valores , **PASSARÁ A TER A SEGUINTE REDAÇÃO**: "No caso valor excedente ao **VALOR A VISTA DE BOMBA NO DIA DO ABASTECIMENTO**, a CONTRATADA deverá submeter justificativa do preço praticado a Prefeitura de Maria Helena/PR, respondendo por eventual dolo ou culpa decorrente de erro ou omissão, inclusive com o ressarcimento de valores"

CLÁUSULA TERCEIRA –DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Fica ratificada as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Maria Helena – PR, 29 de abril de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
CNPJ: 76.404.136/0001-29
AVENIDA MARÍLIA, 1920 – CENTRO
CEP: 87.470-000 – FONE/FAX: (44) 3534-8000
MARILUZ – PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 016-2024

HOMOLOGO e ADJUDICO o Processo de Inexigibilidade nº 016/2024 por entender que cumpriu as formalidades legais instituídas pelo Art. 74 da Lei nº 14.133/21.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de refeições para os jogadores que participarão do Campeonato Paranaense de Handebol, no qual ocorrerá no Município de Maringá-PR.

EMPRESA: G H SOMBRIO LTDA – CNPJ: 45.680.555/0001-60
VALOR: R$ 3.430,00 (três mil, quatrocentos e trinta reais)

Mariluz, 09 de maio de 2024.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
CONCURSO PÚBLICO 01/2022
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 029/2024
O Prefeito Municipal de Mariluz Estado do Paraná no uso das suas atribuições e considerando o disposto no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e Edital do Concurso Público 01/2022, de 08 de agosto de 2022,
RESOLVE
Convocar, os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados no Concurso Público 01/2022, conforme Edital de homologação Final nº 012/2022, a comparecer na Divisão de Recursos Humanos, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, contados da publicação deste Edital no órgão oficial do Município e afixado na Prefeitura, para se manifestarem sobre a aceitação do cargo público, devendo no ato do comparecimento, preencher os requisitos exigidos no item 2.1.1 do Edital de Concurso Público 01/2022, bem como apresentar os documentos exigidos no item 7.1, do referido Edital de Concurso Público.
Ainda, deverão os Candidatos, em data, horário e local a ser designados pela Divisão de Recursos Humanos, comparecer para realização dos exames médicos admissionais e avaliação psicológica, munidos de Exame de Urina I, Hemograma e Raio X do Tórax.
O candidato será considerado desistente e excluído tacitamente do Concurso Público quando não comparecer a convocação na data estabelecida, não apresentar os documentos exigidos na data da convocação, ou ainda manifestar sua desistência por escrito, sendo nestes casos, convocado o candidato imediatamente classificado.
CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
Cargo: Número da Inscrição NOME DO CANDIDATO APROVADO EM
103341 NATAN JOSE RODRIGUES 10º LUGAR
102127 EDUARDO GABRIEL FAVARO QUERATO 11º LUGAR
DOCUMENTOS NECESSÁRIOS (ITEM 7.1 DO EDITAL 01/2022)
Os candidatos aprovados e convocados, além de observar o previsto no item 2.1 do Edital 01/2022, deverá apresentar cópia e original os seguintes documentos para admissão e posse:
a) Carteira de Identidade (RG) e fotocópia autenticada;
b) Cadastro de Pessoa Física – CPF e fotocópia autenticada;
c) Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição, e fotocópia autenticada;
d) Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino) e fotocópia autenticada;
e) Comprovante de escolaridade exigida e histórico escolar, fotocópia autenticada;
f) Registro no órgão da classe e fotocopia autenticada (quando for o caso).
h) Carteira Nacional de Habilitação na categoria do cargo pretendido (quando for o caso)
i) Uma foto 3x4 recente e tirada de frente;
j) Atestado de sanidade física e psicológica;
k) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia autenticada;
l) Comprovante de endereço atual; em nome próprio, ou, no caso de comprovante em nome de terceiros, declaração do titular, devidamente reconhecido em cartório de que o candidato reside no respectivo endereço.
m) Declaração dos cartórios de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido nos últimos 5(cinco) anos, da Justiça Federal e Estatual, expedidas no máximo, há seis meses.
n) Declaração de não ter sido demitido(a) do serviço Público Municipal, Estadual e Federal;
o) Declaração de bens e valores que contribuem seu patrimônio e se for o casado(a), apresentar declaração de bens do cônjugue;
p) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal /1988, em seu Artigo 37, XVI e suas Emendas:
q) Cópia da certidão de nascimento e CPF dos filhos;
r) Carteira de vacinação dos filhos até 06 (seis) anos;
s) Comprovante de matrícula escolar dos filhos até 14 (quatorze) anos de idade.
t) conta bancária (Itaú)
u) ESOCIAL (apresentar qualificação cadastral devidamente atualizada e corrigida)
v) cópia da carteira de trabalho e PIS/PASEP.
Edifício do Paço Municipal aos 09 de maio de 2024.
Paulo Armando da Silva Alves
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.

AVISO DE PREGÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2024
EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024
AMPLA CONCORRÊNCIA
DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
Aplicação Lei nº 14.133/21.

O MUNICÍPIO DE **ESPERANÇA NOVA/PR,** TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO, NA MODALIDADE **PREGÃO**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO **MENOR PREÇO - POR ITEM,** NOS TERMOS DA LEI Nº **14.133**, DE 2021, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014, DECRETOS MUNICIPAIS Nº 211/2023, DECRETOS MUNICIPAIS Nº 019/2023 P E DO DECRETO FEDERAL Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, SUAS ALTERAÇÕES E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS, E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE AVISO, CONFORME OS CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS A SEGUIR DEFINIDOS, OBJETIVANDO OBTER A MELHOR PROPOSTA, OBSERVADAS AS DATAS E HORÁRIOS DISCRIMINADOS A SEGUIR:

OBJETO: O objeto da presente licitação é a Aquisição de 1 (um) Arado Subsolado de 5 hastes, 2 (dois) Grade Aradora Intermediaria e 1 (um) Carreta Agrícola Basculante, destinado ao incentivo do desenvolvimento rural dos agricultores e familiares que exploram atividades agropecuárias e demais necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, conforme o Convenio/MAPA nº 944843/2023, firmado entre a Ministério da Agricultura e Pecuária - MAPA, e contrapartida do Município de Esperança Nova/PR.

Início das Propostas: Das 08:30h do dia 10/05/2024, até às 08:30h do dia 24/05/2024.
Data e hora limite para Impugnação/Esclarecimento: dia 21/05/2024 às 08:30h.
Abertura das Propostas: Às 08:30h do dia 24/05/2024.
Início da Sessão de Disputa de Lances: Às 9:00h do dia 24/05/2024 no site BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br)**, horário de Brasília - DF**
Modo de Disputa: Aberto

VALOR ESTIMADO PARA A LICITAÇÃO: R$221.599,98 (duzentos e vinte e um mil, quinhentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).

LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: Portal BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br), REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.

O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL: No site do Município de Esperança Nova (https://esperancanova.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes); no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Esperança Nova, Av. Juvenal Silva Braga, nº 181 E/OU no Portal BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br).

Eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente na Diretoria de Licitações e Contratos, situada na Av. Juvenal Silva Braga, nº 181 – Esperança Nova-Pr, E/OU por meio do Telefone (44) 3640-8000.

Esperança Nova/Pr, 30 de abril de 2024.

Everton Barbieri
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2024
INEXIGIBILIDADE 01/2024
PROCESSO Nº 11/2024

CONTRATANTE: Município de Esperança Nova, Estado do Paraná, com sede na Avenida Juvenal Silva Braga, inscrito no CGC/MF nº 01.612.269/0001-91, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Everton Barbieri** portador da Cédula de Identidade RG nº 8.778.431-2 e do CPF/MF nº 045.879.159-80.
CONTRATADA: WPD REPRESENTACOES ARTISTICAS LTDA
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação do GRUPO TRADIÇÃO, NOME EMPRESARIAL WPD REPRESENTACOES ARTISTICAS LTDA sob o nº CNPJ: 50.490.642/0001-94 para apresentação de show artístico no dia 20 de dezembro de 2024, em decorrência em comemoração à Emancipação Política do Município de Esperança Nova.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$88.550,00 (oitenta e oito mil, quinhentos e cinquenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 08 meses contados do(a) 08 de maio de 2024 a 08 de janeiro de 2025.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 08/05/2024.
FORO: Comarca de Pérola, Estado do Paraná.
Esperança Nova, 08/05/2024

EMPRESA: WPD REPRESENTACOES ARTISTICAS LTDA
CNPJ: 50.490.642/0001-94
ENDEREÇO: Rua Guia Lopes, nº 492, CEP: 79.006-541 na cidade de Campo Grande
REPRESENTANTE: PATRICK REDER DOS SANTOS
E-MAIL: wpdtradicao@gmail.com **TEL.: ( )**

Item	Quant.	Unid.	Discrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1	Unid.	APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTISTICO COM DURAÇÃO DE NO MINIMO DE 02H, EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE ESPERANÇA NOVA, COM DESPESAS INCLUSAS COMO RIDER TÉCNICO (PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO E PAINEL EM LED) E DEMAIS INSUMOS.	R$88.500,00	R$88.500,00

EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL N° 019/2024, DE 09 DE MAIO DE 2024
SEGUNDA ETAPA – PROVA DE TÍTULOS
CONVOCA CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA A SEGUNDA ETAPA: PROVA DE TÍTULOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 012/2024.
A PRESIDENTE DA COMISSÃO GERAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 012/2024, de 10 de abril de 2024, da Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais determinadas pelo Decreto nº 027/2024, de 16 de fevereiro de 2024, TORNA PÚBLICO:
I - A CONVOCAÇÃO para SEGUNDA ETAPA: PROVA DE TÍTULOS dos candidatos CLASSIFICADOS no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL N° 012/2024, para apresentação da documentação de conformidade com o ANEXO III do Edital de Abertura, conforme segue:

CARGO: PSICÓLOGO(A) – 20 HORAS

INSCR.	NOME DO CANDIDATO	DOC.
01	DÉBORA REINA DOS ANJOS	094.435.889-60
02	LUIZ AUGUSTO BAESSO TURCI	085.545.579-99
03	MARIA AUGUSTA ZAGO MEXIA	068.372.839-36

CARGO: PSICÓLOGO(A) – 40 HORAS

INSCR.	NOME DO CANDIDATO	DOC.
01	ANSELMA PATRICIA SOUZA	056.665.199-80
02	HELLEN CRISTINA DOS SANTOS	133.195.129-19

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL – 40 HORAS

INSCR.	NOME DO CANDIDATO	DOC.
04	ROSANGELA APARECIDA VIEIRA	039.937.699-29

II - Os candidatos convocados e interessados em participar da prova de títulos, deverão protocolar a documentação no período de 13 a 14 de maio de 2024, na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, localizada na Rua Suíça, nº 601, Centro, Cafezal do Sul/PR, no horário das 08h:00min às 11h:30min e das 14h:00min às 17h:00min.
III - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE NOS LOCAIS DE COSTUME.
Cafezal do Sul-PR, 09 de maio de 2024.
CRISTIANE DE LIMA DO NASCIMENTO RAMOS
Presidente da Comissão Geral de PSS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná
DECRETO Nº 3231/2024
SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal Nº. 600, de 29 (vinte e nove) de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Município (Jornal Umuarama Ilustrado) em 30 (trinta) de novembro de 2023.
DECRETA:
Art. 1º. Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), mediante a inclusão de rubrica de despesa das dotação orçamentária:
Programa de Trabalho Elemento de Despesa Fonte de Recursos Valor em R$
08.01.10.301.0014.2.039 3.3.90.14.00.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 303 R$ 5.000,00
Art. 2º. Para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal reduzirá a seguinte dotação do orçamento vigente:
Programa de Trabalho Elemento de Despesa Fonte de Recursos Valor em R$
08.02.10.304.0014.2.045 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 303 R$ 5.000,00
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR, aos 9 (nove) dias do mês de Maio de 2024.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2024

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI torna público que fará realizar, às 14:00 horas do dia 24 de maio do ano de 2024, na plataforma BLL - Bolsa de Leilões e Licitações do Brasil, link https://bllcompras.com/, **CONCORRÊNCIA**, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(*s*) seguinte(*s*) obra(*s*):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Vias diversas na Sede municipal	Recape em CBUQ	6.309,51 m²	180 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura Alto Piquiri e na plataforma BLL - Bolsa de Leilões e Licitações do Brasil. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.
Alto Piquiri-PR, 09 de maio de 2024.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL N° 020/2024, DE 09 DE MAIO DE 2024
SEGUNDA ETAPA – PROVA DE TÍTULOS
CONVOCA CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA A SEGUNDA ETAPA: PROVA DE TÍTULOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 013/2024.
A PRESIDENTE DA COMISSÃO GERAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 013/2024, de 10 de abril de 2024, da Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais determinadas pelo Decreto nº 027/2024, de 16 de fevereiro de 2024, TORNA PÚBLICO:
I - A CONVOCAÇÃO para SEGUNDA ETAPA: PROVA DE TÍTULOS dos candidatos CLASSIFICADOS no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL N° 013/2024, para apresentação da documentação de conformidade com o ANEXO III do Edital de Abertura, conforme segue:

CARGO: PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO FÍSICA – 20 HORAS

INSCR.	NOME DO CANDIDATO	DOC.
01	ALINE FRANCIELI VICTOR	057.366.139-13

CARGO: PROFESSOR(A) DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL – 20 HORAS

INSCR.	NOME DO CANDIDATO	DOC.
08	ADRIANA MAIA DE OLIVEIRA COGO	041.951.949-11
13	ANDRÉA DE OLIVEIRA SOUZA LUIZ	073.620.499-78
42	ANDRÉIA MARIA DA SILVA	050.538.759-01
47	CAMILA PATRICIA DA SILVA	063.365.229-62
51	CLAUDIA NASCIMBENI THOMAZ	041.016.289-20
17	DAIANE APARECIDA SANTOS	063.331.299-17
50	DAIANE PRISCILA PAIXÃO	069.135.979-24
34	DANIELE CRISTINA ONESKO	045.700.189-55
26	DANIELY ALVES SILVA	101.175.569-63
52	EDNEYA MAZIEIRO CAMPOS COUTINHO	929.429.039-53
19	ELIANE DOS SANTOS PELEGRINO FREIRE	054.145.309-20
06	ELISÂNGELA PEREIRA BORGES DE FÁTIMA	044.568.359-74
30	EMILYN FERREIRA DOS SANTOS	109.989.019-54
59	ESTEFANI APª. SOARES DOS SANTOS	100.210.449-10
36	ESTEFANY MODENA DOS SANTOS	152.767.509-20
25	FABIANA DE LIMA OLIVEIRA	050.853.409-73
49	FABIANA SANTOS DA COSTA BARROS	053.961.089-59
66	GABRIEL VINICIUS SANTOS MARQUES	136.847.739-99
02	GABRIELA VIEIRA DE SOUZA DOS REIS	104.230.049-64
68	GRAZIELE ARIADNI ARAUJO DA SILVA	112.845.929-95
22	ISABELA CRISTINA COSTA SILVA	104.007.789-71
60	ISABELLA CAMPOS FONSECA	085.840.359-58
40	JÉSSICA APª. CERQUEIRA DA SILVA	373.530.418-46
56	JOSIANE MARIA DOS SANTOS	077.846.879-82
20	KARINE RICARDO DE SOUZA DE PAULA	081.545.889-43
63	LESANDRA CORBARI DE MORAIS	021.465.619-55
54	LUANA CRISTINA COGO	096.582.829-89
65	MARIA DE LOURDES DOS SANTOS	062.818.949-44
04	MAYARA CORDEIRO GALVÃO	112.418.519-48
07	MÔNICA APARECIDA SANTOS	063.331.309-23
05	NAIARA DOS SANTOS AGOSTINHO	095.643.559-90
29	NUBIA DOS SANTOS GOMES	103.413.629-13
37	PATRÍCIA ALCIDES DA SILVA	066.332.819-51
64	RAIANNY KELLY DA SILVA SANTOS	127.712.749-22
10	RAYSSA SILVA DOS SANTOS	155.126.989-90
55	ROSILENE APª. MUNHOZ DOS SANTOS	035.857.779-96
43	SANDRA MARIA DOS SANTOS TRINDADE	021.972.939-58
44	SILVANA SOARES DE SOUZA	045.820.799-38
14	TAIMARA CAMILO PÃOEAGUA	075.062.009-96
18	TATIANE STANISOSKI FEITOSA MARQUES	077.191.509-88
12	YASMIN DA SILVA	089.146.329-11

CARGO: PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 40 HORAS

INSCR.	NOME DO CANDIDATO	DOC.
25	ALINE MODENA CERNIAUSKAS	089.308.589-88
09	ANA MARIA MAGALHÃES DE ARAUJO	086.471.579-07
16	ANA PAULA DE O. SOUSA REINA	065.179.479-06
18	BRIZZIANE BRIZZI DE OLIVEIRA	087.941.299-24
12	CÁTIA CRISTINA DOS SANTOS MOURA	059.862.189-06
04	DIRCIMARA FERREIRA LEAL DOS SANTOS	084.571.889-41
11	ELIANA FUMIKO KOWATA	606.762.999-20
03	HELOISA COGO	113.862.259-16
33	JÉSSICA NAYARA DE MORAIS FREIRE	088.304.089-13
32	JOSEANE DA SILVA AQUINO LIMA	038.352.175-00
27	JUCELHA ROSA DE OLIVEIRA	069.081.589-18
02	JULIANA MODENA	047.504.349-90
05	LUIZA MARQUES DE ALCANTARA	113.365.199-24
26	ODINÉIA DENISE DA ROCHA	086.875.669-56
20	PATRICIA DA SILVA ABREU	077.956.779-08
08	ROSILENE CLEMENTE DOS SANTOS	061.814.019-03
23	SOLANGE DA SILVA PEREIRA	047.589.519-56
10	TALIA GERI DE SOUZA DA SILVA	091.889.049-70
28	TAYNARA VICENTE DA SILVA	059.945.491-18
01	THAYNÁ PROENÇA DE OLIVEIRA	086.226.769-27

CARGO: PSICÓLOGO(A) – 40 HORAS

INSCR.	NOME DO CANDIDATO	DOC.
01	LUANA R. DOS S. PERES GUALDA	089.016.729-01
02	STEPHANEI COELHO PAULINI	099.601.579-54

II - Os candidatos convocados e interessados em participar da prova de títulos, deverão protocolar a documentação no período de 13 a 15 de maio de 2024, na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, localizada na Rua Suíça, nº 601, Centro, Cafezal do Sul/PR, no horário das 08h:00min às 11h:30min e das 14h:00min às 17h:00min.
III - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE NOS LOCAIS DE COSTUME.
Cafezal do Sul-PR, 09 de maio de 2024.
CRISTIANE DE LIMA DO NASCIMENTO RAMOS
Presidente da Comissão Geral de PSS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA N° 182/2024, DE 02 DE MAIO DE 2024
EMENTA: EXONERAR POR TÉRMINO DE CONTRATO O SERVIDOR RAPHAEL THIAGO CARDOSO RANGEL GOMES DA COSTA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar por término de contrato, o Servidor RAPHAEL THIAGO CARDOSO RANGEL GOMES DA COSTA, brasileiro, casado, inscrito na CI/RG sob nº 8.970.659-9SSP/PR e CPF n.º 042.391.599-11, do Cargo de Provimento Temporário de MOTORISTA - NIVEL IV - 40 horas, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 03 de maio de 2024.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de maio de 2024.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – CMDM

Estado do Paraná
RESOLUÇÃO Nº 002/2024, DE 10 DE MAIO DE 2024
Dispõe sobre a aprovação do Calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher para o ano de 2024
O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – CMDM, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 71 de 01 de novembro de 2023;
CONSIDERANDO a deliberação da plenária em 09 de maio de 2024;
RESOLVE:
ARTIGO 1º Aprovar o Calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher para o ano de 2024.
ARTIGO 2º O Calendário de reuniões possui os seguintes meses, datas e horários:

MÊS	DATA	DIA DA SEMANA
Maio	09/05/2024	Quinta-feira
Junho	14/06/2024	Quinta-feira
Julho	11/07/2024	Quinta-feira
Agosto	08/08/2024	Quinta-feira
Setembro	12/09/2024	Quinta-feira
Outubro	10/10/2024	Quinta-feira
Novembro	14/11/2024	Quinta-feira
Dezembro	12/12/2024	Quinta-feira

ARTIGO 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Cruzeiro do Oeste, 10 de maio de 2024.
Allan Carlos Ramos de Oliveira
Secretário Executivo
Francielle Farias Carvalho Correia
Presidenta do CMDM

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO nº 74/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADO: M V CORTINAS E PERSIANAS LTDA
CNPJ: 50.993.503/0001-83
BASE LEGAL: Processo Licitatório nº 052/2024 – Pregão Eletrônico nº 021/2024
OBJETO: Registro de preços, destinado a contratação de empresas para o fornecimento de Cortinas Blackout e Persianas, para serem instaladas em diversos departamentos públicos do Município de Mariluz, conforme descrição contida no termo de referência e no edital.
VALOR DO CONTRATO: R$ 13.840,00 (treze mil, oitocentos e quarenta reais)
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
DA ENTREGA: As entregas e Intalações, deverão serem feitas nos departamentos solicitantes, em até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do recebimento da nota de empenho. Sem custos adicionais ao município.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Mariluz, 09 de maio de 2024

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADA
M V CORTINAS E PERSIANAS LTDA
CNPJ: 50.993.503/0001-83

SAMU 192 NOROESTE PR — **CIUENP**

Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANÁ
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO N.º 02/2024.
O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ – CIUENP torna público, para conhecimento a quem interessar possa, de acordo com Edital de CHAMAMENTO PUBLICO PARA CREDENCIAMENTO, a convocação da Comissão de Licitação para análise de documentações apresentadas se reunirá para analise.
Abertura dos envelopes: 13 de Maio de 2024 às 09h00m.
Local: Sede Administrativa do CIUENP;
Umuarama/PR, 08 de Maio de 2024.
MARCO ANTONIO FRANZATO
Presidente do CIUENP

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
PORTARIA N.º258
De 07/05/2024
DISPÔE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA NAYANA ALMEIDA BELIATTO MARCONI.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO o pedido da servidora.
RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR, em 02/05/2024, a servidora NAYANA ALMEIDA BELIATTO MARCONI, portadora do CPF-n.º- 084.870.539-47, do cargo temporário de Farmaêutico Plantonista.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro. (07/05/2024).
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL
Que entre si ajustam o MUNICÍPIO DE DOURADINA e a Sra. NAYANA ALMEIDA BELIATTO MARCONI, ambos já qualificados no Contrato de Trabalho n.º 55/2022, celebrado em 20 de maio de 2022, referente a execução de serviços de Farmacêutico Plantonista, ao qual o presente termo passa a integrar, para todos os efeitos legais, nas condições e cláusulas que seguem :
Cláusula Primeira: Fica desfeita, por mútuo acordo, em conformidade com o art. 79, inc. II, da Lei Federal n.º 8.666/93, a relação contratual celebrada entre as partes, numerado como 88/2022 e perante a Administração Pública de Douradina, Estado do Paraná, a contar de 02/05/2024.
Cláusula Segunda: O presente destrato não importará em ônus algum para qualquer das partes, renunciando ambas a qualquer reclamação, em qualquer tempo, declarando estarem quites nas prestações e contraprestações, até a presente data, oriundas da avença.
Cláusula terceira: Revogam-se todas as cláusulas por ventura existente entre as partes, em qualquer contrato, acordo ou declaração unilateral, que tenham relação com o contrato ora desfeito.
E por estarem de comum acordo com o acima enunciado, subscrevem as partes o presente termo, em duas vias, e na presença de duas testemunhas.
Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos dois dias do mês de maio do ano dois mil e vinte e quatro. (02/05/2024).
P/MUNICÍPIO DE DOURADINA
OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
NAYANA ALMEIDA BELIATTO MARCONI
Contratada
Testemunhas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 194/2024
Data: 09.05.2024
Ementa: exonera a pedido Servidor Público Municipal do cargo de Professor, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Guaíra, e, considerando o memorando online sob o nº 081/2021,
DECRETA:
Art. 1º Fica exonerado a pedido ANTONIO DE SOUZA LIMA, matrícula 22764-02, admitido em 15.07.2008, concursado para o cargo de Professor, lotado na Diretoria de Educação/Ensino Fundamental - Fundeb 70% - Efetivos, com desligamento em 17 de maio de 2024, sendo este o seu último dia de trabalho, com vacância do cargo até então ocupado.
Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento do presente Decreto.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 17 de maio de 2024.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 09 de maio de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
DECRETO Nº 040/2024.
Designa os integrantes para compor o Conselho da Cidade - Conselho de Desenvolvimento Municipal de Perobal - CDMP.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 112, de 27 de dezembro de 2018, alterada parcialmente pela Lei Complementar nº 131/2021.
DECRETA:
Art. 1º. Ficam designados os integrantes para compor o Conselho da Cidade - Conselho de Desenvolvimento Municipal de Perobal - CDMP, órgão consultivo, que tem por atribuições o acompanhamento e o controle da implementação das propostas e diretrizes do Plano Diretor Municipal de Perobal, previstas no art. 9º, da Lei nº 112, de 27 de dezembro de 2018, alterada parcialmente pela Lei Complementar nº 131/2021, passando a ser integrado pelos seguintes membros:
I – Representantes da Associação de Moradores da Vila Rural Nova Jerusalém:
Titular: Davi Marques dos Santos
Suplente: Natanael Lopes de Souza
Titular: Nilton César João Jobi
Suplente: Roseneide R. Pereira Jobi
II – Representantes da Associação de Moradores da Localidade do Patrimônio do Cedro:
Titular: Luiz Antônio Graciano Pacheco
Suplente: Beliza Aparecida Teixeira de Mello
Titular: Hélio Garcia Favorito
Suplente: José Augusto Pereira Leal
III – Representantes do Conselho do Trabalho:
Titular: Fábio Cesar Belezi
Suplente: Francisco José de Lima
IV – Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais:
Titular: Edimarcia Vanessa dos Santos Duarte
Suplente: Marina Augusto Maciel Delai
V – Representantes dos funcionários municipais:
Titular: Paola Jurenilda Duarte Rubio
Suplente: Raquel Souza Marquezoni Pereira
Titular: Luiz Gustavo Piagentini Zorati
Suplente: Sidiney Rafael Alves
VI – Representantes do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social:
Titular: Guilherme Druciak
Suplente: Cristiano Rodrigues Champam
Art. 2º. O mandato dos conselheiros continuará sendo anual, admitida livremente a recondução.
Art. 3º. Ficam considerados de relevante interesse social os serviços prestados pelos conselheiros ora constituídos, porém, sem ônus para o município.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se em especial o Decreto Municipal nº 009/2023.
PAÇO MUNICIPAL "ANIBAL KHURY" , 08 de maio de 2024.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

PORTARIA N.º 245
De 30/04/2024
DISPÕE SOBRE A PROMOÇÃO NA CARREIRA POR INCENTIVO AO CONHECIMENTO À SERVIDORES MUNICIPAIS NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 039, DE 23 DE MARÇO DE 2012.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com base no art. 9º, da Lei Complementar n.º 039, de 23 de Março de 2012, que dispõe sobre a reestruturação do Plano de Carreira, Cargos, Empregos, Salários, Remuneração e/ou Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais;
CONSIDERANDO o requerimento e apresentação dos respectivos certificados;
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER promoção por incentivo ao conhecimento à servidores municipais efetivos abaixo relacionados, enquadrando-os na nova Referência, de acordo com o Grupo Ocupacional:
1-GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL-GOA

NOME	DOCUMENTO	CARGO	REF.
LEILIANE SCHICOVSKI	061.956.239-03	AGENTE DE SAÚDE	B-17

1-GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL-GOO

NOME	DOCUMENTO	CARGO	REF.
CASSIA DARLI DA SILVA PRADO	043.367.139-44	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	C-15
CRISTINA MALINSKI DA SILVA	062.780.809-31	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	E-21
IRENICE DA SILVA	034.195.379-21	AUXILIAR DE SERVIÇOS PESADOS	E-16
MARCELA SCHLEMPER	072.840.539-33	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	E-16
ROSELY DA SILVA MEDEIROS	015.397.589-07	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	E-21
ROSINEI APARECIDA DA CRUZ GOMES	017.237.219-48	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	E-21
VANILZA BATISTA PEREIRA	060.717.059-08	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	C-14

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro. (30/04/2024).
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 195/2024
Data: 09.05.2024
Ementa: dispõe sobre cancelamento de empenhos de Restos a Pagar do Exercício de 2023 e anteriores, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e, considerando o memorando online sob o nº 007/2024,
DECRETA:
Art. 1º Ficam cancelados os saldos remanescentes dos empenhos abaixo relacionados devido as solicitações por Processo Digital conforme especificados:

Nº	Credor	Valor R$	PD
15642/2023	OI S. A.	121,53	DUPLICIDADE
9473/2023	A APARECIDO PEREIRA - SERVIÇOS ME	415,65	PD
2159/2023	ADILSON GARCIA GUAIRA	79,64	PD
2453/2023	ALIMENTEX DISTRIBUIDORA LTDA	465,40	PD
8780/2023	ANDRE LUIS BADUINO	295,04	PD
8591/2023	ANDRE LUIS BADUINO	2.950,40	PD
2176/2023	ANDRE LUIS BADUINO	181,81	PD
657/2023	ANDRE LUIS BADUINO	1.230,67	PD
2930/2023	ANDRE LUIS BADUINO	325,49	PD
2078/2023	BMM DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	749,55	PD
9431/2023	C F ANTONELLI EIRELI	240,75	PD
3797/2023	C F ANTONELLI EIRELI	9,80	PD
15299/2023	C. H. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI	317,90	PD
9622/2023	CELSO DE PAULA FRANCO	49,50	PD
9625/2023	CELSO DE PAULA FRANCO	178,72	PD
5772/2023	CELSO DE PAULA FRANCO	178,72	PD
7678/2023	CLAUDIO PIANA	3.544,43	PD
19543/2023	COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES	966,62	PD
22035/2023	COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES	1.961,29	PD
4899/2023	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA ATM - APP	10,00	PD
9618/2023	ESPORTIVA RV LTDA - ME	190,42	PD
8408/2023	EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A	154,77	PD
8406/2023	EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A	472,26	PD
2430/2023	EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A	2.444,74	PD
9428/2023	FG DE OLIVEIRA LTDA	382,40	PD
14396/2023	JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA	3.490,00	PD
18451/2023	JULIANE CARINA GREGÓRIO	2.000,00	PD
4142/2023	LAVADOR, ACESSORIOS E TRANSPORTADORA CARGA PESADA LTDA	683,19	PD
4336/2023	LIQUI COMERCIO DE GAS LTDA - ME	289,74	PD
2072/2023	LIQUI GUAIRA COMERCIO DE GAS LTDA - ME	654,80	PD
4368/2023	LIQUI GUAIRA COMERCIO DE GAS LTDA - ME	1.047,68	PD
4387/2023	LIQUI GUAIRA COMERCIO DE GAS LTDA - ME	130,96	PD
2324/2023	LP MARMITAS E EVENTOS LTDA	1.052,58	PD
4345/2023	LPCOM COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	16.871,95	PD
19657/2023	M L MOROGINSKI LTDA	775,00	PD
8739/2023	MEDICSEG SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA	148,40	PD
4205/2023	MK PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA	2.350,00	PD
10197/2023	NELSON PEREIRA DE SALES - EPP	1.480,40	PD
7960/2023	NELSON PEREIRA DE SALES - EPP	3.511,40	PD
669/2023	NELSON PEREIRA DE SALES - EPP	3.154,64	PD
445/2023	NELSON PEREIRA DE SALES - EPP	1.880,60	PD
8097/2023	PALOTINA MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA - ME	2.451,10	PD
490/2023	PAPELARIA SOL	179,90	PD
8796/2023	RAFFAGNATO BOMBAS INJETORAS LTDA	21,21	PD
8797/2023	RAFFAGNATO BOMBAS INJETORAS LTDA	126,28	PD
2161/2023	RAFFAGNATO BOMBAS INJETORAS LTDA	376,72	PD
2171/2023	RAFFAGNATO BOMBAS INJETORAS LTDA	287,49	PD
8804/2023	SERVIÇOS FUNERARIOS EW LTDA - ME	8.622,40	PD
514/2023	SERVIÇOS FUNERARIOS EW LTDA - ME	665,70	PD
3794/2023	STAR PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA	1.050,50	PD
2823/2023	VIAÇÃO GARCIA LTDA	1.929,63	PD
8101/2023	VIAÇÃO UMUARAMA LTDA	527,88	PD
6323/2023	VIAÇÃO UMUARAMA LTDA	227,81	PD
6325/2023	VIAÇÃO UMUARAMA LTDA	392,57	PD
450/2023	VIAÇÃO UMUARAMA LTDA	37,59	PD
1846/2023	VIAÇÃO UMUARAMA LTDA	129,50	PD
4914/2023	VIAÇÃO UMUARAMA LTDA	1.159,38	PD
7989/2023	VILMAR DE LIMA ALBANO & CIA LTDA - ME	673,20	PD
6418/2023	VILMAR DE LIMA ALBANO & CIA LTDA - ME	673,20	PD
6320/2023	VILMAR DE LIMA ALBANO & CIA LTDA - ME	1.346,40	PD
9979/2023	WS PERSONALIZADOS LTDA	1.450,43	PD
TOTAL	79.767,73		

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 09 de maio de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 225/2024
Data: 09.05.2024
Ementa: transfere de lotação o Servidor Público Municipal, conforme especifica, e dá outras providências.
O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o memorando online sob o nº 305/2021,
RESOLVE:
Art. 1º Transferir de lotação o Servidor Público Municipal a seguir mencionado:

Nome / Cargo	Matrícula nº	Da	Para	A partir de
Bruno Andrei Colcetta/ Engenheiro Civil	29173-01	Diretoria de Engenharia - Efetivos	Diretoria de Administração e Controle - Efetivos	08/05/2024

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.
Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com eficácia retroativa a data de 08 de maio de 2024.
Registre-se, Publique-se, e, Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 09 de maio de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
DECRETO Nº 042/2024.
Convoca a Etapa Preparatória Municipal da 6ª Conferência Municipal das Cidades e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria nº175, de 28 de fevereiro de 2024 e a Resolução Normativa nº. 001/2024-CONCIDADES PARANÁ,
DECRETA:
Art. 1º. Fica convocada a Etapa Preparatória Municipal da 6ª Conferência Municipal das Cidades, a ser realizada na data de 07 de junho de 2024, sob a coordenação de Gabriela Lopez Fernandes.
Art. 2º. A Etapa Preparatória Municipal da 6ª Conferência Municipal das Cidades como tema: "Construindo a Política Nacional de Desenvolvimento Urbano: caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social".
Art. 3º. A Etapa Preparatória Municipal da 6ª Conferência Municipal das Cidades será presidida pelo Prefeito Municipal Almir de Almeida e no seu impedimento, pelo Secretário de Administração Amauri de Almeida.
Art. 4º. O Coordenador da Conferência expedirá resolução, definindo e aprovando o Regimento da Etapa Municipal elaborado pelas entidades componentes do Conselho Municipal da Cidade;
Parágrafo único – O regimento disporá sobre a organização e funcionamento da Etapa Preparatória Municipal da 6ª Conferência Nacional das Cidades, inclusive sobre o processo democrático de escolha dos seus delegados, devendo conter data, local e pauta.
Art. 5º. As despesas com a realização da Etapa Preparatória Municipal da 6ª Conferência Municipal das Cidades correrão por conta de recursos orçamentários do próprio Município.
Art. 6º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
PAÇO MUNICIPAL "ANIBAL KHURY", 08 de maio de 2024.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
DECRETO N. 3232/2024
DATA: 09/05/2024
SÚMULA: Adjudica e homologa resultado do Processo Administrativo nº 015/2024, Pregão Eletrônico, nº 009/2024.
O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Agente de Contratação, Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan;
CONSIDERANDO parecer técnico emitido pelo Controlador Interno Sr. Elias Sobreiro dos Santos.
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado o item 01, em favor da empresa GIORGI SISTEMA DE IRRIGAÇÃO LTDA, CNPJ: 29.726.514/0001-00 o resultado do processo licitatório nº 015/2024, Pregão Eletrônico, nº 009/2024.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do Processo Administrativo nº 015/2024, Pregão Eletrônico, nº 009/2024, o item 01, em favor da empresa GIORGI SISTEMA DE IRRIGAÇÃO LTDA, CNPJ: 29.726.514/0001-00, que tem como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GEOMEMBRANA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO ATERRO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO/PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Art. 3º). Este decreto entrará em vigor na data de publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 09 dias do mês de Maio de 2024.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

CIUENP — SAMU 192 NOROESTE PR

Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANÁ
Aviso de SUSPENSÃO PREGÃO ELETRONICO – TIPO MENOR PREÇO
PREGÃO ELETRONICO Nº 06/2024
O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ – CIUENP, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se SUSPENSA a LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO ELETRONICO – para o seguinte:
OBJETO: Registro de Preços para locação de Bombas de Infusão que serão utilizados no atendimento de urgência e emergência do Suporte Avançado de Vida do CIUENP – SAMU 192 - Noroeste do Paraná.
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS DO CIUENP, NA RUA RUI FERRAZ DE CARVALHO, N.º 4322, CENTRO, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3626-4750.
Umuarama/PR, 09 de Maio de 2024.
MARCO ANTONIO FRANZATO
PRESIDENTE DO CIUENP

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2024

TERMO DE ADITIVO

3° Termo aditivo do contrato nº.1/2023, decorrente de INEXIGIBILIDADE n° 1/2023 de Termo de Cooperação entre o Município de Alto Piquiri e a Associação dos Catadores para execução dos serviços de triagem, separação, prensagem e destinação final em Aterro Sanitário de resíduos orgânicos e recicláveis gerados pelo município.

O **MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI PR, 87580000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. GIOVANE MENDES DE CARVALHO, e a empresa **ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE ALTO PIQUIRI-ACAP**, inscrita no CNPJ sob nº. 13.011.784/0001-03, com sede no endereço ESTRADA SALTINHO DO OESTE, CENTRO, CENTRO ALTO PIQUIRI-PR neste ato representada por **ELIANE DA CONCEIÇÃO,** portador do RG n° 13.231.823.-9, portador do CPF sob n° 061.181.449-82, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Recomposição (equilíbrio financeiro) na importância de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). Fica concedido o pedido de reequilíbrio de preços, conforme documentação em anexo, com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 09 de maio de 2024.

CONTRATANTE
MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ:76.247.352/0001-08

CONTRATADA
ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE ALTO PIQUIRI-ACAP
CNPJ:130.117.840-00103

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

ELAINE DA CONCEIÇÃO
RG: 13.231.823-9
CPF: 061.181.449-82
REPRESENTANTE LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
LEI COMPLEMENTAR Nº 02/2024
Data: 09.05.2024
Ementa: autoriza o Poder Executivo receber imóvel por doação destinada a construção de barracão industrial e/ou ao uso de serviços municipais.
A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber em doação com encargos o bem imóvel localizado neste Município, no Distrito de Dr.Oliveira Castro, nesta cidade, com área de 4.050 m², com as seguintes confrontações: - Frente: de 127,26 metros, em linha reta para a Praça Central; DIREITA: De 90,00 metros, com a Alameda nº 10; ESQUERDA: em 90,00 metros, em linha reta com a Alameda nº 03, formando um triângulo, imóvel inscrito no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Guaíra sob a matrícula nº 11.224.
Art. 2º Como encargo da doação fica o Município de Guaíra autorizado a proceder as intervenções necessárias junto ao imóvel descrito no artigo 1º desta lei complementar, para fins de viabilizar a construção de barracão industrial e/ou ao uso de serviços municipais.
Parágrafo único. A escritura pública e o registro do bem imóvel junto aos respectivos cartórios deverão ocorrer até 31 de dezembro de 2025.
Art. 3º O descumprimento dos termos desta lei acarretará a rescisão da presente doação, retornando o imóvel ao patrimônio do doador, incluindo-se eventuais benfeitorias, independente de qualquer pagamento ou indenização.
Art. 4º As providências decorrentes de possíveis regularizações cartoriais e tabelionais deverão ser tomadas e custeadas pelo Município, que encaminhará cópia da respectiva documentação cartorial ao Departamento de Patrimônio do Estado.
Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.
¬¬¬¬¬¬¬¬¬
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 09 de maio de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
DECRETO Nº. 041/2024.
Dispõe sobre a composição do Conselho-Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FMHIS de Perobal, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 466, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei Municipal nº1030, de 13 de novembro de 2019.
DECRETA:
Art. 1º. O Conselho-Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS de Perobal, órgão deliberativo, que tem por competência as atribuições previstas no art. 7º, da Lei Municipal nº. 466, de 22 de dezembro de 2009, para mandato de 03(três) anos, fica composto na forma abaixo, com os representantes de entidades públicas, privadas e garantida a proporção de 1/4 das vagas aos representantes de movimentos populares, conforme segue:
I – Representantes de Entidades Públicas:
a) Titular: PAOLA JURENILDA DUARTE RUBIO - Representante da Secretaria Municipal de Obras, Agricultura e Serviços Públicos.
b) Suplente: RAQUEL SOUZA MARQUEZONI PEREIRA - Representante da Secretaria Municipal de Administração;
c) Titular: FABIO BELEZI - Representante da Secretaria Municipal de Fazenda;
d) Suplente: SIDINEY RAFAEL - Representante da Secretaria Municipal de Fazenda;
e) Titular: GUILHERME DRUCIAK - Representante da Câmara Municipal de Perobal;
f) Suplente: SIRLENE GOBO RODRIGUES - Representante da Câmara Municipal de Perobal;
II – Representantes de entidades Privadas:
a) Titular: RENATA APARECIDA RIGOTO FLAMESCHI FAVARIN - Representante da Associação de Pais e Mestres e Funcionários da Escola Municipal Dimas Miranda Ensino Fundamental;
b) Suplente: EDINEIA CRISTINA DELAI - Representante da Associação de Pais e Mestres e Funcionários da Escola Municipal Dimas Miranda Ensino Fundamental;
c) Titular: CRISTIANO RODRIGUES CHAMPAM - Representante da Associação Comercial de Perobal;
d) Suplente: JAIR BATISTA DA SILVA BORGES - Representante da Associação Comercial de Perobal;
III – Representantes dos Movimentos Populares:
a) Titular: AZOR COSTA - Representante da Associação Comunitária da Vila Rural do Município de Perobal;
b) Suplente: NATANAEL LOPES DE SOUZA - Representante da Associação Comunitária da Vila Rural do Município de Perobal;
c) Titular: MARLENE INES WIETZIKOSKI HALABURA - Representante da Pastoral da Criança da Paróquia São Pedro de Perobal;
d) Suplente: ROSA ALVES DA SILVA - Representante da Pastoral da Criança da Paróquia São Pedro de Perobal;
Art. 2º. A presidência do Conselho-Gestor do FMHIS, ora constituída será exercida pelo primeiro nomeado acima.
Art. 3º. Ficam considerados de relevante interesse social os serviços prestados pelos conselheiros ora constituídos, porém, sem ônus para o município.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se em especial o Decreto nº96/2019, de 16 de dezembro de 2019.
PAÇO MUNICIPAL "ANIBAL KHURY", 08 de maio de 2024.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA N° 192/2024, DE 07 DE MAIO DE 2024
SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei Municipal nº 650/2011, de 26 de julho de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 907/2020, de 18 de março de 2020,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 1/2 (meia) diária, a Servidora ELAINE MIQUELINI LIMA DE OLIVEIRA, inscrita na CI/RG n.º 8.980.100-1 SESP/PR e CPF n.º 056.314.229-48, DIRETORA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo, para viagem no dia 09 de maio de 2024, para participar de reunião de Alinhamento de Convênio com a SETU, na cidade de Maringá-PR.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de maio de 2024.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PARCERIA CELEBRADA
TIPO DE INSTRUMENTO: TERMO DE COLABORAÇÃO
NÚMERO DO INSTRUMENTO: 01/2024
PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, inscrito no CNPJ sob nº 95.640.652/0001-05 e o LAR BENEFICENTE FREDERICO OSANAM DE IPORÃ-PR, inscrito no CNPJ sob nº 77.870.145/0001-78.
OBJETO: Cooperação financeira complementar para execução dos Serviços Assistenciais de Ação Continuada, contemplando ações de atendimento a idosos abrigados, vulnerabilizados que vive sem família e/ou abandonados pela família, residente no Município de Cafezal do Sul-PR.
VALOR TOTAL DA PARCERIA: R$ 58.339,20 (cinquenta e oito mil, trezentos e trinta e nove reais e vinte centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12/04/2024 a 31/12/2024.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12/04/2024 a 31/01/2025.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Dotação Orçamentária 08.003.08.241.1501.2.015. 3.3.50.43.
FORO: COMARCA DE IPORÃ – PR.
DATA DA ASSINATURA: 12 de abril de 2024.
ASSINATURA: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA Prefeito Municipal de Cafezal do Sul e VAGNER ADRIANO PALIN Presidente do LAR BENEFICENTE FREDERICO OSANAM

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 129 / 2024
REF. CONTRATO Nº 236 / 2022
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal o Sra. Maria Helena Bertoco Rodrigues, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliado nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a EMPRESA JORNALISTICA E PUBL.UMUARAMA LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 04.233.582/0001-07, com sede na Av. Tiradentes, N.º 2680, Bairro: Centro, CEP: 87500202, Município De Umuarama – PR, denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo (a) Sr.(ª) Ilídio Coelho Sobrinho, portador do CPF sob o n.º 046.473.359-68, telefone: (44) 98407-5317, e-mail: ilidio@ilustrado.com.br .
As partes têm entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:
Cláusula Primeira: Este instrumento tem por objeto Contratação de serviço de publicação de atos oficiais e demais matérias de interesse no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, nos termos da Lei Municipal nº 23/2012.
Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Inexigibilidade 28/2022, na forma da Lei 8.666/1993, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência do contrato 236 / 2022, a contar do dia 05 de maio de 2024 com vencimento em 05 de maio de 2025, para dar continuidade nos serviços prestados. Termo aditivo de prazo conforme solicitação e justificativa constante em memorando 2024001472.
Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela licitação Inexigibilidade 28/2022, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 236 / 2022.
Cruzeiro do Oeste, 05 de maio de 2024.
EMPRESA JORNALISTICA E PUBL.UMUARAMA LTDA - EPP
Contratada
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Luciane Manzini Sass
Secretaria Municipal
CONTRATANTE
Testemunhas:1-------------------------2

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 192/2024
Data: 09.05.2024
Ementa: cria fontes de despesas e abre Crédito Suplementar por SUPERAVIT financeiro do exercício de 2023 e anteriores no valor de R$ 3.129.371,09 (três milhões, cento e vinte nove mil, trezentos setenta e um reais e nove centavos), e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas na Portaria nº 447/02 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e na Instrução Técnica nº 01/06 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e de conformidade com o artigo 6º, I da Lei Orçamentária Anual nº 2.323 de 07/12/2023, e igualmente com o artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4320/64, e, considerando o memorando on-line sob o nº 007/2024,
DECRETA:
Art. 1º Fica criada a dotação para ORÇAMENTO GERAL DO MUNÍCIPIO DE GUAIRA, PARANÁ, do exercício de 2024, as fontes de recurso para despesa ID USO 000, 505, 940 e 10839 para atender as disposições contidas na Portaria Nº 447/02 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e na Instrução Normativa nº 01/06 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e na forma do artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4320/64 no valor de R$ 3.129.371,09 (três milhões, cento e vinte nove mil, trezentos setenta e um reais e nove centavos) na forma abaixo discriminada:
Órgão: 3 - Secretaria Municipal de Segurança Pública e Transito
Unidade: 1 - Diretoria de Segurança Pública e Transito
Ação: 1027 - Construção da Sede do Batalhão de Fronteira
Funcional: 0006.0181.0011
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
112 3449051000000000000 - Obras e instalações 10839 2.793.689,84
Órgão: 6 - Secretaria Municipal de Administração
Unidade: 1 - Diretoria de Pessoal
Ação: 2020 - Manutenção das Atividades de Pessoal
Funcional: 0004.0122.0015
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
253 3319013000000000000 - Contribuições patronais 0 100.000,00
Unidade: 4 - Diretoria de Administração e Controle
Ação: 2024 - Manutenção das Atividades da Administração e Controle
Funcional: 0015.0452.0018
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
312 3319013000000000000 - Contribuições patronais 0 100.000,00
Órgão: 7 - Secretaria Municipal de Fazenda
Unidade: 1 - Diretoria de Gestão Orçamentaria e Financeira
Ação: 2030 - Manutenção das Atividades do Setor de Contabilidade
Funcional: 0004.0123.0020
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
389 3319013000000000000 - Contribuições patronais 0 100.000,00
Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Assistência Social
Ação: 1014 - Construções, Reformas, Eqptos e Material Permanente da Secretaria de Assistência Social
Funcional: 0008.0244.0034
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
1180 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente 505 12.000,00
Ação: 2064 - Manutenção das Atividades de Gestão SUAS
Funcional: 0008.0244.0036
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
1283 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente 940 23.681,25
TOTAL 3.129.371,09
Art. 2º Os recursos necessários para cobertura e execução do crédito suplementar aberto pelo artigo 1º, serão constituídos por intermédio de recursos de SUPERÁVIT financeiro do saldo da conta contábil e bancária das receitas oriundas do Exercício de 2023 e anteriores.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 09 de maio de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 193/2024
Data: 09.05.2024
Ementa: abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), anula dotação orçamentária de igual valor, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 5º, da Lei Orçamentaria Anual nº 2.323 de 07/12/2023, bem como no artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, e, considerando o memorando sob o nº 007/2024,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), na forma abaixo discriminada:
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 1 - Diretoria de Educação
Ação: 2034 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental 70% - Pessoal
Funcional: 0012.0361.0023
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
492 3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas 101 20.000,00
Unidade: 4 - Diretoria de Transporte Escolar
Ação: 2047 - Manutenção das Atividades do Transporte Escolar
Funcional: 0012.0361.0028
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
687 3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção 132 200.000,00
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente
Unidade: 2 - Diretoria de Obras
Ação: 1017 - Construções em Vias e Logradouros Públicos
Funcional: 0015.0451.0044
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
1471 3339030000000000000 - Material de consumo 0 380.000,00
1473 3339030000000000000 - Material de consumo 505 100.000,00
1474 3339030000000000000 - Material de consumo 510 150.000,00
Ação: 1018 - Construções em Escoamento de Água e Saneamento
Funcional: 0015.0451.0044
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
1508 3339030000000000000 - Material de consumo 505 150.000,00
TOTAL 1.000.000,00
Art. 2° Os recursos necessários à execução do contido no Art. 1° deste decreto decorrerão da anulação orçamentária, a saber:
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 1 - Diretoria de Educação
Ação: 2034 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental 70% - Pessoal
Funcional: 0012.0361.0023
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
483 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 101 20.000,00
Unidade: 4 - Diretoria de Transporte Escolar
Ação: 2047 - Manutenção das Atividades do Transporte Escolar
Funcional: 0012.0361.0028
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
680 3339030000000000000 - Material de consumo 132 200.000,00
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente
Unidade: 1 - Diretoria de Limpeza Publica
Ação: 1201 - Manutenção das Atividades do Projeto de Política Municipal de Resíduos Sólidos
Funcional: 0017.0512.0041
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
1455 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 0 130.000,00
Unidade: 2 - Diretoria de Obras
Ação: 1015 - Construções dos Centros Administrativos
Funcional: 0004.0122.0043
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
1457 3449051000000000000 - Obras e instalações 505 100.000,00
Ação: 1016 - Construções em Bens de Domínio Publico
Funcional: 0015.0451.0044
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
1469 3449051000000000000 - Obras e instalações 510 150.000,00
Ação: 1019 - Construções Executadas pelas Obras
Funcional: 0015.0451.0044
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
1515 3449051000000000000 - Obras e instalações 0 100.000,00
Ação: 1020 - Extensão de Rede de Energia Elétrica
Funcional: 0015.0452.0044
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
1541 3449051000000000000 - Obras e instalações 0 50.000,00
Unidade: 5 - Diretoria de Meio Ambiente
Ação: 1028 - Construções e Aquisições de Bens Imobilizados para o Meio Ambiente
Funcional: 0018.0541.0046
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
1626 3449051000000000000 - Obras e instalações 0 100.000,00
1627 3449051000000000000 - Obras e instalações 505 150.000,00
TOTAL 1.000.000,00
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 09 de maio de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
D E C R E T O Nº 148/2024
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
D E C R E T A:
Art. 1° – CANCELAR com todo seu teor o Decreto 147/2024 do dia 08/05/2024, publicado no jornal Umuarama Ilustrado no dia 09/05/2024 na página C-03, EXONERAR a pedido cargo em comissão a contar do dia 09 de Maio de 2024, o servidor GILMAR ORACIO, CPF nº 815.xxx.xxx-49, ocupante do cargo de Assessor Técnico, junto à Secretaria Municipal de Finanças.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, a partir da data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 09 (NOVE) DIAS DO MÊS MAIO DE 2024.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
P O R T A R I A Nº 565/2024
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
DETERMINAR LOTAÇÃO a contar do dia 08 de Maio de 2024, a servidora ANDREIA ZAMPRONIO DA CRUZ, CPF. nº 062.XXX.XXX-13, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, na Escola Municipal Cívico Militar Tasso da Silveira, junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Registre-se Publique-se Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 08 (OITO) DIAS DO MÊS MAIO DE 2024.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 564/2024
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
CONTRATAR a contar do dia 08 de Maio de 2024 a 07 de Maio de 2025, a Sra. ANDREIA ZAMPRONIO DA CRUZ, CPF. nº 062.XXX.XXX-13 sob o Regime C.L.T. – Consolidação das Leis Trabalhistas, para exercer o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, sendo que a carga horária deverá abranger um total de 40 (quarenta) horas semanais, tendo sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023, homologado através do Decreto nº 20/2024, convocada através do Edital n° 162/2024, do dia 02/05/2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 03/05/2024, Junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Registre-se Publique-se Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 08 (OITO) DIAS DO MÊS MAIO DE 2024.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
EDITAL Nº 005/2024
CONVOCAÇÃO
Ref. Concurso Público Municipal nº 002/2022 – Edital de Abertura nº 001/2022
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Guaíra, e tendo em vista a homologação do resultado do Concurso Público Municipal nº 002/2022 conforme Edital de abertura nº 001/2022, e, considerando os memorandos online sob o nºs 800/2023, 1.615/2023, 444/2024 e 1.171/2024.
RESOLVE:
1. CONVOCAR os candidatos descritos a seguir, aprovados e classificados no Concurso Público Municipal nº 002/2022, aberto pelo Edital nº 001/2022 e alterações subsequentes, a comparecerem na Diretoria de Pessoal desta Municipalidade, sito à Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 126, Centro, no Município de Guaíra, Estado do Paraná, impreterivelmente, no período de 13.05.2024 a 11.06.2024, no horário de expediente, das 07h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min, munidos de documentos constantes no item 2 deste Edital, para provimento dos cargos conforme a seguir:

Para o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais

Nome	Classificação	Inscrição Nº
Vilmar Henning	48º	011.501.579-79

Para o Cargo de Assistente Administrativo

Nome	Classificação	Inscrição Nº
Michele Tais Claro Guedes	22º	011.501.546-36

Para o Cargo de Assistente Administrativo - Afrodescendente

Nome	Classificação	Inscrição Nº
Ana Paula Bochini Garcia	10º	011.501.540-77

Para o Cargo de Motorista de Veículos

Nome	Classificação	Inscrição Nº
Tiago Gomes Pereira	15º	011.501.534-64

Para o Cargo de Recepcionista

Nome	Classificação	Inscrição Nº
Márcia Regina da Costa de Souza	13º	011.501.605-66

2. Os candidatos convocados deverão comparecer na Diretoria de Pessoal munidos dos seguintes documentos originais e cópias:
I.Cédula de Identidade (RG) ou protocolo da identidade;
II.Carteira Nacional de Habilitação - CNH vigente, categoria mínima exigida para o cargo (quando for o caso) categoria no mínimo D para Motorista de Veículos;
III.Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
IV.Registro no órgão da classe (quando for o caso);
V.Registro Civil de nascimento ou casamento;
VI.Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente, se do sexo masculino;
VII.Título de Eleitor, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência ou declaração de quitação eleitoral;
VIII.Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
IX.Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos, acompanhado do cartão de vacina da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (até 14 anos), quando houver;
X.Certidão de registro de nascimento e CPF dos filhos dependentes, quando houver;
XI.Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
XII.Número PIS/PASEP/NIT/NIS;
XIII.Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone);
XIV.Declaração de bens e valores que constituam patrimônio ou Declaração de Imposto de Renda do último ano;
XV.Declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê em os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal; e quando acumulável declaração do órgão empregador constando o cargo ocupado, carga horária, horário de trabalho e remuneração;
XVI. Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e/ou pensão;
XVII. Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
XVIII. Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
XIX. Apresentar qualificação cadastral do eSocial, de que os dados estão corretos.
2.1. As Certidões deverão ser apresentadas, necessariamente, no original.
3. Após a entrega dos documentos previstos no item 2, o candidato será submetido, antes da nomeação, à Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos e clínicos e exames complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo.
3.1. A falta da apresentação dos exames mencionados no item anterior caracterizará desistência do candidato.
3.2. A omissão e/ou negação pelo candidato de informações relevantes na entrevista médica, intencionalmente ou não, implicará em sua perda do direito à nomeação, e caso já tenha sido nomeado e empossado, poderá ser exonerado do seu respectivo cargo, observado o contraditório e a ampla defesa.
3.3. O resultado dos Exames Médicos Admissionais será expresso com a indicação de apto ou inapto para o exercício das atribuições do cargo.
3.4. Os candidatos considerados inaptos nos Exames Médicos Admissionais ou que não se sujeitarem à realização dos mesmos serão eliminados do Concurso.
4. A inexatidão das declarações e/ou informações prestadas ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificado posteriormente, eliminará os candidatos, anulando todos os atos decorrentes da respectiva nomeação e a tomada de posse.
5. O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação, será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 09 de maio de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 226/2024
Data: 09.05.2024
Ementa: concede férias aos Servidores Públicos Municipais, conforme especifica, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando os memorandos online sob os n°s 292/2018, 333/2018, 299/2021, 4.159/2021, 1.195/2024 e 1.213/2024.
RESOLVE:
Art. 1º Concede Férias aos Servidores Públicos Municipais, mencionados a seguir:

Nome	Matrícula Nº	Período Aquisitivo	Início/Final
Cassiana Antonio Vicente	29508-01	2023/2024	03/06/2024 a 17/06/2024
Dariane Mattei Rampim	30458-01	2023/2024	27/05/2024 a 05/06/2024
Israel de Almeida	25844-01	2019/2020	03/06/2024 a 02/07/2024
Glaci Vieira	1155-01	2021/2022	31/05/2024 a 29/06/2024
Milton dos Santos Vieira	19305-01	2022/2023	03/06/2024 a 02/07/2024
Ramon Manoel Batista	3336-01	2023/2024	13/05/2024 a 11/06/2024
Roberta Barbosa	30302-01	2023/2024	03/06/2024 a 17/06/2024

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, E, CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 09 de maio de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 135/2024, de 06 de Maio de 2024.
Republicada por incorreção
SÚMULA: Nomeia em estágio probatório e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:
I - Nomear, em ESTÁGIO PROBATÓRIO, de 07/05/2024 a 06/05/2027, a servidora que abaixo discrimina , em virtude da habilitação no CONCURSO PÚBLICO EDTIAL 001/2023, homologado pelo DECRETO N°2007/2024 de 13 de março de 2024.
NOME CARGO CARGA HORARIA SEMANAL MATRÍCULA
LARIESSA GABRIELLY CARDOS DOS SANTOS AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE 4 0 HORAS 539
II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Alto Piquiri, 06 de Maio de 2024.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 140/2024, de 09 de Maio de 2024.
SÚMULA: Nomeia em estágio probatório e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:
I - Nomear, em ESTÁGIO PROBATÓRIO, de 13/05/2024 a 12/05/2027, a servidora que abaixo discrimina , em virtude da habilitação no CONCURSO PÚBLICO EDTIAL 001/2023, homologado pelo DECRETO N°2007/2024 de 13 de março de 2024.
NOME CARGO CARGA HORÁRIA SEMANAL MATRÍCULA
FLAVIANE KATYA DA SILVA MORAES PROFESSOR 20 HORAS 559
II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Alto Piquiri, 09 de Maio de 2024.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 121/2024
REF. CONTRATO Nº 233 / 2022
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal o Sra. Maria Helena Bertoco Rodrigues, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliado nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a ANDRESSA LOPES FURTADO 09064383901, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.° 46.051.509/0001-64, com sede Na Rua Siqueira Campo, N.º 366, Bairro: Conjunto Iguaçu, CEP: 87400000, Município De Cruzeiro Do Oeste – PR, denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo (a) Sr.(ª) Andressa Lopes Furtado, portador do CPF sob o n.º 090.643.839-01, telefone: (44) 99725-0095, e-mail: Andressa_lopes_09@hotmail.com.
As partes têm entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:
Cláusula Primeira: Este instrumento tem por objeto Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços como facilitador (a) nas oficinas do Centro de Referência da Juventude e Programa Karatê-Piá no Esporte para execução da Políticas de Assistência Social estabelecida na legislação vigente.
Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Inexigibilidade 27/2022, na forma da Lei 8.666/1993, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência do contrato 233 / 2022, a contar do dia 04 de maio de 2024 com vencimento em 04 de maio de 2025, para dar continuidade nos serviços prestados. Termo aditivo de prazo conforme solicitação e justificativa constante em memorando 2024001338.
Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela licitação Inexigibilidade 27/2022, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 233 / 2022.
Cruzeiro do Oeste, 25 de abril de 2024.
ANDRESSA LOPES FURTADO09064383901
Contratada
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Selma Bezerra de Souza
Secretária Municipal
CONTRATANTE
Testemunhas:1-------------------------------------- 2 --

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 120 / 2024
REF. CONTRATO Nº 235 / 2022
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal o Sra. Maria Helena Bertoco Rodrigues, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliado nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, o ROBERTO DIQUIQUE JUNIOR, devidamente inscrito no CPF sob o n. º 032.691.779-92, com sede na Rua Joao Ormindo De Rezende, N. º 581, Bairro: Centro, CEP: 87400000, Município de Cruzeiro do Oeste – PR, telefone: (44) 99827-4844, e-mail: diquiqui@hotmail.com.
As partes têm entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:
Cláusula Primeira: Este instrumento tem por objeto Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços como facilitador (a) nas oficinas do Centro de Referência da Juventude e Programa Karatê-Piá no Esporte para execução da Políticas de Assistência Social estabelecida na legislação vigente.
Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Inexigibilidade 27/2022, na forma da Lei 8.666/1993, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência do contrato 235 / 2022, a contar do dia 04 de maio de 2024 com vencimento em 04 de maio de 2025, para dar continuidade nos serviços prestados. Termo aditivo de prazo conforme solicitação e justificativa constante em memorando 2024001338.
Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela licitação Inexigibilidade 27/2022, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 235 / 2022.
Cruzeiro do Oeste, 25 de abril de 2024.
ROBERTO DIQUIQUE JUNIOR
Contratada
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Selma Bezerra de Souza
Secretária Municipal
CONTRATANTE
Testemunhas:1-------------------------------------- 2 --

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
P O R T A R I A Nº 566/2024
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
CONTRATAR a contar do dia 03 de Maio de 2024 a 02 de Maio de 2025, a Sra. DANIELLE DE LIMA ALVES, CPF. nº 122.XXX.XXX-50, sob o Regime C.L.T. – Consolidação das Leis Trabalhistas, para exercer o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 40H, sendo que a carga horária deverá abranger um total de 40 (quarenta) horas semanais, tendo sido aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, homologado através do Decreto nº 192/2021, convocada através do Edital n° 149/2024, do dia 23/04/2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 24/04/2024, Junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 08 (OITO) DIAS DO MÊS MAIO DE 2024.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal

P O R T A R I A Nº 567/2024
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
DETERMINAR LOTAÇÃO a contar do dia 03 de Maio de 2024, da servidora DANIELLE DE LIMA ALVES, CPF. nº 122.XXX.XXX-50, ocupante do cargo de PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL -40H, no Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Polegar, Junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 08 (OITO) DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2024.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal

P O R T A R I A Nº 568/2024
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
DETERMINAR LOTAÇÃO a contar do dia 06 de Maio de 2024, a servidora MARCELLA PINHEIRO BRANDÃO, CPF. nº 112.XXX.XXX-94, ocupante do cargo de Médica Clínico Geral -40H, na Unidade Básica de Saúde Maria Nair Vieira Pretti, junto à Secretaria Municipal de Saúde.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 08 (OITO) DIAS DO MÊS MAIO DE 2024.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 569/2024
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
DEMITIR por término de contrato a contar do dia 03 de Maio de 2024, a servidora VANESSA YURI FUGIMOTO BECEGATO, CPF. 040.XXX.XXX-37, ocupante do cargo de Farmacêutica, na Divisão da Unidade Básica de Saúde do Jardim Cruzeiro, junto a Secretaria Municipal de Saúde.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 09 (NOVE) DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2024.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 570/2024
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
DEMITIR a pedido a contar do dia 07 de Maio de 2024, a servidora, JULIANA DOS SANTOS PEDRINI MEINLSCHMIEDT, CPF. nº 035.xxx.xxx-98, ocupante do cargo de Professor - (20h), na Escola Municipal Emiliano Perneta, junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 09 (NOVE) DIAS DO MÊS MAIO DE 2024.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Douradina-PR, através de seu Prefeito, torna público que se acha aberta no setor de licitações, a licitação abaixo relacionada:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 46/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 13/2024
OBJETO: Contratação de instituição financeira, pública ou privada, autorizada pelo Banco Central do Brasil, com exclusividade para operar os serviços de processamento e gerenciamento da folha de pagamento dos vencimentos dos servidores ativos, efetivos, comissionados e agentes políticos da Prefeitura Municipal de Douradina-PR.
Tipo: MAIOR LANCE
Modo de Disputa: Aberto
O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bll.org.br.
A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá em 28 de maio de 2024 as 09h00min, no site www.bll.org.br, nos termos das condições descritas neste Edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h00min do dia 10/05/2024 até as 08h10min do dia 28/05/2024.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h10min às 08h45min do dia 28/05/2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 28/05/2024.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: A pasta contendo o edital completo poderá ser adquirida no site: www.douradina.pr.gov.br. e www.bll.org.br
DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidos no setor de licitações ou pelo fone (44) 3663-1579, ramal 217.
Douradina-PR, 09 de maio de 2024.
OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 076 DE 06 DE MAIO DE 2024
SÚMULA: "Revoga parcialmente a Portaria 037 de 12 de março de 2024, e indeniza parcialmente a Licença Premio do servidor (a) SALUSTIANO MOREIRA DOS SANTOS".
MILENA SILVA ROSA, Prefeita Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
Revogar parcialmente a Portaria 037/2024, de 12 de março de 2024, que concedeu Licença Prêmio ao servidor SALUSTIANO MOREIRA DOS SANTOS, de 04/03/2024 encerrando-se em 01/06/2024, dos quais foram gozados o Período de 04/03/2024 à 09/04/2024 e.
Conceder LICENÇA PRÊMIO, em modo indenizatório, de (53) dias ao referido servidor, correspondente ao restante da licença correspondente a 10 de abril de 2024 a 01/06/2024.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Francisco Alves, em 06 de maio de abril de 2024, 203º da Independência e 136º da República.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 302/2024
Dispensa de Licitação por Justificativa nº 022/2024
Processo Administrativo nº 167/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ Nº 77.857.183/0001-90
CONTRATADA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC/PR, CNPJ nº 03.541.088/0039-10
Objeto do Contrato: Contratação de cursos de capacitação, a serem oferecidos pela Escola Municipal Técnica Profissionalizante aos munícipes interessados, com objetivo de qualificar os alunos para o mercado de trabalho, proporcionando conhecimento específico para atuar em determinada profissão.
Valor Total: R$ 35.500,00 (trinta e cinco mil e quinhentos reais)
Recursos Orçamentários:
1779 / 12 / 3 / 2083 / 3339039999900000000 / 505
Fundamentação: Art. 75, inciso XV da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.
Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, tendo início na data de assinatura e término em 09 de maio de 2025, podendo ser prorrogado por igual período, conforme nos termos da Lei n° 14.133/21.
Data de Assinatura: 09 de maio de 2024.
Foro: Guaíra – Paraná
Guaíra, Paraná, 09 de maio de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 263
DE 09 DE MAIO DE 2024
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho, e conforme dispõe o Decreto nº. 53 de 31 de março de 2023;
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 01 (UMA) diária de viagem, no valor de R$ 266,25 (duzentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos), ao Servidor Municipal MARCIO HENRIQUE MORICO, matrícula n° 1707, ocupante do cargo de Motorista/40h, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Jardim do Ivaí, no seguinte dia, local e finalidade:
Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
08/05/2024 08:00/18:00h
Cascavel-Pr Buscar alta de paciente que estava em tratamento de saúde no Hospital Uopeccan, onde o mesmo precisou aguardar medicação, o que prorrogou a duração da viagem.
I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 03 de maio de 2024.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 264
DE 09 DE MAIO DE 2024
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho, e conforme dispõe o Decreto nº. 53 de 31 de março de 2023;
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 01 (UMA) diária de viagem, no valor de R$ 266,25 (duzentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos) ao servidor municipal JOCELINO CESAR DA SILVA, matrícula n° 1761, ocupante do cargo de Motorista/40h, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Hélio Corsini, no seguinte dia, local e finalidade:
Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
09/05/2024 03:30h/14:30h Ivaiporã/PR
Conduzir paciente para tratamento de saúde no Hospital do Rim
I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 09 de maio de 2024
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.

Ofício nº. 073/2024

Esperança Nova - PR, 09 de Maio de 2024.

Exmo. Senhor
EDIVALDO BATISTA SARAIVA
Presidente da Câmara de Vereadores
Esperança Nova – Paraná.

Assunto: Solicitação e Convite para as Audiências Públicas referentes ao 1º Quadrimestre de 2024

Senhor Presidente,

Pelo presente, solicitamos a Vossa Senhoria a disponibilidade da Câmara Municipal para a realização das Audiências Públicas no dia **22 de Maio de 2024,** bem como convidamos a todos os Vereadores e a Comunidade em Geral para participarem dessas Audiências:

19:00 - Prestação de Contas das Metas Fiscais; 1º Quadrimestre;
19:20 - Prestação de Contas do IPEN; 1º Quadrimestre;
19:30 - Prestação de Contas do FMS - 1º Quadrimestre;
19:50 - Prestação de Contas da FMAS - 1º Quadrimestre;

Sem mais para o momento, renovamos protestos de elevada estima e honrada consideração.

Atenciosamente,

EVERTON BARBIERI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
ERRATA DE LICITAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2024
A PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES, Estado de Paraná, por intermédio de seu Agente de Contratação e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 036/2024, torna público para conhecimento dos interessados a RETIFICAÇÃO ao edital da Dispensa Eletrônica Nº 003/2024, tipo Menor Preço por Lote, relativo ao Processo nº: 011/2024, cujo objeto é a contratação de empresa para locação de palco e som para apresentação do primeiro festival de música, realizado com o incentivo da Lei Paulo Gustavo, do município de Francisco Alves, Paraná, conforme detalhamento no termo de referência, conforme solicitação da secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Francisco Alves, Paraná, contendo as seguintes alterações ao instrumento convocatório:
DO OBJETO:
No edital item 1.1.
Onde se lê:
1.1. Objeto da Contratação: O presente EDITAL tem por objetivo a contratação de empresa para locação de palco e som para apresentação do primeiro festival de música, realizado com o incentivo da Lei Paulo Gustavo, do município de Francisco Alves, Paraná, conforme detalhamento no termo de referência, conforme solicitação da secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Francisco Alves, Paraná;
Leia-se:
1.1. Objeto da Contratação: O presente EDITAL tem por objetivo a contratação de empresa para locação de palco e som destinados a realização da Feira do Artesanato e Alimentação na cidade de Francisco Alves/PR com recursos da Lei Paulo Gustavo (Lei Complementar 195/2022 – Art. 8º que contará com a apresentação do primeiro festival de música, cuja finalidade é fomentar e movimentar a cultura local e a economia da cidade conforme detalhamento no termo de referência, conforme solicitação da secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Francisco Alves, Paraná;
Tendo em vista que a alteração supracitada não interfere na elaboração da proposta, fica a mesma data para realização da dispensa eletrônica:
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS: de 08/05/2024 às 09:00h00min até 15/05/2024 às 08h00min.
DATA E HORÁRIO DE INICIO DA FASE DE DISPUTA DE PREÇOS: 15/05/2024 às 09:00h00min.
HORÁRIO DE ENCERRAMENTO DE DISPUTA: 15/05/2024 às 15h00min.
DURAÇÃO DA DISPUTA: 06 (seis) horas
Todos os demais termos e condições estabelecidas no edital de Licitação e seus anexos, permanecem inalterados.
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, à Rua Jorge Ferreira, 627, FRANCISCO ALVES – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3643-000 ou pelo email:pmfalicitacao@gmail.com.
Francisco Alves, Paraná, 09 de maio de 2024.
Helena Sabino Israel
Agente de Contratação

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE GUAIRA
SECRETARIA DE SAÚDE

DECLARAÇÃO HABILITAÇÃO

REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2024
BIOLAB – LABORATÓRIO DE ANALISES CLINCAS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Guaíra/PR, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Francisco do Amaral Fontes, vem, através do presente, em concordância com a avaliação realizada pelos prepostos da **Comissão Permanente de Credenciamento, Avaliação e Monitoramento dos Prestadores de Serviços ao SUS** no Município de Guaíra, instituída pelo Decreto Municipal n° 236, de 25 de agosto de 2023, DECLARAR, o BIOLAB - LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS de razão social EDSON CLEITON FREZ, inscritos no CNPJ sob o n°. 03.957.366/0001-41, HABILITADA E CREDENCIADA perante o Edital de Chamamento Público n° 001/2024.

Ainda, declara que a proposta apresentada e a atividade desenvolvida pela empresa, possuem compatibilidade com o objeto necessário, descrito no Edital de Chamamento Público n° 001/2024.

Por fim, se tratando da expressão da verdade e em concordância, firmam o presente para que se produzam seus efeitos.

Município de Guaíra, Estado do Paraná, 09 de abril de 2024

Francisco do Amaral Fontes
Secretário Municipal de Saúde

Thiago Ferreira Barbiero
Presidente da Comissão Permanente de Credenciamento, Avaliação e Monitoramento
Secretaria Municipal de Saúde

Luan Agnelo Ibarra Lemes
Vice-Presidente da Comissão Permanente de Credenciamento, Avaliação e Monitoramento
Secretaria Municipal de Saúde

Selma Cristina Leite espada
Comissão Permanente de Credenciamento, Avaliação e Monitoramento
Secretaria Municipal de Saúde

Kelly Karine Zager
Comissão Permanente de Credenciamento, Avaliação e Monitoramento
Secretaria Municipal de Saúde

Valéria Jandrei de Souza
Comissão Permanente de Credenciamento, Avaliação e Monitoramento
Secretaria Municipal de Saúde

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE GUAIRA
SECRETARIA DE SAÚDE

DECLARAÇÃO HABILITAÇÃO

REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2024
FENIX ATIVIDADES ODONTOLOGICAS E SERVIÇOS LTDA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Guaíra/PR, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Francisco do Amaral Fontes, vem, através do presente, em concordância com a avaliação realizada pelos prepostos da **Comissão Permanente de Credenciamento, Avaliação e Monitoramento dos Prestadores de Serviços ao SUS no Município de Guaíra**, instituída pelo Decreto Municipal n° 236, de 25 de agosto de 2023, DECLARAR, a empresa FENIX ATIVIDADES ODONTOLÓGICAS E SERVIÇOS LTDA, de razão social FENIX ATIVIDADES ODONTOLÓGICAS E SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o n°. 49.740.080/0001-00, HABILITADA E CREDENCIADA perante o Edital de Chamamento Público n° 001/2024.

Ainda, declara que a proposta apresentada e a atividade desenvolvida pela empresa, possuem compatibilidade com o objeto necessário, descrito no Edital de Chamamento Público n° 001/2024.

Por fim, se tratando da expressão da verdade e em concordância, firmam o presente para que se produzam seus efeitos.

Município de Guaíra, Estado do Paraná, 17 de abril de 2024

Francisco do Amaral Fontes
Secretário Municipal de Saúde

Thiago Ferreira Barbiero
Presidente da Comissão Permanente de Credenciamento, Avaliação e Monitoramento
Secretaria Municipal de Saúde

Luan Agnelo Ibarra Lemes
Vice-Presidente da Comissão Permanente de Credenciamento, Avaliação e Monitoramento
Secretaria Municipal de Saúde

Jessica Emanuela Roncada
Comissão Permanente de Credenciamento, Avaliação e Monitoramento
Secretaria Municipal de Saúde

Patrícia de Souza Rosemberger Mastrangelo
Comissão Permanente de Credenciamento, Avaliação e Monitoramento
Secretaria Municipal de Saúde

Tatiane Mazzucco Rosseto
Comissão Permanente de Credenciamento, Avaliação e Monitoramento
Secretaria Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
HOMOLOGAÇÃO
Processo Licitatório/ Edital nº 014/2024 – INEXIGIBILIDADE nº 006/2024.
Ref. Oficio nº 375/2024, pelo qual o agente de contratação, designado pelo decreto n° 6981/2024, solicita HOMOLOGAÇÃO, para Contratação da Companhia Paranaense de Energia - COPEL para arrecadar a contribuição de custeio do serviço de iluminação pública (CIP) para o município, nos termos da lei municipal nº 025/2003. O serviço de arrecadação da CIP será desempenhado pela CONCESSIONÁRIA sem ônus para o MUNICÍPIO, por meio da contratação da empresa para contratação da empresa COPEL DISTRIBUIÇÃO SA, CNPJ n° 04.368.898/0001-06 por inexigibilidade com base no art. 74, inciso I, da Lei 14.133/23 e suas alterações.
FUNDAMENTO PARA INEXIGIBILIDADE – Conforme constam as informações contidas no Oficio da Secretaria de Administração, bem como no termo de referência anexo ao processo, e parecer jurídico também acostado aos autos, a contratação direta está amparada no art. 74, inciso I, da Lei 14.133/23 e suas alterações.
HOMOLOGO a contratação por INEXIGIBILIDADE de licitação com a melhor qualidade e menor desembolso possível, nos termos do que dispõem os princípios que regem a Administração Pública, bem como nas razões elencadas no procedimento de inexigibilidade n° 006/2024, processo n° 014/2024 com base nas razões expostas no presente processo.
ICARAIMA - PR, 09 de maio de 2024.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
Aviso de licitação
O Município de Iporã, torna público, o seguinte processo de contratação:
I. DADOS GERAIS DO PROCESSO
- N° PROCESSO 047/2024
- MODALIDADE pregão
- N° PROCEDIMENTO 020/2024
- OBJETO Fornecimento de equipamentos odontológicos (cadeira e mocho), objeto vinculado a Resolução SESA nº 860/2022
- VALOR R$ 71.649,15
- FONTE DE RECURSO 4.4.90.52.08.00.00 MS - Ministério da Saúde
- CARACTERISTICA Tradicional (Contrato)
- CRITÉRIO DE JULGAMENTO Menor preço
- ADJUDICAÇÃO por item
- FORMA DE SELEÇÃO Eletrônico
- MODO DE DISPUTA aberto e fechado

II. DATAS E LOCAIS RELATIVAS AO CERTAME
- PROTOCOLO Até às 08h30m do dia 27/05/2024
- ABERTURA às 08h40m do dia 27/05/2024
- LOCAL DE ABERTURA https://bll.org.br/

III. SOBRE AS DISPOSIÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006
certame destinado à ampla participação, assegurado o critério de desempate para ME e EPP
IV. ENDEREÇOS E TELEFONE OFICIAL
- EMAIL Licitação.ipora@ipora.pr.gov.br
- TELEFONE (44) 3652-8100

V. ACESSO À ÍNTEGRA DO EDITAL
A íntegra do edital poderá ser obtida nos seguinte locais:
PORTAL DE TRANSPARÊNCIA http://www.ingadigital.com.br/transparencia/?id_cliente=1019
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - PNCP (INTEIRO TEOR)
https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1
LOCAL DE ABERTURA DO CERTAME https://bll.org.br/
DOU (DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO) e DIOE (DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO) https://www.in.gov.br/leiturajornal?secao=dou https://www.documentos.dioe.pr.gov.br/dioe/consultaPublicaPDF.do?action=pgLocalizar
Iporã, 09 de maio de 2024
Hailton Joaquim de Oliveira
Secretaria de Assistência a Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 010 (Contratação Temporária)
Referente ao Edital de Processo Seletivo Nº 001/2024
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, ESTADO DO PARANÁ, usando das faculdades outorgadas pelo art. 66, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Convocar o (s) candidato (s) abaixo relacionado (s), aprovado (s) no Processo Seletivo aberto pelo edital acima citado, a fim de submeter-se ao Exame de Sanidade Física e Mental, e posterior contratação:
Cargo: OPERÁRIO

NOME	CLASSIFICACÃO
MARIA EDUARDA LOPES DE LIMA	16°
NIKOLY CAROLINE LOPES JOHANSEN	17°

O (s) candidato (s) convocado (s) por este Edital deverá (ão) comparecer (rem) no local informado no quadro abaixo para avaliação de sanidade física e mental:
Local: Endereço:
UBS Rua Bom Sucesso, n.º 487, Vila Brasília– Fone: 44 3662-1029 (ao lado do CRAS) – Verificar disponibilidade de horário para atendimento.
Deverão portar consigo os resultados dos exames abaixo relacionados para que possa ser emitido, por médico do município de Maria Helena-Pr, o Atestado de Sanidade Física e Mental, sendo que os custos dos exames correrão por conta do candidato:
-Raio X do Tórax;
-Hemograma;
-Urina Tipo 1.
Após aprovação nos Exames Médicos, o candidato deverá comparecer até o dia 16 de maio de 2024, na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Maria Helena, portando o original e fotocópia dos seguintes documentos:
-C.P.F.
-Cédula de Identidade (R.G.).
-Carteira de Trabalho e PIS/PASEP.
-Carteira Nacional de Habilitação, quando for o caso;
-Certificado de Reservista (se do sexo masculino);
-Título de Eleitor e Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência;
-Certidão de Nascimento ou Casamento;
-Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
-CPF dos filhos menores de 14 anos;
-Comprovante da escolaridade exigida para o cargo (acompanhado de histórico escolar) e, quando ser o caso, registro no órgão de classe;
-Comprovante de residência;
-Uma foto 3X4 recente;
-Atestado de Sanidade Física e Mental (Emitido por médico do município);
-Certidão Negativa de Ações Civis e Criminais. (ESTADUAL) (emitida no Fórum em Umuarama).
-Apresentar os documentos originais com cópia (ou entregar cópias autenticadas em cartório), que compuseram o currículo, no que tange à pontuação.
Maria Helena-PR, 09 de maio de 2024.
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
DECRETO N°. 2.551, DE 07 DE MAIO DE 2024.
INSTITUI E NOMEIA COMITÊS MUNICIPAL E LOCAL DO PROGRAMA NOSSA GENTE PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.
O Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES, no uso de suas atribuições legais, em especial, aquelas conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
DECRETA
Art. 1º. INSTITUI o Comitê Municipal do Programa Nossa Gente Paraná, no âmbito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, composto por profissionais de atuação municipal, que ficarão responsáveis por mapear, articular com a rede de atendimento assistencial do município e gerenciar a execução do programa.
Art. 2º. O Comitê Municipal do Programa Nossa Gente Paraná será integrado pelos seguintes membros titulares:
I – Andrea Bernardo de Oliveira (Secretária Municipal de Assistência Social);
II - Ângela Maria de Almeida Nogueira (Secretária Municipal de Saúde);
III – Selma Maria Edwiges (Secretária de Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer);
Art. 3º. INSTITUI o Comitê Local do Programa Nossa Gente Paraná, no âmbito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, que será composto por profissionais de atuação municipal, sendo responsáveis por mapear e articular com a rede de atendimento assistencial do município e gerenciar a execução do programa.
Art. 4º. O Comitê Local do Programa Nossa Gente Paraná será integrado por membros titulares, conforme indicação discriminada a seguir:
I - Representante do Centro de Referência da Assistência – CRAS
II – Representante da Secretaria de Educação, Esportes, Cultura e Lazer;
III – Representante da Secretaria de Saúde;
IV – Representante da Secretaria de Agricultura e meio ambiente;
VI – Representante da Agencia do trabalhador.
Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício do Paço Municipal de Mariluz, aos 07 dias do mês de maio de 2024.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 39/2024
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no resultado final do Processo Seletivo Simplificado Nº. 001/2024, homologado através do Edital nº. 004/2024 CONVOCA os abaixo relacionados, para comparecerem à Divisão de Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de Ivaté - PR, sito à Av. Rio de Janeiro nº 2758, para:
I – No prazo de 05 (cinco) dias corridos a partir da publicação no Diário Oficial do Município, (Umuarama Ilustrado), deste Edital, manifestar sobre a aceitação SIM ou NÃO do cargo público a que foi aprovado;
II – No prazo de 05 (cinco) dias corridos a partir da publicação no Diário Oficial do Município, (Umuarama Ilustrado), deste Edital, apresentar os seguintes documentos (cópia simples) acompanhados dos originais:
- Carteira de Identidade (RG);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Carteira de trabalho e Numero do PIS/PASEP/NIT- (CTPS- folha de identificação frente e verso);
- Comprovante de endereço atualizado, água ou luz dos últimos 60 dias;
- Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/Escolaridade exigida para requisito do cargo;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certidão de Nascimento e número do CPF dos filhos menores de 18 anos;
- Carteira de Vacinação dos Filhos Menores;
- Certificado de Reservista;
- Comprovante de abertura de conta no Banco Bradesco;
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
- Título de Eleitor;
- Certidão de Quitação Eleitoral;
- Certidão Negativa de Antecedente Criminal fornecida pela justiça Estadual (Fórum);
- Certidão Negativa de Antecedente Criminal fornecida pela justiça Federal (www.jfpr.jus.br), onde o candidato residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
- Declaração emitida pelo próprio candidato de que não foi demitido ou exonerado do Serviço Público Federal, Estadual, distrital ou Municipal em consequência de aplicação de pena disciplinar após sindicância, nos últimos 2 (dois) anos, contados de forma retroativa a partir da data da Contratação, e de que não perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
- Declaração emitida pelo próprio candidato de que não está recebendo proventos de aposentadoria de Cargo Público, e ou Cargo de Função Pública, ressalvada os Cargos Públicos acumuláveis na atividade, previstos na Constituição Federal;
- Atestado Admissional;
- Qualificação cadastral no e-social;
- Registro no Órgão de Classe, quando for requisito do cargo;
- 1 (uma) foto 3x4 recente.
III – O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.
EMPREGO: PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

Nº	NOME:	CLASSIF.	RG:
01	JULIA GRAZIELA DE ARAUJO MOURA	20°	12817690
02	CRISLAINE APARECIDA BASSO	21°	131442874

MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 09 dias do mês de maio do ano de 2024.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 236/2024
Concede Licença para tratamento de Saúde.
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER licença para tratamento de saúde ao servidor EMERSON RODRIGO PESTANA, portador da Cédula de Identidade nº 9.408.344-3 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Rodoviários, no período de 06.05.2024 à 20.05.2024.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, aos 09 dias do mês de maio de 2024.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Av. Adão Arcângelo Dal Bem, n.º 882 - Telefone (44) 3654-1235, Fax (44) 3654-1209
e-mail: pmbrasul@hotmail.com

DECRETO N.º 038/2024

Súmula: declara de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, o bem imóvel que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRASILANDIA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ*, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,*

Considerando *a necessidade de aquisição de imóvel por parte do Município, para a construção de casas populares destinadas às classes de menor renda do município.*

DECRETA:

Art. 1.º *- De conformidade com a legislação vigente, e, nos termos do Decreto-Lei n.º 3.365/41, de 21 de junho de 1941, fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente (caso necessário), indenizado ou por permuta, o seguinte Imóvel Urbano:*

"Lote de terras n.º B-02/Rem-A-2, da Unificação dos Lotes de Terras B-02-Rem e do Lote de Terras B-02-A-2, com a área de 21.270,85m², da Planta Oficial do Município de Brasilândia do Sul, Comarca de Alto Piquiri-PR., sem benfeitorias, dentro dos seguintes limites e confrontações: ***AO NORTE*** *(do Ponto 1 ao Ponto 2), limita-se e confronta-se com o Lote de Terras B-01/A-1, pelo azimute de 90º7'54", na distância de 252,68 metros e também com o Lote de Terras B-02/C, pelo azimute de 85°32'30", na distância de 49,94 metros;* ***AO LESTE*** *(do Ponto 2 ao Ponto 3), limita-se e confronta-se com o Lote D, pelo azimute de 175°50'56", na distância de 76,98 metros;* ***AO SUL*** *(do Ponto 3 ao Ponto 4), limita-se e confronta-se com a Estrada encravada no Lote n.° 54/61-B, na distância de 239,365 metros, também com o Lote de Terras B-02/D (55,40 metros), ambos pelo azimute de 265°31'53";* ***AO OESTE*** *(do Ponto 4 ao Ponto 5), limita-se e confronta-se com Lote B-02/D (20,07 metros); do Ponto 8 ao Ponto 9, com o Lote de Terras n.° B-02/C (16,97 metros); com o Lote de Terras B-02/B (18,00 metros); com o Lote de Terras B-02/A-1 (16,83 metros), ambos pelo azimute de 00°19'52", e, com a Rua Cabo Umbelino do Nascimento (13,63 metros do Ponto 6 ao Ponto 7; e, 13,11 metros do Ponto 10 ao Ponto 1), ambos pelo azimute 23°52'15", conforme se infere da Matrícula Imobiliária de n.º 12.000, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca Alto Piquiri, Estado do Paraná. PROPRIETÁRIOS:* ***Marcelo Gomes dos Santos*** *e* ***Silvia Mayumi dos Santos Kanno****, brasileiros, casados entre si (comunhão parcial de bens), comerciantes, ELE portador da CI-RG n.º 6.373.226-5/PR., inscrito no CPF/MF sob n.º 018.577.499-79, ELA portadora da CI-RG n.º 7.180.397-0/PR., inscrita no CPF/MF sob n.º 037.534.069-61, residentes e domiciliados na Rua Nilza Geni Trevisan Dalbem, n.º 447, na cidade de Brasilândia do Sul, Comarca de Alto Piquiri, Estado do Paraná".*

Art 2.º *- O imóvel descrito no artigo anterior será desapropriado pelo Município de Brasilândia do Sul, para fins de implantação de parcelamento popular, visando a construção de casas populares destinadas às classes de menor renda do município.*

Art. 3.º *- Na aplicação das normas contidas neste decreto, poderá ser alegado o instituto de urgência, conforme preceitos estabelecidos pelo art. 15, do Decreto-Lei n.º 3.365/41, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 2.786/56, de 21 de maio de 1956.*

Art. 4.º *- As despesas decorrentes do presente Decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.*

Art. 5.º *- Havendo concordância quanto ao preço e forma de pagamento, far-se-á expropriação amigável, devendo ser apresentada, por parte dos expropriados, a competente certidão negativa de ônus do imóvel.*

Art. 6.º *- Não havendo concordância com o valor da avaliação, a desapropriação se fará judicialmente, atendidas as determinações estabelecidas pela legislação específica, ficando a Procuradoria do Município, autorizada a ajuizar a ação competente, inclusive, com pedido de imissão provisória na posse do imóvel.*

Art. 7.º *- A referida área será incorporada ao Patrimônio do Município.*

Art. 8.º *- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.*

PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães", aos 09 de maio de 2024.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal.

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
EDITAL DE RESULTADO Nº 01/2024
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2023
A Comissão de Licitação, designada pela Portaria nº 001, de 04 de Janeiro de 2024, comunica aos interessados na execução do objeto da CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2023, que tem por objeto o Credenciamento de pessoa jurídica da área da Saúde para contratação de empresas, para prestação de serviços de Saúde - atendimento urgência, emergência e ambulatorial, e demais especialidades médicas existentes na Secretaria Municipal de Saúde de Pérola, para o período de 12 (doze), meses, para atendimento, em caráter complementar, aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, que após a análise e verificação da documentação de habilitação apresentada pelo(s) interessado(s), decidiu habilitar e a Prefeita homologar o seguinte resultado:

Nº	EMPRESA(S) CREDENCIADA(S)	Nº CNPJ
01	ELMU AMBIENTAL LTDA.	28.301.359/0001-18

Pérola/PR, 09 de maio de 2024.
TIAGO DA SILVA CANGUÇÚ
Presidente da Comissão de Licitação
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Av. Adão Arcângelo Dal Bem, n.º 882 - Telefone (44) 3654-1235, Fax (44) 3654-1209
e-mail: pmbrasul@hotmail.com

PORTARIA N.º 142/2024

***Súmula**: nomeia comissão com o objetivo de proceder a avaliação de bem imóvel, para fins de desapropriação, e dá outras providências.*

*O Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, **ALEX ANTONIO CAVALCANTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,*

***Considerando** que a desapropriação é o ato pelo qual o Poder Público, mediante prévio procedimento e indenização justa, em razão de uma necessidade ou utilidade pública, ou ainda diante do interesse social, despoja alguém de sua propriedade e a toma para si,*

***Considerando** o que dispõe a Constituição Federal, em seu art. 5.º, inciso XXIV, e,*

***Considerando** as lições do art. 5.º, do Decreto-Lei n.º 3.365/41, de 21 de junho de 1941.*

R E S O L V E:

***Art. 1.º** - Nomear servidores para integrarem a Comissão de Avaliação de Imóveis, encarregada de proceder, no âmbito da Administração Municipal, as avaliações de bens imóveis para fins de aquisição, alienação, desapropriação, permuta, venda, doação, hipoteca, locação, seguro, dação em pagamento, concessão de direito real de uso, solicitações judiciais ou quaisquer outros institutos de interesse do Município de Brasilândia do Sul, composta da seguinte forma:*

I- DOS MEMBROS DA COMISSÃO:

*01)- HUMBERTO TEIXEIRA D'AVILA - CI-RG n.º 1.606.997/PR. (**Presidente**).*
*02)- VALDECI APARECIDO MARTINS - CI-RG n.º 5.731.143-6/PR. (**Secretário**).*

*03)- GUSTAVO TADEU CEGATTO - CI-RG n.º 7.716.243-7/PR. (**Membro**).*

II- DO BEM QUE SERÁ AVALIADO:

- O imóvel para avaliação segue descrito abaixo, sendo que o mesmo é de propriedade particular.

*"Lote de terras n.º B-02/Rem-A-2, da Unificação dos Lotes de Terras B-02-Rem e do Lote de Terras B-02-A-2, com a área de 21.270,85m², da Planta Oficial do Município de Brasilândia do Sul, Comarca de Alto Piquiri-PR., sem benfeitorias, dentro dos seguintes limites e confrontações: **AO NORTE** (do Ponto 1 ao Ponto 2), limita-se e confronta-se com o Lote de Terras B-01/A-1, pelo azimute de 90º7'54", na distância de 252,68 metros e também com o Lote de Terras B-02/C, pelo azimute de 85°32'30", na distância de 49,94 metros; **AO LESTE** (do Ponto 2 ao Ponto 3), limita-se e confronta-se com o Lote D, pelo azimute de 175°50'56", na distância de 76,98 metros; **AO SUL** (do Ponto 3 ao Ponto 4), limita-se e confronta-se com a Estrada encravada no Lote n.° 54/61-B, na distância de 239,365 metros, também com o Lote de Terras B-02/D (55,40 metros), ambos pelo azimute de 265°31'53"; **AO OESTE** (do Ponto 4 ao Ponto 5), limita-se e confronta-se com Lote B-02/D (20,07 metros); do Ponto 8 ao Ponto 9, com o Lote de Terras n.° B-02/C (16,97 metros); com o Lote de Terras B-02/B (18,00 metros); com o Lote de Terras B-02/A-1 (16,83 metros), ambos pelo azimute de 00°19'52", e, com a Rua Cabo Umbelino do Nascimento (13,63 metros do Ponto 6 ao Ponto 7; e, 13,11 metros do Ponto 10 ao Ponto 1), ambos pelo azimute 23°52'15", conforme se infere da Matrícula Imobiliária de n.º 12.000, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca Alto Piquiri, Estado do Paraná. PROPRIETÁRIOS: **Marcelo Gomes dos Santos** e **Silvia Mayumi dos Santos Kanno**, brasileiros, casados entre si (comunhão parcial de bens), comerciantes, ELE portador da CI-RG n.º 6.373.226-5/PR., inscrito no CPF/MF sob n.º 018.577.499-79, ELA portadora da CI-RG n.º 7.180.397-0/PR., inscrita no CPF/MF sob n.º 037.534.069-61, residentes e domiciliados na Rua Nilza Geni Trevisan Dalbem, n.º 447, na cidade de Brasilândia do Sul, Comarca de Alto Piquiri, Estado do Paraná".*

***Art. 2.º** - Fixar o prazo de 10 (dez) dias para a avaliação, devendo os membros da comissão se basear em avaliação de pelo menos 01 (um) avaliador credenciado junto ao CRECI-PR., para justificar os valores.*

***Art. 3.º** - Os membros da Comissão exercerão suas funções sem prejuízo daquelas normalmente ocupadas perante a Administração Municipal, sendo que os trabalhos a serem desempenhados são considerados de relevância, e, sem ônus para o Município.*

***Art. 4.º** - São atribuições da Comissão de Avaliação do Imóvel acima descrito:*

***I-** Avaliar os imóveis particulares para todas as formas de aquisição pelo Poder Público Municipal; e,*

***II-** Elaborar laudo de avaliação, detalhado e conclusivo do imóvel, objetivando respaldar o Poder Executivo de dados suficientes e inequívocos acerca do real valor do bem, assinando ao final junto com um corretor devidamente habilitado.*

***Parágrafo único.** No laudo de avaliação, além do valor, deverá constar, detalhadamente as condições e características do imóvel.*

***Art. 5.º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães", aos 09 de maio de 2024.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Av. Adão Arcângelo Dal Bem, 882 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209

PORTARIA Nº 143/2024.

Designa os servidores Municipais para responder como Gestor e Fiscal do Contrato do Processo licitatório 69/2024 e Concorrência Eletrônica 001/2024, dando outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I – Designar os servidores para ser responsável pela função de Gestor e Fiscal do *contrato do processo licitatório 069/2024 e Concorrência Eletrônica 001/2024*, *com o **objeto da licitação: contratação de empresa especializada para realizar recape asfáltico de vias urbanas em CBUQ, com área de 15.148,03M², incluindo serviços preliminares, revestimento, sinalização de trânsito, esnaios tecnológicos e placa de comunicação visual, no Município de Brasilândia do Sul-Pr, para atendimento do Convênio N° 032/2024 da SECID (Secretaria das Cidades)**.*

Gestor: O servidor **LUCIANO GIMENES**, com matrícula nº 91124, portador do RG n.º 8.504.309-9 SSP-PR, ocupante do cargo de provimento comissionado de Secretário de Compras e Patrimônio.

Fiscal: A servidora **GABRIELE LIMA DA SILVA**, com matrícula nº 90215, portadora do RG n.º 10.246.857-0 SSP-PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Engenheira Civil.

Fiscal Substituto: O servidor **PAULO ROBERTO BASTILHA FALCÃO**, com matricula nº 81681, portador do RG n.º 10.550.579-52 SSP-RS, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo I.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se Publique-se

PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães"., aos 09 de maio de 2024.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
CNPJ 76.381.854/0001-27
Rua João Ormindo de Rezende, 686, CEP: 87.400-000
Telefone: (44)3676-8150 - www.cruzeirodooeste.pr.gov.br

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, através da Comissão de Licitação, comunica que estará promovendo Dispensa de Licitação nos termos da Nova Lei de Licitações e Contratos Nº 14.133/2021 na forma eletrônica conforme IN SEGES Nº 67/2021.

Processo Administrativo Nº 37/2024
Dispensa Eletrônica 15/2024

O objeto a ser licitado será:
AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA E MOBILIÁRIOS DESTINADOS AO CENTRO DIA DO IDOSO

Data e hora de abertura da sessão pública: **16/05/2024 às 09:00h**
Sistema utilizado: www.bll.org.br
Edital: O edital completo está disponível no site https://cruzeirodooeste.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes e no sistema eletrônico utilizado para o processo.

Os interessados em participar do processo devem cadastrar-se previamente no sistema eletrônico utilizado e estar de acordo com as condições estabelecidas no edital.

Para maiores informações, os interessados podem entrar em contato pelo telefone (44) 3676-8150 ramal 211 ou através do e-mail: licitacoes@cruzeirodooeste.pr.gov.br

Cruzeiro do Oeste, PR 09 de maio de 2024.

LUCIANO IABLASKI
CONDUTOR DO PROCESSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 020/2024
REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.064/2024
O Pregoeiro Oficial do Município de Tapejara/PR, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº.124/2024, de 02 de abril de 2024, através da Divisão de Licitação e Compras, faz saber que se encontra aberta a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº. 020/2024 visando à CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA FORNECIMENTO DOS COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS FROTAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TAPEJARA, conforme descrição constante no Termo de Referência – Anexo I do Edital. O certame deste Aviso realizar-se-á no dia 22 de maio de 2024, às 09h00min, e será regido consoante a Lei Federal nº. 14.133/21, o Decreto Municipal nº. 104/2020, , sem prejuízo das demais regras aplicáveis ao caso. Maiores informações na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Tapejara, junto a Divisão de Licitação e Compras. Tapejara/PR, 07 de maio de 2024.
Pregoeiro Oficial

SAMU 192 NOROESTE PR

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ - CIUENP

EDITAL Nº 002/2024

O Presidente da Comissão Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIEUNP, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 128/2024, **TORNA PÚBLICO:**

Art. 1º - A homologação dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital nº 001/2024, conforme segue:

Nº Insc.	Candidato	R.G.	Cargo/Base
001	Marcos Pelozato	83964014 SESP/PR	Condutor Ambulância Socorrista/Campo Mourão
002	Vagner dos Santos	125429491 SESP/PR	Condutor Ambulância Socorrista/Campo Mourão
003	Rodrigo de Santana Oliveira	93252683 SESP/PR	Condutor Ambulância Socorrista/Campo Mourão
004	Rodrigo de Santana Oliveira	93252683 SESP/PR	Técnico de Enfermagem Socorrista/Campo Mourão
005	Maycon Douglas Beraldo Silva	139441842 SESP/PR	Técnico de Enfermagem Socorrista/Umuarama
006	Ruan Victor Souza Lopes	135070157 SESP/PR	Advogado/Umuarama
007	Abraao Moreno Romano	123673549 SESP/PR	Médico Intervencionista/Goioerê
008	Abraao Moreno Romano	123673549 SESP/PR	Médico Regulador/Umuarama
009	Wendel Batista de O. da Silva	98099212 SESP/PR	Condutor Ambulância Socorrista/Umuarama
010	Wendel Batista de O. da Silva	98099212 SESP/PR	Condutor Ambulância Socorrista/Cianorte
011	Wendel Batista de O. da Silva	98099212 SESP/PR	Condutor Ambulância Socorrista/Campo Mourão
012	Wendel Batista de O. da Silva	98099212 SESP/PR	Condutor Ambulância Socorrista/Goioerê
013	Emerson Perini	258531861 SSP/SP	Condutor Ambulância Socorrista/Cianorte
014	Silvana Aparecida Flores Nascimento	80975040 SESP/PR	Técnico de Enfermagem Socorrista/Cianorte
015	Cleberson Luiz Gremonesi	69367500 SESP/PR	Condutor Ambulância Socorrista/Cianorte
016	Edson Roberto Catuabo	67549457 SESP/PR	Condutor Ambulância Socorrista/Paranavaí
017	Erica Toma	79146714 SESP/PR	Técnico de Enfermagem Socorrista/Paranavaí
018	Urias Renan Torquato de Souza	83473401 SESP/PR	Técnico de Enfermagem Socorrista/Campo Mourão
019	Marinalva Alves Muller	81653666 SESP/PR	Técnico de Enfermagem Socorrista/Campo Mourão
020	Vanderson de Oliveira	101238458 SESP/PR	Condutor Ambulância Socorrista/Campo Mourão
021	Samuel Pasim do Nascimento	105322259 SESP/PR	Médico Intervencionista/Ivaiporã
022	Samuel Pasim do Nascimento	105322259 SESP/PR	Médico Regulador/Umuarama
023	Samuel Pasim do Nascimento	105322259 SESP/PR	Médico Intervencionista/Goioerê
024	Ana Luiza Lucacin	95559549 SESP/PR	Médico Regulador/Umuarama
025	Bruna Marconi Colucci	108147024 SESP/PR	Advogado/Umuarama
026	Raquel Marcilia P. B. Golombiewski	142970155 SESP/PR	Técnico de Enfermagem Socorrista/Campo Mourão
027	Elionai Sitonio dos Santos	93841271 SESP/PR	Técnico de Enfermagem Socorrista/Campo Mourão
028	Celania de Oliveira Pereira	98039538 SESP/PR	Técnico de Enfermagem Socorrista/Loanda
029	Danillo Vieira Mendes	104164722 SESP/PR	Condutor Ambulância Socorrista/Umuarama
030	Sandra Zanelatto Gudulunas	65791897 SESP/PR	Técnico de Enfermagem Socorrista/Campo Mourão
031	Sandra Zanelatto Gudulunas	65791897 SESP/PR	Técnico de Enfermagem Socorrista/Cianorte
032	Sandra Zanelatto Gudulunas	65791897 SESP/PR	Técnico de Enfermagem Socorrista/Goioerê
033	Sandra Zanelatto Gudulunas	65791897 SESP/PR	Técnico de Enfermagem Socorrista/Umuarama
034	Jefferson da Silva Alves	110390718 SESP/PR	Médico Regulador/Umuarama
036	Jose Edilson Ferreira	156546410 SESP/PR	Condutor Ambulância Socorrista/Loanda
037	Jose Edilson Ferreira	156546410 SESP/PR	Condutor Ambulância Socorrista/Paranavaí
038	Samantha C. R. Vieira Totoli	98396403 SESP/PR	Médico Regulador/Umuarama
039	Jhenifer Felix dos Santos	137919702 SESP/PR	Técnico de Enfermagem Socorrista/Campo Mourão
041	Eder Zanatta	78089660 SESP/PR	Técnico de Enfermagem Socorrista/Cianorte
042	Eder Zanatta	78089660 SESP/PR	Técnico de Enfermagem Socorrista/Umuarama
043	Eder Zanatta	78089660 SESP/PR	Técnico de Enfermagem Socorrista/Campo Mourão
044	Eder Zanatta	78089660 SESP/PR	Condutor Ambulância Socorrista/Cianorte
045	Eder Zanatta	78089660 SESP/PR	Condutor Ambulância Socorrista/Campo Mourão
046	Juliene Lopes	98363432 SESP/PR	Técnico de Enfermagem Socorrista/Cianorte
047	Juliene Lopes	98363432 SESP/PR	Técnico de Enfermagem Socorrista/Campo Mourão
048	Juliene Lopes	98363432 SESP/PR	Técnico de Enfermagem Socorrista/Umuarama
049	Eder Zanatta	78089660 SESP/PR	Condutor Ambulância Socorrista/Umuarama
050	Geovane de Lima Mariano	140603236 SESP/PR	Técnico de Enfermagem Socorrista/Ivaiporã
051	Geovane de Lima Mariano	140603236 SESP/PR	Técnico de Enfermagem Socorrista/Campo Mourão
052	Camila Cristina Mazieri da Silva	109388408 SESP/PR	Técnico de Enfermagem Socorrista/Paranavaí
053	Mauro Martins do Nascimento	58464295 SESP/PR	Condutor Ambulância Socorrista/Loanda
054	Ruan Pimentel Santini	107814124 SESP/PR	Advogado/Umuarama
055	Valquiria Weirich	81366381 SESP/PR	Advogado/Umuarama
056	Misseli Mariani F. Rabelo Silva	133065490 SESP/PR	Técnico de Enfermagem Socorrista/Umuarama
057	Eliane Freire de Gouveia Almeida	104136508 SESP/PR	Técnico de Enfermagem Socorrista/Loanda
058	Rodrigo Eiji Fujita	66178986 SESP/PR	Médico Intervencionista/Ivaiporã
059	Aparecida Blasqui C. de Araujo	93375319 SESP/PR	Técnico de Enfermagem Socorrista/Cianorte
060	Aparecida Blasqui C. de Araujo	93375319 SESP/PR	Técnico de Enfermagem Socorrista/Campo Mourão
061	Lucas de Freitas da Silva	62201177 SESP/PR	Técnico de Enfermagem Socorrista/Campo Mourão
062	Lucas de Freitas da Silva	62201177 SESP/PR	Técnico de Enfermagem Socorrista/Cianorte
063	Lucas de Freitas da Silva	62201177 SESP/PR	Condutor Ambulância Socorrista/Campo Mourão
064	Lucas de Freitas da Silva	62201177 SESP/PR	Condutor Ambulância Socorrista/Cianorte
065	Salvador Higino da Silva	56538759 SESP/PR	Condutor Ambulância Socorrista/Paranavaí
066	Jose Vicente Ditzel	42013960 SESP/PR	Condutor Ambulância Socorrista/Paranavaí
067	Luciana Mayara Lang Schmidt	126035829 SESP/PR	Técnico de Enfermagem Socorrista/Campo Mourão
068	Eder dos Santos Fernandes	89457963 SESP/PR	Condutor Ambulância Socorrista/Umuarama
069	Renata Milani de Souza Pereira	123771940 SESP/PR	Advogado/Umuarama
070	Judite Aparecida Rigon Christofolli	41925248 SESP/PR	Técnico de Enfermagem Socorrista/Umuarama
071	Maria Aparecida Goncalves Modesti	86073803 SESP/PR	Técnico de Enfermagem Socorrista/Umuarama
072	Marcilene da Silva de Andrade	7472164 SSP/PA	Técnico de Enfermagem Socorrista/Campo Mourão
073	Raisa Maria Bochi	101596370 SESP/PR	Advogado/Umuarama
074	Rita de Kacia de Lima Filip	163437066 SESP/PR	Técnico de Enfermagem Socorrista/Loanda
075	Cleuza Ap. Pina de Siqueira	47982103 SESP/PR	Técnico de Enfermagem Socorrista/Umuarama
076	Daniel Zambon da Silva	131574290 SESP/PR	Condutor Ambulância Socorrista/Paranavaí
077	David Willian Novaes Fiori	109865680 SESP/PR	Advogado/Umuarama
078	Lucas Carvalho dos Santos	106463646 SESP/PR	Condutor Ambulância Socorrista/Paranavaí
079	Juliana de Oliveira	83415347 SESP/PR	Técnico de Enfermagem Socorrista/Loanda
080	Jaqueline Valerio da S. Leite	64791893 SESP/PR	Técnico de Enfermagem Socorrista/Paranavaí
081	Jaqueline Valerio da S. Leite	64791893 SESP/PR	Técnico de Enfermagem Socorrista/Loanda
082	Leticia Bruna Ribeiro dos Santos	130010474 SESP/PR	Condutor Ambulância Socorrista/Loanda
083	Brenda Marconi Colucci	135085413 SESP/PR	Técnico de Enfermagem Socorrista/Campo Mourão
084	Claudemir de Oliveira Souza	87910970 SESP/PR	Condutor Ambulância Socorrista/Goioerê
086	Karoliny Peres A. L. Nakaoka	69006299 SESP/PR	Advogado/Umuarama
087	Cauane Sgorlon Moro	137323133 SESP/PR	Advogado/Umuarama
088	Priscilla Horwat Delaporte	94650356 SESP/PR	Advogado/Umuarama
089	Ana Caroline Barbosa Cassiano	144170709 SESP/PR	Técnico de Enfermagem Socorrista/Umuarama
090	Lucas Vinicius Pastori da Silva	137374463 SESP/PR	Condutor Ambulância Socorrista/Umuarama
091	Marcella Namie Amorim	129124911 SESP/PR	Advogado/Umuarama
092	Anita Branco Dias	101291235 SESP/PR	Advogado/Umuarama
093	Leticia Aparecida de Oliveira	132920788 SESP/PR	Técnico de Enfermagem Socorrista/Umuarama
094	Fabio Jose Moacyr	76807957 SESP/PR	Condutor Ambulância Socorrista/Cianorte
095	Fabio Jose Moacyr	76807957 SESP/PR	Condutor Ambulância Socorrista/Umuarama
096	Danilo Aparecido de Oliveira	103615739 SESP/PR	Condutor Ambulância Socorrista/Campo Mourão
097	Angela Maria Rossatto	98086269 SESP/PR	Técnico de Enfermagem Socorrista/Paranavaí
098	Edina Lima da Silva	90420640 SESP/PR	Técnico de Enfermagem Socorrista/Paranavaí
099	Joao Carlos Nunes Benedito	59979850 SESP/PR	Condutor Ambulância Socorrista/Campo Mourão
100	Adriana Aparecida dos Santos	85872893 SESP/PR	Condutor Ambulância Socorrista/Cianorte
101	Adriana Aparecida dos Santos	85872893 SESP/PR	Condutor Ambulância Socorrista/Campo Mourão
102	Giordana Doreto Schiave	1583799 SSP/MS	Médico Regulador/Umuarama
103	Maria Solange de Morais Santos	54476507 SESP/PR	Técnico de Enfermagem Socorrista/Loanda
104	Robinson Elvis K. O. S. Filho	96473702 SESP/PR	Advogado/Umuarama
105	Deise Grazieli da Silva	99928522 SESP/PR	Técnico de Enfermagem Socorrista/Loanda
106	Eliane Colombo Lopes	60881642 SESP/PR	Técnico de Enfermagem Socorrista/Umuarama
107	Edmundo Goncalves Brueckheimer	157899740 SESP/PR	Advogado/Umuarama
108	Aline Cristina Martines L. Cunha	3622085 SSP/SC	Advogado/Umuarama
109	Janderson da Silva	130718086 SESP/PR	Técnico de Enfermagem Socorrista/Campo Mourão
110	Janderson da Silva	130718086 SESP/PR	Técnico de Enfermagem Socorrista/Cianorte
111	Jorge Alexandre dos Santos	164151670 SESP/PR	Condutor Ambulância Socorrista/Campo Mourão
112	Katia Mayara Franchini Valerio	107270493 SESP/PR	Advogado/Umuarama
114	Juley Ribeiro Frez	110273196 SESP/PR	Condutor Ambulância Socorrista/Ivaiporã
115	Wallace Antonio Soares	123773675 SESP/PR	Condutor Ambulância Socorrista/Ivaiporã
116	Eide Teles da Cruz	142504600 SESP/PR	Técnico de Enfermagem Socorrista/Cianorte
117	Ellen Camila Domingues dos Santos	123982126 SESP/PR	Técnico de Enfermagem Socorrista/Cianorte
118	Nayara Caroline F. do Nascimento	103257034 SESP/PR	Advogado/Umuarama
119	Mateus Padovani Rafael	133434909 SESP/PR	Advogado/Umuarama
120	Maria Aparecida Peixoto Alves	62081457 SESP/PR	Técnico de Enfermagem Socorrista/Umuarama
121	Fernando Garcia Neto	93960599 SESP/PR	Técnico de Enfermagem Socorrista/Umuarama
122	Fernando Garcia Neto	93960599 SESP/PR	Condutor Ambulância Socorrista/Goioerê
123	Fernando Garcia Neto	93960599 SESP/PR	Condutor Ambulância Socorrista/Umuarama
125	Raul dos Santos	100104695 SESP/PR	Advogado/Umuarama
126	Amanda Carolyne Caetano	95655947 SESP/PR	Médico Regulador/Umuarama
127	Ana Cibelle Caldeira da S. Aguiar	1342610 SSP/MS	Advogado/Umuarama
128	Marta da Silva Oliveira	138210294 SESP/PR	Técnico de Enfermagem Socorrista/Cianorte
130	Aline da Silva Rodrigues	106177759 SESP/PR	Técnico de Enfermagem Socorrista/Paranavaí
131	Keity dos Santos Lima	163742527 SESP/PR	Técnico de Enfermagem Socorrista/Cianorte
132	Wagner dos Santos Brotti	96927193 SESP/PR	Condutor Ambulância Socorrista/Paranavaí
133	Edvilson dos Santos Lima	99209046 SESP/PR	Condutor Ambulância Socorrista/Paranavaí
135	Leticia Momesso Martins	123934202 SESP/PR	Advogado/Umuarama
137	Adriana Araujo dos Santos	64594370 SESP/PR	Técnico de Enfermagem Socorrista/Cianorte
138	Nayara Fernandes Klich	104064140 SESP/PR	Técnico de Enfermagem Socorrista/Cianorte
139	Rodrigo de Stefani	78224029 SESP/PR	Condutor Ambulância Socorrista/Paranavaí
140	Rodrigo de Stefani	78224029 SESP/PR	Técnico de Enfermagem Socorrista/Paranavaí
144	Marcia Soares Trindade	85728474 SESP/PR	Técnico de Enfermagem Socorrista/Campo Mourão
145	Gabriel Rocha P. T. de Araujo	8281572 SSP/PE	Médico Intervencionista/Ivaiporã
146	Gabriel Rocha P. T. de Araujo	8281572 SSP/PE	Médico Intervencionista/Goioerê
147	Gabriel Rocha P. T. de Araujo	8281572 SSP/PE	Médico Regulador/Umuarama
148	Jefferson Nascimento dos Santos	125247407 SESP/PR	Condutor Ambulância Socorrista/Campo Mourão

Art. 2º - Relação dos candidatos que tiveram suas inscrições não homologadas, por não atenderem as exigências estabelecidas no regulamento do Edital nº 001/2024:

Nº Insc.	Candidato	R.G.	Cargo/Base
035	Andressa Castorino	136244797 SESP/PR	Técnico de Enfermagem Socorrista/Umuarama
085	Leonardo Zubioli Morandi	136880810 SESP/PR	Advogado/Umuarama
113	Robson Martins Alves	100903954 SESP/PR	Condutor Ambulância Socorrista/Loanda
124	Gabriel Ferreira	125515061 SESP/PR	Advogado/Umuarama
129	Altieres Santos Barcelos	103449529 SESP/PR	Condutor Ambulância Socorrista/Querência
134	Charles Tambolo Santos	89957834 SESP/PR	Condutor Ambulância Socorrista/Cianorte
136	Simonica Rita dos S. Fidelis	72788699 SESP/PR	Técnico de Enfermagem Socorrista/Cianorte
141	Sandra Duarte Bernardo	38454854 SESP/PR	Técnico de Enfermagem Socorrista/Terra Rica
142	Adriana Santana de Andrade	156010367 SESP/PR	Condutor Ambulância Socorrista/Paranavaí
143	Luciana Ribeiro da C. da Silva	69085083 SESP/PR	Técnico de Enfermagem Socorrista/Paranavaí

Art. 3º - A divulgação da ordem classificatória dos candidatos inscritos, nos termos dos itens 3 e 4 do Edital nº 001/2024, conforme segue:

MÉDICO REGULADOR - 24 horas / Umuarama

Class.	Insc.	Nome	R.G.	Esc.	Exp.	Total
1º	008	Abraao Moreno Romano	123673549 SESP/PR	2,00	4,00	6,00
2º	102	Giordana Doreto Schiave	1583799 SSP/MS	3,00	2,50	5,50
3º	022	Samuel Pasim do Nascimento	105322259 SESP/PR	4,00	1,50	5,50
4º	034	Jefferson da Silva Alves	110390718 SESP/PR	0,00	4,00	4,00
5º	038	Samantha C. R. Vieira Totoli	98396403 SESP/PR	2,00	2,00	4,00
6º	024	Ana Luiza Lucacin	95559549 SESP/PR	1,00	3,00	4,00
7º	126	Amanda Carolyne Caetano	95655947 SESP/PR	1,00	1,00	2,00

MÉDICO INTERVENCIONISTA - 24 horas / Goioerê

Class.	Insc.	Nome	R.G.	Esc.	Exp.	Total
1º	007	Abraao Moreno Romano	123673549 SESP/PR	2,00	4,00	6,00
2º	023	Samuel Pasim do Nascimento	105322259 SESP/PR	4,00	1,50	5,50

MÉDICO INTERVENCIONISTA - 24 horas / Ivaiporã

Class.	Insc.	Nome	R.G.	Esc.	Exp.	Total
1º	058	Rodrigo Eiji Fujita	66178986 SESP/PR	3,00	8,00	11,00
2º	021	Samuel Pasim do Nascimento	105322259 SESP/PR	4,00	1,50	5,50

CONDUTOR DE AMBULÂNCIA SOCORRISTA - 36 horas / Campo Mourão

Class.	Insc.	Nome	R.G.	Esc.	Exp.	Total
1º	011	Wendel Batista de O. da Silva	98099212 SESP/PR	6,00	4,00	10,00
2º	002	Vagner dos Santos	125429491 SESP/PR	3,00	6,50	9,50
3º	063	Lucas de Freitas da Silva	62201177 SESP/PR	3,00	1,00	4,00
4º	045	Eder Zanatta	78089660 SESP/PR	4,00	0,00	4,00
5º	101	Adriana Aparecida dos Santos	85872893 SESP/PR	2,00	2,00	4,00
6º	020	Vanderson de Oliveira	101238458 SESP/PR	4,00	0,00	4,00
7º	003	Rodrigo de Santana Oliveira	93252683 SESP/PR	3,00	0,00	3,00
8º	096	Danilo Aparecido de Oliveira	103615739 SESP/PR	3,00	0,00	3,00
9º	099	Joao Carlos Nunes Benedito	59979850 SESP/PR	0,00	2,00	2,00
10º	111	Jorge Alexandre dos Santos	164151670 SESP/PR	0,00	0,00	0,00
11º	001	Marcos Pelozato	83964014 SESP/PR	0,00	0,00	0,00

CONDUTOR DE AMBULÂNCIA SOCORRISTA - 36 horas / Cianorte

Class.	Insc.	Nome	R.G.	Esc.	Exp.	Total
1º	010	Wendel Batista de O. da Silva	98099212 SESP/PR	6,00	4,00	10,00
2º	015	Cleberson Luiz Gremonesi	69367500 SESP/PR	3,00	2,00	5,00
3º	064	Lucas de Freitas da Silva	62201177 SESP/PR	3,00	1,00	4,00
4º	044	Eder Zanatta	78089660 SESP/PR	4,00	0,00	4,00
5º	100	Adriana Aparecida dos Santos	85872893 SESP/PR	2,00	2,00	4,00
6º	013	Emerson Perini	258531861 SSP/SP	1,00	0,00	1,00
7º	094	Fabio Jose Moacyr	76807957 SESP/PR	0,00	0,00	0,00

CONDUTOR DE AMBULÂNCIA SOCORRISTA - 36 horas / Goioerê

Class.	Insc.	Nome	R.G.	Esc.	Exp.	Total
1º	012	Wendel Batista de O. da Silva	98099212 SESP/PR	6,00	4,00	10,00
2º	122	Fernando Garcia Neto	93960599 SESP/PR	3,00	1,00	4,00
3º	084	Claudemir de Oliveira Souza	87910970 SESP/PR	1,00	0,00	1,00

CONDUTOR DE AMBULÂNCIA SOCORRISTA - 36 horas / Ivaiporã

Class.	Insc.	Nome	R.G.	Esc.	Exp.	Total
1º	115	Wallace Antonio Soares	123773675 SESP/PR	2,00	9,00	11,00
2º	114	Juley Ribeiro Frez	110273196 SESP/PR	0,00	0,00	0,00

CONDUTOR DE AMBULÂNCIA SOCORRISTA - 36 horas / Loanda

Class.	Insc.	Nome	R.G.	Esc.	Exp.	Total
1º	036	Jose Edilson Ferreira	156546410 SESP/PR	2,00	4,00	6,00
2º	053	Mauro Martins do Nascimento	58464295 SESP/PR	0,00	0,00	0,00
3º	082	Leticia Bruna Ribeiro dos Santos	130010474 SESP/PR	0,00	0,00	0,00

CONDUTOR DE AMBULÂNCIA SOCORRISTA - 36 horas / Paranavaí

Class.	Insc.	Nome	R.G.	Esc.	Exp.	Total
1º	078	Lucas Carvalho dos Santos	106463646 SESP/PR	3,00	5,00	8,00
2º	037	Jose Edilson Ferreira	156546410 SESP/PR	2,00	4,00	6,00
3º	139	Rodrigo de Stefani	78224029 SESP/PR	0,00	6,00	6,00
4º	132	Wagner dos Santos Brotti	96927193 SESP/PR	1,00	5,00	6,00
5º	066	Jose Vicente Ditzel	42013960 SESP/PR	0,00	4,00	4,00
6º	133	Edvilson dos Santos Lima	99209046 SESP/PR	3,00	0,00	3,00
7º	076	Daniel Zambon da Silva	131574290 SESP/PR	3,00	0,00	3,00
8º	065	Salvador Higino da Silva	56538759 SESP/PR	0,00	2,00	2,00
9º	016	Edson Roberto Catuabo	67549457 SESP/PR	0,00	2,00	2,00

CONDUTOR DE AMBULÂNCIA SOCORRISTA - 36 horas / Umuarama

Class.	Insc.	Nome	R.G.	Esc.	Exp.	Total
1º	009	Wendel Batista de O. da Silva	98099212 SESP/PR	6,00	4,00	10,00
2º	029	Danillo Vieira Mendes	104164722 SESP/PR	1,00	6,00	7,00
3º	049	Eder Zanatta	78089660 SESP/PR	4,00	0,00	4,00
4º	123	Fernando Garcia Neto	93960599 SESP/PR	3,00	1,00	4,00
5º	090	Lucas Vinicius Pastori da Silva	137374463 SESP/PR	2,00	2,00	4,00
6º	095	Fabio Jose Moacyr	76807957 SESP/PR	0,00	0,00	0,00
7º	068	Eder dos Santos Fernandes	89457963 SESP/PR	0,00	0,00	0,00

TÉCNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA - 36 horas / Campo Mourão

Class.	Insc.	Nome	R.G.	Esc.	Exp.	Total
1º	060	Aparecida Blasqui C. de Araujo	93375319 SESP/PR	8,00	4,50	12,50
2º	039	Jhenifer Felix dos Santos	137919702 SESP/PR	8,00	1,00	9,00
3º	051	Geovane de Lima Mariano	140603236 SESP/PR	2,00	5,00	7,00
4º	109	Janderson da Silva	130718086 SESP/PR	2,00	5,00	7,00
5º	030	Sandra Zanelatto Gudulunas	65791897 SESP/PR	2,00	4,00	6,00
6º	027	Elionai Sitonio dos Santos	93841271 SESP/PR	2,00	4,00	6,00
7º	083	Brenda Marconi Colucci	135085413 SESP/PR	0,00	4,50	4,50
8º	019	Marinalva Alves Muller	81653666 SESP/PR	4,00	0,00	4,00
9º	018	Urias Renan Torquato de Souza	83473401 SESP/PR	0,00	4,00	4,00
10º	061	Lucas de Freitas da Silva	62201177 SESP/PR	3,00	0,00	3,00
11º	072	Marcilene da Silva de Andrade	7472164 SSP/PA	2,00	0,50	2,50
12º	144	Marcia Soares Trindade	85728474 SESP/PR	1,00	1,00	2,00
13º	067	Luciana Mayara Lang Schmidt	126035829 SESP/PR	0,00	2,00	2,00
14º	026	Raquel Marcilia P. B. Golombiewski	142970155 SESP/PR	2,00	0,00	2,00
15º	043	Eder Zanatta	78089660 SESP/PR	1,00	0,00	1,00
16º	004	Rodrigo de Santana Oliveira	93252683 SESP/PR	0,00	0,00	0,00
17º	047	Juliene Lopes	98363432 SESP/PR	0,00	0,00	0,00

TÉCNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA - 36 horas / Cianorte

Class.	Insc.	Nome	R.G.	Esc.	Exp.	Total
1º	059	Aparecida Blasqui C. de Araujo	93375319 SESP/PR	8,00	4,50	12,50
2º	128	Marta da Silva Oliveira	138210294 SESP/PR	4,00	7,00	11,00
3º	117	Ellen Camila Domingues dos Santos	123982126 SESP/PR	5,00	5,50	10,50
4º	014	Silvana Aparecida Flores Nascimento	80975040 SESP/PR	7,00	0,00	7,00
5º	110	Janderson da Silva	130718086 SESP/PR	2,00	5,00	7,00
6º	031	Sandra Zanelatto Gudulunas	65791897 SESP/PR	2,00	4,00	6,00
7º	062	Lucas de Freitas da Silva	62201177 SESP/PR	3,00	0,00	3,00
8º	137	Adriana Araujo dos Santos	64594370 SESP/PR	2,00	0,00	2,00
9º	116	Eide Teles da Cruz	142504600 SESP/PR	0,00	2,00	2,00
10º	131	Keity dos Santos Lima	163742527 SESP/PR	2,00	0,00	2,00
11º	041	Eder Zanatta	78089660 SESP/PR	1,00	0,00	1,00
12º	046	Juliene Lopes	98363432 SESP/PR	0,00	0,00	0,00
13º	138	Nayara Fernandes Klich	104064140 SESP/PR	0,00	0,00	0,00

TÉCNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA - 36 horas / Goioerê

Class.	Insc.	Nome	R.G.	Esc.	Exp.	Total
1º	032	Sandra Zanelatto Gudulunas	65791897 SESP/PR	2,00	4,00	6,00

TÉCNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA - 36 horas / Ivaiporã

Class.	Insc.	Nome	R.G.	Esc.	Exp.	Total
1º	050	Geovane de Lima Mariano	140603236 SESP/PR	2,00	5,00	7,00

TÉCNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA - 36 horas / Loanda

Class.	Insc.	Nome	R.G.	Esc.	Exp.	Total
1º	103	Maria Solange de Morais Santos	54476507 SESP/PR	4,00	4,00	8,00
2º	079	Juliana de Oliveira	83415347 SESP/PR	4,00	1,00	5,00
3º	074	Rita de Kacia de Lima Filip	163437066 SESP/PR	0,00	4,00	4,00
4º	057	Eliane Freire de Gouveia Almeida	104136508 SESP/PR	0,00	4,00	4,00
5º	105	Deise Grazieli da Silva	99928522 SESP/PR	0,00	2,00	2,00
6º	081	Jaqueline Valerio da S. Leite	64791893 SESP/PR	0,00	0,00	0,00
7º	028	Celania de Oliveira Pereira	98039538 SESP/PR	0,00	0,00	0,00

TÉCNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA - 36 horas / Paranavaí

Class.	Insc.	Nome	R.G.	Esc.	Exp.	Total
1º	017	Erica Toma	79146714 SESP/PR	4,00	5,00	9,00
2º	140	Rodrigo de Stefani	78224029 SESP/PR	1,00	4,00	5,00
3º	052	Camila Cristina Mazieri da Silva	109388408 SESP/PR	3,00	1,00	4,00
4º	097	Angela Maria Rossatto	98086269 SESP/PR	2,00	0,00	2,00
5º	130	Aline da Silva Rodrigues	106177759 SESP/PR	1,00	0,00	1,00
6º	080	Jaqueline Valerio da S. Leite	64791893 SESP/PR	0,00	0,00	0,00
7º	098	Edina Lima da Silva	90420640 SESP/PR	0,00	0,00	0,00

TÉCNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA - 36 horas / Umuarama

Class.	Insc.	Nome	R.G.	Esc.	Exp.	Total
1º	089	Ana Caroline Barbosa Cassiano	144170709 SESP/PR	11,00	5,00	16,00
2º	106	Eliane Colombo Lopes	60881642 SESP/PR	7,00	5,50	12,50
3º	070	Judite Aparecida Rigon Christofolli	41925248 SESP/PR	8,00	1,50	9,50
4º	093	Leticia Aparecida de Oliveira	132920788 SESP/PR	6,00	3,00	9,00
5º	071	Maria Aparecida Goncalves Modesti	86073803 SESP/PR	8,00	0,00	8,00
6º	056	Misseli Mariani F. Rabelo Silva	133065490 SESP/PR	7,00	1,00	8,00
7º	033	Sandra Zanelatto Gudulunas	65791897 SESP/PR	2,00	4,00	6,00
8º	075	Cleuza Ap. Pina de Siqueira	47982103 SESP/PR	0,00	2,00	2,00
9º	120	Maria Aparecida Peixoto Alves	62081457 SESP/PR	2,00	0,00	2,00
10º	042	Eder Zanatta	78089660 SESP/PR	1,00	0,00	1,00
11º	121	Fernando Garcia Neto	93960599 SESP/PR	0,00	1,00	1,00
12º	005	Maycon Douglas Beraldo Silva	139441842 SESP/PR	0,00	1,00	1,00
13º	048	Juliene Lopes	98363432 SESP/PR	0,00	0,00	0,00

ADVOGADO - 20 horas / Umuarama

Class.	Insc.	Nome	R.G.	Esc.	Exp.	Total
1º	092	Anita Branco Dias	101291235 SESP/PR	6,00	6,00	12,00
2º	107	Edmundo Goncalves Brueckheimer	157899740 SESP/PR	4,00	6,00	10,00
3º	088	Priscilla Horwat Delaporte	94650356 SESP/PR	1,00	6,00	7,00
4º	077	David Willian Novaes Fiori	109865680 SESP/PR	3,00	4,00	7,00
5º	086	Karoliny Peres A. L. Nakaoka	69006299 SESP/PR	2,00	4,00	6,00
6º	108	Aline Cristina Martines L. Cunha	3622085 SSP/SC	1,00	4,00	5,00
7º	112	Katia Mayara Franchini Valerio	107270493 SESP/PR	3,00	2,00	5,00
8º	118	Nayara Caroline F. do Nascimento	103257034 SESP/PR	1,00	4,00	5,00
9º	125	Raul dos Santos	100104695 SESP/PR	0,00	3,00	3,00
10º	135	Leticia Momesso Martins	123934202 SESP/PR	2,00	1,00	3,00
11º	069	Renata Milani de Souza Pereira	123771940 SESP/PR	2,00	0,00	2,00
12º	055	Valquiria Weirich	81366381 SESP/PR	1,00	0,00	1,00
13º	127	Ana Cibelle Caldeira da S. Aguiar	1342610 SSP/MS	1,00	0,00	1,00
14º	073	Raisa Maria Bochi	101596370 SESP/PR	0,00	1,00	1,00
15º	025	Bruna Marconi Colucci	108147024 SESP/PR	1,00	0,00	1,00
16º	091	Marcella Namie Amorim	129124911 SESP/PR	1,00	0,00	1,00
17º	119	Mateus Padovani Rafael	133434909 SESP/PR	0,00	0,50	0,50
18º	104	Robinson Elvis K. O. S. Filho	96473702 SESP/PR	0,00	0,00	0,00
19º	054	Ruan Pimentel Santini	107814124 SESP/PR	0,00	0,00	0,00
20º	087	Cauane Sgorlon Moro	137323133 SESP/PR	0,00	0,00	0,00
21º	006	Ruan Victor Souza Lopes	135070157 SESP/PR	0,00	0,00	0,00

Legenda:
Esc. – Nota obtida critério escolaridade/títulos
Exp. – Nota obtida critério experiência profissional
Total – Nota Final

Art. 4º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama - PR, 10 de maio de 2024.

Adriano Horn
Presidente da Comissão Organizadora e Examinadora

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº 027/2024

HOMOLOGO e ADJUDICO o presente Processo de Dispensa de Licitação nº 027/2024, por entender que cumpriu as formalidades legais instituídas pela Lei nº 14.133/21.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Lupa com iluminação para utilização dos agentes de endemias do Município de Mariluz.

EMPRESA: ANA C. CARLSON & CIA LTDA – CNPJ: 09.546.290/0001-48

VALOR TOTAL: R$ 1.955,00 (um mil, novecentos e cinquenta e cinco reais)

Mariluz, 09 de maio de 2024.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 –
CEP: 87.470-000 - Fone/Fax: (44) 3534-1190
CNPJ: 076.404.136/0001-29

PROCESSO LICITATÓRIO nº 069/2024
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2024
JUSTIFICATIVA

O presente Processo de Dispensa de Licitação nº 027/2024, refere-se à Contratação de empresa para fornecimento de Lupa com iluminação para utilização dos agentes de endemias do Município de Mariluz. A presente aquisição é necessária para realização de leitura e identificação de larvas do mosquito Aedes aegypti coletadas por armadilhas ovitrampas ou larvitrampas. A coleta e análise de amostras fazem parte da ação nº 9 do programa Provigia, tendo como objetivo a realização de levantamento entomológico por armadilhas para acompanhamento dos índices de infestação do mosquito, visando gerar informações oportunas capazes de aumentar a eficácia das ações no controle vetorial, além de constituir uma importante ferramenta para mobilização social no âmbito da saúde e no direcionamento de estratégias de vigilância e atenção em saúde.

EMPRESA	VALOR TOTAL
ANA C. CARLSON & CIA LTDA – CNPJ: 09.546.290/0001-48	R$ 1.955,00 (um mil, novecentos e cinquenta e cinco reais)

Fundamentação Legal: § 2º do Art. 95 da Lei 14.133/21
Autorizo a Instauração do Referido Processo com Dispensa de Licitação.
Mariluz, 09 de maio de 2024.

ÂNGELA MARIA DE ALMEIDA
Secretária de Saúde

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Ratifico a dispensa de licitação, nos termos do presente processo e de acordo com a solicitação formulada através da Secretária de Saúde do Município.

Mariluz, 09 de maio de 2024.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024
COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL–ME/EPP/MEI
PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA ME/EPP/MEI LOCAIS E REGIONAIS
O MUNICIPIO DE PÉROLA, Estado do Paraná, torna público que realizará procedimento licitatório para contratação do objeto abaixo especificado, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, observada as disposições contidas na Lei 14.133/21 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações e o Decreto Federal nº 10.024/2019, e demais legislações pertinentes, bem como as disposições contidas no presente Edital.
OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresas para fornecimento de gêneros alimentícios de panificação visando atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Pérola, Estado do Paraná.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até 08h:20m do dia 23/05/2024.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: De 08h:21m à 08h:30m do dia 23/05/2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 08h:31m do dia 23/05/2024.
LOCAL: PLATAFORMA BLL.
MODO DE DISPUTA: Fechado/Aberto.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por Lote.
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 588.213,75 (Quinhentos e oitenta e oito mil, duzentos e treze reais e setenta e cinco centavos).
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Decreto Federal nº 10.024/2019.
INFORMAÇÕES: O inteiro teor do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: http://www.perola.pr.gov.br/, no link Processos Licitatórios. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço mencionado, através do endereço eletrônico: bll.org.br ou pelo Fone: (44) 3636-8300, de Segunda à Sexta-feira, das 08h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min.
Pérola/PR, 09 de maio de 2024.
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal.

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL–ME/EPP/MEI
PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA ME/EPP/MEI LOCAIS E REGIONAIS
O MUNICIPIO DE PÉROLA, Estado do Paraná, torna público que realizará procedimento licitatório para contratação do objeto abaixo especificado, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, observada as disposições contidas na Lei 14.133/21 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações e o Decreto Federal nº 10.024/2019, e demais legislações pertinentes, bem como as disposições contidas no presente Edital.
OBJETO: Registro de Preços, para eventual e futura aquisição de medicamentos manipulados para distribuição gratuita aos pacientes do Município de Pérola, Estado do Paraná.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até 14h:50m do dia 23/05/2024.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: De 14h:51m à 14h:59m do dia 23/05/2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 15h:00m do dia 23/05/2024.
LOCAL: PLATAFORMA BLL.
MODO DE DISPUTA: Fechado/Aberto.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por Lote.
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 67.190,00 (sessenta e sete mil cento e noventa reais).
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Decreto Federal nº 10.024/2019.
INFORMAÇÕES: O inteiro teor do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: http://www.perola.pr.gov.br/, no link Processos Licitatórios. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço mencionado, através do endereço eletrônico: bll.org.br ou pelo Fone: (44) 3636-8300, de Segunda à Sexta-feira, das 08h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min.
Pérola/PR, 09 de maio de 2024.
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal.

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
Portaria N° 188 de 09 de maio de 2024.
Designa membros para compor a Comissão Técnica Especial de Análise e Seleção para atuar na análise e seleção das propostas apresentadas pelos interessados em realizar Termo de Colaboração n°03/2024.
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso e gozo de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Designar os membros para compor a Comissão Técnica Especial de Avaliação e Seleção da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, com a finalidade de atuar na análise e seleção das propostas apresentadas pelos interessados em participar do Termo de Colaboração nº 03/2024, que visa estabelecer colaboração de parceria entre a Prefeitura do Município de Pérola, através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer e a Entidade/Instituição selecionada para o desenvolvimento do Serviço de Promoção às pessoas com deficiência intelectual, múltipla e transtornos globais do desenvolvimento em seus ciclos de vida: crianças e adolescentes, condições adequadas para o seu desenvolvimento global, assim como promover a melhoria na sua qualidade de vida, buscando assegurar-lhes o pleno exercício da cidadania; prestar serviço de habilitação e reabilitação das pessoas com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária no campo da assistência social, realizando atendimento, assessoramento, defesa e garantia de direitos, de forma isolada ou cumulativa às pessoas com deficiência, e para suas famílias; oferecer serviços na área da saúde, desde a prevenção, visando assegurar uma melhor qualidade de vida. Os educandos, matriculados na Escola de Educação Básica, na modalidade Educação Especial, são aqueles com Deficiência Física Neuromotora, associada à Deficiência Intelectual e/ou Múltiplas Deficiências, que requerem atenção individualizada nas atividades da vida autônoma e social, recursos, ajudas e apoios intensos e contínuos, bem como adaptações curriculares. Além do atendimento educacional que visa o progresso global do aluno, nas áreas do conhecimento e do desenvolvimento, garantindo o serviço de assistência social, uma equipe multiprofissional composta por neurologista, pediatra, dentista, fonoaudióloga, terapeuta ocupacional, psicóloga e fisioterapeuta, preparados para atenderas necessidades específicas das pessoas com deficiência, na seguinte conformidade.
a) ELIANDRA DOS SANTOS AGUIAR – Coordenadora Pedagógica
b) FRANCIELE PICCININ RISSATO MARTINS - Diretora
c) CAROLINE AMARO MARQUES - Coordenadora Pedagógica
d) ELZA DE OLIVIERA STOCHI - Professora com especialização em Educação Especial.
e) TEREZINHA ANGÉLICA ASSUMPÇÃO VIEIRA - Professora com especialização em Educação Especial.
Art. 2º Os trabalhos da Comissão nomeada, nos termos do artigo anterior serão presididos pela servidora ELIANDRA DOS SANTOS AGUIAR.
PUBLIQUE-SE.
Pérola/PR, 09 de maio de 2024.
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal.

Publicações legais

SÚMULA DE PEDIDO DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL - AA

O MUNICÍPIO DE MARILUZ (CNPJ: 76.404.136/0001-29) torna público que requereu ao IAT - Instituto Água e Terra, a **AA – Autorização Ambiental**, para a atividade de Adequação e Cascalhamento em parte do trecho da Estrada Velha para Alto Piquiri, extensão de 4.500 metros localizada no Município de Mariluz – PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 32/2024
Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Geral do Município, no Exercício de 2024, e dá outras providências.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 65, VI e 94, I, "d" da Lei Orgânica do Município de São Jorge do Patrocínio;
CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 2.655, de 03 de maio de 2024;
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Jorge do Patrocínio, um Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), na dotação abaixo relacionada, para fins de cumprimento das despesas decorrentes do exercício financeiro de 2024.
Fonte 406 – Reforma e Ampliação do Hospital Municipal - Resolução SESA 454/2024.
ÓRGÃO 07 – SECRETARIA DE SAUDE
UN. ORÇ. 07.03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Atividade 10.302.0044.1.035 – Construção, Ampliação e Aquisição de Equipamentos p/ melhoramento de Unidades de Saúde
El. despesa (4274) 44.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES..R$ 500.000,00
Total da fonte ....R$ 500.000,00
Total Geral..R$ 500.000,00
Art. 2º Como fonte de recurso, para cobertura do Crédito Especial, constante do art. 1º, deste Decreto, o Executivo Municipal usará o excesso de arrecadação por fonte, conforme o Reforma e Ampliação do Hospital Municipal - Resolução SESA 454/2024.
Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, 03 de maio de 2024.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17/2024
Pregão Nº 5/2024
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA LIMPEZA URBANA COMO: CAPINA E LIMPEZA DE SARJETAS, CANALETAS E MEIOS FIOS, LIMPEZA DE BUEIROS, CAPINA DE PASSEIOS PÚBLICOS E SERVIÇOS DE PEDREIROS PARA PEQUENOS REPAROS, VISANDO ATENDER DEMANDA DO DEPARTAMENTO DE OBRAS, SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PR.
O Prefeito do MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em especial as contidas no art. 13, VII e VIII, do Decreto nº 38, de 28 de março de 2023 e no art. 71, IV, da Lei nº 14.133/2021 e tendo em vista as informações constantes no presente processo licitatório lastreadas em parecer emitido pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 027/2023 do dia 26 de janeiro de 2023, através do presente termo, ADJUDICA o objeto à licitante(s) vencedora(s) conforme abaixo, e HOMOLOGO o presente processo.
TIAGO DE ALMEIDA VILAS BOAS LTDA
Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.
São Jorge do Patrocínio-PR, 08/05/24
JOSÉ CARLOS BARALDI
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 40/2024
DISPENSA POR LIMITE N.º 6/2024
MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Carlos Spanhol, 164 - Centro, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 77.870.475/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o SR JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e, Empresa: R. TROVO INSTALAÇÕES ELETRICAS E HIDRAULICAS, inscrita no CNPJ nº 24.904.541/0001-02, com sede à ESTRADA SÃO HENRIQUE, nº , POSTO FISCAL - 87555-000 na cidade de SÃO JORGE DO PATROCI, Estado do PR, neste ato representado pelo Sr. RODRIGO TROVO, portador(a) do RG. nº 98267638 SSP/PR., e do CPF/MF Nº 066.052.709-08, residente e domiciliado à Estrada Municipal - São Henrique, 629 Gleba CEP: 87.555-000, São Jorge do Patrocínio - PR., denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo 13/2024, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Dispensa por Limite n.º 6/2024, homologado dia 29/04/24, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:
1 DO OBJETO (art. 92, I e II)
1.1 O objeto do presente contrato é AQUISIÇAÕ DE LUMINÁRIAS PARA ILUMINAÇÃO PUBLICA EM LED, RELES FOTOCELULAS E CONECTORES PERFURANTES PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DESENVOLVIMENTO, INDUSTRIA E COMERCIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PR.
2 DA VIGÊNCIA:
2.1 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, tendo inicio em 07/05/24 e termino em 07/05/25, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021;
3 DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO:
3.1 O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor TOTAL de R$: 41.500,00 (quarenta e um mil e quinhentos reais), em conformidade com a entrega dos produtos que compõe o objeto nas solicitações emitidas pela secretaria requisitante.
4 DA SUCESSÃO E DO FORO:
4.1 Fica eleito o foro da Comarca de Altônia-PR para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.
São Jorge do Patrocínio – Pr., 07 de maio de 2024

COOPERATIVA HABITACIONAL SOCIAL ILHA GRANDE – COHSIG SÃO JORGE DO PATROCÍNIO/PARANÁ

CNPJ 18.216.522/0001-90
Termo de Errada ao Edital de Convocação
São Jorge do Patrocínio, 07 de maio de 2024
Em publicação realizada no Jornal Umuarama Ilustrado, no dia 07 de maio de 2024, na página C5, do caderno de Publicações Legais, na publicação referente ao "EDITAL DE CONVOCAÇÃO" verificou-se um erro de digitação referente A DATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, que é 06 (seis) de junho e constava 06 (seis) de maio, com isso, segue texto corrigido:
"Com Estirpe no parágrafo único, do art. 38 do Estatuto Social, o Conselho de Administração da Cooperativa Habitacional Social Ilha Grande - COHSIG, CONVOCA, todos os cooperados cadastrados na Unidade I E II em pleno gozo dos seus direitos sociais, para uma Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 06 de junho de 2024, ás 19:30 horas em primeira convocação, e as 20:00 horas em segunda e última convocação na rua Sebastião Divino Simão 651, (salão comunitário) no bairro Santo Agostinho, na cidade de São Jorge do Patrocínio, para deliberar as seguintes ordem do dia:
1- Tomar conhecimento da situação atual da respectivas unidades habitacionais.
2- Aprovação da prestação de contas dos últimos semestres
3- Eleição complementar da diretoria executiva conforme estabelece o estatuto social
4- Outros assuntos do interesse dos cooperados;
São Jorge do Patrocínio, 6 de maio de 2024.
Edilson Antonio da Silva Rodrigues –Vice- presidente
Aldo Porfirio da Silva – Secretário executivo"

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

PORTARIA Nº 152, DE 09 DE MAIO DE 2024
Concede férias regulamentares e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:
Art. 1o Conceder aos servidores abaixo relacionados, férias regulamentares, conforme segue:

NOME	Matrícula	Período Aquisitivo	Período de gozo das Férias
Angela Luci Barbosa Serra	14400	2020/2021	22/04/2024 a 26/04/2024
Carla Cristina dos Santos Rodrigues	17647	2023/2024	06/05/2024 a 04/06/2024
Francielle Rodrigues de Almeida Silva	14630	2023/2024	06/05/2024 a 20/05/2024
João Castilho	89966	2021/2022	23/04/2024 a 22/05/2024
João dos Santos	90026	2021/2022	04/04/2024 a 03/05/2024
Joelma Aguilera Magalhães	90808	2021/2022	02/05/2024 a 16/05/2024
Maria Aparecida Caldeira Nunes	9253	2022/2023	06/05/2024 a 04/06/2024
Roberta Maria de Oliveira dos Santos	92596	2023/2024	06/05/2024 a 04/06/2024
Rosemeire do Carmo Cardoso Spricigo	92618	2023/2024	02/05/2024 a 31/05/2024

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, 09 de maio de 2024.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PORTARIA Nº 153, DE 09 DE MAIO DE 2024
Concede Licença Prêmio fracionada a servidores.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 71, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1o Conceder a servidora pública Municipal, Licença Prêmio fracionada de 2 (dois) meses, de acordo com o disposto nos artigos 151 à 153, da Lei Complementar nº 118 do dia 14 de fevereiro de 2022, conforme quadro abaixo:

Matrícula	Nome	Período de Quinquênio	Período de Usufruição
92399	Vania Aline Bratti	2018/2023	08/04/2024 a 07/06/2024

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, 09 de maio de 2024.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE RATIFICAÇÃO
DO VENCEDOR DO CERTAME
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 025/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 060/2024
O Prefeito Municipal de Tapejara, Estado da Paraná, no uso das atribuições que lhe são Conferidas pela Lei Orgânica do Município e, CONSIDERANDO que de acordo com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021autoriza à RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NA ANALISE DE DOCUMENTOS ENVIADOS VIA PROTOCOLO ATE A DATA LIMITE DO DIA 09 DE MAIO DE 2024 ATE AS 08H:00MIM, e com base no Parecer Jurídico deste município, resolve RATIFICAR O VENCEDOR DO CERTAME REALIZADO NA MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO N: 025/2024 – THALITA PRESENTES LTDA.- ME - CNPJ/CPF: 02.593.711/0001-06- VALOR TOTAL:- R$-5.826,70(cinco mil, oitocentos e vinte e seis reais e setenta centavos), COM O OBJETO DE: VALOR REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ARTESANATO PARA SEREM UTILIZADOS EM OFICINAS SOCIOEDUCATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE TAPEJARA/PR
Tapejara, 09 de maio de 2024.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Município de Tapejara

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 185/2024
TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no Art. nº 91 da Lei nº. 060 de 27 de outubro de 2010, resolve,
CONCEDER
A servidora ELIANE SENTEIO FARIAS, portadora do CPF: 017.300.859-38, Licença Prêmio de 03 meses, referente ao quinquênio de 15/05/2010 a 14/05/2015 a ser gozada no período de 07/05/2024 a 04/08/2024, conforme Lei nº. 060 de 27 de outubro de 2010, na forma como dispõe o Art. 091, sem prejuízo em seus vencimentos.
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
Tuneiras do Oeste - PR, 09 de maio de 2024.
TAKETOSHI SAKURADA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 07/2024
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE TAPIRA – PR, CONFORME EDITAL Nº. 01/2023, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito Municipal de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital nº. 01/2023 do Concurso Público, datado de 29 de novembro de 2023, realizado em 04 de fevereiro de 2024, e considerando o Edital nº. 17.01/2023, Homologação do Resultado Final e Classificação (AC), publicado em 10 de abril de 2024 no site https://www.fundacaofafipa.org.br/,
CONVOCA as pessoas abaixo relacionadas, aprovadas para o cargo de Assistente Administrativo para apresentar no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Paranaguá, 518, no prazo máximo de 05 (cinco) dias uteis, com documentação exigida para o cargo e demais documentações conforme edital nº 001/2023, para sua contratação,
RELAÇÃO DE CANDIDATO

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	NOTA
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ELIZANA DOS SANTOS SOUZA	01º	65,0
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	JAQUELINE SANTOS SILVA 02º	52,50	

Tapira PR, 09 de maio de 2024.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº. 4840/2024
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:
Conceder férias aos Servidores Público Municipais, a partir de 13 (treze) de maio de 2024, devendo os mesmos retornar às suas funções normais no dia 03 (três) de junho de 2024, sendo eles:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO
2658	CICERA BELARMINO MORAES	Secretária	2022/2023
3278	LENILZA BERNARDES FERREIRA	Professor	2023/2024
3502	LENILZA BERNARDES FERREIRA	Professor	2023/2024
3590	LUANA LUIZ SANTANA	Professor	2022/2023
3507	LUCINEIA CARVALHO ESCORCIO	Professor	2022/2023
3503	LUCIA APARECIDA BARRETO	Professor	2023/2024
3510	LIDIA RIBEIRO ALEXANDRINO	Professor	2022/2023
3339	MARLY TEREZINHA F FAZOLIN	Professor	2023/2024
2906	MARLY TEREZINHA F FAZOLIN	Professor	2022/2023
3279	RENATA APARECIDA DA SILVA	Professor	2023/2024
3437	RENATA APARECIDA DA SILVA	Professor	2023/2024
3127	SILVANIA PINTO CAMPOS MESCHIAL	Professor	2022/2023
3337	SUELY FÁTIMA D DOS SANTOS	Professor	2023/2024
3126	VANICE ROBERTI MORO	Professor	2023/2024
3525	VERONICA DE SOUZA ABREU	Secretária	2022/2023

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de maio de 2024.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO N° 147/2024
Libera imóveis caucionados com garantia hipotecária, para execução de infraestrutura do loteamento denominado "JARDIM MALTA", localizado na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 91, inciso I, alínea "i" da Lei Orgânica Municipal, e Lei Complementar Municipal n.º 434, de 19 de junho de 2017;
CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o n.º 2024/04/5804, pela empresa Gran Real Empreendimentos Imobiliários, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 39.281.535/0001-13, com sede à Avenida Astorga, n.º 4538, Sala 04, Zona I, nesta cidade de Umuarama/PR, solicitando a liberação dos imóveis caucionados para infraestrutura do loteamento denominado "JARDIM MALTA", situado na cidade de Umuarama, Estado do Paraná;
CONSIDERANDO o artigo 3º do Decreto Municipal n.º 159, de 30 de maio de 2023;
CONSIDERANDO o artigo 3º do Decreto Municipal n.º 265, de 19 de setembro de 2023;
CONSIDERANDO as declarações prestadas pela Companhia Paranaense de Energia - COPEL, informando que a instalação da rede de energia elétrica aérea e iluminação pública encontra-se aprovada, concluída e em funcionamento dentro das normas técnicas;
CONSIDERANDO as declarações prestadas pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, informando que o loteamento possui rede de distribuição de água e rede de esgoto sanitário dentro das normas técnicas;
CONSIDERANDO as declarações prestadas pela Secretaria Municipal de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos, informando que a vistoria realizada pela Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana aprovou e recebeu as obras de sinalização viária horizontal e vertical.
D E C R E T A:
Art. 1° Ficam liberadas as garantias com caução hipotecária dos seguintes imóveis do loteamento denominado "JARDIM MALTA":
I - Rede de energia elétrica e iluminação pública: Datas n.º 01, 02, 03, 04 e 05, todas da Quadra n.º 09;
II - Rede de distribuição de água potável: Datas n.º 02, 03 e 04, todas da Quadra n.º 10;
III - Rede de esgoto sanitário: Datas n.º 05, 06 e 07, todas da Quadra n.º 10;
IV - Sinalização viária, horizontal, vertical e acessibilidade: Datas n.º 08 e 10, ambas da Quadra n.º 10.
Art. 2o As despesas com registros e/ou averbações ao objeto do presente Decreto junto ao Registro de Imóveis, correrão por conta da empresa loteadora.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 08 de maio de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração
RENATO CAOBIANCO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 148/2024
Nomeia os membros do Comitê Municipal de Transporte Escolar do Programa Estadual de Transporte Escolar (PETE) no âmbito do Município de Umuarama.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o artigo 2º da Lei Municipal n.º 4.058, de 08 de janeiro de 2015;
CONSIDERANDO a Ata n.º 02/2024 formalizada pelo Comitê Municipal de Transporte Escolar do Programa Estadual de Transporte Escolar (PETE) em 28 de março de 2024;
CONSIDERANDO a Ata n.º 04/2024 formalizada pelo Comitê Municipal de Transporte Escolar do Programa Estadual de Transporte Escolar (PETE) em 03 de maio de 2024;
CONSIDERANDO a Comunicação Interna n.º 408, expedida pela Secretaria Municipal de Educação, em 03 de maio de 2024.
D E C R E T A:
Art. 1º Ficam abaixo nomeados, para compor o Comitê Municipal de Transporte Escolar do Programa Estadual de Transporte Escolar (PETE), no biênio 2024/2026, a contar do dia 25 de maio de 2024, nos seguintes termos:
I - Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Alexandro Severo, inscrito no CPF sob o n.º 024.694.312-11;
Suplente: Vinícius de Barros Cerezuela, inscrito no CPF sob o n.º 058.927.179-25.
II - Representantes dos Diretores da Rede Estadual de Ensino:
Titular: Lilian Faria Zulianelli, inscrita no CPF sob o n.º 027.772.679-44;
Suplente: Silvia Regina Weiller Alves, inscrita no CPF sob o n.º 350.231.639-20.
III - Representantes dos Diretores da Rede Municipal de Educação:
Titular: Maria Magali Dorigan Bondezan, inscrita no CPF sob o n.º 952.949.179-00;
Suplente: Maria Aparecida Vargens Perez, inscrita no CPF sob o n.º 017.035.989-11.
IV - Representantes de pais de alunos:
Titular: Carlos Gomes da Costa, inscrito no CPF sob o n.º 168.298.578-48;
Suplente: Karla Munique dos Santos de Souza Gubani, inscrita no CPF sob o n.º 050.491.979-29.
Art. 2º Os integrantes que compõem o Comitê de que trata este Decreto não serão remunerados, sendo o exercício desta função considerada atividade de relevante interesse social.
Art. 3º Fica revogado o Decreto n.º 137, de 03 de maio de 2022.
Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 08 de maio de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
Republicar por incorreção
PORTARIA Nº 1.004/2024
Nomeia a servidora para o provimento de cargo público municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o Edital n.º 68/2024 de 08 de março de 2024, publicado no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 22 de março de 2024, que homologou o resultado do Processo Seletivo Público, realizado em decorrência do Edital n.º 23/2024.
R E S O L V E :
Art. 1º Nomear a servidora abaixo relacionada, para ocupar o cargo público de Agente Comunitário de Saúde - ESF Vitória Régia I, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores Públicos Municipais, ficando lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 09 de maio de 2024.
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF VITÓRIA RÉGIA I

ITEM	NOME	RG	SALÁRIO
01	Lilian Cristine Medeiros	7.791.440-4	R$2.824,00

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 02 de maio de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PÉROLA GOVERNO MUNICIPAL

Oficio Nº 011/2024-SG

Pérola/PR, aos 09 dias do mês de maio de 2024.

À
CONSIGNET SISTEMAS LTDA,
Ref.: Rescisão do Termo de Cessão Gratuita.

Prezados Senhores,

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ**, Ente de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 81.478.133/0001-70, com sede na Avenida Dona Pérola Byington nº 1800, Bairro Centro, CEP: 87540-000, neste ato representado por seu Prefeito municipal Sr.(a) **Valdete Carlos Oliveira Gonçalves da Cunha**, ora denominada **Cessionária**, com base no inciso I do Art. 79 da Lei Federal nº 8.666/93, **DECIDE RESCINDIR UNILATERALMENTE O TERMO DE CESSÃO GRATUITA** para Operacionalização do Controle das Consignações da Prefeitura Municipal de Pérola, celebrado com a empresa **CONSIGNET SISTEMAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 23.112.748/0001-81, com sede no município de Maringá – PR, na Avenida Carneiro Leão, nº 563, Sala 209, Bairro Zona Armazém, CEP: 87.014-010, representado pelos sócios administradores, **Ilson da Silva Rezende, Anna Luiza Hauser de Castilho e Reinaldo da Silva Junior**, doravante designada **CONSIGNET SISTEMAS**.
O objeto da Cessão gratuita de licença de uso de software, pela **CONSIGNET SISTEMAS** à **PREFEITURA**, é o sistema **CONSIGNET.**

a) Motiva-se o presente termo, para fins de atendimento de interesse público. Para tanto, firma o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, determinando que seja publicado no Órgão Oficial deste Município, a fim que se produza os efeitos legais.

VALDETE CARLOS OLIVEIRA GONCALVES DA CUNHA:52409872972
Assinado de forma digital por VALDETE CARLOS OLIVEIRA GONCALVES DA CUNHA:52409872972 Dados: 2024.05.09 10:33:08 -03'00'

VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.024/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	39.512.736,00	52.673.840,68	6.849.453,43	13,00	15.421.048,42	29,28	37.252.792,26
RECEITAS CORRENTES	39.512.736,00	41.436.308,78	6.547.392,75	15,80	14.286.218,48	34,48	27.150.090,30
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.914.626,00	2.914.626,00	760.566,72	26,09	1.193.351,15	40,94	1.721.274,85
Impostos	2.460.226,00	2.460.226,00	600.448,27	24,41	915.081,77	37,20	1.545.144,23
Taxas	454.400,00	454.400,00	160.118,45	35,24	278.269,38	61,24	176.130,62
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	2.103.958,00	2.103.958,00	311.172,47	14,79	573.378,57	27,25	1.530.579,43
Contribuições Sociais	1.430.658,00	1.430.658,00	165.626,26	11,58	334.423,61	23,38	1.096.234,39
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	673.300,00	673.300,00	145.546,21	21,62	238.954,96	35,49	434.345,04
RECEITA PATRIMONIAL	1.416.452,00	1.420.922,74	221.487,84	15,59	480.319,29	33,80	940.603,45
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Valores Mobiliários	1.411.452,00	1.415.922,74	221.487,84	15,64	480.319,29	33,92	935.603,45
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	70.000,00	70.000,00	10.654,00	15,22	48.947,66	69,93	21.052,34
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	29.540,00	0,00	-29.540,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	70.000,00	70.000,00	10.654,00	15,22	19.407,66	27,73	50.592,34
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	31.395.700,00	33.314.802,04	5.234.388,14	15,71	11.479.919,51	34,46	21.834.882,53
Transferências da União e de suas Entidades	18.968.200,00	19.690.302,04	2.516.843,52	12,78	6.519.290,50	33,11	13.171.011,54
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	8.327.500,00	9.524.500,00	2.043.435,49	21,45	3.466.654,86	36,40	6.057.845,14
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.100.000,00	4.100.000,00	670.504,31	16,35	1.490.369,33	36,35	2.609.630,67
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	3.604,82	0,00	3.604,82	0,00	-3.604,82
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.612.000,00	1.612.000,00	9.123,58	0,57	510.302,30	31,66	1.101.697,70
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	728,38	0,00	1.906,76	0,00	-1.906,76
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	2.000,00	2.000,00	8.395,20	419,76	8.395,54	419,78	-6.395,54
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.610.000,00	1.610.000,00	0,00	0,00	500.000,00	31,06	1.110.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	11.237.531,90	302.060,68	2,69	1.134.829,94	10,10	10.102.701,96
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	2.800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.800.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	2.800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.800.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	60.100,00	0,00	418.850,00	0,00	-418.850,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	60.100,00	0,00	418.850,00	0,00	-418.850,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	8.437.531,90	241.960,68	2,87	715.979,94	8,49	7.721.551,96
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	2.124.986,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.124.986,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	6.312.545,90	241.960,68	3,83	715.979,94	11,34	5.596.565,96
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.767.264,00	1.767.264,00	176.385,88	9,98	395.051,02	22,35	1.372.212,98
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	41.280.000,00	54.441.104,68	7.025.839,31	12,91	15.816.099,44	29,05	38.625.005,24
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	41.280.000,00	54.441.104,68	7.025.839,31	12,91	15.816.099,44	29,05	38.625.005,24
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	41.280.000,00	54.441.104,68	7.025.839,31	12,91	15.816.099,44	29,05	38.625.005,24
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	2.576.917,23	-	-	2.576.917,23	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	2.576.917,23	-	-	2.576.917,23	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Período	Até o Período (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Período	Até o Período (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	38.014.775,38	53.691.245,79	6.484.220,06	14.075.167,08	39.616.078,71	6.926.575,59	13.729.353,87	39.961.891,92	12.928.232,08
DESPESAS CORRENTES	36.527.749,38	38.732.662,93	6.091.408,28	12.070.276,75	26.662.386,18	6.077.826,81	11.996.563,52	26.736.099,41	11.219.484,27
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	22.281.537,53	22.452.096,60	3.412.839,36	6.793.688,77	15.658.407,83	3.412.839,36	6.793.688,77	15.658.407,83	6.761.196,45
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	160.000,00	160.000,00	16.825,89	33.154,09	126.845,91	16.825,89	33.154,09	126.845,91	17.666,13
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.086.211,85	16.120.566,33	2.661.743,03	5.243.433,89	10.877.132,44	2.648.161,56	5.169.720,66	10.950.845,67	4.440.621,69
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	14.086.211,85	16.120.566,33	2.661.743,03	5.243.433,89	10.877.132,44	2.648.161,56	5.169.720,66	10.950.845,67	4.440.621,69
DESPESAS DE CAPITAL	1.187.026,00	14.682.582,86	392.811,78	2.004.890,33	12.677.692,53	848.748,78	1.732.790,35	12.949.792,51	1.708.747,81
INVESTIMENTOS	687.026,00	14.182.582,86	320.714,22	1.861.295,18	12.321.287,68	776.651,22	1.589.195,20	12.593.387,66	1.589.195,20
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	500.000,00	500.000,00	72.097,56	143.595,15	356.404,85	72.097,56	143.595,15	356.404,85	119.552,61
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	276.000,00	0,00	0,00	276.000,00	0,00	0,00	276.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.265.224,62	3.347.724,62	679.390,01	1.359.642,20	1.988.082,42	679.390,01	1.359.642,20	1.988.082,42	859.642,20
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	41.280.000,00	57.038.970,41	7.163.610,07	15.434.809,28	41.604.161,13	7.605.965,60	15.088.996,07	41.949.974,34	13.787.874,28
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	41.280.000,00	57.038.970,41	7.163.610,07	15.434.809,28	41.604.161,13	7.605.965,60	15.088.996,07	41.949.974,34	13.787.874,28
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	381.290,16	-	-	727.103,37	-	2.028.225,16
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	41.280.000,00	57.038.970,41	7.163.610,07	15.816.099,44	-	7.605.965,60	15.816.099,44	-	15.816.099,44
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	-276.751,33	95.463,86	-95.463,86			-95.463,86	

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE TAPIRA, emitido em 09/mai/2024 as 14h e 13m.

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.767.264,00	1.767.264,00	176.385,88	9,98	395.051,02	22,35	1.372.212,98
RECEITAS CORRENTES	1.767.264,00	1.767.264,00	176.385,88	9,98	395.051,02	22,35	1.372.212,98
CONTRIBUIÇÕES	1.767.264,00	1.767.264,00	176.385,88	9,98	395.051,02	22,35	1.372.212,98
Contribuições Sociais	1.767.264,00	1.767.264,00	176.385,88	9,98	395.051,02	22,35	1.372.212,98

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Período	Até o Período (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Período	Até o Período (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.265.224,62	3.347.724,62	679.390,01	1.359.642,20	1.988.082,42	679.390,01	1.359.642,20	1.988.082,42	859.642,20
DESPESAS CORRENTES	3.265.224,62	3.347.724,62	679.390,01	1.359.642,20	1.988.082,42	679.390,01	1.359.642,20	1.988.082,42	859.642,20
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.459.850,00	1.542.350,00	179.390,01	359.642,20	1.182.707,80	179.390,01	359.642,20	1.182.707,80	359.642,20
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.805.374,62	1.805.374,62	500.000,00	1.000.000,00	805.374,62	500.000,00	1.000.000,00	805.374,62	500.000,00

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito

ANTONIO PAULO DE LIMA SILVA
Contador CRC-PR 045.279/O-4

RITA APARECIDA ALVES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
C N P J: 7 6 . 2 4 7 . 3 4 5 / 0 0 0 1 – 0 6
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 – ☎ (0xx44) 3677-1222
C E P 8 7 4 3 0 - 0 0 0 - T A P E J A R A - P A R A N Á

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Inexigibilidade Nº 12/2024, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 06 de maio de 2024.

Fornecedor: WILGNER GUARDEVIR
CNPJ/CPF: 109.697.559-96

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL – ACONDICIONADO EM SAQUINHOS DO TIPO "BARRIGA MOLE" CONTENDO (01)LT	7800	R$ 5,00	R$ 39.000,00

Valor Total Homologado - R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais)

Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 09 de maio de 2024.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

Publicações legais

MUNICÍPIO DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.024/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)	Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	Saldo (e) = (a-d)
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	38.014.775,38	53.691.245,79	6.484.220,06	14.075.167,08	91,19	39.616.078,71	6.926.575,59	13.729.353,87	90,99	39.961.891,92
LEGISLATIVA	1.787.053,14	1.787.053,14	208.873,14	391.152,60	2,53	1.395.900,54	208.873,14	391.152,60	2,59	1.395.900,54
Ação Legislativa	1.787.053,14	1.787.053,14	208.873,14	391.152,60	2,53	1.395.900,54	208.873,14	391.152,60	2,59	1.395.900,54
ESSENCIAL À JUSTIÇA	251.000,00	251.000,00	36.789,66	78.725,95	0,51	172.274,05	36.789,66	78.725,95	0,52	172.274,05
Defesa da Ordem Jurídica	251.000,00	251.000,00	36.789,66	78.725,95	0,51	172.274,05	36.789,66	78.725,95	0,52	172.274,05
ADMINISTRAÇÃO	3.467.471,00	3.622.926,19	541.088,80	1.233.511,58	7,99	2.389.414,61	523.877,30	1.213.884,08	8,04	2.409.042,11
Administração Geral	2.957.471,00	3.112.926,19	477.558,36	1.113.817,97	7,22	1.999.108,22	460.346,86	1.094.190,47	7,25	2.018.735,72
Administração Financeira	510.000,00	510.000,00	63.530,44	119.693,61	0,78	390.306,39	63.530,44	119.693,61	0,79	390.306,39
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.916.757,95	2.348.050,87	281.654,44	602.309,02	3,90	1.745.741,85	281.654,44	602.309,02	3,99	1.745.741,85
Administração Geral	1.328.908,00	1.323.241,30	197.079,36	372.423,65	2,41	950.817,65	197.079,36	372.423,65	2,47	950.817,65
Assistência ao Idoso	37.000,00	141.387,56	26.499,75	32.499,75	0,21	108.887,81	26.499,75	32.499,75	0,22	108.887,81
Assistência ao Portador de Deficiência	3.256,31	3.986,98	0,00	0,00	0,00	3.986,98	0,00	0,00	0,00	3.986,98
Assistência à Criança e ao Adolescente	17.600,00	80.192,30	0,00	0,00	0,00	80.192,30	0,00	0,00	0,00	80.192,30
Assistência Comunitária	529.993,64	799.242,73	58.075,33	197.385,62	1,28	601.857,11	58.075,33	197.385,62	1,31	601.857,11
PREVIDÊNCIA SOCIAL	5.733.174,00	5.733.174,00	781.081,96	1.497.661,22	9,70	4.235.512,78	781.081,96	1.497.661,22	9,93	4.235.512,78
Previdência do Regime Estatutário	5.733.174,00	5.733.174,00	781.081,96	1.497.661,22	9,70	4.235.512,78	781.081,96	1.497.661,22	9,93	4.235.512,78
SAÚDE	9.666.282,00	11.445.091,60	1.866.941,91	3.910.351,45	25,33	7.534.740,15	1.991.881,89	3.902.821,45	25,87	7.542.270,15
Atenção Básica	9.094.066,03	10.843.823,31	1.727.941,91	3.641.351,45	23,59	7.202.471,86	1.852.881,89	3.633.821,45	24,08	7.210.001,86
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	437.964,97	467.017,29	139.000,00	269.000,00	1,74	198.017,29	139.000,00	269.000,00	1,78	198.017,29
Suporte Profilático e Terapêutico	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00
Vigilância Sanitária	60.638,00	60.638,00	0,00	0,00	0,00	60.638,00	0,00	0,00	0,00	60.638,00
Vigilância Epidemiológica	49.613,00	49.613,00	0,00	0,00	0,00	49.613,00	0,00	0,00	0,00	49.613,00
EDUCAÇÃO	7.868.207,85	10.970.059,56	1.366.222,73	2.690.582,66	17,43	8.279.476,90	1.319.815,56	2.644.175,49	17,52	8.325.884,07
Ensino Fundamental	3.915.207,85	6.882.300,49	760.783,67	1.548.856,03	10,03	5.333.444,46	714.376,50	1.502.448,86	9,96	5.379.851,63
Ensino Superior	270.000,00	270.000,00	50.100,00	50.100,00	0,32	219.900,00	50.100,00	50.100,00	0,33	219.900,00
Educação Infantil	3.241.000,00	3.375.759,07	491.343,24	963.634,99	6,24	2.412.124,08	491.343,24	963.634,99	6,39	2.412.124,08
Educação de Jovens e Adultos	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
Educação Especial	397.000,00	397.000,00	63.995,82	127.991,64	0,83	269.008,36	63.995,82	127.991,64	0,85	269.008,36
CULTURA	234.000,00	234.000,00	30.802,22	62.246,92	0,40	171.753,08	30.802,22	62.246,92	0,41	171.753,08
Difusão Cultural	234.000,00	234.000,00	30.802,22	62.246,92	0,40	171.753,08	30.802,22	62.246,92	0,41	171.753,08
URBANISMO	3.068.616,81	13.361.295,70	683.293,54	2.398.406,85	15,54	10.962.888,85	1.008.860,56	2.128.406,87	14,11	11.232.888,83
Infra-Estrutura Urbana	725.035,25	9.276.360,61	72.379,71	862.655,77	5,59	8.413.704,84	72.379,71	862.655,77	5,72	8.413.704,84
Serviços Urbanos	2.343.581,56	4.084.935,09	610.913,83	1.535.751,08	9,95	2.549.184,01	936.480,85	1.265.751,10	8,39	2.819.183,99
AGRICULTURA	886.500,00	860.500,00	69.910,85	143.391,50	0,93	717.108,50	69.910,85	143.391,50	0,95	717.108,50
Extensão Rural	383.000,00	380.000,00	51.381,19	106.185,14	0,69	273.814,86	51.381,19	106.185,14	0,70	273.814,86
Promoção da Produção Agropecuária	503.500,00	480.500,00	18.529,66	37.206,36	0,24	443.293,64	18.529,66	37.206,36	0,25	443.293,64
INDÚSTRIA	60.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
Promoção Industrial	60.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	113.000,00	113.000,00	12.365,84	25.252,64	0,16	87.747,36	12.365,84	25.252,64	0,17	87.747,36
Promoção Comercial	113.000,00	113.000,00	12.365,84	25.252,64	0,16	87.747,36	12.365,84	25.252,64	0,17	87.747,36
TRANSPORTE	1.344.712,63	1.387.094,73	393.522,88	603.602,63	3,91	783.492,10	448.990,08	601.354,07	3,99	785.740,66
Transporte Rodoviário	1.344.712,63	1.387.094,73	393.522,88	603.602,63	3,91	783.492,10	448.990,08	601.354,07	3,99	785.740,66
DESPORTO E LAZER	371.000,00	333.000,00	39.980,51	92.030,03	0,60	240.969,97	39.980,51	92.030,03	0,61	240.969,97
Desporto Comunitário	371.000,00	333.000,00	39.980,51	92.030,03	0,60	240.969,97	39.980,51	92.030,03	0,61	240.969,97
ENCARGOS ESPECIAIS	947.000,00	947.000,00	171.691,58	345.942,03	2,24	601.057,97	171.691,58	345.942,03	2,29	601.057,97
Serviço da Dívida Interna	700.000,00	700.000,00	88.923,45	176.749,24	1,15	523.250,76	88.923,45	176.749,24	1,17	523.250,76
Outros Encargos Especiais	247.000,00	247.000,00	82.768,13	169.192,79	1,10	77.807,21	82.768,13	169.192,79	1,12	77.807,21
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	276.000,00	0,00	0,00	0,00	276.000,00	0,00	0,00	0,00	276.000,00
Reserva de Contingência geral	300.000,00	276.000,00	0,00	0,00	0,00	276.000,00	0,00	0,00	0,00	276.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	3.265.224,62	3.347.724,62	679.390,01	1.359.642,20	8,81	1.988.082,42	679.390,01	1.359.642,20	9,01	1.988.082,42
LEGISLATIVA	100.000,00	100.000,00	7.153,74	14.170,58	0,09	85.829,42	7.153,74	14.170,58	0,09	85.829,42
Ação Legislativa	100.000,00	100.000,00	7.153,74	14.170,58	0,09	85.829,42	7.153,74	14.170,58	0,09	85.829,42
ESSENCIAL À JUSTIÇA	19.000,00	19.000,00	2.537,72	5.185,32	0,03	13.814,68	2.537,72	5.185,32	0,03	13.814,68
Defesa da Ordem Jurídica	19.000,00	19.000,00	2.537,72	5.185,32	0,03	13.814,68	2.537,72	5.185,32	0,03	13.814,68
ADMINISTRAÇÃO	119.800,00	123.300,00	13.766,90	27.222,31	0,18	96.077,69	13.766,90	27.222,31	0,18	96.077,69
Administração Geral	68.800,00	72.300,00	8.976,94	17.934,75	0,12	54.365,25	8.976,94	17.934,75	0,12	54.365,25
Administração Financeira	51.000,00	51.000,00	4.789,96	9.287,56	0,06	41.712,44	4.789,96	9.287,56	0,06	41.712,44
ASSISTÊNCIA SOCIAL	71.050,00	80.050,00	7.794,93	14.966,19	0,10	65.083,81	7.794,93	14.966,19	0,10	65.083,81
Administração Geral	23.050,00	23.050,00	3.861,12	7.642,90	0,05	15.407,10	3.861,12	7.642,90	0,05	15.407,10
Assistência Comunitária	48.000,00	57.000,00	3.933,81	7.323,29	0,05	49.676,71	3.933,81	7.323,29	0,05	49.676,71
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Previdência do Regime Estatutário	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
SAÚDE	390.000,00	390.000,00	32.927,32	65.374,25	0,42	324.625,75	32.927,32	65.374,25	0,43	324.625,75
Atenção Básica	390.000,00	390.000,00	32.927,32	65.374,25	0,42	324.625,75	32.927,32	65.374,25	0,43	324.625,75
EDUCAÇÃO	594.000,00	664.000,00	93.635,70	189.945,42	1,23	474.054,58	93.635,70	189.945,42	1,26	474.054,58
Ensino Fundamental	296.000,00	356.000,00	51.289,48	97.767,47	0,63	258.232,53	51.289,48	97.767,47	0,65	258.232,53
Educação Infantil	291.000,00	301.000,00	42.346,22	92.177,95	0,60	208.822,05	42.346,22	92.177,95	0,61	208.822,05
Educação de Jovens e Adultos	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
CULTURA	13.000,00	13.000,00	702,02	1.361,18	0,01	11.638,82	702,02	1.361,18	0,01	11.638,82
Difusão Cultural	13.000,00	13.000,00	702,02	1.361,18	0,01	11.638,82	702,02	1.361,18	0,01	11.638,82
URBANISMO	94.000,00	94.000,00	14.097,20	27.973,67	0,18	66.026,33	14.097,20	27.973,67	0,19	66.026,33
Infra-Estrutura Urbana	9.000,00	9.000,00	1.476,42	2.842,72	0,02	6.157,28	1.476,42	2.842,72	0,02	6.157,28
Serviços Urbanos	85.000,00	85.000,00	12.620,78	25.130,95	0,16	59.869,05	12.620,78	25.130,95	0,17	59.869,05
AGRICULTURA	15.000,00	15.000,00	2.278,58	4.333,56	0,03	10.666,44	2.278,58	4.333,56	0,03	10.666,44
Extensão Rural	14.000,00	14.000,00	2.278,58	4.333,56	0,03	9.666,44	2.278,58	4.333,56	0,03	9.666,44
Promoção da Produção Agropecuária	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Promoção Comercial	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00

www.elotech.com.br Continua Página: 1

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)	Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	Saldo (e) = (a-d)
TRANSPORTE	39.000,00	39.000,00	4.495,90	9.109,72	0,06	29.890,28	4.495,90	9.109,72	0,06	29.890,28
Transporte Rodoviário	39.000,00	39.000,00	4.495,90	9.109,72	0,06	29.890,28	4.495,90	9.109,72	0,06	29.890,28
DESPORTO E LAZER	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Desporto Comunitário	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	1.805.374,62	1.805.374,62	500.000,00	1.000.000,00	6,48	805.374,62	500.000,00	1.000.000,00	6,63	805.374,62
Serviço da Dívida Interna	1.805.374,62	1.805.374,62	500.000,00	1.000.000,00	6,48	805.374,62	500.000,00	1.000.000,00	6,63	805.374,62
TOTAL	41.280.000,00	57.038.970,41	7.163.610,07	15.434.809,28	100,00	41.604.161,13	7.605.965,60	15.088.996,07	100,00	41.949.974,34

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE TAPIRA, emitido em 09/mai/2024 às 14h e 17m.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito

ANTONIO PAULO DE LIMA SILVA
Contador CRC-PR 045.279/O-4

RITA APARECIDA ALVES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Finanças

MUNICÍPIO DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.024/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.460.226,00	2.460.226,00	915.081,77	37,20
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	381.700,00	381.700,00	295.788,01	77,49
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	999.000,00	999.000,00	90.418,89	9,05
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	283.700,00	283.700,00	125.752,58	44,33
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	795.826,00	795.826,00	403.122,29	50,65
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	28.715.000,00	28.715.000,00	9.506.125,09	33,11
Cota-Parte FPM	18.000.000,00	18.000.000,00	6.088.619,64	33,83
Cota-Parte ITR	800.000,00	800.000,00	69.118,81	8,64
Cota-Parte IPVA	800.000,00	800.000,00	660.595,02	82,57
Cota-Parte ICMS	9.000.000,00	9.000.000,00	2.652.709,74	29,47
Cota-Parte IPI-Exportação	115.000,00	115.000,00	35.081,88	30,51
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**31.175.226,00**	**31.175.226,00**	**10.421.206,86**	**33,43**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	8.262.856,03	8.286.856,03	3.145.982,65	37,96	3.142.392,65	37,92	2.925.952,68	35,31
Despesas Correntes	8.169.856,03	8.193.856,03	3.145.982,65	38,39	3.142.392,65	38,35	2.925.952,68	35,71
Despesas de Capital	93.000,00	93.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	16.538,00	16.538,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	16.538,00	16.538,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**8.279.394,03**	**8.303.394,03**	**3.145.982,65**	**37,89**	**3.142.392,65**	**37,84**	**2.925.952,68**	**35,24**

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	3.145.982,65	3.142.392,65	2.925.952,68
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**3.145.982,65**	**3.142.392,65**	**2.925.952,68**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		1.563.181,03	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	1.582.801,62	1.579.211,62	1.362.771,65
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**30,19**	**30,15**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2023					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2024	1.563.181,03	3.145.982,65	1.582.801,62	220.029,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.582.801,62
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	152.945,79	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.180,65	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	111.698,26	0,00	0,00	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	0,00	0,00	0,00	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.588.000,00	1.783.000,00	904.681,46	50,74
Proveniente da União	1.588.000,00	1.588.000,00	540.378,77	34,03
Proveniente dos Estados	0,00	195.000,00	364.302,69	186,82
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	78.051,60	78.452,89	47.505,48	60,55
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**1.666.051,60**	**1.861.452,89**	**952.186,94**	**51,15**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.181.210,00	2.906.967,28	560.293,05	19,27	556.353,05	19,14	553.867,03	19,05
Despesas Correntes	1.180.010,00	2.045.282,32	353.015,07	17,26	351.175,07	17,17	348.689,05	17,05
Despesas de Capital	1.200,00	861.684,96	207.277,98	24,05	205.177,98	23,81	205.177,98	23,81
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	437.964,97	467.017,29	269.000,00	57,60	269.000,00	57,60	269.000,00	57,60
Despesas Correntes	427.964,97	457.017,29	269.000,00	58,86	269.000,00	58,86	269.000,00	58,86
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	44.100,00	44.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	44.100,00	44.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	49.613,00	49.613,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	49.613,00	49.613,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**1.736.887,97**	**3.491.697,57**	**829.293,05**	**23,75**	**825.353,05**	**23,64**	**822.867,03**	**23,57**

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	9.444.066,03	11.193.823,31	3.706.275,70	33,11	3.698.745,70	33,04	3.479.819,71	31,09
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	437.964,97	467.017,29	269.000,00	57,60	269.000,00	57,60	269.000,00	57,60
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	60.638,00	60.638,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	49.613,00	49.613,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**10.016.282,00**	**11.795.091,60**	**3.975.275,70**	**33,70**	**3.967.745,70**	**33,64**	**3.748.819,71**	**31,78**

[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE TAPIRA, emitido em 09/mai/2024 às 14h e 21m.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito

ANTONIO PAULO DE LIMA SILVA
Contador CRC-PR 045.279/O-4

RITA APARECIDA ALVES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Finanças

MUNICÍPIO DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.024/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	**2.502.626,00**	**915.081,77**
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	422.000,00	295.788,01
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	1.000.000,00	90.418,89
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	284.800,00	125.752,58
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	795.826,00	403.122,29
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**30.095.000,00**	**9.506.125,09**
2.1- Cota-Parte FPM	19.380.000,00	6.088.619,64
2.1.1- Parcela Referente à CF, art. 159, I, alínea b	18.000.000,00	6.088.619,64
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.380.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	9.000.000,00	2.652.709,74
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	115.000,00	35.081,88
2.4- Cota-Parte ITR	800.000,00	69.118,81
2.5- Cota-Parte IPVA	800.000,00	660.595,02
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**32.597.626,00**	**10.421.206,86**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - EQUIVALENTE A 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**5.743.000,00**	**1.901.225,02**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	**2.406.406,50**	**704.076,70**

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	**4.131.040,93**	**1.497.879,45**
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.131.040,93	1.497.879,45
6.1.1- Principal	4.100.000,00	1.490.369,33
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	31.040,93	7.510,12
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1- Principal	0,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**-1.643.000,00**	**-410.855,69**

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	**13.357.510,11**
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	2.732.682,82
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	10.624.827,29
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**14.855.389,56**

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	**3.998.757,53**	**1.182.955,01**	**1.182.955,01**	**1.182.955,01**	**0,00**
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.938.700,00	1.182.955,01	1.182.955,01	1.182.955,01	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	2.202.000,00	614.347,86	614.347,86	614.347,86	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	1.684.700,00	568.607,15	568.607,15	568.607,15	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	52.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	60.057,53	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.1- Educação Infantil	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	54.057,53	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**1.234.803,37**	**1.234.803,37**	**1.221.841,28**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.234.803,37	1.234.803,37	1.221.841,28	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.182.955,01	1.182.955,01	1.182.955,01	0,00	0,00	
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.048.515,62	1.182.955,01	1.182.955,01	78,98
16- PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	149.787,95	263.076,08	263.076,08	113.288,14	17,56

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	149.787,95	2.732.682,82	0,00	0,00		0,00
19.1- Total das Despesas custeadadsa com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	149.787,95	2.732.682,82	0,00	0,00		0,00
19.2- Total das Despesas Custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	**3.112.319,04**	**1.157.063,10**	**1.156.813,10**	**1.009.371,79**	**250,00**
20.1- Educação Infantil	1.214.000,00	340.688,05	340.688,05	304.775,88	0,00
20.2- Ensino Fundamental	1.898.319,04	740.231,77	739.981,77	647.488,45	250,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	76.143,28	76.143,28	57.107,46	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	**7.059.076,57**	**2.263.874,83**	**2.263.624,83**	**2.135.219,34**	**250,00**
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.422.000,00	955.035,91	955.035,91	919.123,74	0,00
21.1.1- Creche	3.422.000,00	955.035,91	955.035,91	919.123,74	0,00
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	3.637.076,57	1.308.838,92	1.308.588,92	1.216.095,60	250,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	1.156.813,10
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	1.901.225,02
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	113.288,14
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1 (af) + L30.2(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	**2.944.749,98**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.605.301,72	2.944.749,98	28,26

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**668.390,48**	**220.287,28**
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	**461.728,65**	**163.411,88**
31.1.1- Salário-Educação	251.640,35	105.772,00
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	0,00	0,00
31.1.4 - PNATE	0,00	0,00
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	210.088,30	57.639,88
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	**4.643,40**	**366,22**
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	**0,00**	**0,00**
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	**0,00**	**0,00**
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**202.018,43**	**56.509,18**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	**3.640.784,97**	**488.661,61**	**442.504,44**	**344.961,65**	**46.157,17**
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	144.759,07	100.777,03	100.777,03	66.158,41	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	3.496.025,90	337.784,58	291.627,41	228.703,24	46.157,17
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	50.100,00	50.100,00	50.100,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	**11.634.059,56**	**2.880.528,08**	**2.834.120,91**	**2.576.174,72**	**46.407,17**
33.1- Despesas Correntes	**8.748.954,43**	**2.873.557,18**	**2.827.150,01**	**2.569.203,82**	**46.407,17**
33.1.1- Pessoal Ativo	6.438.358,56	2.012.272,41	2.012.272,41	2.009.147,19	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	667.000,00	178.091,64	178.091,64	146.093,73	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	1.643.595,87	683.193,13	636.785,96	413.962,90	46.407,17
33.2- Despesas de Capital	**2.885.105,13**	**6.970,90**	**6.970,90**	**6.970,90**	**0,00**
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	2.885.105,13	6.970,90	6.970,90	6.970,90	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	VALOR FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	0,00	76.053,09
35- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	1.497.879,45	105.772,00
36- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	1.221.841,28	152.918,53
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	276.038,17	28.906,56
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	276.038,17	28.906,56

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE TAPIRA, emitido em 09/mai/2024 às 14h e 20m.

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

1. Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.
2. Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3. Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."
4. Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5. Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6. As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7. Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
8. Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
9.Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).
10. Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna , os percentuais devem ser ajustados para 100%.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito

ANTONIO PAULO DE LIMA SILVA
Contador CRC-PR 045.279/O-4

RITA APARECIDA ALVES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL
DE XAMBRÊ
ESTADO DO PARANA

ERRATA 001 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2024

A Prefeitura Municipal de Xambrê, por meio da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, torna pública a ERRATA N° 001, que se refere ao Edital de Processo Seletivo Simplificado 002/2024, destinado a contratação temporária para contratação temporária de 03 (três) auxiliares administrativos, com formação de cadastro de reserva, 03 (três) recepcionistas para o Pronto Atendimento, com formação de cadastro de reserva, 03 (três) Professores para Educação Infantil,com formação de cadastro de reserva,formação de cadastro de reserva para professor de Educação Física, 01 (um) Educador Social para pintura em tecido, com formação de cadastro de reserva, 01 (um) Educador Social para jogos de tabuleiro e/ou artes marciais, com formação de cadastro de reserva, 01 (um) Educador Social para trabalhos manuais, bordados em fita e bordado em chinelo, com formação de cadastro de reserva, 01 (um) Educador Social para trabalhos manuais, crochê e patchwork, com formação de cadastro de reserva, 01(um) Educador Social, com formação de cadastro de reserva, 01 (um) Coordenador da Proteção Básica, com formação de cadastro de reserva, 01 (um) Coordenador da Proteção Especial,com formação de cadastro de reserva, 01(uma) Auxiliar de Cuidadora Coordenador da Proteção e com formação de cadastro de reserva, 03 (três) Auxiliares de serviço gerais, com formação de cadastro de reserva, 01 (uma) Cuidadora, com formação de cadastro de reserva, 01 (um) Psicólogo, com formação de cadastro de reserva, 01 (um) Assistente Social, com formação de cadastro de reserva, inclui as seguintes alterações:

Art. 1° Com relação ao item 1.1, onde lê-se:

Professor de Educação Física	Cadastro de reserva	40 horas semanais	R$ 2.113,22	Não será cobrada taxa de inscrição	• Licenciatura Plena em Educação Física
Educador Social para jogos de tabuleiro e/ou artes marciais	01 (um) + cadastro de reserva	20 horas Semanais	R$ 1.000,00	Não será cobrada taxa de inscrição	• Ensino Médio Completo • Certificado e/ou Declaração que comprove experiência em jogos de tabuleiros

Leia-se:

Professor de Educação Física	Cadastro de reserva	40 horas semanais	**R$ 3.760,85**	Não será cobrada taxa de inscrição	• Licenciatura Plena em Educação Física
Educador Social para jogos de tabuleiro e/ou artes marciais	01 (um) + cadastro de reserva	20 horas Semanais	R$ 1.000,00	Não será cobrada taxa de inscrição	• Ensino Médio Completo • **Certificado e/ou Declaração que comprove experiência em jogos de tabuleiros e/ou Declaração que comprove experiência em artes marciais**

Art. 2° Com relação ao item 7.5, onde lê-se:

AVALIAÇÃO DE TÍTULOS		PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA: 100 pontos
Aperfeiçoamento profissional	Certificado de Capacitação ou Formação Continuada na área da Educação, devendo haver identificação da empresa organizadora do curso. Documentos necessários para comprovação: Serão computados os cursos realizados de 2017 a 2021 com carga horária superior a 20 horas aula	Cada curso tem valor de 5,00 pontos (até o limite de 20 pontos)	50 (cinqüenta) pontos
	Outro Curso Superior Completo, desde que não seja aquele utilizado na Escolaridade. Documentos necessários para comprovação: diploma, acompanhado de cópia do diploma utilizado na Escolaridade	Cada curso tem valor de 10,00 pontos (até o limite de 10 pontos).	
	Conclusão de curso de Especialização, em nível de pós-graduação na área de Educação (360h). Documentos necessários para comprovação: certificados ou certidão de conclusão acompanhada da cópia do Histórico Escolar emitida pela Instituição de Ensino.	Cada curso tem valor de 10,00 pontos. (até o limite de 20 pontos)	
Tempo de serviço	Tempo de serviço na função de Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, sendo pontuado o tempo de serviço dos 10 (dez) últimos anos, dentro do período de 01/01/2013 a 31/12/2023. Documentos necessários para comprovação: Formulário de contagem de tempo de serviço, conforme anexo III devidamente preenchido pelo candidato, acompanhado dos seguintes documentos: 1)Rede particular de Ensino: Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); 2) Rede Pública: Declaração, Certidão, Contrato ou outro documento emitido pelo setor competente	05 pontos por ano	50 (cinqüenta) pontos

Leia-se:

AVALIAÇÃO DE TÍTULOS		PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA: 100 pontos
Aperfeiçoamento profissional	Certificado de Capacitação ou Formação Continuada na área da Educação, devendo haver identificação da empresa organizadora do curso. Documentos necessários para comprovação: Serão computados os cursos realizados de **2019 a 2023** com carga horária superior a 20 horas aula	Cada curso tem valor de 5,00 pontos (até o limite de 20 pontos)	50 (cinqüenta) pontos
	Outro Curso Superior Completo, desde que não seja aquele utilizado na Escolaridade. Documentos necessários para comprovação: diploma, acompanhado de cópia do diploma utilizado na Escolaridade	Cada curso tem valor de 10,00 pontos (até o limite de 10 pontos).	
	Conclusão de curso de Especialização, em nível de pós-graduação na área de Educação (360h). Documentos necessários para comprovação: certificados ou certidão de conclusão acompanhada da cópia do Histórico Escolar emitida pela Instituição de Ensino.	Cada curso tem valor de 10,00 pontos. (até o limite de 20 pontos)	
Tempo de serviço	Tempo de serviço na função de Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, sendo pontuado o tempo de serviço dos 10 (dez) últimos anos, dentro do período de 01/01/2013 a 31/12/2023. Documentos necessários para comprovação: Formulário de contagem de tempo de serviço, conforme anexo III devidamente preenchido pelo candidato, acompanhado dos seguintes documentos: 1)Rede particular de Ensino: Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); 2) Rede Pública: Declaração, Certidão, Contrato ou outro documento emitido pelo setor competente	05 pontos por ano	50 (cinqüenta) pontos

Prefeitura Municipal de Xambrê, 09 de maio de 2024.

DÉCIO JARDIM
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal
Xambrê
Administrando com a Comunidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 1.046/2024
Concede licença luto a servidora ADRIANA DE OLIVEIRA COSTA DA SILVA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Conceder a servidora ADRIANA DE OLIVEIRA COSTA DA SILVA, matricula 998831, portador da Cédula de Identidade RG nº 11.108.806-3 – SSP-PR e inscrito no CPF nº 083.684.219-77, nomeada em 19 de junho de 2015 para ocupar o cargo de carreira de Auxiliar De Serviços Gerais pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Educação licença luto por 8 (oito) dias no período de 04 de maio de 2024 à 11 de maio de 2024, sem prejuízo de seu vencimento, de acordo com a alínea "b", inciso III, do artigo 111 da Lei Complementar nº 018/1992.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 08 de maio de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

Publicações legais

MUNICÍPIO DE TAPIRA
Estado do Paraná
PODER EXECUTIVO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
JANEIRO A ABRIL/2.024

PROJETOS / ATIVIDADES - EXCLUSIVOS	Orçamento Inicial	Orçamento Atualizado	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago
FMDCA - Fundo Municipal dos Diretos da Criança e do Adolescente	**17.600,00**	**71.592,30**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
6003 - Manutenção das Atividades do Departamento da Criança e Adolescente	6.600,00	68.592,30	0,00	0,00	0,00
6004 - Manutenção da Instancia de Controle - CMDCA	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6007 - Manutenção do Programa Medidas Socioeducativas	7.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**17.600,00**	**71.592,30**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

PROJETOS / ATIVIDADES - NÃO EXCLUSIVOS	Orçamento Inicial	Orçamento Inicial Destinado	Orçamento Atualizado	Orçamento Atualizado Destinado	Valor Empenhado	Valor Empenhado Destinado	Valor Liquidado	Valor Liquidado Destinado	Valor Pago	Valor Pago Destinado
FMDCA - Fundo Municipal dos Diretos da Criança e do Adolescen	0,00	0,00	8.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2144 - Deliberação 78 CDCA	0,00	0,00	8.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	8.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DOS RECUSOS DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	17.600,00	17.600,00	80.192,30	71.592,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito

ANTONIO PAULO DE LIMA SILVA
Contador CRC-PR 045.279/O-4

RITA APARECIDA ALVES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ
ESTADO DO PARANA

PORTARIA Nº 069/2024

SÚMULA: Nomeia os membros da comissão Avaliadora do Processo Seletivo Público Simplificado 002/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º fica instituída a Comissão de Avaliação Processo Seletivo Público Simplificado nº 002/2024 para a contratação de pessoas e cadastro reserva para o exercício do emprego Público (CLT) de: Auxiliar Administrativo; Recepcionista Pronto Atendimento; Educador Social para pintura em tecido; Educador Social para jogos de tabuleiro e/ou artes marciais; Educador Social para trabalhos manuais, bordado em fita e bordado em chinelo; Educador Social para trabalhos manuais, crochê, patchwork; Educador Social; Coordenador da Proteção Básica; Coordenador da Proteção Especial; Auxiliar de Cuidadora; Serviços Gerais; Cuidadora; Assistente Social; Psicólogo; Professor de Educação Física e Professor de Ensino Infantil, com base nos arts. 1º e 2º, inciso XI, ambos da Lei Municipal nº 2.423/22 e art. 17 da Lei Municipal nº 2.430/2022, junto a Prefeitura Municipal de Xambrê.

Art. 2º Ficam nomeados os seguintes servidores para compor a Comissão Avaliadora:

1 – NILZA FERRAZ DE SOUZA, servidor público ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil;

2 – ADRIANA GARZ RODRIGUES, servidor público ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo;

3 – MARIA CRISTINA MENDONÇA LOZZA, servidor público ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil;

4 – JULIANA DOMINGOS DA SILVA servidor público ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem;

5 – MIRANDA CAROLINA ROBERTA CHAVES GIMENEZ servidor público ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Física;

6 – SIMONE PEREIRA DE AZEVEDO servidor público ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais;

7 – MICHELE GOSALAN STEL servidor público ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro II;

Parágrafo Único - Cabe ao Primeiro membro a função de presidir a presente comissão, ao segundo membro secretariar e ao Terceiro membro relatar.

Art. 3º Compete a Comissão Avaliadora proceder a Análise dos documentos e títulos apresentados pelos candidatos, avaliação dos mesmos de acordo com o edital e caso necessário, sanar eventuais omissões ou impropriedades.

Art. 4º A comissão instituída de acordo com artigo 1º e nomeada conforme artigo 2º fica designada até a conclusão final do processo seletivo nº002/2024.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação produzindo seus efeitos a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Xambrê, 09 de maio de 2024

DÉCIO JARDIM
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL UMUARAMA ILUSTRADO
CNPJ 75.856.112/0001-48
Edição N.º______ De___/___/___
Página N.º__________

PORTARIA Nº. 218/2024, de 07 de maio de 2024.

CONCEDE Progressão Funcional e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER Progressão Funcional, mediante Avaliação Especial de Desempenho, de acordo com o art. 2º, XI, art. 26, III, e art. 31, da Lei Municipal nº. 412/93, de 21 de dezembro de 1993, alterado pela Lei Municipal nº. 796/2002, de 28 de janeiro de 2002, Decreto nº. 002/2007, art. 13, § 1º, e decreto regulamentar nº. 028/2002, de 19 de abril de 2002, e Lei Municipal 1.437/2010, obedecendo ao art. nº. 41 da Constituição Federal e Art. 28 da Emenda Constitucional 19/98, aos servidores públicos que fazem jus ao adicional, obedecendo suas respectivas datas de nomeações, conforme relação abaixo:

MAIO DE 2024						
NOME	**CARGO**	**CLASSE**	**PADRÃO**	**ADMISSAO**	**% ATUAL**	**% ACESSO**
Edenor de Carvalho	Servente de Serv. Gerais	VIII	GSG	01/05/1998	24%	26%
Edgar Pinto Bueno	Motorista	V	GSG	01/05/1998	24%	26%
Esmael Aparecido Valotto Koval	Aux. de Serviços Gerais	V	GSG	01/05/1998	24%	26%
Ivando Batista dos Santos	Servente Administrativo	C	GAM	01/05/1998	24%	26%
Jose Edvaldo da Silva	Técnico Administrativo	X	GA	01/05/1998	24%	26%
Jose Roberto Chiaramonte	Servente de Serv. Gerais	V	GAS	01/05/1998	24%	26%
Laercio Aparecido Brunaldi	Servente de Serv. Gerais	V	GSG	01/05/1998	24%	26%
Leandro Moreira da Cruz	Auxiliar Administrativo	X	GAM	01/05/1998	24%	26%
Luiz Polidorio Rodrigues	Servente de Serv. Gerais	V	GSG	01/05/1998	24%	26%
Maria Jose Brunaldi Vitoriano	Auxiliar de Serviços Gerais	V	GSG	01/05/1998	24%	26%
Paulo Sergio de Souza	Técnico Administrativo	X	GA	01/05/1998	24%	26%
Roberto dos Santos	Servente de Serv. Gerais	V	GSG	01/05/1998	24%	26%
Valdir Spanhol	Técnico Agrícola	IX	GA	01/05/1998	24%	26%
Edleuza de Souza Silva Cichock	Professor	C-9	GM	22/05/2007	16%	18%
Leandro Ferrari Dutra	Auxiliar Administrativo	VI	GAM	04/05/2015	6%	8%

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
CNPJ:76.247.345/0001–06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 – ☎ (0xx44) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Inexigibilidade Nº 12/2024, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 06 de maio de 2024.

Fornecedor: ALETANIA PATRICIA NOVELLO OLGADO
CNPJ/CPF: 033.756.109-55

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Brócolis – de primeira qualidade, apresentando cor, tamanho, conformação uniforme desenvolvida, característicos do produto, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionado de forma adequada que garanta a qualidade.	400	R$ 6,00	R$ 2.400,00
2	Couve manteiga – (couve de folhas) - de primeira qualidade, apresentando cor, tamanho, conformação uniforme desenvolvida, característicos do produto, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionado de forma adequada que garanta a qualidade do produto.	400	R$ 3,40	R$ 1.360,00
3	Couve flor – de primeira qualidade, apresentando cor, tamanho, conformação uniforme desenvolvida, característicos do produto, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionado de forma adequada que garanta a qualidade.	1400	R$ 6,50	R$ 9.100,00
4	repolho – liso, fresco, de primeira qualidade, apresentando cor, tamanho, conformação uniforme desenvolvida, característicos do produto, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionado de forma adequada que garanta a qualidade do produto.	1000	R$ 3,00	R$ 3.000,00
5	Salsinha – de primeira qualidade, apresentando cor, tamanho, conformação uniforme desenvolvida, característicos do produto, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionado de forma adequada que garanta a qualidade.	400	R$ 1,50	R$ 600,00

Valor Total Homologado - R$ 16.460,00 (dezesseis mil, quatrocentos e sessenta reais)

Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 09 de maio de 2024.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 219/2024 de 07 de maio de 2024.

PRORROGA CONCESSÃO DE AUXILIO DOENÇA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1° - PRORROGAR A CONCESSÃO do benefício de **AUXÍLIO DOENÇA** em consonância com a Lei Municipal nº. 1005/2005, e §2º do Art. 9º da Emenda Constitucional 103/2019, em favor da Servidora Pública Sra. **TAIZ MILENE VILAS BOAS REZENDE**, brasileira, casada, portadora do RG nº. 10.256.563-0 SSP/PR., ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes; Unidade Orçamentária: 02 – Departamento de Educação, Atividade: 2.219 Manutenção e Encargos com a Educação Infantil – Pré-Escola; tendo em vista **atestado médico** comprovando a necessidade da continuidade de seu afastamento **por mais um período de 30 (trinta) dias**, contados a partir de **24 de abril de 2024**, devendo na data de **24 de maio de 2024,** apresentar-se no local de trabalho a fim de retomar as atividades laborais normais ou apresentar outro documento que ampare a continuidade de seu afastamento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 220/2024, de 07 de maio de 2024.

PRORROGA O CONTRATO firmado sob Regime Especial de Trabalho com a Candidata Aprovada no Processo Seletivo Simplificado – PSS, instituído pelo Decreto Municipal nº 01/2024, com a Sra. **ANA PAULA DE ALMEIDA PORTELA COLONELLI,** e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
Considerando a Portaria nº 2019/2024, pela qual se concedeu licença saúde a Taiz Milene Vilas Boas Rezende.

R E S O L V E:

Art. 1º. PRORROGAR A PARTIR DE 27 DE MARÇO DE 2024, o Contrato firmado sob Regime Especial de Trabalho, instituído pela Lei Municipal nº 2.098/2017, alterado pela Lei Municipal nº. 2.017/2017, e Decreto Regulamentar nº. 93/2017, firmado com a Sra. **ANA PAULA DE ALMEIDA PORTELA COLONELLI**, brasileira, casada, portadora do RG nº 612.695.037-3 SSP/PR, para ocupar o Cargo de Provimento Temporário de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, substituindo a Servidora Pública **TAIZ MILENE VILAS BOAS REZENDE**, permanecendo lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão: 05 – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes; Unidade Orçamentária: 02 – Departamento de Educação; Atividade: 2.060 – Manutenção e Atividades do Departamento de Educação; no qual a Candidata Contratada desempenhará as atividades inerentes ao Cargo **até a data de 23/05/2024**, podendo ser prorrogado caso o servidor continue afastado da atividade.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA N°. 221/2024, de 07 de maio de 2024

PRORROGA CONCESSÃO DE AUXILIO DOENÇA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1° - PRORROGAR A CONCESSÃO do benefício de **AUXÍLIO DOENÇA** em consonância com a Lei Municipal nº. 1005/2005, e §2º do Art. 9º da Emenda Constitucional 103/2019, em favor da Servidora Pública Sra. **VANDA APARECIDA BONATO DE MELO REBECHI**, brasileira, casada, portadora do RG nº. 9.801.108-0 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Educação Infantil – 30 horas, Lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão: 05 – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes; Unidade Orçamentária: 03 – FUNDEB – F M D E B V P E; Atividade: 2.074 – Manutenção e Encargos das Escolas Municipais – FUNDEB 70%; tendo em vista **atestado médico** comprovando a necessidade da continuidade de seu afastamento **por mais um período de 90 (noventa) dias**, contados a partir de **18 de maio de 2024**, devendo na data de 16 **de agosto de 2024,** apresentar-se no local de trabalho a fim de retomar as atividades laborais normais ou apresentar outro documento que ampare a continuidade de seu afastamento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
CNPJ:76.247.345/0001–06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 – ☎ (0xx44) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Inexigibilidade Nº 12/2024, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 06 de maio de 2024.

Fornecedor: ELIZETE LARANJEIRA DE AZEVEDO BEZERRA
CNPJ/CPF: 602.277.109-91

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Abobrinha – de primeira qualidade, sem rama, apresentando cor, tamanho, conformação uniforme desenvolvida, característicos do produto, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionado de forma adequada que garanta a qualidade do produto.	800	R$ 5,99	R$ 4.792,00
2	Chuchu - de primeira qualidade, apresentando cor, tamanho, conformação uniforme desenvolvida, característicos do produto, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionado de forma adequada que garanta a qualidade do produto.	800	R$ 6,00	R$ 4.800,00
3	Limão – de primeira qualidade, apresentando cor, tamanho, conformação uniforme desenvolvida, característicos do produto, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionado de forma adequada que garanta a qualidade do produto.	300	R$ 3,49	R$ 1.047,00
4	mandioca de primeira qualidade, sem casca, apresentando cor, tamanho, conformação uniforme desenvolvida, característicos do produto, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionado de forma adequada que garanta a qualidade do produto.	1000	R$ 6,00	R$ 6.000,00
5	Pepino – de primeira qualidade, apresentando cor tamanha, conformação uniforme desenvolvida, característicos do produto, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionado de forma adequada que garanta a qualidade do produto.	800	R$ 6,29	R$ 5.032,00
6	Tomate Cereja – de primeira qualidade, apresentando cor, tamanho, conformação uniforme desenvolvida, característicos do produto, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionado de forma adequada que garanta a qualidade.	300	R$ 14,00	R$ 4.200,00
7	PAO TIPO CASEIRO - EMBALAGEM DE 900 GR	300	R$ 14,00	R$ 4.200,00

Valor Total Homologado - R$ 30.071,00 (trinta mil, setenta e um reais)
Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 09 de maio de 2024.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 222/2024 de 07 de maio de 20254.

PRORROGA CONTRATO CELEBRADO sob Regime Especial de Trabalho, nos termos do Processo Seletivo Simplificado – PSS 2024, instituído pelo Decreto Municipal nº. 01/2024, Sra. **LUCIANA CEZAR RODRIGUES,** e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. PRORROGA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA ORIGINALMENTE INICIADA EM 07 DE MARÇO DE 2024, sob Regime Especial de Trabalho, com amparo da Lei Municipal nº 2.098/2017, alterada pela Lei Municipal nº. 2.017/2017, e Decreto Regulamentar nº. 93/2017, a Sra. **LUCIANA CEZAR RODRIGUES**, brasileira, casada, Portadora do RG nº. 10.281.892-0 SSP/PR, para assumir temporariamente o Cargo de Professora 20:00 HS, visando substituir a Servidora Sra. **VANDA APARECIDA BONATO DE MELO REBECHI**, que encontra-se afastada da função mediante concessão de Auxílio Doença, ficando lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão: 05 – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes; Unidade Orçamentária: 02 – Departamento de Educação; Atividade: 2.060 – Manutenção e Atividades do Departamento de Educação; no qual a Candidata Contratada desempenhara as atividades inerentes ao Cargo, **até se dar o término do motivo pelo qual está sendo contratada cuja previsão é dia 15/08/2024**, podendo ser prorrogada nos termos da legislação em vigor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 223/2024, DE 09 de maio de 2024

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO PARA RESPONDER PELA VIGILÂNCIA EM SAÚDE, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. DESIGNAR o Servidor Público Sr. **ADENILSOM MIRANDA DA SILVA**, brasileiro, casado, Portador do RG. nº. 8.399.202-6 SSP-PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Técnico Administrativo, Padrão GA, Classe VII, constante do quadro próprio desta municipalidade, devidamente lotado na Funcional Programática - Órgão: 03 – Secretaria de Administração, Indústria e Comércio; Unidade Orçamentária: 01 – Gabinete do Secretário; Atividade: 2.012 - Manutenção e Encargos da Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio; para atuar e responder pela aprovação de Projetos de Engenharia e Arquitetura na área de Saúde, junto ao Departamento de Vigilância em Saúde.

Art. 3º. Decorrente da presente designação, não haverá ônus ao Erário Público enquanto perdurar a mesma.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
CNPJ:76.247.345/0001–06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 – ☎ (0xx44) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

ATA DA SESSÃO DO RESULTADO DE ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DO CREDENCIAMENTO À SER REALIZADO NO CHAMAMENTO 003/2024 - REALIZAÇÃO DE CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA SERVIÇO DE APOIO A LABORATÓRIOS QUE VEM PARA FAZER PARCERIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ESSES EXAMES QUE NÃO REALIZA NO LABORATÓRIO MUNICIPAL.

A partir do dia 09 de maio de 2024, às 08h30min, na Sala da Divisão de Licitação e Compras, localizada no Paço Municipal, reuniram-se a Comissão Permanente de Licitação, designada através da Portaria nº. 124/24, a fim de receber documentos e divulgar resultados da REALIZAÇÃO DE CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA SERVIÇO DE APOIO A LABORATÓRIOS QUE VEM PARA FAZER PARCERIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ESSES EXAMES QUE NÃO REALIZA NO LABORATÓRIO MUNICIPAL. Protocolaram documentação as empresas: LABORATORIO DE ANÁLISE CLÍNICAS TAPEJARA S/C LTDA.CNPJ: 78.201.514/0001-00.
Foram conferidos os documentos pela Comissão Permanente de Licitação, os pretendentes apresentaram os documentos com regularidade, em conformidade com as exigências editalícias, sendo assim, foi considerada CREDENCIADA, nos seguintes itens objeto deste chamamento:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	Valor
001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO A LABORATORIO DE ANÁLISE CLÍNICAS COM EXECUÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, MÉDIA DE 500 EXAMES/MÊS, conforme tabela em anexo.	9	R$ 5.000,00

Vale ressaltar que a efetiva contratação ocorrerá em momento oportuno, ocasião em que o empresa credenciada será convocada para assinatura do instrumento contratual. Publique-se esta ata no mural da Prefeitura Municipal de Tapejara, para conhecimento do interessado. Nada mais havendo a relatar, eu, JOSÉ ALEXANDRE SOAVE, lavrei a presente ata que vai assinada por mim e pelos membros presentes, bem como considerando a inexistência de manifestação de recurso dos presentes contra os atos praticados, encaminhem-se os autos deste procedimento licitatório para Assessoria Jurídica para análise técnica, e após, a formalização das contratações. Tapejara/PR, 09 de maio de 2024.

JOSÉ ALEXANDRE SOAVE
Agente de Contratação
Portaria n° 124/24

NELCIDES DE OLIVEIRA JUNIOR
Membro

LUCAS ROGERIO FRANCISCHINI
membro

MUNICIPIO DE TAPIRA
Estado do Paraná

** Elotech **
09/05/2024
Pág. 1/1

Exercício: 2024

Decreto nº 2507/2024 de 07/05/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TAPIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1062/2023 de 21/11/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 145.375,00 (cento e quarenta e cinco mil trezentos e setenta e cinco reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
06.019.00.000.0000.0.000.		Divisão de Administração	
06.019.04.122.0004.2.007.		Manutenção da Divisão de Administração	
443 - 3.1.90.13.00.00	01511	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	45.339,85
41 - 3.3.90.39.00.00	01510	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	58.118,31
42 - 3.3.90.39.00.00	01511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	41.916,84
		Total Suplementação:	**145.375,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
07.020.00.000.0000.0.000.		Divisão de Tesouraria	
07.020.28.843.0003.0.001.		Amortização da Divida	
68 - 3.3.91.97.00.00	01510	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	58.118,31
69 - 3.3.91.97.00.00	01511	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	67.256,31
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E VIAÇÃO	
12.033.00.000.0000.0.000.		Divisão de Serviços Urbanos	
12.033.15.452.0045.2.053.		Manutenção da Divisão de Serviços Urbanos	
336 - 3.3.90.39.00.00	01511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,38
		Total Redução:	**145.375,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de TAPIRA , Estado do Paraná, em 07 de maio de 2024.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
CNPJ:76.247.345/0001–06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 – ☎ (0xx44) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Inexigibilidade Nº 12/2024, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 06 de maio de 2024.

Fornecedor: LUIZ CESAR VILAS BOAS
CNPJ/CPF: 025.402.849-73

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL – ACONDICIONADO EM SAQUINHOS DO TIPO "BARRIGA MOLE" CONTENDO (01)LT	8000	R$ 5,00	R$ 40.000,00

Valor Total Homologado - R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 09 de maio de 2024.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
CNPJ:76.247.345/0001–06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 – ☎ (0xx44) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Inexigibilidade Nº 12/2024, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 06 de maio de 2024.

Fornecedor: MARIA INEZ MIOTO DE OLIVERIA
CNPJ/CPF: 820.210.829-20

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Alface crespa - de primeira qualidade, apresentando cor, tamanho, conformação uniforme, desenvolvida pés grandes - característicos do produto, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionado de forma adequada que garanta a qualidade do produto.	3800	R$ 2,50	R$ 9.500,00
2	Morango – de primeira qualidade, apresentando cor, tamanho, conformação uniforme desenvolvida, característicos do produto, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionado de forma adequada que garanta a qualidade.	1000	R$ 20,50	R$ 20.500,00
3	Morango a granel congelado – pacotes de 1 kg- de primeira qualidade, apresentando cor, tamanho, conformação uniforme desenvolvida, característicos do produto, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionado de forma adequada que garanta a qualidade.	300	R$ 11,50	R$ 3.450,00

Valor Total Homologado - R$ 33.450,00 (trinta e três mil, quatrocentos e cinquenta reais)

Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 09 de maio de 2024.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
CNPJ:76.247.345/0001–06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 – ☎ (0xx44) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Inexigibilidade Nº 12/2024, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 06 de maio de 2024.

Fornecedor: VALDEMIR ANGELO BERNAL
CNPJ/CPF: 236.818.109-15

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Alface crespa - de primeira qualidade, apresentando cor, tamanho, conformação uniforme, desenvolvida pés grandes - característicos do produto, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionado de forma adequada que garanta a qualidade do produto.	3800	R$ 3,00	R$ 11.400,00
2	Cebolinha – de primeira qualidade, apresentando cor, tamanho, conformação uniforme desenvolvida, característicos do produto, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionado de forma adequada que garanta a qualidade	600	R$ 1,50	R$ 900,00
3	mandioca de primeira qualidade, sem casca, apresentando cor, tamanho, conformação uniforme desenvolvida, característicos do produto, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionado de forma adequada que garanta a qualidade do produto.	1000	R$ 6,00	R$ 6.000,00

Valor Total Homologado - R$ 18.300,00 (dezoito mil e trezentos reais)

Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 09 de maio de 2024.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
educacao@tapejara.pr.gov.br
RUA PRINCESA IZABEL, nº 90 – Centro – CEP 87430-000
TAPEJARA - PARANÁ

DECRETO Nº 068, DE 09 DE MAIO DE 2024.

Nomeia Comissão Especial de Avaliação e Seleção de projetos e propostas culturais provenientes de editais lançados em cumprimento à Lei Complementar nº 14.399 de 08 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento e Cultura

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA/PR, no uso das suas atribuições legais que lhe foram expressamente conferidas e em cumprimento da Lei Complementar Federal 14.399/2022, dos Decretos Federais Nº 11.740/2023, e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Comissão Especial de Avaliação e Seleção de projetos e propostas culturais provenientes de editais lançados em cumprimento à Lei Complementar nº14399 de 08 de julho de 2022, que será composta pelos seguintes membros:

Nome	CPF	RG
Ana Maria de Oliveira da Silva	032.299.509-41	7.537.803-3
Edson Domingos de Souza	815.462.979.87	5.415.286-8
Roney Jacir Faxina	062.535.659-40	10.175.363-8
Edson Machado Pereira	638.745.129-91	4.571.779-8
Eliane Bellido Hernandez Sartorato Pereira	015.710.079-03	5.579.581-9

Art. 2º A Comissão de Avaliação e Seleção, acima nomeada, será coordenada pela Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Sra Ana Maria de Oliveira da Silva.

Art. 3º Os membros da comissão acima nomeada, são integrantes do Conselho Municipal de Cultura do município de Tapejara/PR, que avaliarão os projetos e propostas culturais com lisura e impessoalidade, conforme critérios estabelecidos em edital.

Art. 4º Os membros integrantes, de que trata este Decreto não serão remunerados pelo exercício das respectivas funções, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público.

Art. 5º Esta Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tapejara/PR, 09 de maio de 2024.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 1.050/2024
Concede licença maternidade a servidora LUCIOLA LEONCIO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Conceder a servidora LUCIOLA LEONCIO, matricula 999961, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.919.635-3 – SESP-PR e inscrita no CPF nº 009.630.309-30, nomeada em 04 de fevereiro de 2016, para ocupar o cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença maternidade no período de 03 de maio de 2024 à 29 de outubro de 2024, sem prejuízo de seu vencimento.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 08 de maio de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.051/2024
Concede licença maternidade a servidora LORENA DA PAZ RISSATO MALINOVSKI.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Conceder a servidora LORENA DA PAZ RISSATO MALINOVSKI, matricula 1081227, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.864.351-6 – SESP-PR e inscrita no CPF nº 088.477.769-37, nomeada em 04 de março de 2024, para exercer a função de emprego público de Professor 20 HRS, pelo regime CLT – Regime Administrativo Especial – lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença maternidade no período de 03 de maio de 2024 à 30 de agosto de 2024, sem prejuízo de seu vencimento.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 08 de maio de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.053/2024
Nomeia o servidor para o provimento de cargo público municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o Edital n.º 68/2024 de 08 de março de 2024, publicado no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 22 de março de 2024, que homologou o resultado do Processo Seletivo Público, realizado em decorrência do Edital n.º 23/2024.
R E S O L V E :
Art. 1º Nomear o servidor abaixo relacionado, para ocupar o cargo público de Agente Comunitário de Saúde - ESF Centro de Saúde Escola, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores Públicos Municipais, ficando lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 13 de maio de 2024.
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF CAMPO BELO

ITEM	NOME	RG	SALÁRIO
01	Davidson Erivelto Previdelli	23.552.057-3	R$2.824,00

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 09 de maio de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.052/2024
Concede licença para casamento ao servidor JEFERSSON GABRIEL ALVES FERREIRA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Conceder ao servidor JEFERSSON GABRIEL ALVES FERREIRA, matricula 912865, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.555.570-5 – SSP-PR e inscrito no CPF nº 047.988.989-96, nomeado em 11 de junho de 2013, para ocupar o cargo de carreira de Professor(a), pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Educação, licença para casamento por 8 (oito) dias no período de 03 de maio de 2024 à 10 de maio de 2024, sem prejuízo de seu vencimento, de acordo com a alínea "a", inciso III do artigo 111 e artigo 255 da Lei Complementar nº 018/1992.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 08 de maio de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Estado do Parana — Lei 9.452 - Liberacao Recursos - do Estado e Uniao — Folha:
Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio — Periodo de 01/04/2023 a 30/04/2023

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Natureza	Descricao do Recurso	Data	Valor
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte FPM - Cota Mensal - Principal	10/04/2023	487.341,71
		20/04/2023	125.120,63
		28/04/2023	395.206,27
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ITR - Principal	28/04/2023	185,37
1.7.1.2.52.3.1.00.00.00	Cota-parte Royalties Partici. Espe. Lei 9.478/97 - Principal	28/04/2023	279,96
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petroleo - FEP - Principal	28/04/2023	24.646,17
1.7.1.3.50.1.1.01.00.00	Agente Comunitario de Saude - ACM	13/04/2023	31.248,00
1.7.1.3.50.1.1.03.00.00	Incentivo Financeiro da APS-Desempenho	13/04/2023	4.656,94
1.7.1.3.50.1.1.05.00.00	Incentivo Financeiro da APS-Capitacao Ponderada	13/04/2023	52.240,45
1.7.1.3.50.1.1.06.00.00	Incentivo para Acoes Estrategicas	13/04/2023	10.778,00
1.7.1.3.50.1.1.07.00.00	Programa de Informatizacao da APS	13/04/2023	4.000,00
1.7.1.3.50.1.1.10.00.00	Apoio a Manutencao dos Polos de Academia da Saude	06/04/2023	3.000,00
		28/04/2023	3.000,00
1.7.1.3.50.2.1.01.00.00	Transferencia da Gestao Plena	06/04/2023	65.443,76
1.7.1.3.50.3.1.01.00.00	Acoes de Vigilancia Sanitaria	28/04/2023	1.000,00
1.7.1.3.50.3.1.02.00.00	Incentivo Est.Distrito Federal e Munic.Vig. Saude	06/04/2023	1.126,51
1.7.1.3.50.3.1.03.00.00	Assist.Financ.Compl.aos Est.DF.Mun.P/Agentes de Comb.Endemia	06/04/2023	7.812,00
1.7.1.3.50.4.1.01.00.00	Organizacao dos Servicos de Assistencia Farmaceutica	28/04/2023	6.000,00
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00	Transferencias do Salario-Educacao - Principal	19/04/2023	25.410,20
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00	Transfe. FNDE - PNAE - Principal	28/04/2023	14.817,20
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00	Transfe. FNDE - PNATE - Principal	28/04/2023	3.025,96
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00	Transf. de Rec. Fundo Nac. de Assist. Social - FNAS - Princ.	28/04/2023	11.062,28
1.7.1.9.58.0.1.00.00.00	Transferencia Obrigatoria - L.C. no 176/2020 - Principal	28/04/2023	7.939,44
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	04/04/2023	79.100,33
		11/04/2023	112.134,47
		18/04/2023	679.248,28
		25/04/2023	122.827,09
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	28/04/2023	81.555,00
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municipios - Principal	28/04/2023	11.114,43
1.7.2.3.50.0.1.01.01.00	APSUS -Atencao Primaria do Sistema Unico de Saude	20/04/2023	4.927,50
1.7.2.3.50.0.1.02.02.00	Transferencia do Programa Qualificacao do Parto	20/04/2023	1.000,00
1.7.2.3.50.0.1.03.02.00	Transferencia de Recursos do Pro Via - Custeio	25/04/2023	20.690,09
1.7.2.9.52.0.1.01.00.00	PETE-Programa Estadual para o Transporte Escolar	28/04/2023	7.033,86
1.7.2.9.99.0.1.01.00.00	Transferencia da Sanepar	28/04/2023	1.560,03
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00	Transferencias de Recursos do FUNDEB - Principal	27/04/2023	380.020,48
	Total Geral		2.786.552,41

ANTONIO CIRINEU PASSARELA
SECRETARIO DA FAZENDA
CPF -086.029.649-00

JOSE CARLOS BOLSANELLO
CONTADOR
CRC - 023804/O-0

JOSE CARLOS BARALDI
PREFEITO MUNICIPAL

FONTE: GOVBR - Execucao Orcamentaria e Contabilidade Publica, 09/Mai/2023, 09h e 09m.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 58/2024
DOS ADMITIDOS NO REGIME ADMINISTRATIVO ESPECIAL– PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 159/2023
Objeto do Edital nº 99/2024 de 19 de abril de 2024
PROFESSOR – ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
20 HORAS SEMANAIS

Item	Class.	Nome	Lotação	Admissão	RG/CPF	Salário
1	362º	JACIARA PEREIRA LEAL	Secretaria Municipal de Educação	13/05/2024	108370203	R$ 2.290,29
2	365º	FERNANDA DA SILVA ROSSATTO	Secretaria Municipal de Educação	13/05/2024	10.771.720-0	R$ 2.290,29
3	367º	KATIANY AMADOR DA SILVA DOS SANTOS	Secretaria Municipal de Educação	13/05/2024	131453892	R$ 2.290,29
4	38 PPP					
391º AMPLA		GLEICY DA SILVA AZARIAS *	Secretaria Municipal de Educação	13/05/2024	139267206	R$ 2.290,29
5	369º	VANDERSON FERNANDO DA SILVA	Secretaria Municipal de Educação	13/05/2024	124261465	R$ 2.290,29
6	370º	LUANNA APARECIDA CHIREIA	Secretaria Municipal de Educação	13/05/2024	127915989	R$ 2.290,29
7	371º	LUANA HYPOLITO SERÃO	Secretaria Municipal de Educação	13/05/2024	13.408.652-1	R$ 2.290,29

PROFESSOR – ATUAÇÃO ESPECÍFICA EM EDUCAÇÃO FÍSICA
20 HORAS SEMANAIS

Item	Class.	Nome	Lotação	Admissão	RG	Salário
1	101º	EVA APARECIDA DE SOUZA	Secretaria Municipal de Educação	13/05/2024	8.572.713-3	R$ 2.290,29

PAÇO MUNICIPAL, Umuarama, 08 de maio de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
ALEXANDRE FAKER RIBEIRO
Diretor de Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 1.054/2024
Nomeia a servidora SANDRA MACIEL para o provimento de cargo público municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a portaria n.º 2.041/2022 de 23 de maio de 2022, publicada no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 24 de maio de 2022, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital n.º 30/2022.
R E S O L V E :
Art. 1º Nomear a servidora abaixo relacionada, para ocupar o cargo de Carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores Públicos Municipais, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 13 de maio de 2024.
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – 40 HORAS SEMANAIS

ITEM	NOME	RG	GRUPO	REFERÊNCIA	CLASSE
01	Sandra Maciel	13.710.980-8	GOO	1	B

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 09 de maio de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.055/2024
Concede licença luto a servidora FRANCISCA ROSA DA SILVA PERES.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Conceder a servidora FRANCISCA ROSA DA SILVA PERES, matricula 1081387, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.132.301-3 – SSP-PR e inscrito no CPF nº 004.793.689-45, nomeada em 02 de fevereiro de 2024 para exercer a função de emprego público de Professor De Educação Infantil, pelo regime CLT – Regime Administrativo Especial, lotado na Secretaria Municipal de Educação, licença luto por 8 (oito) dias no período de 16 de abril de 2024 à 23 de abril de 2024, sem prejuízo de seu vencimento, de acordo com a alínea "b", inciso III, do artigo 111 da Lei Complementar n.º 018/1992.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 09 de maio de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.056/2024
Transferir o servidor ANDRE FIOROT ABREU.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Transferir o servidor ANDRE FIOROT ABREU, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 9.173.614-4-SSP-PR, inscrito no CPF n.º 045.025.189-64, nomeado em 01 de junho de 2011, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Motorista II, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, para prestar serviço na Secretaria Municipal de Saúde, com ônus para a mesma, a contar de 01 de maio de 2024.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 09 de maio de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.057/2024
Concede Adicional Insalubridade ao servidor ANDRE FIOROT ABREU.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Conceder ao servidor ANDRE FIOROT ABREU, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.173.614-4 -SESP-PR, e inscrito no CPF sob n.º 045.025.189-64, nomeado em 01 de junho de 2011, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Motorista II, lotado na Secretaria de Saúde, Adicional Insalubridade no percentual de 20% (vinte por cento), em consonância às disposições do artigo 76, inciso IV da Lei Complementar n.º 018/92 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO) e §2º do Artigo 25 da Lei Complementar n.º 188 de 19.11.2007, a partir de 01 de maio de 2024
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 09 de maio de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

SESTRAM

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 27/05/2024.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ASE8319	116100T001125498	29/03/2024	76252
NVY5G60	116100T001125496	29/03/2024	76251

SESTRAM

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 20/05/2024.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AUJ5H78	116100T001222132	24/03/2024	54600
AKF3D84	116100T000928128	24/03/2024	54525
AOJ0115	116100T001360835	22/03/2024	54870
AWA3718	116100T001222129	24/03/2024	54521
BCE7B08	116100T001375172	23/03/2024	55090
BDW9F23	116100T001222130	24/03/2024	76251
BYY1J69	116100T001222125	23/03/2024	76252
CVE9022	116100T001375171	23/03/2024	55090
EWT9360	116100T001222131	24/03/2024	76251
GGA2013	116100T001360833	22/03/2024	56222
GVO1G46	116100T000928129	24/03/2024	54525
HOI2D63	116100T001375170	23/03/2024	55090
MDZ3029	116100T001222126	23/03/2024	76252
PPN2I79	116100T001222127	23/03/2024	54522

SESTRAM

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 27/05/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AKN5706	279350NIC0035488	12/01/2024	50020	R$ 586,94
ASF0536	279350NIC0035498	12/01/2024	50020	R$ 586,94
AUC9804	279350NIC0035493	12/01/2024	50020	R$ 260,32
AXG1310	279350NIC0035495	12/01/2024	50020	R$ 586,94
AXS2680	279350NIC0035496	12/01/2024	50020	R$ 260,32
AZO1I34	279350NIC0035490	12/01/2024	50020	R$ 586,94
BAL9965	279350NIC0035487	12/01/2024	50020	R$ 586,94
BAT4216	279350NIC0035501	12/01/2024	50020	R$ 586,94
BBN0E29	279350NIC0035499	12/01/2024	50020	R$ 260,32
BBY9B98	279350NIC0035482	12/01/2024	50020	R$ 586,94
BCK8155	279350NIC0035503	12/01/2024	50020	R$ 586,94
BDV4C06	279350NIC0035502	12/01/2024	50020	R$ 586,94
BDY3J67	279350NIC0035497	12/01/2024	50020	R$ 586,94
BEC6C78	279350NIC0035494	12/01/2024	50020	R$ 586,94
BES2J62	279350NIC0035489	12/01/2024	50020	R$ 586,94
DOC4031	279350NIC0035492	12/01/2024	50020	R$ 260,32
EHD0176	279350NIC0035500	12/01/2024	50020	R$ 586,94
ELB9B62	279350NIC0035475	12/01/2024	50020	R$ 586,94
ETP3654	279350NIC0035481	12/01/2024	50020	R$ 586,94
EXM8C73	279350NIC0035483	12/01/2024	50020	R$ 586,94
HND2J18	279350NIC0035477	12/01/2024	50020	R$ 586,94
ITU8C39	279350NIC0035491	12/01/2024	50020	R$ 586,94
ITU8C39	279350NIC0035480	12/01/2024	50020	R$ 586,94
KOW4D53	279350NIC0035478	12/01/2024	50020	R$ 586,94
PFL0H14	279350NIC0035479	12/01/2024	50020	R$ 586,94
RHG9G31	279350NIC0035476	12/01/2024	50020	R$ 586,94
SEE5I13	279350NIC0035484	12/01/2024	50020	R$ 586,94
SES2G67	279350NIC0035486	12/01/2024	50020	R$ 586,94

SESTRAM

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 23/05/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AFR2489	279350S000194777	26/01/2024	56732	
AOC7607	279350T000066159	24/01/2024	52070	
ATF5D26	279350T000078111	26/01/2024	54600	
AVZ3J00	279350T000068993	24/01/2024	55920	
AWU6258	279350S000194626	24/01/2024	56732	07970990266
AXI2A59	279350S000194687	25/01/2024	56732	
BAL3A89	279350S000194743	27/01/2024	56732	
EFU3270	279350S000194665	24/01/2024	56732	
HSC9H37	279350S000194759	27/01/2024	56732	
LSY9D92	279350T000056568	20/01/2024	73662	
ODO8579	116100T000775192	21/01/2024	54600	07662651976
RHS6I40	279350T000066148	24/01/2024	52070	

SESTRAM

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 27/05/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AL8C86	279350NIC0035521	13/01/2024	50020	R$ 586,94
AXP0F06	279350NIC0035511	13/01/2024	50020	R$ 586,94
AYN3D23	279350NIC0035513	13/01/2024	50020	R$ 390,46
AYN3D23	279350NIC0035512	13/01/2024	50020	R$ 586,94
AZA6C68	279350NIC0035517	13/01/2024	50020	R$ 586,94
BAM8A23	279350NIC0035510	13/01/2024	50020	R$ 586,94
BAO9C29	279350S000192259	23/12/2023	56732	R$ 130,16
BAP7929	279350NIC0035514	13/01/2024	50020	R$ 586,94
BBG2D86	279350S000192000	22/12/2023	56732	R$ 130,16
BBI3D23	279350NIC0035519	13/01/2024	50020	R$ 586,94
BBT6G58	279350NIC0035516	13/01/2024	50020	R$ 390,46
BCU0G98	279350NIC0035508	13/01/2024	50020	R$ 586,94
BDD2E30	279350NIC0035509	13/01/2024	50020	R$ 586,94
CYZ1195	279350NIC0035515	13/01/2024	50020	R$ 390,46
ELJ5618	279350NIC0035518	13/01/2024	50020	R$ 390,46
FQL2C19	279350NIC0035506	13/01/2024	50020	R$ 586,94
KQH3733	116100T001377155	25/01/2024	54521	R$ 195,23
QLW3D05	279350NIC0035520	13/01/2024	50020	R$ 390,46
RHV8H79	279350NIC0035507	13/01/2024	50020	R$ 586,94
SEE8J22	279350T000074357	02/12/2023	73400	R$ 130,16
SEL9C21	279350S000190339	30/11/2023	56732	R$ 130,16

SESTRAM

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 27/05/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
RHQ0H36	279350T000074394	21/12/2023	73400	R$ 130,16

SESTRAM

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 20/05/2024.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAJ3630	279350S000199207	31/03/2024	60503
AAJ3630	279350S000199235	29/03/2024	60503
AAJ3630	279350S000199153	28/03/2024	60503
ABG3939	279350S000198914	29/03/2024	60503
ABG3939	279350S000198918	29/03/2024	60503
ABG3939	279350S000199229	29/03/2024	60503
ABJ0H04	279350S000198882	26/03/2024	60503
ABM7D23	279350NIC0036023	12/03/2024	50020
ABM7D23	279350NIC0036024	12/03/2024	50020
ABM9G21	279350S000199090	31/03/2024	56732
ABT8H54	279350S000199004	26/03/2024	60503
ACO0574	279350S000198788	25/03/2024	60503
ACZ3C81	279350S000199075	31/03/2024	60503
ADK3003	279350S000198988	29/03/2024	60503
ADT6569	279350S000199085	31/03/2024	60503
AEV4D49	279350S000198783	25/03/2024	60503
AEZ0J62	279350S000199050	26/03/2024	56732
AFA9948	279350S000199062	31/03/2024	60503
AFG0260	279350S000199214	31/03/2024	60503
AFJ6G28	279350S000199162	28/03/2024	60503
AFM4424	279350S000199087	31/03/2024	60503
AFR2489	279350S000198817	27/03/2024	60503
AFR3I95	279350S000198834	27/03/2024	60503
AFS4I94	279350S000199232	29/03/2024	60503
AFY2777	279350S000198763	24/03/2024	56732
AFZ6625	279350S000198967	28/03/2024	60503
AGK0925	279350S000199164	28/03/2024	60503
AGR3E88	279350NIC0036021	12/03/2024	50020
AGR8198	279350S000198924	28/03/2024	60503
AGW4B13	279350S000198726	25/03/2024	60503
AHL6630	279350S000198707	23/03/2024	60503
AHP3948	279350S000198735	26/03/2024	60503
AHV7410	279350S000199227	31/03/2024	60503
AID0B05	279350S000198989	29/03/2024	60503
AIE7H00	279350S000198702	23/03/2024	60503
AIG0601	279350S000198920	29/03/2024	60503
AIN1768	279350S000199243	30/03/2024	60503
AIO6F65	279350S000198861	27/03/2024	60503
AIP4291	279350S000199088	31/03/2024	60503
AJB5412	279350S000199010	27/03/2024	60503
AJK0486	279350S000198892	27/03/2024	60503
AJK5G16	279350S000199152	28/03/2024	60503
AJM3243	279350S000199113	29/03/2024	60503
AJM3243	279350S000198897	29/03/2024	60503
AJQ3018	279350S000198769	26/03/2024	60503
AJU2291	279350S000199186	29/03/2024	60503
AKE4056	279350S000198976	28/03/2024	60503
AKE4056	279350S000199028	28/03/2024	60503
AKE8659	279350S000198701	23/03/2024	60503
AKH7307	279350S000198982	29/03/2024	60503
AKJ1906	279350S000199116	30/03/2024	60503
AKK0J34	279350S000198833	27/03/2024	60503
AKL0518	279350S000199081	30/03/2024	60503
AKS0471	279350S000199234	29/03/2024	60503
AKT2229	279350S000199026	29/03/2024	56732
AKT7355	279350S000199122	31/03/2024	60503
AKT7610	279350S000199184	29/03/2024	60503
ALE3768	279350S000199196	30/03/2024	60503
ALF9860	279350S000198786	25/03/2024	60503
ALP3170	279350S000198940	30/03/2024	60503
ALQ4865	279350S000199061	31/03/2024	56732
ALR2897	279350S000199044	26/03/2024	60503
ALS7H88	279350S000198965	28/03/2024	60503
ALW0233	279350S000198746	24/03/2024	60503
ALW3136	279350S000199203	30/03/2024	60503
ALY3D21	279350S000198784	25/03/2024	60503
AMD0I57	279350S000199121	31/03/2024	60503
AMD2753	279350S000199215	31/03/2024	60503
AME5D05	279350S000198887	27/03/2024	60503
AMJ7406	279350S000198960	29/03/2024	60503
AMM4740	279350S000199236	29/03/2024	60503
AMO4598	279350S000199157	28/03/2024	60503
AMR0I35	279350S000199001	29/03/2024	60503
AMV3633	279350S000198840	26/03/2024	60503
ANB6663	279350S000199052	26/03/2024	56732
ANG3012	279350S000198712	24/03/2024	60503
ANG6730	279350S000198877	27/03/2024	60503
ANK2542	279350S000199034	28/03/2024	60503
ANK2542	279350S000198985	29/03/2024	60503
ANX2261	279350S000198710	24/03/2024	60503
AOB6B47	279350S000199185	29/03/2024	60503
AOH1135	279350S000199218	31/03/2024	60503
AOJ4416	279350S000198875	26/03/2024	60503
AOK2602	279350S000198798	27/03/2024	60503
AOO9A49	279350S000199029	28/03/2024	60503
AOU1024	279350S000199124	31/03/2024	60503
AOU3C76	279350S000199080	30/03/2024	56732
AOV9722	279350S000199006	26/03/2024	60503
AOY1830	279350S000198919	29/03/2024	60503
AOZ2621	279350S000199193	30/03/2024	60503
AOZ5J00	279350S000198789	24/03/2024	60503
APB2497	279350NIC0036026	12/03/2024	50020
APB7275	279350S000199224	30/03/2024	56732
APB8885	279350S000198915	29/03/2024	60503
APD1J77	279350S000199246	30/03/2024	60503
APD8438	279350S000198744	23/03/2024	60503
APG8C40	279350S000198956	28/03/2024	60503
API2010	279350S000198825	26/03/2024	60503
API2475	279350S000198884	26/03/2024	60503
APM7J95	279350S000199099	31/03/2024	60503
APN3356	279350S000199043	26/03/2024	60503
APO4526	279350S000198750	25/03/2024	60503
APV1152	279350S000199017	28/03/2024	56732
APZ3969	279350S000198801	27/03/2024	60503
AQA6994	279350S000199189	29/03/2024	60503
AQC0847	279350S000198952	29/03/2024	60503
AQG1834	279350S000199223	30/03/2024	60503
AQH9B98	279350S000198749	24/03/2024	60503
AQK4958	279350S000198720	26/03/2024	60503
AQK4958	279350S000198753	26/03/2024	60503
AQK4958	279350S000198771	26/03/2024	60503
AQS0I11	279350S000198795	27/03/2024	60503
ARB5180	279350NIC0036017	12/03/2024	50020
ARE2249	279350S000199141	28/03/2024	60503
ARE5177	279350S000199198	30/03/2024	60503
ARF0198	279350S000199159	28/03/2024	60503
ARF3H43	279350S000198835	27/03/2024	60503
ARG4G66	279350S000199057	30/03/2024	60503
ARN8323	279350S000198766	25/03/2024	60503
ARP8E75	279350S000198930	29/03/2024	60503
ARP8E75	279350S000198929	29/03/2024	60503
ARV9F97	279350S000198844	27/03/2024	60503
ARW9G53	279350S000198721	24/03/2024	56732
ARY9E77	279350S000198999	28/03/2024	56732
ASC7G38	279350S000199156	28/03/2024	60503
ASC7G38	279350S000198902	28/03/2024	60503
ASD4772	279350S000199059	31/03/2024	60503
ASE6224	279350S000198849	27/03/2024	60503
ASH2397	279350S000198782	25/03/2024	60503
ASP5836	279350S000199238	29/03/2024	60503
ASP5836	279350S000199221	29/03/2024	60503
ATA3B33	279350S000198717	26/03/2024	60503
ATA5G91	279350S000199134	28/03/2024	60503
ATE4505	279350S000198905	28/03/2024	60503
ATG9H70	279350NIC0036025	12/03/2024	50020
ATH4551	279350S000198903	28/03/2024	56732
ATH9143	279350S000199019	29/03/2024	56732
ATI5D26	279350S000199200	31/03/2024	60503
ATI6912	279350S000199206	30/03/2024	60503
ATN5034	279350S000198716	26/03/2024	60503
ATS8B01	279350S000199142	28/03/2024	60503
ATT7E92	279350S000199188	29/03/2024	60503
ATV7092	279350S000198809	27/03/2024	60503
AUE2640	279350S000198879	27/03/2024	56732
AUI2E51	279350S000199181	30/03/2024	60503
AUI7B64	279350S000199100	31/03/2024	60503
AUJ2I57	279350S000198841	27/03/2024	56732
AUL4924	279350S000198921	29/03/2024	60503
AUM0741	279350S000198748	24/03/2024	60503
AUM1647	279350S000199076	31/03/2024	60503
AUV0827	279350S000198728	25/03/2024	60503
AVB0F61	279350S000199126	27/03/2024	60503
AVF7306	279350S000198754	26/03/2024	60503
AVG4G25	279350S000198933	29/03/2024	60503
AVH4942	279350S000198990	29/03/2024	56732
AVO2D82	279350S000199205	30/03/2024	60503
AVR7I23	279350S000199197	30/03/2024	56732
AVX4H06	279350S000199107	29/03/2024	60503
AVY5852	279350S000199239	30/03/2024	60503
AVY9198	279350S000198692	23/03/2024	60503
AWC3208	279350S000199123	31/03/2024	60503
AWL3296	279350S000199136	27/03/2024	60503
AWO7G00	279350S000198799	27/03/2024	60503
AWS2C45	279350S000199054	26/03/2024	60503

Publicações legais

AWV8621	279350S000198704	23/03/2024	60503
AWY4791	279350S000199249	30/03/2024	60503
AXA0D35	279350S000198951	29/03/2024	56732
AXB9H91	279350S000198851	27/03/2024	60503
AXE4683	279350S000199049	26/03/2024	60503
AXI9057	279350S000198994	28/03/2024	56732
AXN6715	279350S000199173	31/03/2024	60503
AXP5658	279350S000198739	25/03/2024	60503
AXP5658	279350S000199150	28/03/2024	60503
AXQ7896	279350S000199005	26/03/2024	60503
AXS0748	279350S000198843	26/03/2024	60503
AXV2D83	279350S000199011	28/03/2024	56732
AXY3504	279350S000199191	30/03/2024	60503
AYA3035	279350S000198800	27/03/2024	60503
AYE6A81	279350S000198693	22/03/2024	60503
AYE8039	279350S000199174	30/03/2024	60503
AYH6H45	279350S000199047	26/03/2024	60503
AYI7I29	279350S000199178	30/03/2024	60503
AYM7A63	279350S000198756	24/03/2024	60503
AYM9A02	279350S000199091	30/03/2024	60503
AYN5881	279350S000199208	31/03/2024	60503
AYO4D59	279350S000198787	26/03/2024	60503
AYS9E85	279350S000199137	27/03/2024	60503
AYT7556	279350S000198814	27/03/2024	60503
AYV8543	279350S000198807	26/03/2024	60503
AZB5E94	279350S000198687	25/03/2024	60503
AZC0056	279350S000199051	26/03/2024	60503
AZC3436	279350S000199013	28/03/2024	60503
AZE5718	279350S000198699	23/03/2024	60503
AZE5J03	279350S000199007	26/03/2024	60503
AZG4517	279350S000198848	27/03/2024	60503
AZI7102	279350S000198778	24/03/2024	60503
AZK5005	279350S000199118	30/03/2024	60503
AZK6874	279350S000199165	28/03/2024	60503
AZP6155	279350S000199158	28/03/2024	60503
AZS1886	279350S000198894	27/03/2024	60503
AZU6J87	279350S000199048	26/03/2024	60503
AZW1734	279350NIC0036018	12/03/2024	50020
AZX5201	279350S000199066	30/03/2024	60503
AZX5201	279350S000199070	30/03/2024	60503
BAB9J46	279350S000198959	28/03/2024	60503
BAJ7722	279350S000198757	26/03/2024	60503

BAK9C91	279350S000199015	28/03/2024	56732
BAQ6736	279350S000199143	28/03/2024	60503
BAW2C46	279350S000198811	27/03/2024	60503
BAW8996	279350S000199226	31/03/2024	60503
BAX2643	279350S000198767	25/03/2024	60503
BAX5C65	279350S000199012	28/03/2024	56732
BAZ7J36	279350S000198870	26/03/2024	60503
BBA3H39	279350S000198871	26/03/2024	60503
BBD9320	279350NIC0036022	12/03/2024	50020
BBE3826	279350S000198926	28/03/2024	60503
BBH4A56	279350S000198732	26/03/2024	60503
BBI0C78	279350S000198836	26/03/2024	60503
BBL4C38	279350S000198928	28/03/2024	60503
BBM5406	279350S000198740	26/03/2024	56732
BBN0E29	279350S000198762	24/03/2024	60503
BBR9J23	279350S000198703	23/03/2024	60503
BBT6G58	279350S000198878	27/03/2024	60503
BBV2301	279350S000198961	29/03/2024	60503
BBV5C73	279350S000198722	25/03/2024	60503
BBW3282	279350S000199233	29/03/2024	60503
BCB2406	279350S000198973	29/03/2024	60503
BCC1680	279350S000198865	27/03/2024	60503
BCD5450	279350S000198901	29/03/2024	60503
BCE1564	279350S000199058	30/03/2024	56732
BCE8I37	279350S000199187	29/03/2024	60503
BCH8A19	279350NIC0036012	12/03/2024	50020
BCI7189	279350NIC0036020	12/03/2024	50020
BCJ4986	279350S000198793	24/03/2024	60503
BCJ4I87	279350S000198729	26/03/2024	60503
BCJ9753	279350S000198904	28/03/2024	60503
BCO8B22	279350S000198923	28/03/2024	60503
BCR6C90	279350S000199021	28/03/2024	56732
BCT0F43	279350S000199167	29/03/2024	60503
BCT0F43	279350S000198983	29/03/2024	60503
BCU7J51	279350S000199240	30/03/2024	60503
BCU8F71	279350S000199030	28/03/2024	60503
BCY1I52	279350S000199175	30/03/2024	60503
BDC6D66	279350S000198751	25/03/2024	60503
BDD0D87	279350S000198816	27/03/2024	60503
BDF3D18	279350S000199147	28/03/2024	60503
BDG5E06	279350S000199138	27/03/2024	60503
BDI4I67	279350NIC0036014	12/03/2024	50020

BDM0821	279350S000199115	27/03/2024	60503
BDM5B93	279350S000198755	26/03/2024	60503
BDN3J27	279350S000198859	27/03/2024	60503
BDP0J98	279350S000199194	30/03/2024	60503
BDQ4F48	279350S000198802	27/03/2024	60503
BDV3G41	279350S000198997	28/03/2024	60503
BDV7I51	279350S000198885	27/03/2024	60503
BDX8A26	279350NIC0036019	12/03/2024	50020
BDY1I37	279350S000198781	25/03/2024	60503
BEC0G85	279350S000198724	25/03/2024	60503
BEC4J58	279350S000198974	29/03/2024	60503
BED1G24	279350S000198822	26/03/2024	56732
BED6D98	279350S000198733	25/03/2024	60503
BED6E35	279350S000198812	27/03/2024	60503
BEI3D56	279350S000198962	29/03/2024	60503
BEI4E27	279350S000198828	27/03/2024	56732
BEM5F02	279350S000199144	28/03/2024	60503
BEN6C74	279350S000198718	26/03/2024	60503
BEU3C60	279350S000199131	28/03/2024	56732
BEX7D72	279350S000199114	27/03/2024	56732
BEZ3E10	279350S000198856	26/03/2024	60503
BEZ8E91	279350S000198917	29/03/2024	60503
BFJ4207	279350S000199228	29/03/2024	60503
BKN0087	279350S000199201	30/03/2024	60503
BPC3G44	279350S000198696	23/03/2024	60503
BRF9685	279350S000199161	28/03/2024	60503
BRF9685	279350S000198747	23/03/2024	60503
BSF9101	279350S000199009	27/03/2024	60503
BTQ7I55	279350S000198808	27/03/2024	60503
BUE7320	279350S000198950	28/03/2024	60503
BVY1852	279350S000198689	21/03/2024	56732
BYV8F54	279350S000199202	30/03/2024	60503
BYV8F54	279350S000198708	23/03/2024	60503
CGY7I58	279350S000198910	28/03/2024	60503
CGY7I58	279350S000198883	26/03/2024	60503
CHC8448	279350S000199032	28/03/2024	60503
CIM7312	279350S000198953	29/03/2024	60503
CKO1221	279350S000199002	26/03/2024	60503
CKT2154	279350S000198760	25/03/2024	60503
CNI1G00	279350S000198912	29/03/2024	60503
CNI1G00	279350S000199084	31/03/2024	60503
CNY7857	279350S000199154	28/03/2024	60503

CPF6494	279350S000198939	30/03/2024	60503
CSI2940	279350S000198715	26/03/2024	56732
CSN1380	279350S000199067	30/03/2024	60503
CSN1380	279350S000199036	28/03/2024	60503
CSN9172	279350S000198853	27/03/2024	56732
CWB2421	279350S000198737	26/03/2024	60503
CXA2404	279350S000199093	30/03/2024	60503
CZE2A12	279350S000199039	28/03/2024	60503
DAE7E90	279350S000198996	28/03/2024	56732
DBB5C00	279350S000199182	30/03/2024	56732
DGC1387	279350S000199245	30/03/2024	60503
DGX7101	279350S000198857	27/03/2024	60503
DHH4A71	279350S000199247	30/03/2024	60503
DJE8A69	279350S000198916	29/03/2024	60503
DKA0407	279350S000199042	28/03/2024	60503
DQI1896	279350S000198890	27/03/2024	60503
DQV0H38	279350S000199016	28/03/2024	56732
DRV6711	279350S000198796	27/03/2024	60503
DRV6711	279350S000198863	27/03/2024	60503
DTT4C53	279350S000199086	31/03/2024	60503
DUB8B51	279350S000199027	29/03/2024	60503
DVS2J76	279350S000199074	31/03/2024	60503
DWC3060	279350S000198913	29/03/2024	60503
DWC3060	279350S000199065	30/03/2024	60503
DXC3E32	279350S000198698	23/03/2024	60503
DXF5H48	279350S000198838	26/03/2024	60503
DXR4173	279350S000198971	29/03/2024	60503
DXR4173	279350S000198819	27/03/2024	60503
DXR4173	279350S000199025	29/03/2024	60503
DZE0684	279350S000199103	29/03/2024	60503
DZE0684	279350S000199129	28/03/2024	60503
DZF1D85	279350S000199000	28/03/2024	60503
EAE0J66	279350S000199082	30/03/2024	56732
EBJ6583	279350S000199172	31/03/2024	60503
EDN6057	279350S000199213	31/03/2024	60503
EEG0A51	279350S000198794	27/03/2024	60503
EEP9E35	279350S000198957	28/03/2024	56732
EFG7A28	279350S000198987	29/03/2024	60503
EIV3D93	279350S000198998	28/03/2024	60503
EKM7A17	279350S000198869	26/03/2024	60503
EKX3B09	279350S000199132	28/03/2024	60503
ELN6690	279350S000198820	27/03/2024	60503

ELS5784	279350S000198768	26/03/2024	60503
ENL1I82	279350S000198922	29/03/2024	60503
EPU6J22	279350S000198823	27/03/2024	60503
ESN9J67	279350S000198936	30/03/2024	60503
ETQ9A54	279350S000198899	28/03/2024	60503
EUB0F15	279350S000198709	23/03/2024	56732
EUL1J35	279350S000199106	29/03/2024	60503
EXU2G59	279350S000199056	30/03/2024	60503
EYG4866	279350S000198713	25/03/2024	60503
EYS6H78	279350S000199168	29/03/2024	60503
EYV4126	279350S000199171	30/03/2024	60503
FBC4D86	279350S000198815	27/03/2024	60503
FBD1500	279350S000198979	28/03/2024	60503
FCC9E62	279350S000198889	27/03/2024	60503
FFU6H67	279350S000199109	27/03/2024	60503
FGK7E95	279350S000198991	29/03/2024	56732
FHQ7914	279350S000198810	26/03/2024	60503
FIR0D45	279350S000198876	26/03/2024	56732
FJJ6790	279350S000198984	29/03/2024	56732
FKT3E73	279350S000199120	27/03/2024	60503
FLF4C43	279350S000198777	24/03/2024	56732
FOP1C62	279350S000199146	28/03/2024	60503
FRA3340	279350S000198896	29/03/2024	60503
FRU3652	279350S000198868	26/03/2024	56732
FTM0530	279350S000199219	31/03/2024	60503
FVG3J59	279350S000199111	27/03/2024	56732
FVM0A78	279350S000198797	27/03/2024	60503
GDB7H70	279350S000199083	30/03/2024	60503
GGF1B87	279350S000198968	28/03/2024	60503
GND2168	279350S000198945	28/03/2024	60503
GVV3568	279350S000198697	23/03/2024	60503
GXY8615	279350S000199169	29/03/2024	60503
HEQ9C09	279350S000199037	28/03/2024	56732
HHS6532	279350S000198690	23/03/2024	60503
HJL8253	279350S000198864	27/03/2024	60503
HJQ1F63	279350S000198964	29/03/2024	60503
HLP3D40	279350S000198727	26/03/2024	56732
HOT5553	279350S000198761	26/03/2024	60503
HPG1C11	279350S000198906	28/03/2024	60503
HRR0478	279350S000198874	26/03/2024	56732
HRU5842	279350S000198866	27/03/2024	60503
HSW2157	279350S000198935	30/03/2024	60503

HTD3985	279350S000198774	26/03/2024	60503
IRG5F81	279350S000198711	24/03/2024	60503
IWD6C02	279350S000198731	25/03/2024	60503
IXC7F78	279350S000198779	25/03/2024	60503
IYU7960	279350S000199179	30/03/2024	60503
JIA7076	279350S000198688	25/03/2024	56732
JJL2I14	279350S000198932	29/03/2024	60503
JNC3613	279350S000199097	31/03/2024	60503
JWF2631	279350S000198738	25/03/2024	60503
JZD7512	279350S000199130	28/03/2024	60503
KDH5285	279350S000199183	29/03/2024	60503
KFL7965	279350S000198891	27/03/2024	60503
KFL7965	279350S000198867	26/03/2024	60503
KJR4547	279350S000199008	27/03/2024	60503
LKT8D89	279350S000198925	28/03/2024	56732
LMR1I26	279350S000199110	27/03/2024	56732
LOG0572	279350S000198993	28/03/2024	60503
LOG9F46	279350S000198745	23/03/2024	60503
LOG9F46	279350S000198743	24/03/2024	60503
LOG9F46	279350S000199038	28/03/2024	60503
LSA4D04	279350S000198963	29/03/2024	56732
LZO4684	279350S000199078	31/03/2024	60503
LZY1D63	279350S000198855	26/03/2024	60503
MBG6I46	279350S000198730	26/03/2024	60503
MCE9068	279350S000198758	25/03/2024	60503
MDF3984	279350S000198958	28/03/2024	60503
MDF3984	279350S000198955	28/03/2024	60503
MDF3984	279350S000199237	29/03/2024	60503
MEC4G47	279350S000199068	30/03/2024	60503
MFV1A07	279350S000198981	28/03/2024	60503
MHC0723	279350S000199209	31/03/2024	60503
MHW7458	279350S000198948	28/03/2024	60503
MIC9001	279350S000198705	23/03/2024	60503
MJP8771	279350S000198858	27/03/2024	60503
MJS3250	279350S000198694	23/03/2024	60503
MJW7E83	279350S000198872	26/03/2024	60503
MKZ3682	279350S000199117	27/03/2024	60503
MLB1B97	279350S000199217	31/03/2024	60503
NFS0478	279350S000198714	25/03/2024	60503
NPQ7H40	279350S000199139	27/03/2024	60503
NRP1H28	279350S000198736	25/03/2024	60503
NRS4D90	279350S000199145	28/03/2024	60503

OAB3F83	279350S000199216	31/03/2024	60503
OBS3C81	279350S000199003	26/03/2024	60503
OCX8975	279350S000198893	27/03/2024	60503
ONY7F59	279350S000199190	29/03/2024	60503
OOG3J91	279350S000198741	24/03/2024	60503
OXK1129	279350S000199155	28/03/2024	60503
PCG1I02	279350S000198954	29/03/2024	60503
PRG6I67	279350S000199064	30/03/2024	60503
PSP5B81	279350S000199119	27/03/2024	56732
PUT6D95	279350S000198695	23/03/2024	56732
PWP4D82	279350S000198927	28/03/2024	60503
QAD5I31	279350S000199101	31/03/2024	60503
QAH5D95	279350S000198881	26/03/2024	60503
QAY5G28	279350S000198785	25/03/2024	60503
QCK3D56	279350S000199023	28/03/2024	60503
QCR6C31	279350S000198900	28/03/2024	60503
QEO7D28	279350S000199211	31/03/2024	60503
QHF0G51	279350S000198803	27/03/2024	60503
QHQ5H76	279350NIC0036015	12/03/2024	50020
QJU1F99	279350NIC0036016	12/03/2024	50020
QND7G18	279350S000198898	28/03/2024	56732
QRH5G80	279350S000198772	26/03/2024	56732
QTS2D31	279350S000199148	28/03/2024	60503
QUH0D70	279350S000198719	26/03/2024	60503
RCN3C41	279350S000199212	31/03/2024	60503
RFN0B00	279350S000198886	27/03/2024	60503
RHB6B05	279350S000198700	23/03/2024	56732
RHE1H13	279350S000198846	27/03/2024	60503
RHE3G79	279350S000198706	23/03/2024	60503
RHG9I55	279350S000198909	28/03/2024	60503
RHJ1A44	279350S000198969	28/03/2024	56732
RHJ2I15	279350S000199222	30/03/2024	60503
RHW5I03	279350S000199163	28/03/2024	60503
RHW7D53	279350S000198780	25/03/2024	56732
RLB0G40	279350S000198725	25/03/2024	60503
RLR6J94	279350S000198742	24/03/2024	60503
RME4J82	279350S000199035	28/03/2024	60503
RWI0B04	279350S000199045	26/03/2024	60503
SDP2B24	279350NIC0036013	12/03/2024	50020
SDR8D31	279350S000198970	28/03/2024	56732
SDS0E68	279350S000199192	30/03/2024	56732
SDS6J49	279350S000199151	28/03/2024	60503

SDT0E11	279350S000199180	30/03/2024	60503
SDT9H51	279350S000198805	26/03/2024	60503
SDU0F75	279350S000198888	27/03/2024	56732
SEB3C33	279350S000198792	24/03/2024	60503
SED0D54	279350S000199204	30/03/2024	60503
SEE4E22	279350S000198938	30/03/2024	56732
SEE4E22	279350S000198941	30/03/2024	60503
SEE6H85	279350S000199033	28/03/2024	60503
SEF2C41	279350S000198978	28/03/2024	60503
SEF4E34	279350S000198907	28/03/2024	60503
SEF4E34	279350S000198832	27/03/2024	60503
SEG8B57	279350S000199170	30/03/2024	60503
SEI1B00	279350S000199242	30/03/2024	60503
SEJ8H22	279350S000198790	25/03/2024	60503
SEK8J97	116100T001763204	26/03/2024	54870
SEK9H08	279350S000198752	25/03/2024	60503
SEN4J82	279350S000199244	30/03/2024	60503
SEN8D74	279350S000198691	23/03/2024	56732
SEO7G70	279350S000198818	27/03/2024	60503
SEP5I34	279350S000199040	28/03/2024	60503
SEP7F85	279350S000198947	28/03/2024	60503
SEZ7G29	279350S000198775	26/03/2024	60503
SFA1H41	279350S000198821	27/03/2024	60503
SFA9C45	279350S000199024	29/03/2024	60503
SFD4D39	279350S000199220	31/03/2024	60503
SFD7D15	279350S000198943	29/03/2024	60503
SFD7D15	279350S000199112	29/03/2024	60503

SESTRAM

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 23/05/2024.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ABB0J71	279350T000078279	28/03/2024	52070
ACP8E16	279350T000086093	01/04/2024	76331
ACW2J21	279350T000077865	28/03/2024	51851
ADE2201	279350T000086062	30/03/2024	55500
ADF9D95	279350T000074854	27/03/2024	51851
AEA3652	279350T000071881	27/03/2024	66531
AFN5380	279350T000077864	28/03/2024	51851
AGQ5H42	279350T000077836	28/03/2024	51851
AGV8278	279350T000049947	01/04/2024	76331
AHA3220	279350T000074881	01/04/2024	51930
AHG9J66	279350T000082061	01/04/2024	51852
AIB2H35	279350T000078280	28/03/2024	73400
AIS6F58	279350T000079258	30/03/2024	54521
AIS7332	279350T000086087	30/03/2024	76251
AJN0066	279350T000066237	28/03/2024	76332
AJN0706	279350T000077857	28/03/2024	51851
AJU4088	279350T000078291	01/04/2024	76252
AJW6059	279350T000077870	30/03/2024	51851
AJZ1H34	279350T000086066	30/03/2024	54522
AKG7A88	279350T000078284	30/03/2024	54521
AKL8292	279350T000086073	30/03/2024	73400
AKO0D82	279350NIC0036063	15/03/2024	50020
AKQ1E33	279350T000049937	27/03/2024	51930
AKQ2F29	279350T000077843	27/03/2024	51851
AKZ6811	279350T000077890	01/04/2024	66531
ALD8G59	279350T000086083	30/03/2024	51851
ALQ8J00	279350T000074872	01/04/2024	51851
ALW6E78	279350T000078292	01/04/2024	51852
AMJ6G48	279350T000081685	28/03/2024	66531
AMK8A26	279350T000086078	30/03/2024	73400
AMQ0J24	279350T000078289	30/03/2024	59910
AMU0816	279350T000049943	30/03/2024	76332
ANF0527	279350T000069810	28/03/2024	52070
ANF0527	279350T000069809	28/03/2024	73400
ANF0527	279350T000069808	28/03/2024	70721
ANK4178	279350T000069807	27/03/2024	55090
ANN9097	279350T000079265	30/03/2024	59910
ANP5013	116100T000934745	27/03/2024	54870

ANW8A18	279350T000081684	28/03/2024	66531
AOA2E15	279350T000082050	28/03/2024	66371
AOB4222	279350T000077872	30/03/2024	51851
AOB5415	279350NIC0036032	15/03/2024	50020
AOB5415	279350NIC0036062	15/03/2024	50020
AOC0I70	279350T000081678	27/03/2024	66531
AOH8B42	279350T000078288	30/03/2024	54521
AOS3856	279350T000079264	30/03/2024	51851
AOU1167	279350T000086072	30/03/2024	51851
AOU9783	279350T000071885	27/03/2024	55090
APB0986	279350T000077868	29/03/2024	51930
APB7G18	279350NIC0036061	15/03/2024	50020
APD1624	279350T000077863	28/03/2024	51851
APH7J55	279350T000081687	28/03/2024	51851
APH7J55	279350T000081686	28/03/2024	76331
API0J57	279350T000077831	27/03/2024	51851
APJ1950	279350T000082064	01/04/2024	51851
APQ0G27	279350NIC0036079	15/03/2024	50020
AQB3218	279350T000071886	27/03/2024	55090
AQB5067	279350T000086091	01/04/2024	70481
AQC0499	279350T000081688	28/03/2024	51851
AQE5151	279350T000079261	30/03/2024	76251
AQG1973	279350T000082053	28/03/2024	76252
AQJ1776	279350T000077858	28/03/2024	51851
AQK9918	279350T000074858	28/03/2024	68580
AQK9918	279350T000074860	28/03/2024	51180
AQK9918	279350T000074859	28/03/2024	50100
AQV5720	279350T000086060	28/03/2024	59670
ARC1E99	279350T000077852	27/03/2024	51851
ARE4D08	279350NIC0036082	15/03/2024	50020
ARJ2H59	279350T000077878	30/03/2024	51851
ARW6D51	279350T000086077	30/03/2024	51851
ASC3F55	279350NIC0036069	15/03/2024	50020
ASJ6821	279350T000049946	01/04/2024	76331
ASK7G87	279350T000066238	28/03/2024	76331
ASL5A24	279350T000081677	27/03/2024	76331
ASQ4A44	279350NIC0036051	15/03/2024	50020
ASY6H71	279350T000081700	01/04/2024	63941
ATD6A08	279350T000077842	27/03/2024	51851
ATG9H70	279350T000077885	30/03/2024	51851
ATI3720	279350T000079259	30/03/2024	55090
ATO4D10	279350T000066254	30/03/2024	76332

ATV9954	279350T000074876	01/04/2024	58191
ATW4B83	279350T000082058	28/03/2024	54521
AUB7A79	279350T000074883	01/04/2024	51930
AUG4H41	279350T000082062	01/04/2024	51851
AUI6217	279350T000077867	28/03/2024	51851
AUL6835	279350T000074878	01/04/2024	76331
AUL6835	279350T000074879	01/04/2024	51851
AUO0633	279350T000074880	01/04/2024	51930
AUW6A86	279350T000066247	28/03/2024	76332
AVP9B12	279350T000077883	30/03/2024	51851
AWF6J28	279350T000077855	27/03/2024	51851
AWG3G92	279350T000071882	27/03/2024	76332
AWG7B12	279350T000077840	27/03/2024	51851
AXA9H32	279350T000077875	30/03/2024	51851
AXG1310	279350NIC0036067	15/03/2024	50020
AXG1310	279350NIC0036045	15/03/2024	50020
AXJ8686	279350T000074861	28/03/2024	54521
AXM6109	279350T000077860	28/03/2024	51851
AXO9I18	279350T000077839	27/03/2024	51851
AXW1430	279350T000074865	01/04/2024	51851
AYA8F43	279350NIC0036049	15/03/2024	50020
AYJ4A44	116100T001360840	27/03/2024	54870
AYK6F09	279350T000077854	27/03/2024	51852
AYR0189	279350T000049936	27/03/2024	50100
AYR0189	279350T000049935	27/03/2024	51180
AYT7700	279350T000074873	01/04/2024	51852
AYW3H85	279350T000077873	30/03/2024	51851
AZC2126	279350T000082063	01/04/2024	51851
AZD5128	279350T000079253	28/03/2024	55417
AZF1212	279350NIC0036044	15/03/2024	50020
AZK1551	279350NIC0036075	15/03/2024	50020
AZL8J61	279350T000086081	30/03/2024	51851
AZR2830	279350T000049940	30/03/2024	59910
AZW5B43	279350T000077892	01/04/2024	58350
BAA8828	279350T000066244	28/03/2024	76332
BAA8I60	279350T000066249	28/03/2024	52070
BAA9C37	279350T000074882	01/04/2024	51930
BAC4A07	279350T000081699	01/04/2024	52311
BAE1631	279350T000082049	28/03/2024	54600
BAF9E55	279350NIC0036048	15/03/2024	50020
BAG8260	279350T000078282	28/03/2024	54521
BAH9H44	279350T000077882	30/03/2024	51852

BAJ0363	279350NIC0036057	15/03/2024	50020
BAJ2982	279350T000077828	27/03/2024	54522
BAL0J93	279350T000079245	27/03/2024	56222
BAN2621	279350NIC0036043	15/03/2024	50020
BAN9470	279350T000081681	27/03/2024	66372
BAN9470	279350T000081680	27/03/2024	66531
BAN9470	279350T000081683	27/03/2024	76841
BAN9470	279350T000081682	27/03/2024	73400
BAP9F45	279350T000077876	30/03/2024	51851
BAS2325	279350T000086089	30/03/2024	76252
BAV9431	279350NIC0036047	15/03/2024	50020
BAY2B71	279350T000074857	28/03/2024	60502
BAY4895	279350T000086069	30/03/2024	54600
BBI0932	279350T000086059	28/03/2024	63941
BBL4C38	279350T000082059	28/03/2024	54870
BBL4C38	279350NIC0036072	15/03/2024	50020
BBP4582	279350NIC0036081	15/03/2024	50020
BBV2301	279350NIC0036037	15/03/2024	50020
BBY3219	279350NIC0036068	15/03/2024	50020
BCD5392	279350NIC0036056	15/03/2024	50020
BCE0F54	279350NIC0036033	15/03/2024	50020
BCH8753	279350NIC0036084	15/03/2024	50020
BCH8A65	279350T000086064	30/03/2024	60502
BCJ3507	279350NIC0036053	15/03/2024	50020
BCL9I23	279350T000077874	30/03/2024	76332
BCM1417	279350T000074870	01/04/2024	51930
BCO9F00	279350T000074875	01/04/2024	54522
BCR4J04	279350NIC0036070	15/03/2024	50020
BCR9I34	279350T000079268	01/04/2024	51851
BCT6C14	279350NIC0036077	15/03/2024	50020
BCV6F41	279350T000078281	28/03/2024	54521
BDG5H43	279350NIC0036060	15/03/2024	50020
BDL8D64	279350NIC0036076	15/03/2024	50020
BDM8C35	279350T000086086	30/03/2024	73400
BDM8C35	279350T000071880	27/03/2024	73400
BDS6E73	279350T000074869	01/04/2024	51852
BDS8I87	279350T000066252	29/03/2024	51930
BEE4H28	279350NIC0036040	15/03/2024	50020
BEE4H28	279350NIC0036031	15/03/2024	50020
BEE4I23	279350NIC0036078	15/03/2024	50020
BEG4J39	279350T000077829	27/03/2024	60175
BEI8H50	279350T000081694	28/03/2024	51851

Publicações legais

BEI8H50	279350T000081693	28/03/2024	59910
BEM9E96	279350T000066239	28/03/2024	76331
BEN1D49	279350T000079250	27/03/2024	56222
BEP7G87	279350T000079260	30/03/2024	76331
BEW6F34	279350T000079247	27/03/2024	56222
BSI8111	279350T000086075	30/03/2024	51851
CFZ7H72	279350NIC0036034	15/03/2024	50020
CKP5H82	279350T000079270	01/04/2024	51851
CKP8861	279350T000078293	01/04/2024	76252
CSN2974	279350T000086065	30/03/2024	76252
CST1A85	279350T000081697	30/03/2024	55414
CTB4907	279350T000086074	30/03/2024	51851
CVE9022	279350T000078283	30/03/2024	54521
CYJ2755	279350T000074853	27/03/2024	51851
DGC2H89	279350T000077884	30/03/2024	76332
DMJ0026	279350T000077862	28/03/2024	51851
DPX2C43	279350T000066243	28/03/2024	76331
DQZ6D67	279350T000066236	28/03/2024	58350
DSN6688	279350T000086058	28/03/2024	76251
DTA9C76	279350T000086080	30/03/2024	51851
DXG5H66	279350T000077847	27/03/2024	76331
DXG5H66	279350T000077846	27/03/2024	51851
EAF5A39	279350T000074868	01/04/2024	51852
EAF9712	279350T000077838	27/03/2024	51851
EBJ8F81	279350T000086071	30/03/2024	76251
EBK2A26	279350T000049938	28/03/2024	54870
EEH7F28	279350T000082056	28/03/2024	54521
EFS1A69	279350T000086090	30/03/2024	76251
EIZ4230	279350T000079291	01/04/2024	51851
ELU7D35	279350T000066250	28/03/2024	76331
ENK3F85	279350NIC0036046	15/03/2024	50020
EPT5758	279350T000049939	30/03/2024	76331
EUZ5C55	279350T000049944	30/03/2024	51930
EXW7640	279350T000082060	01/04/2024	51851
EYY0F63	279350T000077837	28/03/2024	51851
EZF0B49	279350T000079266	30/03/2024	54521
FGO0C93	279350T000078285	30/03/2024	54521
FGP2J82	279350T000074871	01/04/2024	51930
FPC8A70	279350T000071884	27/03/2024	55090
FQE8576	279350T000077866	28/03/2024	51852
FQZ1D75	279350NIC0036042	15/03/2024	50020
FSF0G41	279350T000069806	27/03/2024	76331

FVM6F52	279350NIC0036036	15/03/2024	50020
FYD4G36	279350T000077853	27/03/2024	51852
GHU9H70	279350T000079263	30/03/2024	54521
HBQ3F74	279350T000074863	01/04/2024	51930
HHB0E94	279350T000081696	30/03/2024	59910
HIA5708	279350T000078278	26/03/2024	51851
HKM7I19	279350T000071879	27/03/2024	73400
HRG6680	279350T000077889	01/04/2024	76252
HRR7F33	279350T000086076	30/03/2024	51851
HSD5022	279350T000077844	27/03/2024	51851
HSM1E95	279350T000066251	28/03/2024	66371
HTI1I95	279350NIC0036066	15/03/2024	50020
ISP6C79	279350T000066240	28/03/2024	76331
KAR1D29	279350T000079243	27/03/2024	51851
KKO5E64	279350T000077869	30/03/2024	51851
LCJ6925	279350T000081698	01/04/2024	76252
LSR2B29	279350T000077871	30/03/2024	51851
MBN4659	279350T000066256	01/04/2024	76332
MDK9B61	279350T000086068	30/03/2024	76251
MDT3I22	279350T000079251	28/03/2024	76251
MFE9531	279350T000078287	30/03/2024	54521
MFH8I97	279350T000074864	01/04/2024	51851
MGD8617	279350T000081690	28/03/2024	66531
MGH4833	279350T000077835	28/03/2024	51851
MGJ8A66	279350T000077881	30/03/2024	51851
MIC9001	279350T000081689	28/03/2024	76331
MJE5017	279350NIC0036073	15/03/2024	50020
MKF3920	279350T000086094	01/04/2024	66371
MKF3920	279350T000077891	01/04/2024	57380
MKF3920	279350T000086095	01/04/2024	70561
MKF3920	279350T000086096	01/04/2024	58350
MLH8H81	279350T000066253	29/03/2024	55411
MMK3B78	279350T000077832	27/03/2024	51930
MNK5350	279350T000077879	30/03/2024	51851
MNK5350	279350T000049941	30/03/2024	76332
MOQ1F06	279350T000077886	30/03/2024	51852
MUX9E58	279350T000079262	30/03/2024	54521
MVS2994	279350T000074867	01/04/2024	51852
NMH2949	279350T000086070	30/03/2024	51851
NRP0D50	279350T000049945	01/04/2024	76331
NWD0510	279350NIC0036035	15/03/2024	50020
OBP4080	279350T000078286	30/03/2024	54521

OOG5H53	279350T000049942	30/03/2024	76331
OQO4F08	279350T000079254	28/03/2024	55414
OVJ0328	279350NIC0036054	15/03/2024	50020
PAQ1J96	279350T000081692	28/03/2024	73232
PNA2A65	279350NIC0036039	15/03/2024	50020
PUM6G75	279350T000079255	28/03/2024	54600
PZL3A84	279350NIC0036055	15/03/2024	50020
QAR0351	279350NIC0036058	15/03/2024	50020
QAT9I50	279350NIC0036041	15/03/2024	50020
QCG7G76	279350NIC0036074	15/03/2024	50020
QCT2D22	279350T000077849	27/03/2024	76331
QCX1D27	279350T000082057	28/03/2024	54521
QFK1E20	279350T000079271	01/04/2024	51851
QHF1J39	279350T000074877	01/04/2024	55500
QIG4618	279350T000077830	27/03/2024	55417
QNC0G69	279350NIC0036038	15/03/2024	50020
QPL3G35	279350NIC0036064	15/03/2024	50020
QPN1H77	279350NIC0036080	15/03/2024	50020
RFK9C79	279350T000077834	27/03/2024	76251
RHA9J22	279350T000066245	28/03/2024	76331
RHC4B36	279350T000086079	30/03/2024	73400
RHP5B72	279350NIC0036050	15/03/2024	50020
RHR2J17	279350T000081695	28/03/2024	65640
RLC4A90	279350T000074866	01/04/2024	51851
SDT0D24	279350NIC0036059	15/03/2024	50020
SDT0E11	279350T000069805	27/03/2024	76332
SDV2H43	279350T000066246	28/03/2024	76331
SED9E12	279350T000071883	27/03/2024	54521
SEE0C63	279350NIC0036065	15/03/2024	50020
SEE4I50	279350NIC0036071	15/03/2024	50020
SEI9C70	279350T000086084	30/03/2024	73400
SEN5G60	279350NIC0036052	15/03/2024	50020
SEP7F85	279350T000086061	28/03/2024	59670
SEQ6J31	279350T000079249	27/03/2024	51930
SEQ8E49	279350NIC0036083	15/03/2024	50020
SFE8F42	279350T000081679	27/03/2024	76331
SFG6A37	279350T000077877	30/03/2024	51851

SESTRAM

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 27/05/2024.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ABJ0H04	279350T000079334	04/04/2024	51852
ABJ7120	279350T000079297	03/04/2024	51851
ACU0088	279350T000086125	02/04/2024	51930
AEW8556	279350T000079322	04/04/2024	76331
AEY2614	279350T000079310	03/04/2024	51851
AEZ2I26	279350T000081712	04/04/2024	55680
AFQ1884	279350T000079330	04/04/2024	51851
AFV4A46	279350T000079308	03/04/2024	51851
AGF0I66	279350T000081714	04/04/2024	76252
AGF0I66	279350T000082089	04/04/2024	51851
AGN3E14	279350T000081702	02/04/2024	60412
AHS0B66	279350T000079329	04/04/2024	51851
AII0G92	279350T000081708	03/04/2024	66531
AII6894	279350T000079327	04/04/2024	51851
AIJ9164	279350T000069814	04/04/2024	76252
AIM0G00	279350T000066260	02/04/2024	51851
AIN8G66	279350T000086109	02/04/2024	51851
AIO8383	279350T000079340	04/04/2024	51851
AJH3A36	279350T000078302	04/04/2024	66531
AKC8291	279350T000066271	02/04/2024	51851
AKL1I52	279350T000081704	02/04/2024	61220
AKO9862	279350T000081715	04/04/2024	66531
AKQ1E33	279350T000079293	03/04/2024	51851
AKY9517	279350T000086098	01/04/2024	54521
ALC6670	279350T000082081	03/04/2024	52070
ALJ2H63	279350T000086124	02/04/2024	60681
ALW6E78	279350T000082071	02/04/2024	51851
ALY9G86	279350T000071889	02/04/2024	73400
AML7A14	279350T000079350	04/04/2024	51851
AMP5H94	279350T000086119	02/04/2024	60681
ANI2115	279350T000086099	01/04/2024	54521
AOD7I48	279350T000079325	04/04/2024	51851
AOH3C44	279350T000086113	02/04/2024	51851
AOQ6894	279350T000066269	02/04/2024	51851
APB3I85	279350T000079295	03/04/2024	51851
APG1997	279350T000082084	04/04/2024	51851
API0J57	279350T000071892	02/04/2024	51930
APT2F02	279350T000086108	02/04/2024	51851

AQD2596	279350T000066280	03/04/2024	51930
AQO9774	279350T000049951	03/04/2024	76331
AQW3E19	279350T000078301	04/04/2024	66531
ARB7514	279350T000066275	02/04/2024	76331
ARB9D50	279350T000079292	01/04/2024	51851
ARH6C03	279350T000079339	04/04/2024	51851
ARI5224	279350T000066274	02/04/2024	54521
ARK1123	279350T000071894	02/04/2024	55090
ART5D42	279350T000082086	04/04/2024	51851
ASD9E73	279350T000066261	02/04/2024	51851
ASH6791	279350T000078297	04/04/2024	51851
ASQ4565	279350T000079274	02/04/2024	51851
ASQ5C49	279350T000066259	02/04/2024	51851
ASZ6E85	279350T000082091	04/04/2024	61220
ATC3I93	279350T000079337	04/04/2024	51851
ATC3I93	279350T000079290	02/04/2024	51851
ATL6B89	279350T000086112	02/04/2024	51851
ATM8427	279350T000066257	01/04/2024	65300
ATY2667	279350T000082083	04/04/2024	51851
AUG6C11	279350T000078295	04/04/2024	51930
AUJ2326	279350T000077895	01/04/2024	55090
AUJ2550	279350T000078296	04/04/2024	51851
AUJ6559	279350T000079279	02/04/2024	51852
AUK0B85	279350T000071893	02/04/2024	66531
AUO0633	279350T000079315	03/04/2024	51851
AUO0633	279350T000079273	02/04/2024	76332
AUX6775	279350T000066266	02/04/2024	51851
AVA2F63	279350T000086101	02/04/2024	51852
AVL8906	279350T000079317	04/04/2024	51851
AVS4D87	279350T000079285	02/04/2024	51851
AVV6516	279350T000082066	02/04/2024	51851
AWD6I87	279350T000069816	04/04/2024	76331
AWE2C38	279350T000071888	02/04/2024	73400
AWH1974	279350T000082069	02/04/2024	51851
AWH9I23	279350T000079287	02/04/2024	51851
AWN0916	279350T000081703	02/04/2024	61220
AWP5D81	279350T000082077	03/04/2024	50100
AWP5D81	279350T000082078	03/04/2024	51180
AXB3029	279350T000086115	02/04/2024	61220
AXJ2376	279350T000086122	02/04/2024	60681
AXN9G20	279350T000079300	03/04/2024	51851
AXS5439	279350T000086110	02/04/2024	51852

AXY6273	279350T000079331	04/04/2024	51851
AYA3143	279350T000082085	04/04/2024	51851
AYA6754	279350T000079351	04/04/2024	51852
AYB5952	279350T000066270	02/04/2024	51851
AYE6A31	279350T000079319	04/04/2024	51851
AYE6A31	279350T000079316	03/04/2024	51851
AYO0743	279350T000079335	04/04/2024	51852
AYO2325	279350T000079318	04/04/2024	51851
AYQ3E99	279350T000082072	03/04/2024	60681
AYY5B59	279350T000086107	02/04/2024	60501
AZB8A93	279350T000066268	02/04/2024	51851
AZH4654	279350T000079286	02/04/2024	51852
AZJ1279	279350T000079278	02/04/2024	51851
AZL5451	279350T000079282	02/04/2024	51852
AZL8780	279350T000066263	02/04/2024	51851
AZR6D95	279350T000079284	02/04/2024	51851
BAI3C41	279350T000049948	01/04/2024	76332
BAR4920	279350T000082092	04/04/2024	66371
BAR4920	279350T000082093	04/04/2024	73400
BAS4C53	279350T000079301	03/04/2024	51852
BAY9853	279350T000081707	03/04/2024	52070
BBB1482	279350T000081711	03/04/2024	59910
BBF0G93	279350T000079275	02/04/2024	51851
BBG9992	279350T000079338	04/04/2024	51851
BBI0932	279350T000079289	02/04/2024	51851
BBJ9E04	279350T000079296	03/04/2024	76331
BBL7E62	279350T000079294	03/04/2024	51851
BBT9I37	279350T000082073	03/04/2024	60681
BBW1D26	279350T000086117	02/04/2024	60681
BCA8856	279350T000074884	04/04/2024	76251
BCG2H56	279350T000077901	03/04/2024	57380
BCG2H56	279350T000077898	02/04/2024	76331
BCO9134	279350T000079276	02/04/2024	76332
BCQ6D43	279350T000077894	01/04/2024	54521
BCU0G98	279350T000066265	02/04/2024	51851
BDN8C53	279350T000079341	04/04/2024	51851
BEE2B78	279350T000079311	03/04/2024	51851
BJM8H73	279350T000079312	03/04/2024	51851
CAC1934	279350T000079332	04/04/2024	51851
CQH6858	279350T000079320	04/04/2024	51851
CVP9A04	116100T001125500	01/04/2024	54284
DKZ2J75	279350T000066279	03/04/2024	57380

DNI0J35	279350T000079283	02/04/2024	51851
EAU0E57	279350T000066262	02/04/2024	51851
EDW5A07	279350T000079298	03/04/2024	51852
EID9J59	279350T000079333	04/04/2024	51851
EIZ4230	279350T000079326	04/04/2024	51851
ETV7D44	279350T000079305	03/04/2024	51851
EVJ7689	279350T000082076	03/04/2024	51851
FQF1G73	279350T000069811	03/04/2024	76251
FYM7A19	279350T000071891	02/04/2024	52070
GED9J66	279350T000066272	02/04/2024	76331
GFR9G79	279350T000079313	03/04/2024	51851
HDO9400	279350T000086126	02/04/2024	51851
HRR7F33	279350T000079328	04/04/2024	51851
HRX9207	279350T000069815	04/04/2024	76251
HSD4780	279350T000071887	02/04/2024	59910
HSU8226	279350T000081706	03/04/2024	66531
HTO7H07	279350T000086111	02/04/2024	51851
JIM6F14	279350T000079321	04/04/2024	51851
JNN7797	279350T000077896	01/04/2024	58350
JNN7797	279350T000077897	01/04/2024	51851
KQC1689	279350T000079272	02/04/2024	51851
LWG5190	279350T000079324	04/04/2024	51851
LYE4080	279350T000079309	03/04/2024	51851
MCG3983	279350T000066276	02/04/2024	58350
MCG3983	279350T000066278	02/04/2024	52070
MCG3983	279350T000082075	03/04/2024	66531
MCG3983	279350T000066277	02/04/2024	73400
MDL9J28	279350T000049950	03/04/2024	55500
MGD8617	279350T000081709	03/04/2024	66531
MHO4E39	279350T000082090	04/04/2024	76332
MJW7E83	279350T000082065	02/04/2024	51851
MVH0707	279350T000074885	04/04/2024	54600
MWI0B11	279350T000077902	04/04/2024	54525
MZC8505	279350T000079288	02/04/2024	51851
NOH6G56	279350T000066264	02/04/2024	51851
OOL7B95	279350T000079277	02/04/2024	51851
PCG1I02	279350T000079314	03/04/2024	51851
PFZ1721	279350T000082087	04/04/2024	51851
PGT9420	279350T000082088	04/04/2024	51851
PIK2888	279350T000086133	03/04/2024	76332
PIK2888	279350T000086132	03/04/2024	51851
PWP4E45	279350T000079307	03/04/2024	51851

QAT9I50	279350T000066258	01/04/2024	76332
QHO5J64	279350T000079303	03/04/2024	51851
QOH6I24	279350T000086102	02/04/2024	51851
QQO3I50	279350T000082070	02/04/2024	51851
RHB3H56	279350T000082067	02/04/2024	51851
RHM8D56	279350T000086118	02/04/2024	60681
RXR8J47	279350T000079304	03/04/2024	51930
SDS4E85	279350T000078300	04/04/2024	73662
SDS4E85	279350T000078299	04/04/2024	52070
SDT4C32	279350T000086104	02/04/2024	51851
SDV5J80	279350T000082074	03/04/2024	60174
SEI8J05	279350T000071890	02/04/2024	52070
SEQ6J31	279350T000086123	02/04/2024	51930
SFG8H08	279350T000086121	02/04/2024	58350
SFG8H08	279350T000086120	02/04/2024	60681
SFM1I28	279350T000086128	02/04/2024	76252

SESTRAM

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 20/05/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AAS5931	279350S000194503	22/01/2024	56732	
AHL3A40	279350S000194094	17/01/2024	56732	
AIK5E25	279350S000194368	20/01/2024	56732	
AKH8F98	279350S000194501	22/01/2024	56732	
ARF9978	279350S000194354	19/01/2024	56732	
ATY9299	279350S000194470	22/01/2024	56732	
AUG4H61	279350S000194001	15/01/2024	56732	
AUL9587	279350S000194227	18/01/2024	56732	
AYH1F18	279350S000194005	15/01/2024	56732	
AYQ1252	279350S000193864	14/01/2024	56732	
AYT6D82	279350S000194161	18/01/2024	56732	06354354554
AZB4D87	279350S000194088	16/01/2024	56732	03133968796
AZI6I97	279350S000193861	13/01/2024	56732	07321331841
BAI4297	279350S000194278	20/01/2024	56732	
BAY3515	279350S000194165	18/01/2024	56732	
BBA8858	279350S000194313	19/01/2024	56732	
BDU9A41	279350S000194302	19/01/2024	56732	
CFH1I26	279350S000194058	15/01/2024	56732	
CFY1B16	279350S000194489	22/01/2024	56732	
CKL7457	279350S000194502	22/01/2024	56732	
DGD1H36	279350S000194162	18/01/2024	56732	
DJC7E61	279350S000194541	22/01/2024	56732	
EYF6C76	279350S000194264	20/01/2024	56732	
EZY0J19	279350S000194534	22/01/2024	56732	
MJP1E12	279350S000194120	17/01/2024	56732	
NJA6240	279350S000193981	14/01/2024	56732	
QCW6H10	279350S000193877	13/01/2024	56732	

SESTRAM

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 20/05/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAK0125	279350S000194176	17/01/2024	60503	R$ 293,47
AAK7994	279350S000194282	19/01/2024	60503	R$ 293,47
AAP4C63	279350NIC0035446	06/01/2024	50020	R$ 260,32
AAW0G64	279350S000194127	17/01/2024	60503	R$ 293,47
ABE6741	279350S000194424	21/01/2024	60503	R$ 293,47
ABL3498	279350S000194082	17/01/2024	60503	R$ 293,47
ABU3104	279350S000194172	17/01/2024	60503	R$ 293,47
ABY1E17	279350S000193970	14/01/2024	60503	R$ 293,47
ABY9C10	279350S000194406	21/01/2024	60503	R$ 293,47
ACA1460	279350S000194378	20/01/2024	60503	R$ 293,47
ACA7261	279350S000194315	19/01/2024	60503	R$ 293,47
ACS2850	279350S000194446	21/01/2024	60503	R$ 293,47
ACS2850	279350S000194071	16/01/2024	60503	R$ 293,47
ACU0H28	279350S000193938	14/01/2024	60503	R$ 293,47
ACU3017	279350S000194512	22/01/2024	60503	R$ 293,47
ACV3774	279350S000194468	21/01/2024	60503	R$ 293,47
ACZ2E43	279350S000194166	18/01/2024	60503	R$ 293,47
ACZ4D81	279350S000194438	21/01/2024	60503	R$ 293,47
ADJ4466	279350S000194431	21/01/2024	60503	R$ 293,47
AED2122	279350S000193900	14/01/2024	60503	R$ 293,47
AEF7644	279350S000193931	14/01/2024	60503	R$ 293,47
AEP4790	279350S000194157	18/01/2024	60503	R$ 293,47
AER5A55	279350S000194371	19/01/2024	60503	R$ 293,47
AFA9948	279350S000194043	15/01/2024	60503	R$ 293,47
AFJ0263	279350S000194283	19/01/2024	60503	R$ 293,47
AFK9G70	279350S000193856	13/01/2024	60503	R$ 293,47
AFR2530	279350S000194379	19/01/2024	60503	R$ 293,47
AFR2578	279350S000194146	18/01/2024	60503	R$ 293,47
AFR3A31	279350S000194098	16/01/2024	60503	R$ 293,47
AGB0I08	279350S000194494	22/01/2024	60503	R$ 293,47
AGC9H61	279350S000194427	21/01/2024	60503	R$ 293,47
AGF6011	279350S000193865	14/01/2024	56732	R$ 130,16
AGI8065	279350S000194510	22/01/2024	60503	R$ 293,47
AGK0925	279350NIC0035458	06/01/2024	50020	R$ 586,94
AGP1057	279350S000193860	13/01/2024	60503	R$ 293,47
AGQ8593	279350S000193927	15/01/2024	60503	R$ 293,47
AGS9045	279350S000194294	20/01/2024	60503	R$ 293,47

AGX1759	279350S000193886	13/01/2024	60503	R$ 293,47
AGX1759	279350S000194366	20/01/2024	60503	R$ 293,47
AHD5370	279350S000193941	14/01/2024	60503	R$ 293,47
AHD9J38	279350CND0000942	17/12/2023	50450	R$ 293,47
AHL2G56	279350S000194188	18/01/2024	60503	R$ 293,47
AHY5691	279350S000194075	17/01/2024	60503	R$ 293,47
AIC0982	279350S000194272	20/01/2024	60503	R$ 293,47
AIC3149	279350S000194314	19/01/2024	60503	R$ 293,47
AIG0601	279350S000194346	20/01/2024	60503	R$ 293,47
AIQ1I11	279350S000194393	20/01/2024	56732	R$ 130,16
AJA9H54	279350S000193958	14/01/2024	60503	R$ 293,47
AJB1B48	279350S000194095	16/01/2024	60503	R$ 293,47
AJC3G76	279350S000194290	19/01/2024	60503	R$ 293,47
AJE4131	279350S000194475	22/01/2024	60503	R$ 293,47
AJJ6515	279350S000194223	18/01/2024	60503	R$ 293,47
AJK1A99	279350NIC0035421	06/01/2024	50020	R$ 586,94
AJN0628	279350S000193885	13/01/2024	60503	R$ 293,47
AJN1E21	279350S000194175	17/01/2024	60503	R$ 293,47
AJO6847	279350S000194074	17/01/2024	60503	R$ 293,47
AJO9392	279350S000194316	19/01/2024	60503	R$ 293,47
AJU6C27	279350S000194029	16/01/2024	60503	R$ 293,47
AJW1H36	279350S000194124	17/01/2024	60503	R$ 293,47
AJX6625	279350S000193991	14/01/2024	60503	R$ 293,47
AJY7F90	279350S000193969	15/01/2024	60503	R$ 293,47
AKF4C16	279350S000194377	20/01/2024	60503	R$ 293,47
AKH5582	279350S000194448	21/01/2024	60503	R$ 293,47
AKI3H38	279350S000194024	16/01/2024	60503	R$ 293,47
AKM7761	279350S000194125	17/01/2024	60503	R$ 293,47
AKO0D82	279350S000194206	18/01/2024	56732	R$ 130,16
AKT3900	279350S000193908	14/01/2024	60503	R$ 293,47
ALA3E22	279350S000194062	16/01/2024	60503	R$ 293,47
ALD5933	279350S000193875	13/01/2024	60503	R$ 293,47
ALD5933	279350S000194428	21/01/2024	60503	R$ 293,47
ALE9291	279350S000194293	20/01/2024	60503	R$ 293,47
ALK7966	279350S000194463	21/01/2024	60503	R$ 293,47
ALL0378	279350S000194109	17/01/2024	60503	R$ 293,47
ALL1654	279350S000194189	18/01/2024	60503	R$ 293,47
ALL3251	279350S000193926	15/01/2024	60503	R$ 293,47
ALM2459	279350S000194334	20/01/2024	60503	R$ 293,47
ALQ8F15	279350S000194208	18/01/2024	60503	R$ 293,47
ALY1A44	279350S000194301	19/01/2024	56732	R$ 130,16
ALY8015	279350S000194287	19/01/2024	60503	R$ 293,47

AMA7983	279350S000194317	19/01/2024	60503	R$ 293,47
AMA7983	279350S000194421	21/01/2024	60503	R$ 293,47
AMD3522	279350S000193876	13/01/2024	60503	R$ 293,47
AME8D68	279350S000194097	16/01/2024	60503	R$ 293,47
AMF9335	279350S000194164	18/01/2024	60503	R$ 293,47
AMF9335	279350S000194063	16/01/2024	60503	R$ 293,47
AMJ4977	279350S000194336	20/01/2024	60503	R$ 293,47
AMJ6G77	279350S000194112	17/01/2024	60503	R$ 293,47
AMT9C09	279350S000194345	19/01/2024	60503	R$ 293,47
AMW4A21	279350S000193868	13/01/2024	60503	R$ 293,47
AMX4541	279350S000194474	22/01/2024	60503	R$ 293,47
AMX4541	279350S000194519	22/01/2024	60503	R$ 293,47
AMZ8977	279350S000194204	17/01/2024	60503	R$ 293,47
ANG3058	279350S000194152	17/01/2024	60503	R$ 293,47
ANH9532	279350S000194398	21/01/2024	60503	R$ 293,47
ANH9532	279350S000194195	18/01/2024	60503	R$ 293,47
ANH9532	279350S000194304	20/01/2024	60503	R$ 293,47
ANH9532	279350S000194025	15/01/2024	60503	R$ 293,47
ANH9532	279350S000194142	17/01/2024	60503	R$ 293,47
ANH9532	279350S000194018	14/01/2024	60503	R$ 293,47
ANH9532	279350S000194389	19/01/2024	60503	R$ 293,47
ANH9532	279350S000194019	14/01/2024	60503	R$ 293,47
ANH9532	279350S000194388	19/01/2024	60503	R$ 293,47
ANN3855	279350S000194296	20/01/2024	60503	R$ 293,47
ANP5013	279350S000194311	20/01/2024	60503	R$ 293,47
ANQ4436	279350S000194193	18/01/2024	60503	R$ 293,47
ANW0H13	279350S000193867	13/01/2024	60503	R$ 293,47
ANZ7B48	279350S000193841	12/01/2024	60503	R$ 293,47
AOA4B69	279350S000193898	14/01/2024	60503	R$ 293,47
AOB5415	279350NIC0035455	06/01/2024	50020	R$ 586,94
AOB5415	279350NIC0035405	06/01/2024	50020	R$ 586,94
AOB5415	279350S000193873	13/01/2024	60503	R$ 293,47
AOB5415	279350S000194203	17/01/2024	60503	R$ 293,47
AOC0I70	279350S000193833	12/01/2024	60503	R$ 293,47
AOC6859	279350S000193848	13/01/2024	60503	R$ 293,47
AOC9857	279350S000194269	20/01/2024	60503	R$ 293,47
AOF3B85	279350S000193840	12/01/2024	56732	R$ 130,16
AOG8904	279350S000194192	18/01/2024	60503	R$ 293,47
AOG8D98	279350S000194106	17/01/2024	60503	R$ 293,47
AOJ8551	279350S000194485	22/01/2024	60503	R$ 293,47
AOO5996	279350S000193872	13/01/2024	60503	R$ 293,47
AOP3555	279350NIC0035459	06/01/2024	50020	R$ 586,94

AOQ5560	279350S000194182	18/01/2024	60503	R$ 293,47
AOQ7A87	279350S000193945	14/01/2024	60503	R$ 293,47
AOR0345	279350S000194078	17/01/2024	56732	R$ 130,16
AOR2224	279350S000193836	12/01/2024	60503	R$ 293,47
AOR4C35	279350S000194079	17/01/2024	60503	R$ 293,47
AOT4460	279350S000194199	17/01/2024	60503	R$ 293,47
AOT5951	279350S000193887	13/01/2024	60503	R$ 293,47
AOT6485	279350S000194442	21/01/2024	60503	R$ 293,47
AOT7I47	279350S000194274	19/01/2024	60503	R$ 293,47
AOU1H50	279350NIC0035441	06/01/2024	50020	R$ 586,94
AOU5642	279350S000194330	20/01/2024	60503	R$ 293,47
AOY6238	279350S000194513	22/01/2024	60503	R$ 293,47
APA4G39	279350S000193911	14/01/2024	60503	R$ 293,47
APB7G18	279350S000194190	18/01/2024	60503	R$ 293,47
APC2627	279350S000194020	16/01/2024	60503	R$ 293,47
APD2215	279350S000194061	15/01/2024	60503	R$ 293,47
APD2495	279350S000193862	14/01/2024	56732	R$ 130,16
APG8343	279350S000194042	15/01/2024	60503	R$ 293,47
API8I22	279350S000194426	21/01/2024	56732	R$ 130,16
APK1694	279350S000194380	19/01/2024	60503	R$ 293,47
APK1694	279350S000194031	15/01/2024	60503	R$ 293,47
APK5E74	279350S000194374	19/01/2024	56732	R$ 130,16
APM4A83	279350S000193847	13/01/2024	60503	R$ 293,47
APO0E46	279350S000194186	18/01/2024	60503	R$ 293,47
APQ0G27	279350NIC0035406	06/01/2024	50020	R$ 586,94
APQ0G27	279350S000194484	22/01/2024	60503	R$ 293,47
APS2454	279350S000194242	19/01/2024	60503	R$ 293,47
APT6J05	279350S000194026	16/01/2024	56732	R$ 130,16
APV8302	279350S000194230	18/01/2024	60503	R$ 293,47
APW1147	279350S000194222	18/01/2024	60503	R$ 293,47
APW9G85	279350S000194089	16/01/2024	60503	R$ 293,47
APZ6265	279350S000194229	18/01/2024	60503	R$ 293,47
AQA2H18	279350S000194114	17/01/2024	60503	R$ 293,47
AQG2320	279350S000194194	18/01/2024	60503	R$ 293,47
AQI3E69	279350S000194341	19/01/2024	60503	R$ 293,47
AQI5411	279350S000194015	16/01/2024	60503	R$ 293,47
AQJ7J29	279350S000193925	14/01/2024	60503	R$ 293,47
AQK9918	279350S000193894	14/01/2024	60503	R$ 293,47
AQO5F63	279350S000193904	13/01/2024	60503	R$ 293,47
AQS0390	279350S000193851	13/01/2024	60503	R$ 293,47
AQS0I72	279350S000193982	15/01/2024	60503	R$ 293,47
AQS2003	279350S000194488	22/01/2024	56732	R$ 130,16

Publicações legais

AQW7534	279350S000194054	16/01/2024	56732	R$ 130,16
ARB1784	279350S000194050	16/01/2024	60503	R$ 293,47
ARB7A60	279350S000193957	14/01/2024	60503	R$ 293,47
ARC4C11	279350S000194328	20/01/2024	56732	R$ 130,16
ARC8G55	279350S000194300	19/01/2024	60503	R$ 293,47
ARE4D08	279350S000194537	22/01/2024	56732	R$ 130,16
ARG1157	279350S000194288	19/01/2024	60503	R$ 293,47
ARK2695	279350S000194386	19/01/2024	60503	R$ 293,47
ARK5242	279350S000193880	13/01/2024	60503	R$ 293,47
ARO8F99	279350S000194456	21/01/2024	60503	R$ 293,47
ARS0621	279350S000194479	22/01/2024	60503	R$ 293,47
ARS7H29	279350S000194324	19/01/2024	60503	R$ 293,47
ARS7H29	279350S000194440	21/01/2024	60503	R$ 293,47
ARZ5C68	279350S000194160	18/01/2024	60503	R$ 293,47
ASA2562	279350S000194048	15/01/2024	60503	R$ 293,47
ASA4126	279350S000194081	17/01/2024	60503	R$ 293,47
ASA4126	279350S000193956	14/01/2024	60503	R$ 293,47
ASA4126	279350S000194180	17/01/2024	60503	R$ 293,47
ASA4126	279350S000194108	17/01/2024	60503	R$ 293,47
ASC3115	279350S000194037	15/01/2024	60503	R$ 293,47
ASC3D79	279350S000194526	22/01/2024	60503	R$ 293,47
ASC3F55	279350S000194306	19/01/2024	60503	R$ 293,47
ASI5785	279350S000194237	19/01/2024	60503	R$ 293,47
ASL5G36	279350S000194450	21/01/2024	60503	R$ 293,47
ASM6409	279350S000194483	22/01/2024	60503	R$ 293,47
ASQ4A44	279350S000194067	16/01/2024	60503	R$ 293,47
ASV1422	279350S000194093	16/01/2024	60503	R$ 293,47
ASZ4E48	279350S000193980	15/01/2024	60503	R$ 293,47
ASZ6490	279350S000194344	19/01/2024	60503	R$ 293,47
ATC4G99	279350S000194309	20/01/2024	60503	R$ 293,47
ATD3230	279350S000194177	17/01/2024	60503	R$ 293,47
ATE2325	279350NIC0035416	06/01/2024	50020	R$ 586,94
ATF1G15	279350S000194390	20/01/2024	60503	R$ 293,47
ATG0C01	279350S000194051	16/01/2024	60503	R$ 293,47
ATH1284	279350S000194268	19/01/2024	60503	R$ 293,47
ATH6535	279350S000194391	20/01/2024	60503	R$ 293,47
ATI7592	279350S000193869	13/01/2024	60503	R$ 293,47
ATJ6346	279350NIC0035448	06/01/2024	50020	R$ 586,94
ATL9676	279350S000194332	20/01/2024	60503	R$ 293,47
ATN5034	279350S000194477	22/01/2024	60503	R$ 293,47
ATO3E64	279350S000194509	22/01/2024	60503	R$ 293,47
ATO5342	279350S000194044	15/01/2024	60503	R$ 293,47

ATQ9I70	279350S000194115	17/01/2024	60503	R$ 293,47
ATS6H23	279350S000193986	15/01/2024	60503	R$ 293,47
ATW7I35	279350S000193966	14/01/2024	60503	R$ 293,47
ATY5591	279350NIC0035398	06/01/2024	50020	R$ 586,94
AUA6G67	279350S000194151	17/01/2024	60503	R$ 293,47
AUF1776	279350S000194239	19/01/2024	60503	R$ 293,47
AUH8207	279350S000193878	13/01/2024	60503	R$ 293,47
AUM2F45	279350S000194436	21/01/2024	60503	R$ 293,47
AUM8760	279350S000194270	20/01/2024	60503	R$ 293,47
AUM8760	279350S000194464	21/01/2024	60503	R$ 293,47
AUO8I81	279350NIC0035423	06/01/2024	50020	R$ 586,94
AUR9G42	279350S000194376	20/01/2024	60503	R$ 293,47
AUW2I34	279350NIC0035431	06/01/2024	50020	R$ 586,94
AUW6G24	279350S000194178	17/01/2024	60503	R$ 293,47
AUX5A77	279350NIC0035443	06/01/2024	50020	R$ 586,94
AVB0F61	279350S000194022	15/01/2024	60503	R$ 293,47
AVI4D90	279350S000194284	19/01/2024	60503	R$ 293,47
AVJ0I71	279350S000194275	20/01/2024	60503	R$ 293,47
AVJ1659	279350S000194038	15/01/2024	60503	R$ 293,47
AVJ5C37	279350S000194392	20/01/2024	60503	R$ 293,47
AVJ8C42	279350S000194361	19/01/2024	60503	R$ 293,47
AVO8C69	279350S000194516	22/01/2024	60503	R$ 293,47
AVR5I20	279350NIC0035462	06/01/2024	50020	R$ 586,94
AVX7790	279350S000194049	16/01/2024	60503	R$ 293,47
AVZ8984	279350S000194220	17/01/2024	60503	R$ 293,47
AVZ8984	279350S000194458	21/01/2024	60503	R$ 293,47
AWA7292	279350S000193845	13/01/2024	60503	R$ 293,47
AWA8D86	279350S000194265	20/01/2024	60503	R$ 293,47
AWD6I87	279350S000194052	16/01/2024	60503	R$ 293,47
AWE4622	279350S000194472	22/01/2024	60503	R$ 293,47
AWE9660	279350S000194350	20/01/2024	60503	R$ 293,47
AWF3313	279350S000193882	13/01/2024	60503	R$ 293,47
AWG5522	279350NIC0035428	06/01/2024	50020	R$ 586,94
AWL4F28	279350NIC0035425	06/01/2024	50020	R$ 586,94
AWM6D28	279350S000194100	16/01/2024	60503	R$ 293,47
AWM9J77	279350S000194327	20/01/2024	60503	R$ 293,47
AWO0317	279350S000193918	13/01/2024	60503	R$ 293,47
AWO1040	279350S000194181	17/01/2024	60503	R$ 293,47
AWR1G11	279350S000194411	21/01/2024	60503	R$ 293,47
AWR2121	279350S000194497	22/01/2024	60503	R$ 293,47
AWR9H32	279350S000194529	22/01/2024	56732	R$ 130,16
AWS3813	279350S000194169	18/01/2024	60503	R$ 293,47

AWS7905	279350S000194214	17/01/2024	60503	R$ 293,47
AWX1287	279350S000194196	18/01/2024	60503	R$ 293,47
AXF6E40	279350S000194384	19/01/2024	60503	R$ 293,47
AXG0I65	279350S000194059	15/01/2024	60503	R$ 293,47
AXG1310	279350S000193997	14/01/2024	60503	R$ 293,47
AXG1310	279350S000194289	19/01/2024	60503	R$ 293,47
AXG2I07	279350S000193906	13/01/2024	60503	R$ 293,47
AXI3C02	279350S000193834	12/01/2024	60503	R$ 293,47
AXI8I92	279350S000194039	15/01/2024	60503	R$ 293,47
AXJ2C14	279350S000194535	22/01/2024	60503	R$ 293,47
AXK5969	279350S000194068	16/01/2024	60503	R$ 293,47
AXO4B69	279350S000194305	20/01/2024	60503	R$ 293,47
AXW7J02	279350S000194455	21/01/2024	60503	R$ 293,47
AXY3964	279350NIC0035456	06/01/2024	50020	R$ 586,94
AYA3J85	279350S000193929	15/01/2024	60503	R$ 293,47
AYA8F43	279350S000194055	16/01/2024	56732	R$ 130,16
AYG2644	279350S000194070	16/01/2024	60503	R$ 293,47
AYK4730	279350S000194259	19/01/2024	60503	R$ 293,47
AYK7574	279350S000194092	17/01/2024	60503	R$ 293,47
AYL2G30	279350S000194546	23/01/2024	60503	R$ 293,47
AYL3J39	279350S000194299	20/01/2024	60503	R$ 293,47
AYL7A04	279350S000194308	20/01/2024	60503	R$ 293,47
AYL9793	279350S000194362	19/01/2024	60503	R$ 293,47
AYM5389	279350NIC0035413	06/01/2024	50020	R$ 586,94
AYQ5836	279350S000194319	19/01/2024	60503	R$ 293,47
AYR7342	279350S000194013	16/01/2024	60503	R$ 293,47
AYU2J17	279350NIC0035451	06/01/2024	50020	R$ 586,94
AYU3161	279350S000193889	13/01/2024	60503	R$ 293,47
AYU3301	279350S000194217	17/01/2024	60503	R$ 293,47
AYU3H51	279350S000194159	18/01/2024	60503	R$ 293,47
AYV4848	279350S000194277	20/01/2024	60503	R$ 293,47
AYY4751	279350S000194012	16/01/2024	60503	R$ 293,47
AZC1J71	279350S000194224	18/01/2024	60503	R$ 293,47
AZF1212	279350S000193994	14/01/2024	60503	R$ 293,47
AZF6E73	279350S000194184	18/01/2024	60503	R$ 293,47
AZF6E73	279350S000194167	18/01/2024	60503	R$ 293,47
AZG0G23	279350S000194258	19/01/2024	60503	R$ 293,47
AZK1551	279350S000194420	21/01/2024	60503	R$ 293,47
AZK5936	279350S000193990	14/01/2024	60503	R$ 293,47
AZX5F52	279350S000194403	21/01/2024	60503	R$ 293,47
AZY2882	279350S000194110	17/01/2024	60503	R$ 293,47
AZY4G44	279350S000194241	20/01/2024	60503	R$ 293,47

AZY4G44	279350S000194394	20/01/2024	60503	R$ 293,47
BAA1062	279350S000194547	17/01/2024	60503	R$ 293,47
BAE8067	279350NIC0035407	06/01/2024	50020	R$ 586,94
BAF9E55	279350S000194040	15/01/2024	60503	R$ 293,47
BAJ0363	279350S000194117	17/01/2024	56732	R$ 130,16
BAK8E19	279350S000193905	13/01/2024	60503	R$ 293,47
BAL5I35	279350S000194129	16/01/2024	60503	R$ 293,47
BAM8A41	279350NIC0035409	06/01/2024	50020	R$ 586,94
BAN1B59	279350S000194073	16/01/2024	56732	R$ 130,16
BAN2621	279350S000193965	14/01/2024	60503	R$ 293,47
BAO6G16	279350S000194459	21/01/2024	60503	R$ 293,47
BAP3A05	279350S000193973	15/01/2024	60503	R$ 293,47
BAP9785	279350S000194451	21/01/2024	60503	R$ 293,47
BAQ6079	279350NIC0035435	06/01/2024	50020	R$ 586,94
BAR4337	279350S000194457	21/01/2024	60503	R$ 293,47
BAR9H17	279350S000194423	21/01/2024	60503	R$ 293,47
BAV9431	279350S000194027	15/01/2024	60503	R$ 293,47
BAY8H67	116100T001377152	17/01/2024	54521	R$ 195,23
BAZ8F49	279350S000194441	21/01/2024	60503	R$ 293,47
BAZ9J40	279350NIC0035400	06/01/2024	50020	R$ 586,94
BBC7E37	279350NIC0035468	06/01/2024	50020	R$ 586,94
BBD2I41	279350S000194046	15/01/2024	60503	R$ 293,47
BBG1495	279350S000194205	17/01/2024	60503	R$ 293,47
BBG9559	279350S000194545	23/01/2024	60503	R$ 293,47
BBI4263	279350S000194419	21/01/2024	60503	R$ 293,47
BBI7F25	279350S000194369	19/01/2024	60503	R$ 293,47
BBL4C38	279350S000194355	20/01/2024	60503	R$ 293,47
BBN4070	279350S000194504	22/01/2024	56732	R$ 130,16
BBO5F13	279350S000194417	21/01/2024	60503	R$ 293,47
BBP4582	279350S000194528	22/01/2024	60503	R$ 293,47
BBQ5309	279350S000193923	13/01/2024	60503	R$ 293,47
BBQ9279	279350S000194250	19/01/2024	60503	R$ 293,47
BBR6B48	279350NIC0035465	06/01/2024	50020	R$ 260,32
BBU2A44	279350S000194508	22/01/2024	60503	R$ 293,47
BBV2301	279350S000193920	13/01/2024	60503	R$ 293,47
BBV9E40	279350S000193975	14/01/2024	60503	R$ 293,47
BBW1726	279350NIC0035424	06/01/2024	50020	R$ 586,94
BBW1E63	279350NIC0035397	06/01/2024	50020	R$ 586,94
BBX4770	279350S000194200	17/01/2024	56732	R$ 130,16
BBX9664	279350S000194201	17/01/2024	60503	R$ 293,47
BBY3219	279350S000194303	20/01/2024	60503	R$ 293,47
BBZ1B14	279350NIC0035457	06/01/2024	50020	R$ 586,94

BCA2931	279350S000194215	17/01/2024	60503	R$ 293,47
BCA9G55	279350S000194452	21/01/2024	60503	R$ 293,47
BCC9A07	279350NIC0035449	06/01/2024	50020	R$ 586,94
BCD2914	279350S000194126	17/01/2024	60503	R$ 293,47
BCD5392	279350S000194103	16/01/2024	60503	R$ 293,47
BCD5450	279350S000193992	14/01/2024	60503	R$ 293,47
BCE0F54	279350S000193874	13/01/2024	60503	R$ 293,47
BCG4816	279350S000194471	22/01/2024	60503	R$ 293,47
BCG9664	279350S000194490	22/01/2024	60503	R$ 293,47
BCH8753	279350S000194544	23/01/2024	60503	R$ 293,47
BCI7525	279350S000194414	21/01/2024	60503	R$ 293,47
BCJ3507	279350S000194085	16/01/2024	60503	R$ 293,47
BCJ9753	279350S000193842	12/01/2024	60503	R$ 293,47
BCK8G96	279350NIC0035454	06/01/2024	50020	R$ 586,94
BCL5193	279350NIC0035440	06/01/2024	50020	R$ 586,94
BCN7G65	279350S000193989	14/01/2024	56732	R$ 130,16
BCO1B94	279350S000193935	15/01/2024	60503	R$ 293,47
BCQ1J87	279350S000194185	18/01/2024	60503	R$ 293,47
BCR4J04	279350S000194310	20/01/2024	60503	R$ 293,47
BCS0D31	279350S000194140	17/01/2024	60503	R$ 293,47
BCS6A95	279350S000193983	14/01/2024	60503	R$ 293,47
BCT6C14	279350S000194445	21/01/2024	60503	R$ 293,47
BCU0G98	279350NIC0035417	06/01/2024	50020	R$ 586,94
BCU5G67	279350NIC0035414	06/01/2024	50020	R$ 586,94
BCV4F48	279350S000194337	20/01/2024	60503	R$ 293,47
BCX5G53	279350S000193903	13/01/2024	60503	R$ 293,47
BCY9A38	279350S000194276	20/01/2024	60503	R$ 293,47
BDB9B88	279350S000194267	20/01/2024	60503	R$ 293,47
BDE5C14	279350S000194352	20/01/2024	60503	R$ 293,47
BDE9A28	279350S000194408	21/01/2024	60503	R$ 293,47
BDF4F92	279350S000194493	22/01/2024	56732	R$ 130,16
BDG5H43	279350S000194154	18/01/2024	60503	R$ 293,47
BDL5J05	279350S000193955	14/01/2024	60503	R$ 293,47
BDL8D64	279350NIC0035445	06/01/2024	50020	R$ 586,94
BDL8D64	279350S000194430	21/01/2024	60503	R$ 293,47
BDM8F16	279350NIC0035463	06/01/2024	50020	R$ 586,94
BDN1J86	279350S000194257	19/01/2024	56732	R$ 130,16
BDN6A89	279350S000193907	13/01/2024	60503	R$ 293,47
BDO1I66	279350NIC0035447	06/01/2024	50020	R$ 586,94
BDS2I05	279350S000194418	21/01/2024	60503	R$ 293,47
BDV3F33	279350NIC0035434	06/01/2024	50020	R$ 586,94
BDV3F96	279350S000194021	16/01/2024	60503	R$ 293,47

BDV4C06	279350NIC0035464	06/01/2024	50020	R$ 586,94
BDV4C06	279350NIC0035467	06/01/2024	50020	R$ 586,94
BDW4F65	279350S000194481	22/01/2024	60503	R$ 293,47
BDW5259	279350NIC0035402	06/01/2024	50020	R$ 586,94
BDW5B29	279350S000193995	14/01/2024	60503	R$ 293,47
BDX6E40	279350S000194292	20/01/2024	60503	R$ 293,47
BEE2C60	279350S000194505	22/01/2024	60503	R$ 293,47
BEE4H28	279350S000193858	13/01/2024	60503	R$ 293,47
BEE4H28	279350S000193960	14/01/2024	56732	R$ 130,16
BEE4I23	279350S000194460	18/01/2024	60503	R$ 293,47
BEE9G06	279350S000194335	20/01/2024	60503	R$ 293,47
BEF0C91	279350S000194150	17/01/2024	56732	R$ 130,16
BEG8F67	279350S000193928	15/01/2024	60503	R$ 293,47
BEH4B79	279350S000194405	21/01/2024	60503	R$ 293,47
BEJ3J96	279350S000194066	16/01/2024	60503	R$ 293,47
BEJ5G73	279350S000194495	22/01/2024	60503	R$ 293,47
BEK5I78	279350S000193835	12/01/2024	60503	R$ 293,47
BEM3E83	279350S000194532	22/01/2024	60503	R$ 293,47
BEM6J67	279350S000193893	13/01/2024	60503	R$ 293,47
BEO4A17	279350S000194104	16/01/2024	60503	R$ 293,47
BEO8A75	279350NIC0035415	06/01/2024	50020	R$ 586,94
BEO8H75	279350NIC0035453	06/01/2024	50020	R$ 586,94
BEP1H52	279350NIC0035401	06/01/2024	50020	R$ 586,94
BEQ6J47	279350S000194425	21/01/2024	60503	R$ 293,47
BEQ9C90	279350S000194342	19/01/2024	60503	R$ 293,47
BER2G29	279350NIC0035430	06/01/2024	50020	R$ 586,94
BER6J12	279350S000194433	21/01/2024	60503	R$ 293,47
BES5J12	279350S000194248	20/01/2024	60503	R$ 293,47
BES6D75	279350S000194318	19/01/2024	60503	R$ 293,47
BET7B93	279350NIC0035419	06/01/2024	50020	R$ 586,94
BEV0J19	279350NIC0035418	06/01/2024	50020	R$ 586,94
BEV7J12	279350S000193850	13/01/2024	60503	R$ 293,47
BEW3C27	279350NIC0035403	06/01/2024	50020	R$ 586,94
BEX3C06	279350S000193984	14/01/2024	60503	R$ 293,47
BNX2586	279350S000194034	15/01/2024	60503	R$ 293,47
BNX2586	279350S000194521	22/01/2024	60503	R$ 293,47
BNX2586	279350S000194407	21/01/2024	60503	R$ 293,47
BNX2586	279350S000194158	18/01/2024	60503	R$ 293,47
BOZ7199	279350S000193968	15/01/2024	60503	R$ 293,47
BRK8J92	279350S000194466	21/01/2024	60503	R$ 293,47
BSA7397	279350S000194347	20/01/2024	60503	R$ 293,47
BSA7397	279350S000193866	13/01/2024	60503	R$ 293,47

BSA7397	279350S000193971	15/01/2024	60503	R$ 293,47
BSA7397	279350S000194006	16/01/2024	60503	R$ 293,47
BSA7397	279350S000193967	14/01/2024	60503	R$ 293,47
BSA7397	279350S000194102	16/01/2024	60503	R$ 293,47
BSA7397	279350S000193830	12/01/2024	60503	R$ 293,47
BWJ3226	279350S000194364	20/01/2024	60503	R$ 293,47
BYX1F90	279350S000193940	14/01/2024	60503	R$ 293,47
BZW2G39	279350S000193901	15/01/2024	60503	R$ 293,47
CEH5F27	279350S000194478	22/01/2024	60503	R$ 293,47
CER3321	279350S000194213	17/01/2024	60503	R$ 293,47
CFH0103	279350S000194254	19/01/2024	60503	R$ 293,47
CFZ7H72	279350S000193897	14/01/2024	60503	R$ 293,47
CGS1D98	279350S000194119	17/01/2024	60503	R$ 293,47
CLS3448	279350S000194255	19/01/2024	60503	R$ 293,47
CMO4752	279350S000193855	13/01/2024	60503	R$ 293,47
CNW6H97	279350NIC0035395	06/01/2024	50020	R$ 586,94
CON2F42	279350S000193884	13/01/2024	60503	R$ 293,47
CPU0850	279350S000194461	21/01/2024	60503	R$ 293,47
CQQ9841	279350S000194225	18/01/2024	60503	R$ 293,47
CRN3F71	279350S000194515	22/01/2024	60503	R$ 293,47
CTB2D49	279350S000194045	15/01/2024	60503	R$ 293,47
CWB2421	279350S000194144	18/01/2024	60503	R$ 293,47
DAP3G16	279350S000194139	17/01/2024	60503	R$ 293,47
DBZ6945	279350S000193999	15/01/2024	60503	R$ 293,47
DCD8411	279350S000193914	15/01/2024	60503	R$ 293,47
DCS8228	279350S000194492	22/01/2024	60503	R$ 293,47
DDF1810	279350S000194072	16/01/2024	60503	R$ 293,47
DDZ3887	279350S000194099	16/01/2024	60503	R$ 293,47
DER6546	279350S000194321	19/01/2024	60503	R$ 293,47
DFH0662	279350S000194285	19/01/2024	60503	R$ 293,47
DGK9493	279350S000194413	21/01/2024	60503	R$ 293,47
DHE8I34	279350S000194009	16/01/2024	60503	R$ 293,47
DKT4E95	279350S000194226	18/01/2024	60503	R$ 293,47
DLF8474	279350S000194261	19/01/2024	60503	R$ 293,47
DLK4344	279350S000193871	13/01/2024	60503	R$ 293,47
DMD4675	279350S000194539	22/01/2024	60503	R$ 293,47
DMX5660	279350S000194349	20/01/2024	60503	R$ 293,47
DNB9G36	279350S000194168	18/01/2024	60503	R$ 293,47
DNE3490	279350S000194155	18/01/2024	60503	R$ 293,47
DNI3474	279350S000194480	22/01/2024	60503	R$ 293,47
DNL0J76	279350S000193996	14/01/2024	60503	R$ 293,47
DNS4A81	279350S000194523	22/01/2024	60503	R$ 293,47

DPF2F02	279350S000193942	13/01/2024	60503	R$ 293,47
DQI1896	279350S000194469	21/01/2024	60503	R$ 293,47
DQN6F85	279350S000194008	16/01/2024	56732	R$ 130,16
DRD4517	279350S000194465	21/01/2024	60503	R$ 293,47
DVH5146	279350S000194365	20/01/2024	60503	R$ 293,47
DYH1F63	279350S000194128	16/01/2024	60503	R$ 293,47
DZE4I46	279350S000194134	17/01/2024	60503	R$ 293,47
DZP9316	279350S000194281	19/01/2024	60503	R$ 293,47
EAD2541	279350S000194191	18/01/2024	60503	R$ 293,47
EAM1429	279350S000193843	12/01/2024	60503	R$ 293,47
EDM9C15	279350S000194312	19/01/2024	60503	R$ 293,47
EGF6B89	279350S000194410	21/01/2024	60503	R$ 293,47
EGF6B89	279350S000194437	21/01/2024	60503	R$ 293,47
EGW0910	279350S000194422	21/01/2024	60503	R$ 293,47
EJN2905	279350S000193993	14/01/2024	60503	R$ 293,47
ELN6690	279350S000194147	18/01/2024	60503	R$ 293,47
EML0354	279350S000194173	17/01/2024	60503	R$ 293,47
EMW2H95	279350S000194003	15/01/2024	60503	R$ 293,47
ENK3F85	279350S000194010	16/01/2024	60503	R$ 293,47
EOI0227	279350S000194041	15/01/2024	60503	R$ 293,47
EPZ0C47	279350S000189717	21/11/2023	56732	R$ 130,16
ERI9G51	279350S000194014	16/01/2024	60503	R$ 293,47
ETB7G53	279350S000193839	12/01/2024	60503	R$ 293,47
EUC7A46	279350S000193909	14/01/2024	60503	R$ 293,47
EWR0157	279350S000194531	22/01/2024	60503	R$ 293,47
FEP3J48	279350S000194156	18/01/2024	60503	R$ 293,47
FGF3B62	279350NIC0035436	06/01/2024	50020	R$ 260,32
FGP9205	279350S000194540	22/01/2024	60503	R$ 293,47
FGY2810	279350S000194179	17/01/2024	60503	R$ 293,47
FHS4I18	279350NIC0035410	06/01/2024	50020	R$ 586,94
FHS4I18	279350NIC0035466	06/01/2024	50020	R$ 586,94
FJJ6D79	279350S000194383	19/01/2024	60503	R$ 293,47
FJK8E64	279350S000194212	18/01/2024	60503	R$ 293,47
FKM9I61	279350S000194057	16/01/2024	60503	R$ 293,47
FLR7703	279350NIC0035396	06/01/2024	50020	R$ 586,94
FOG0H27	279350S000193844	13/01/2024	60503	R$ 293,47
FPP2H25	279350NIC0035452	06/01/2024	50020	R$ 586,94
FQZ1D75	279350S000193964	14/01/2024	60503	R$ 293,47
FRW3H56	279350S000194367	20/01/2024	60503	R$ 293,47
FUM7B86	279350S000194123	17/01/2024	56732	R$ 130,16
FVM6F52	279350S000193916	15/01/2024	60503	R$ 293,47
GBU7D87	279350S000194432	21/01/2024	60503	R$ 293,47

GDD5990	279350S000194030	15/01/2024	60503	R$ 293,47
GFG4H74	279350S000194360	19/01/2024	60503	R$ 293,47
GFG7B56	279350S000193838	12/01/2024	60503	R$ 293,47
GFO3I36	279350S000194499	22/01/2024	60503	R$ 293,47
GGA2013	279350S000194329	20/01/2024	60503	R$ 293,47
GGA2013	279350S000194246	20/01/2024	56732	R$ 130,16
GJM7J30	279350S000194086	16/01/2024	56732	R$ 130,16
GQU6892	279350NIC0035427	06/01/2024	50020	R$ 586,94
GTR3242	279350S000194548	23/01/2024	60503	R$ 293,47
GUQ6255	279350S000194395	21/01/2024	60503	R$ 293,47
HBS0E09	279350S000194121	17/01/2024	60503	R$ 293,47
HCC4G55	279350S000194397	21/01/2024	60503	R$ 293,47
HGO3H28	279350S000194520	22/01/2024	60503	R$ 293,47
HGX6B44	279350S000194023	15/01/2024	60503	R$ 293,47
HMI4F32	279350S000194416	21/01/2024	60503	R$ 293,47
HPG0649	279350S000194016	16/01/2024	60503	R$ 293,47
HQU6H61	279350S000194333	20/01/2024	60503	R$ 293,47
HRF3837	279350S000194375	20/01/2024	60503	R$ 293,47
HSJ3D60	279350S000193883	13/01/2024	60503	R$ 293,47
HSL4B71	279350S000193972	15/01/2024	60503	R$ 293,47
HSO7F74	279350S000194065	16/01/2024	60503	R$ 293,47
HTH8802	279350S000194298	20/01/2024	60503	R$ 293,47
HTI1I95	279350S000194247	20/01/2024	60503	R$ 293,47
HXK2723	279350S000193932	14/01/2024	60503	R$ 293,47
IKW3818	279350S000194235	18/01/2024	60503	R$ 293,47
IQN6J75	279350S000194011	16/01/2024	60503	R$ 293,47
IRG5F81	279350S000194340	19/01/2024	60503	R$ 293,47
IRG5F81	279350S000194325	19/01/2024	60503	R$ 293,47
IUK2641	279350S000194036	15/01/2024	56732	R$ 130,16
IVC4372	279350NIC0035426	06/01/2024	50020	R$ 586,94
JFX3366	279350S000193849	13/01/2024	56732	R$ 130,16
JNL3E05	279350S000194507	22/01/2024	56732	R$ 130,16
JOL6663	279350S000194525	22/01/2024	60503	R$ 293,47
JWD8865	279350S000194453	21/01/2024	60503	R$ 293,47
JYE5H39	279350NIC0035460	06/01/2024	50020	R$ 586,94
JZY3G16	279350S000193979	14/01/2024	60503	R$ 293,47
JZY3G16	279350S000193870	13/01/2024	60503	R$ 293,47
JZY3G16	279350S000193936	14/01/2024	60503	R$ 293,47
KAA2243	279350S000194271	20/01/2024	60503	R$ 293,47
KJK3D03	279350S000193857	13/01/2024	60503	R$ 293,47
KWI0771	279350NIC0035412	06/01/2024	50020	R$ 586,94
KYO8C16	279350S000193853	13/01/2024	60503	R$ 293,47

LCM2437	279350S000194111	17/01/2024	60503	R$ 293,47
LMR1I26	279350S000194087	16/01/2024	60503	R$ 293,47
LVA3255	279350S000194183	18/01/2024	60503	R$ 293,47
LYQ2643	279350S000194207	18/01/2024	60503	R$ 293,47
LYU6145	279350S000193987	15/01/2024	60503	R$ 293,47
MAC1D32	279350S000194487	22/01/2024	60503	R$ 293,47
MDD6E14	279350S000194116	17/01/2024	60503	R$ 293,47
MDZ5285	279350S000194064	16/01/2024	60503	R$ 293,47
MFJ7I48	279350S000193976	15/01/2024	60503	R$ 293,47
MFJ7I48	279350S000194514	22/01/2024	60503	R$ 293,47
MIJ7895	279350S000194339	19/01/2024	60503	R$ 293,47
MIS9I83	279350S000194443	21/01/2024	60503	R$ 293,47
MJA7401	279350S000194187	18/01/2024	60503	R$ 293,47
MJE5017	279350S000194357	19/01/2024	60503	R$ 293,47
MJF3H50	279350S000194141	17/01/2024	60503	R$ 293,47
MJL8E33	279350S000193978	15/01/2024	60503	R$ 293,47
MJX1E21	279350NIC0035432	06/01/2024	50020	R$ 586,94
MUJ8204	279350S000194007	16/01/2024	60503	R$ 293,47
MVH0707	279350S000193974	14/01/2024	60503	R$ 293,47
MWL2661	279350S000194262	20/01/2024	60503	R$ 293,47
NBX1A78	279350S000194004	15/01/2024	60503	R$ 293,47
NCL1265	279350S000193919	15/01/2024	60503	R$ 293,47
NCL1265	279350S000194035	15/01/2024	60503	R$ 293,47
NES5876	279350S000194083	16/01/2024	60503	R$ 293,47
NGO4133	279350S000193854	13/01/2024	60503	R$ 293,47
NLN1J20	279350S000194491	22/01/2024	60503	R$ 293,47
NOH6G56	279350S000194113	17/01/2024	56732	R$ 130,16
NPE1J10	279350S000194280	19/01/2024	60503	R$ 293,47
NRI7319	279350S000194399	21/01/2024	60503	R$ 293,47
NRN3A29	279350S000194444	21/01/2024	60503	R$ 293,47
NWD0510	279350S000193915	15/01/2024	60503	R$ 293,47
NZW6E32	279350S000194148	17/01/2024	60503	R$ 293,47
OBR6793	279350S000194076	17/01/2024	60503	R$ 293,47
OIA0A99	279350S000194286	19/01/2024	60503	R$ 293,47
OQE9A06	279350S000194536	22/01/2024	60503	R$ 293,47
OVJ0328	279350S000194090	16/01/2024	60503	R$ 293,47
OWN9248	279350NIC0035394	06/01/2024	50020	R$ 586,94
PNA2A65	279350S000193950	14/01/2024	60503	R$ 293,47
PVP4B90	279350S000194382	19/01/2024	60503	R$ 293,47
PZL3A84	279350S000194101	16/01/2024	60503	R$ 293,47
QAB0A13	279350S000189791	21/11/2023	56732	R$ 130,16
QAD0183	279350S000194000	15/01/2024	60503	R$ 293,47

QAE5B30	279350S000194232	18/01/2024	60503	R$ 293,47
QAR0351	279350S000194118	17/01/2024	60503	R$ 293,47
QAT9I50	279350S000193963	14/01/2024	60503	R$ 293,47
QAY2J76	279350S000193912	14/01/2024	60503	R$ 293,47
QCF9C74	279350S000194260	19/01/2024	56732	R$ 130,16
QCG7G76	279350S000194409	21/01/2024	56732	R$ 130,16
QCO8891	279350S000194404	21/01/2024	56732	R$ 130,16
QCU9J52	279350NIC0035420	06/01/2024	50020	R$ 586,94
QIM8D96	279350S000193954	14/01/2024	60503	R$ 293,47
QLP4A25	279350S000194429	21/01/2024	56732	R$ 130,16
QNC0G69	279350S000193948	14/01/2024	60503	R$ 293,47
QNK0C80	279350S000194387	19/01/2024	60503	R$ 293,47
QPL3G35	279350S000194231	18/01/2024	60503	R$ 293,47
QPN1H77	279350S000194500	22/01/2024	60503	R$ 293,47
QPP3C00	279350NIC0035399	06/01/2024	50020	R$ 586,94
QPR9H08	279350S000194462	21/01/2024	60503	R$ 293,47
QQR0I53	279350S000194263	20/01/2024	56732	R$ 130,16
QQR0I53	279350S000194244	19/01/2024	56732	R$ 130,16
QQU2H21	279350S000194482	22/01/2024	60503	R$ 293,47
QRH5G80	279350NIC0035404	06/01/2024	50020	R$ 260,32
QTI3H58	279350NIC0035408	06/01/2024	50020	R$ 586,94
QWD6H76	279350S000194163	18/01/2024	56732	R$ 130,16
QWD6H76	279350S000193896	14/01/2024	60503	R$ 293,47
QWX2G02	279350S000194170	18/01/2024	60503	R$ 293,47
QXB4E70	279350S000193892	13/01/2024	60503	R$ 293,47
QXM7A47	279350NIC0035444	06/01/2024	50020	R$ 586,94
REW3B46	279350NIC0035442	06/01/2024	50020	R$ 586,94
RHA2G60	279350S000194385	19/01/2024	60503	R$ 293,47
RHB6J10	279350S000193863	14/01/2024	60503	R$ 293,47
RHB8G96	279350S000194002	15/01/2024	60503	R$ 293,47
RHC7G93	279350NIC0035411	06/01/2024	50020	R$ 586,94
RHE3H89	279350NIC0035439	06/01/2024	50020	R$ 260,32
RHF7H73	279350S000193917	13/01/2024	60503	R$ 293,47
RHG3B74	279350S000194373	19/01/2024	60503	R$ 293,47
RHH5D20	279350S000193846	13/01/2024	60503	R$ 293,47
RHJ8F22	279350S000194435	21/01/2024	60503	R$ 293,47
RHK3J37	279350NIC0035438	06/01/2024	50020	R$ 586,94
RHK7A80	279350S000194032	15/01/2024	60503	R$ 293,47
RHL8J55	279350S000194091	16/01/2024	60503	R$ 293,47
RHM9I42	279350S000193937	14/01/2024	56732	R$ 130,16
RHP5B72	279350S000194056	16/01/2024	60503	R$ 293,47
RHP7F37	279350S000193888	13/01/2024	60503	R$ 293,47

RHV2A01	279350S000194240	20/01/2024	60503	R$ 293,47
RHW0C65	279350S000193962	14/01/2024	56732	R$ 130,16
RHX5C15	279350S000193922	13/01/2024	60503	R$ 293,47
RHY0G33	279350S000194209	18/01/2024	60503	R$ 293,47
RHY8H32	279350S000193959	14/01/2024	60503	R$ 293,47
ROD4I32	279350S000193998	14/01/2024	60503	R$ 293,47
RRS4H64	279350S000194105	16/01/2024	60503	R$ 293,47
RRS4H64	279350S000194096	16/01/2024	60503	R$ 293,47
RVQ7D50	279350NIC0035450	06/01/2024	50020	R$ 586,94
RWG6C70	279350S000194131	16/01/2024	60503	R$ 293,47
RYL1C09	279350S000194135	17/01/2024	60503	R$ 293,47
SDP7I10	279350NIC0035461	06/01/2024	50020	R$ 586,94
SDP9H55	279350S000193930	15/01/2024	60503	R$ 293,47
SDQ4F76	279350S000194266	20/01/2024	60503	R$ 293,47
SDQ5H72	279350S000194202	17/01/2024	60503	R$ 293,47
SDR1F77	279350S000194496	22/01/2024	60503	R$ 293,47
SDT0D24	279350S000194137	17/01/2024	60503	R$ 293,47
SDU2D22	279350S000194449	21/01/2024	60503	R$ 293,47
SDY0E85	279350S000193890	13/01/2024	60503	R$ 293,47
SEE0C63	279350S000194233	18/01/2024	60503	R$ 293,47
SEE1G56	279350S000193859	13/01/2024	60503	R$ 293,47
SEE4I50	279350NIC0035433	06/01/2024	50020	R$ 586,94
SEE4I50	279350S000194322	19/01/2024	60503	R$ 293,47
SEF5B33	279350S000194307	19/01/2024	60503	R$ 293,47
SEK9H08	279350S000193951	15/01/2024	60503	R$ 293,47
SEL0D59	279350S000194197	18/01/2024	56732	R$ 130,16
SEL8I17	279350S000194511	22/01/2024	60503	R$ 293,47
SEM3A48	279350S000194133	16/01/2024	60503	R$ 293,47
SEM7H31	279350S000194171	18/01/2024	60503	R$ 293,47
SEN5G60	279350S000194080	17/01/2024	56732	R$ 130,16
SEO7J89	279350S000194132	16/01/2024	56732	R$ 130,16
SEO7J89	279350S000194149	17/01/2024	56732	R$ 130,16
SEP2J53	279350S000194415	21/01/2024	60503	R$ 293,47
SEP6E45	279350S000194228	18/01/2024	60503	R$ 293,47
SEQ8E49	279350S000194543	23/01/2024	60503	R$ 293,47
SEQ9G79	279350NIC0035437	06/01/2024	50020	R$ 586,94
SER6E37	279350S000194236	19/01/2024	60503	R$ 293,47
SER8A93	279350S000194122	17/01/2024	56732	R$ 130,16
SEU3F40	279350S000194372	19/01/2024	56732	R$ 130,16
SEX3J06	279350S000193879	13/01/2024	60503	R$ 293,47
SFA0F67	279350S000194198	18/01/2024	60503	R$ 293,47
SFA4I12	279350S000194130	16/01/2024	60503	R$ 293,47

SFB6I45	279350S000193910	14/01/2024	60503	R$ 293,47
SFI6A60	279350NIC0035422	06/01/2024	50020	R$ 586,94
SFJ1I59	279350S000194145	18/01/2024	60503	R$ 293,47

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

SESTRAM

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 23/05/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAO9300	279350S000194702	25/01/2024	60503	R$ 293,47
AAT2033	279350T000071738	24/01/2024	76252	R$ 293,47
ABL2D89	279350S000194668	23/01/2024	60503	R$ 293,47
ABL5181	279350T000069445	22/01/2024	51851	R$ 195,23
ABT0A66	279350T000066141	24/01/2024	76331	R$ 293,47
ABT8H54	279350T000074545	26/01/2024	76331	R$ 293,47
ABT8H54	279350T000047859	26/01/2024	51851	R$ 195,23
ACA1460	279350S000194605	24/01/2024	60503	R$ 293,47
ACK6740	279350T000077379	19/01/2024	51851	R$ 195,23
ACS0J80	279350S000194661	23/01/2024	60503	R$ 293,47
ACU2209	279350S000194718	27/01/2024	60503	R$ 293,47
ACY7946	279350S000194710	25/01/2024	60503	R$ 293,47
ACZ1819	279350S000194660	23/01/2024	60503	R$ 293,47
ACZ1D85	279350S000194633	24/01/2024	60503	R$ 293,47
ACZ8E13	279350T000074560	27/01/2024	76332	R$ 293,47
ADD9018	279350S000194599	23/01/2024	60503	R$ 293,47
ADN1175	279350T000068982	23/01/2024	55411	R$ 195,23
ADQ1624	279350T000047853	26/01/2024	51851	R$ 195,23
ADT6239	279350S000194755	28/01/2024	60503	R$ 293,47
AEO0677	279350T000074520	20/01/2024	60175	R$ 293,47
AEZ7433	279350CND0000943	03/12/2023	50292	R$ 880,41
AFO5134	279350T000074549	26/01/2024	76252	R$ 293,47
AFQ2D00	279350T000068992	24/01/2024	76331	R$ 293,47
AFR2749	279350S000194631	24/01/2024	60503	R$ 293,47
AFV0770	279350T000069453	23/01/2024	51851	R$ 195,23
AGE1749	279350T000075884	25/01/2024	76332	R$ 293,47
AGE7655	279350S000194568	23/01/2024	60503	R$ 293,47
AGF6E48	279350T000069466	25/01/2024	51851	R$ 195,23
AGI5C52	279350S000194676	23/01/2024	60503	R$ 293,47
AGK4I88	279350S000194638	24/01/2024	60503	R$ 293,47
AGP3808	279350S000194651	24/01/2024	60503	R$ 293,47
AGT5682	279350S000194601	23/01/2024	60503	R$ 293,47
AHD5370	279350S000194776	26/01/2024	60503	R$ 293,47
AHH8478	279350T000047851	26/01/2024	76332	R$ 293,47
AHM8445	279350S000194778	26/01/2024	60503	R$ 293,47
AHP3948	279350T000071751	25/01/2024	55920	R$ 130,16
AHS2821	279350S000194642	24/01/2024	60503	R$ 293,47
AHY8D00	279350S000194635	24/01/2024	56732	R$ 130,16
AIA9154	116100T000928126	20/01/2024	54600	R$ 130,16
AIG0601	279350S000194667	23/01/2024	56732	R$ 130,16
AIL8B84	279350S000194698	25/01/2024	60503	R$ 293,47
AIV6F88	279350T000074529	23/01/2024	76252	R$ 293,47
AIW7887	279350S000194715	27/01/2024	60503	R$ 293,47
AJA9I53	279350T000066138	24/01/2024	51930	R$ 293,47
AJC2190	279350S000194686	25/01/2024	56732	R$ 130,16
AJM0269	279350S000194786	28/01/2024	60503	R$ 293,47
AJN0628	279350T000069451	23/01/2024	51851	R$ 195,23
AJW2648	279350S000194790	28/01/2024	60503	R$ 293,47
AJW7G05	279350T000074522	20/01/2024	73400	R$ 130,16
AJY0475	279350S000194769	27/01/2024	60503	R$ 293,47
AKK9923	279350S000194737	26/01/2024	60503	R$ 293,47
AKN2571	279350T000077374	19/01/2024	59910	R$ 293,47
AKN8A29	279350S000194608	24/01/2024	60503	R$ 293,47
AKS6978	279350T000074541	25/01/2024	76251	R$ 293,47
AKU4416	279350S000194782	27/01/2024	60503	R$ 293,47
AKX5E95	279350T000068984	23/01/2024	66371	R$ 195,23
AKX5E95	279350T000068983	23/01/2024	66531	R$ 195,23
AKX7C25	279350S000194617	24/01/2024	60503	R$ 293,47
ALB9C63	279350S000194616	24/01/2024	60503	R$ 293,47
ALC5735	279350S000194697	25/01/2024	60503	R$ 293,47
ALF6945	279350S000194566	23/01/2024	60503	R$ 293,47
ALG8E22	279350S000194708	25/01/2024	60503	R$ 293,47
ALO7238	279350S000194731	26/01/2024	60503	R$ 293,47
ALS5128	279350S000194597	23/01/2024	60503	R$ 293,47
ALX7B65	279350T000069447	23/01/2024	51851	R$ 195,23
AMF5E87	279350T000066163	25/01/2024	66371	R$ 195,23
AMH3973	279350T000068969	19/01/2024	54521	R$ 195,23
AMK3B04	279350T000078113	26/01/2024	66531	R$ 195,23
AMK5285	279350T000074525	22/01/2024	76252	R$ 293,47
AML8289	279350S000194781	27/01/2024	60503	R$ 293,47
AMM0E80	279350T000047842	26/01/2024	51851	R$ 195,23
AMN6D55	279350S000194564	23/01/2024	60503	R$ 293,47
AMO2I11	279350T000047837	26/01/2024	76331	R$ 293,47
AMO4883	279350T000047852	26/01/2024	51851	R$ 195,23
AMQ0H09	279350S000194623	24/01/2024	60503	R$ 293,47
AMT4839	279350S000194787	28/01/2024	60503	R$ 293,47
AMU0816	279350T000069464	25/01/2024	51851	R$ 195,23
ANH9532	279350S000194783	27/01/2024	60503	R$ 293,47
ANJ8B76	279350S000194594	23/01/2024	60503	R$ 293,47
ANK8665	279350T000077388	23/01/2024	55414	R$ 195,23
ANN6951	279350S000194751	28/01/2024	60503	R$ 293,47
ANN8H55	279350T000047833	26/01/2024	51851	R$ 195,23
ANP0631	279350S000194713	25/01/2024	60503	R$ 293,47
ANQ0426	279350T000068996	24/01/2024	66020	R$ 293,47
ANU0854	279350S000194672	24/01/2024	60503	R$ 293,47
ANU4094	279350S000194724	27/01/2024	60503	R$ 293,47
ANV2I80	279350T000068989	24/01/2024	76331	R$ 293,47
ANY3194	279350T000066142	24/01/2024	52070	R$ 88,38
AOA5115	279350S000194620	24/01/2024	60503	R$ 293,47
AOA8E59	279350T000075899	26/01/2024	66531	R$ 195,23
AOB2933	279350S000194784	28/01/2024	60503	R$ 293,47
AOC0I70	279350S000194674	24/01/2024	60503	R$ 293,47
AOC6418	279350S000194639	24/01/2024	56732	R$ 130,16
AOC9C70	279350T000071741	25/01/2024	51851	R$ 195,23
AOE4E88	279350S000194744	27/01/2024	60503	R$ 293,47
AOF9282	279350T000068975	22/01/2024	76251	R$ 293,47
AOG9140	279350S000194579	23/01/2024	60503	R$ 293,47
AOI5599	279350T000047834	26/01/2024	51851	R$ 195,23
AOL0920	279350S000194771	28/01/2024	60503	R$ 293,47
AOQ9518	279350S000194748	27/01/2024	60503	R$ 293,47
AOR2224	279350T000077376	19/01/2024	76251	R$ 293,47
AOR5128	279350T000066134	19/01/2024	59910	R$ 293,47
AOR8246	279350S000194683	24/01/2024	60503	R$ 293,47
AOT8B04	279350S000194745	27/01/2024	60503	R$ 293,47
AOU1C60	279350S000194775	28/01/2024	60503	R$ 293,47
AOU2G49	279350S000194768	27/01/2024	60503	R$ 293,47
AOW8D96	279350S000194573	23/01/2024	60503	R$ 293,47
AOZ7087	279350T000068963	18/01/2024	51930	R$ 293,47
APA6867	279350T000068972	19/01/2024	76331	R$ 293,47
APB1982	279350T000071747	25/01/2024	51851	R$ 195,23
APB6006	279350T000069455	23/01/2024	51851	R$ 195,23
APB9I08	279350S000194797	26/01/2024	60503	R$ 293,47
APD2965	279350S000194552	23/01/2024	60503	R$ 293,47
APD5941	279350T000069439	19/01/2024	51851	R$ 195,23
APG8J15	279350T000071732	24/01/2024	76331	R$ 293,47
APN3824	279350T000069448	23/01/2024	51851	R$ 195,23
APN3F55	279350S000194701	25/01/2024	60503	R$ 293,47
APO4C44	279350S000194700	25/01/2024	60503	R$ 293,47
APO7F51	279350T000068978	23/01/2024	76332	R$ 293,47
APQ2007	279350S000194675	23/01/2024	60503	R$ 293,47
APS2998	279350S000194792	26/01/2024	60503	R$ 293,47
APZ8B54	279350T000077400	27/01/2024	66531	R$ 195,23
AQB5A01	279350S000194593	23/01/2024	60503	R$ 293,47
AQC5B99	279350S000194716	27/01/2024	60503	R$ 293,47
AQK2905	279350S000194613	24/01/2024	60503	R$ 293,47
AQK4958	279350S000194750	27/01/2024	60503	R$ 293,47
AQL6905	279350T000066164	25/01/2024	76331	R$ 293,47
AQM6536	279350S000194653	24/01/2024	60503	R$ 293,47
AQR5J13	279350T000078105	25/01/2024	76331	R$ 293,47
AQT3G13	279350T000047854	26/01/2024	51851	R$ 195,23
AQU8C72	279350T000074563	27/01/2024	66531	R$ 195,23
AQV1F02	279350S000194764	26/01/2024	60503	R$ 293,47
AQW9D00	279350T000069449	23/01/2024	51851	R$ 195,23
AQX1221	279350S000194669	24/01/2024	60503	R$ 293,47
AQX6148	279350S000194662	23/01/2024	60503	R$ 293,47
ARA7D70	279350S000194632	24/01/2024	60503	R$ 293,47
ARQ0870	279350T000066132	18/01/2024	52070	R$ 88,38
ARQ0870	279350T000066131	18/01/2024	76331	R$ 293,47
ARQ1087	279350S000194592	23/01/2024	60503	R$ 293,47
ARR5484	279350T000069465	25/01/2024	76331	R$ 293,47
ARS1I67	279350S000194693	25/01/2024	60503	R$ 293,47
ARU2846	279350T000066143	24/01/2024	76331	R$ 293,47
ARU8191	279350S000194584	23/01/2024	60503	R$ 293,47
ARV0C78	279350T000071749	25/01/2024	51930	R$ 293,47
ARV6945	279350S000194696	25/01/2024	56732	R$ 130,16
ARV8938	279350T000069438	19/01/2024	51851	R$ 195,23
ARZ2A33	279350T000075890	26/01/2024	76331	R$ 293,47
ASA1I82	279350T000068990	24/01/2024	76331	R$ 293,47
ASA6306	279350S000194600	23/01/2024	60503	R$ 293,47
ASD9338	279350T000071735	24/01/2024	76252	R$ 293,47
ASE8319	279350T000074552	26/01/2024	76331	R$ 293,47
ASG8E07	279350T000047861	26/01/2024	51852	R$ 195,23
ASG8E07	279350T000047860	26/01/2024	76332	R$ 293,47
ASI4I93	279350S000194643	24/01/2024	60503	R$ 293,47
ASO3G64	279350T000077375	19/01/2024	76251	R$ 293,47
ASO6977	279350S000194704	25/01/2024	60503	R$ 293,47
ASP2B17	279350T000047845	26/01/2024	51851	R$ 195,23
ASR7853	279350S000194789	28/01/2024	60503	R$ 293,47
ASV1571	279350S000194590	23/01/2024	60503	R$ 293,47
ASV5A30	279350T000074547	26/01/2024	76251	R$ 293,47
ATB6143	279350S000194766	27/01/2024	60503	R$ 293,47
ATD1002	279350T000074556	27/01/2024	76331	R$ 293,47
ATN5034	279350S000194659	24/01/2024	60503	R$ 293,47
ATN5034	279350S000194575	23/01/2024	60503	R$ 293,47
ATN6E94	279350T000047846	26/01/2024	51851	R$ 195,23
ATR0804	279350S000194645	24/01/2024	56732	R$ 130,16
ATS4A05	279350S000194685	25/01/2024	56732	R$ 130,16
ATU9B80	279350T000077393	27/01/2024	70481	R$ 293,47
ATV8339	279350S000194658	24/01/2024	60503	R$ 293,47
ATW9255	279350T000066140	24/01/2024	51851	R$ 195,23
ATZ4109	279350T000075881	22/01/2024	76251	R$ 293,47
ATZ4699	279350T000069458	23/01/2024	76332	R$ 293,47
AUC6F77	279350T000074517	18/01/2024	55414	R$ 195,23
AUE9527	279350S000194677	23/01/2024	60503	R$ 293,47
AUF6F04	279350S000194714	25/01/2024	60503	R$ 293,47
AUG8A69	279350S000194707	25/01/2024	60503	R$ 293,47
AUH8052	279350T000075889	26/01/2024	76332	R$ 293,47
AUI6090	279350T000066147	24/01/2024	70301	R$ 293,47
AUI9427	279350S000194583	23/01/2024	60503	R$ 293,47
AUN6J23	279350T000074543	26/01/2024	76331	R$ 293,47
AUP9042	279350T000074548	26/01/2024	76331	R$ 293,47
AUT6C36	279350S000194703	25/01/2024	60503	R$ 293,47
AUT8A01	279350S000194742	26/01/2024	60503	R$ 293,47
AUV7560	279350T000047856	26/01/2024	51851	R$ 195,23
AUY0A67	279350S000194646	24/01/2024	60503	R$ 293,47
AUY5F42	279350T000077394	27/01/2024	66531	R$ 195,23
AVE0E64	279350T000071748	25/01/2024	51851	R$ 195,23
AVE0E64	279350T000056569	24/01/2024	51851	R$ 195,23
AVH7972	279350T000071753	25/01/2024	76251	R$ 293,47
AVI4D90	279350T000078108	25/01/2024	66371	R$ 195,23
AVJ8C42	279350T000068979	23/01/2024	51851	R$ 195,23
AVN4C64	279350T000069452	23/01/2024	51851	R$ 195,23
AVS6H79	279350S000194729	26/01/2024	56732	R$ 130,16
AVU5C38	279350S000194753	27/01/2024	60503	R$ 293,47
AVU9D55	116100T001218307	21/01/2024	53800	R$ 130,16
AVX3B25	279350T000069440	19/01/2024	51851	R$ 195,23
AVY5581	279350T000075882	23/01/2024	76251	R$ 293,47
AWA4370	279350S000194730	26/01/2024	56732	R$ 130,16
AWJ0B46	279350T000074539	25/01/2024	76331	R$ 293,47
AWJ2536	279350T000077396	27/01/2024	76331	R$ 293,47
AWL8766	279350T000071752	25/01/2024	76331	R$ 293,47
AWN2B85	279350T000047838	26/01/2024	51851	R$ 195,23
AWP4G99	279350S000194747	27/01/2024	60503	R$ 293,47
AWR7E74	279350T000068987	23/01/2024	76252	R$ 293,47
AWX4866	279350S000194585	23/01/2024	60503	R$ 293,47
AWY1I20	279350T000074534	24/01/2024	76251	R$ 293,47
AXL8H15	279350T000068988	23/01/2024	76252	R$ 293,47
AXS3145	279350T000071736	24/01/2024	76331	R$ 293,47
AXV3E00	279350T000066149	24/01/2024	76332	R$ 293,47
AXX4F85	279350T000074559	27/01/2024	55417	R$ 195,23
AYD4041	279350S000194681	24/01/2024	60503	R$ 293,47
AYE2I86	279350T000047841	26/01/2024	51851	R$ 195,23
AYG9743	279350T000068976	22/01/2024	76331	R$ 293,47
AYG9743	279350T000068977	22/01/2024	58194	R$ 880,41
AYT1455	279350S000194618	24/01/2024	60503	R$ 293,47
AYW0C90	279350T000077387	23/01/2024	61220	R$ 293,47
AZA7C28	279350S000194554	23/01/2024	60503	R$ 293,47
AZA8838	279350T000077385	22/01/2024	51851	R$ 195,23
AZG4230	279350S000194796	26/01/2024	60503	R$ 293,47
AZJ1279	279350T000066145	24/01/2024	76331	R$ 293,47
AZL4753	279350T000068964	19/01/2024	76251	R$ 293,47
AZU6B41	279350S000194578	23/01/2024	60503	R$ 293,47
AZV7F98	279350T000069454	23/01/2024	51851	R$ 195,23
AZV9I87	279350T000077380	19/01/2024	51930	R$ 293,47
BAB9928	279350T000066160	24/01/2024	52070	R$ 88,38
BAD6H65	279350S000194774	28/01/2024	60503	R$ 293,47
BAF5D19	279350S000194627	24/01/2024	60503	R$ 293,47
BAG9A66	279350T000047836	26/01/2024	51851	R$ 195,23
BAH8187	279350T000069446	22/01/2024	76331	R$ 293,47
BAL1877	279350T000071746	25/01/2024	51851	R$ 195,23
BAM6B03	279350S000194756	28/01/2024	60503	R$ 293,47
BAO7328	279350T000068981	23/01/2024	76331	R$ 293,47
BAP5274	279350T000066156	24/01/2024	76331	R$ 293,47
BAR3178	279350T000056570	26/01/2024	76251	R$ 293,47
BAS5806	279350S000194785	27/01/2024	60503	R$ 293,47
BBC6B60	279350T000069442	22/01/2024	51851	R$ 195,23
BBD4224	279350T000077395	27/01/2024	76332	R$ 293,47
BBG4388	279350S000194734	26/01/2024	60503	R$ 293,47
BBI5697	279350T000068971	19/01/2024	55414	R$ 195,23
BBJ5J45	279350S000194735	26/01/2024	60503	R$ 293,47
BBJ6539	279350S000194740	26/01/2024	60503	R$ 293,47
BBL9306	279350S000194722	27/01/2024	60503	R$ 293,47
BBM5B34	279350T000071742	25/01/2024	66531	R$ 195,23
BBM6213	279350T000077381	19/01/2024	76332	R$ 293,47
BBM6B36	279350S000194732	26/01/2024	60503	R$ 293,47
BBN6043	279350T000074557	27/01/2024	76332	R$ 293,47
BBO2G69	279350T000075888	25/01/2024	76331	R$ 293,47
BBO5E75	279350S000194648	24/01/2024	60503	R$ 293,47
BBO5J47	279350S000194652	24/01/2024	60503	R$ 293,47
BBR2486	279350T000077383	22/01/2024	60175	R$ 293,47
BBT1H42	116100T000269721	21/01/2024	54870	R$ 195,23
BBV2G52	279350T000066161	24/01/2024	76332	R$ 293,47
BBV3H18	279350S000194752	28/01/2024	60503	R$ 293,47
BBY8522	279350S000194673	24/01/2024	60503	R$ 293,47
BCG4F87	279350S000194663	23/01/2024	56732	R$ 130,16
BCL0971	279350T000075880	22/01/2024	76251	R$ 293,47
BCR8E12	279350T000075896	26/01/2024	76251	R$ 293,47
BCS8J78	279350S000194610	24/01/2024	60503	R$ 293,47
BCU5B16	279350T000066162	24/01/2024	76331	R$ 293,47
BDA4J04	279350S000194563	23/01/2024	60503	R$ 293,47
BDM3B80	279350T000075887	25/01/2024	51851	R$ 195,23
BDV1G56	279350S000194636	24/01/2024	60503	R$ 293,47
BDZ5C23	279350S000194688	25/01/2024	60503	R$ 293,47
BEA4C14	279350T000074535	24/01/2024	76251	R$ 293,47
BEB0E67	279350S000194706	25/01/2024	60503	R$ 293,47
BEB2A08	279350T000077392	27/01/2024	76251	R$ 293,47
BEF9B28	279350T000066155	24/01/2024	76332	R$ 293,47
BEG1F87	279350S000194738	26/01/2024	60503	R$ 293,47
BEG8F67	279350S000194591	23/01/2024	60503	R$ 293,47
BEO6G26	279350T000068970	19/01/2024	76251	R$ 293,47
BEP1836	279350S000194587	23/01/2024	60503	R$ 293,47
BEP3F89	279350S000194770	28/01/2024	60503	R$ 293,47
BER4F13	279350S000194637	24/01/2024	60503	R$ 293,47
BER6D76	279350S000194720	26/01/2024	60503	R$ 293,47
BEW2B04	279350T000066151	24/01/2024	76331	R$ 293,47
BEW6J93	279350S000194615	24/01/2024	60503	R$ 293,47
BEY6C33	279350T000066158	24/01/2024	76332	R$ 293,47
BEZ0I58	279350S000194609	24/01/2024	60503	R$ 293,47
BGE5I53	279350S000194621	24/01/2024	60503	R$ 293,47
BIG4478	279350T000074532	24/01/2024	76251	R$ 293,47
BIW1863	279350S000194634	24/01/2024	56732	R$ 130,16
BNX2586	279350S000194611	24/01/2024	60503	R$ 293,47
BSZ1J83	279350S000194728	28/01/2024	60503	R$ 293,47
BUY7352	279350S000194586	23/01/2024	60503	R$ 293,47
BYV8F54	279350T000077389	26/01/2024	52311	R$ 130,16
CFS9050	279350S000194761	26/01/2024	60503	R$ 293,47
CHT3453	279350S000194739	26/01/2024	60503	R$ 293,47
CIE5773	279350T000069460	23/01/2024	51851	R$ 195,23
CKG5D06	279350S000194570	23/01/2024	60503	R$ 293,47
CRN3F71	279350S000194550	23/01/2024	60503	R$ 293,47
CVM6167	279350T000068966	19/01/2024	55680	R$ 195,23
DBM1465	279350T000069457	23/01/2024	51851	R$ 195,23
DLC1I52	279350S000194763	26/01/2024	60503	R$ 293,47
DPE4F14	279350T000075895	26/01/2024	54870	R$ 195,23
DUI1G23	279350T000071743	25/01/2024	51851	R$ 195,23
DWA6513	279350T000077397	27/01/2024	76332	R$ 293,47
DXR4173	279350S000194705	25/01/2024	60503	R$ 293,47
DXT9548	279350T000047857	26/01/2024	51851	R$ 195,23
DZE5J48	279350S000194773	28/01/2024	60503	R$ 293,47
EAZ3E78	279350T000074562	27/01/2024	51851	R$ 195,23
EFA4D15	279350T000069441	19/01/2024	51851	R$ 195,23
EGI6B06	279350S000194798	24/01/2024	60503	R$ 293,47
EGT1126	279350T000074550	26/01/2024	76331	R$ 293,47
ELN3050	279350S000194746	27/01/2024	60503	R$ 293,47
EMK3C39	279350T000047843	26/01/2024	51851	R$ 195,23
EQA0I19	279350S000194569	23/01/2024	60503	R$ 293,47
EQI8C97	279350S000194588	23/01/2024	60503	R$ 293,47
ERH2383	279350S000194788	28/01/2024	60503	R$ 293,47
ESO5C83	279350S000194650	24/01/2024	60503	R$ 293,47
EUZ8487	279350T000047855	26/01/2024	51851	R$ 195,23
EVI4F11	279350S000194656	24/01/2024	60503	R$ 293,47
EVS6G65	279350S000194649	24/01/2024	60503	R$ 293,47
EYK0657	279350S000194644	24/01/2024	60503	R$ 293,47
EYM2C77	279350T000078109	25/01/2024	76252	R$ 293,47
FBI9A81	279350T000047863	26/01/2024	76331	R$ 293,47
FBZ5D18	279350T000047832	26/01/2024	51851	R$ 195,23
FDG1571	279350S000194630	24/01/2024	60503	R$ 293,47
FEZ5C09	279350T000075891	26/01/2024	76332	R$ 293,47
FGA9G61	279350T000069450	23/01/2024	76332	R$ 293,47
FIK2C37	279350S000194772	28/01/2024	60503	R$ 293,47
FJP9217	279350S000194694	25/01/2024	56732	R$ 130,16
FLS6J26	279350T000077398	27/01/2024	76332	R$ 293,47
FML1G33	279350S000194612	24/01/2024	56732	R$ 130,16
FTS2E07	279350T000066136	20/01/2024	76331	R$ 293,47
FUQ1E10	279350T000077384	22/01/2024	53800	R$ 130,16
FUX7A05	279350S000194680	23/01/2024	60503	R$ 293,47
FZL7B91	279350T000069443	22/01/2024	51851	R$ 195,23
FZU5B33	279350T000068991	24/01/2024	76332	R$ 293,47
GEM6F35	279350S000194699	25/01/2024	60503	R$ 293,47
GEV7F58	279350S000194619	24/01/2024	60503	R$ 293,47
GFI9I99	279350S000194598	23/01/2024	60503	R$ 293,47
GIX1I56	279350S000194795	24/01/2024	60503	R$ 293,47
GJN7272	279350T000078107	25/01/2024	76252	R$ 293,47
GXA6860	279350S000194589	23/01/2024	60503	R$ 293,47
HCT1219	279350T000071745	25/01/2024	51851	R$ 195,23
HIX3636	279350S000194664	24/01/2024	60503	R$ 293,47
HKH7H62	279350T000047844	26/01/2024	76332	R$ 293,47
HKJ5F24	279350T000066157	24/01/2024	76331	R$ 293,47
HMZ4E08	279350T000066153	24/01/2024	76332	R$ 293,47
HOI2D63	279350T000047862	26/01/2024	51851	R$ 195,23
HOT5553	279350S000194555	23/01/2024	60503	R$ 293,47
HRL0856	279350T000047858	26/01/2024	51851	R$ 195,23
HRM4541	279350T000047840	26/01/2024	51851	R$ 195,23
HTD3985	279350T000074523	22/01/2024	76251	R$ 293,47
IJN9H76	279350S000194571	23/01/2024	60503	R$ 293,47
IKE3786	279350S000194709	25/01/2024	60503	R$ 293,47
ILJ8B18	279350T000047839	26/01/2024	51852	R$ 195,23
IRG5F81	279350S000194647	24/01/2024	60503	R$ 293,47
IWZ2J98	279350S000194581	23/01/2024	56732	R$ 130,16
JML9F25	279350T000069456	23/01/2024	51851	R$ 195,23
JPD9357	279350S000194733	26/01/2024	60503	R$ 293,47
KAD4G50	279350T000066144	24/01/2024	52070	R$ 88,38
KMM9E75	279350S000194629	24/01/2024	60503	R$ 293,47
KWC6E80	279350T000049835	20/01/2024	76331	R$ 293,47
LRT8I92	279350S000194741	26/01/2024	60503	R$ 293,47
LYQ2643	279350S000194654	24/01/2024	60503	R$ 293,47
LZX4I04	279350T000071731	23/01/2024	73400	R$ 130,16
MAI2F54	279350T000071734	24/01/2024	76251	R$ 293,47
MAV3313	279350S000194765	27/01/2024	60503	R$ 293,47
MFV0B46	279350S000194791	26/01/2024	60503	R$ 293,47
MJI3I15	279350S000194553	23/01/2024	60503	R$ 293,47
MLT2C33	279350S000194692	25/01/2024	60503	R$ 293,47
MZC8505	279350T000066135	20/01/2024	51930	R$ 293,47
NAL4E15	279350S000194726	28/01/2024	60503	R$ 293,47
NES5876	279350S000194556	23/01/2024	60503	R$ 293,47
NGD6E90	279350T000074542	26/01/2024	76252	R$ 293,47
NGM4B50	279350T000074528	23/01/2024	51930	R$ 293,47
NHR3A06	279350T000066152	24/01/2024	51851	R$ 195,23
NRR1821	279350S000194691	25/01/2024	60503	R$ 293,47
NRW7H89	279350T000047850	26/01/2024	51851	R$ 195,23
OAA1B33	279350T000078106	25/01/2024	55414	R$ 195,23
OAQ8F99	116100T001237870	21/01/2024	55090	R$ 130,16
OJC4E11	279350T000074521	20/01/2024	56731	R$ 130,16
OOO1C44	279350T000074558	27/01/2024	76332	R$ 293,47
OOS3635	279350T000074544	26/01/2024	76331	R$ 293,47
OUX4419	279350S000194567	23/01/2024	60503	R$ 293,47
OYF5G30	279350T000069462	23/01/2024	51851	R$ 195,23
PJG2B72	279350T000074526	22/01/2024	76251	R$ 293,47
PMP5I90	279350T000071730	23/01/2024	76252	R$ 293,47
PUW4719	279350S000194690	25/01/2024	60503	R$ 293,47
QAE5B30	279350T000069444	22/01/2024	51851	R$ 195,23
QBB3790	279350S000194793	24/01/2024	60503	R$ 293,47
QHC8C81	279350T000071733	24/01/2024	76251	R$ 293,47
QHG9D50	279350S000194622	24/01/2024	60503	R$ 293,47
QIB2F54	279350S000194794	26/01/2024	56732	R$ 130,16
QIE5A48	279350S000194565	23/01/2024	60503	R$ 293,47
QJL1J29	279350S000194595	23/01/2024	60503	R$ 293,47
QJZ7C85	279350T000075897	26/01/2024	76252	R$ 293,47
QNI7A77	279350S000194679	23/01/2024	60503	R$ 293,47
QOJ6C72	279350T000075885	25/01/2024	55920	R$ 130,16
QUH8D29	279350T000056567	19/01/2024	59670	R$ 1.467,35
RAX1D52	279350S000194641	24/01/2024	60503	R$ 293,47
RCZ0C06	279350S000194560	23/01/2024	60503	R$ 293,47
RFK9C79	279350T000071739	24/01/2024	51930	R$ 293,47
RHF6B82	279350T000074538	24/01/2024	54522	R$ 195,23
RHO8H71	279350S000194576	23/01/2024	60503	R$ 293,47
RHQ3H79	279350S000194723	27/01/2024	60503	R$ 293,47
RHW1I55	279350T000074564	27/01/2024	51851	R$ 195,23
RHW4H37	279350S000194604	23/01/2024	60503	R$ 293,47
RHX2F41	279350T000077373	19/01/2024	58433	R$ 195,23
RHX5A15	279350T000077372	19/01/2024	76332	R$ 293,47
RHY8H34	279350S000194767	27/01/2024	60503	R$ 293,47
RHZ8G89	279350T000074555	27/01/2024	66531	R$ 195,23
RLJ5I54	279350T000069436	19/01/2024	51851	R$ 195,23
RLN3J87	279350T000074530	23/01/2024	76331	R$ 293,47
RXU7B14	279350T000077377	19/01/2024	76331	R$ 293,47
SDP2D50	279350T000074536	24/01/2024	76331	R$ 293,47
SDY7D94	279350T000075898	26/01/2024	54521	R$ 195,23
SEC6E20	279350T000068986	23/01/2024	66531	R$ 195,23
SEC6I67	279350T000047848	26/01/2024	51851	R$ 195,23
SEF5B33	279350S000194640	24/01/2024	60503	R$ 293,47
SEG5G92	279350S000194572	23/01/2024	60503	R$ 293,47
SEG9D68	279350T000068965	19/01/2024	76331	R$ 293,47
SEL2I82	279350T000047864	27/01/2024	70301	R$ 293,47
SEM6H84	279350T000074537	24/01/2024	76332	R$ 293,47
SEN5C63	279350T000068967	19/01/2024	66020	R$ 293,47
SER3G84	116100T000775191	21/01/2024	54600	R$ 130,16
SES2E53	279350T000068980	23/01/2024	76331	R$ 293,47
SEW3F08	279350T000068995	24/01/2024	51851	R$ 195,23
SEW8I84	279350S000194655	24/01/2024	60503	R$ 293,47
SEY0G11	279350T000066154	24/01/2024	76332	R$ 293,47
SEZ3C45	279350S000194624	24/01/2024	60503	R$ 293,47
SFC4B95	279350S000194762	26/01/2024	60503	R$ 293,47
SIW5G66	279350T000077399	27/01/2024	76331	R$ 293,47
SLX6D92	279350S000194719	27/01/2024	60503	R$ 293,47
SPC5G19	279350S000194736	26/01/2024	56732	R$ 130,16
SPC5G19	279350S000194757	27/01/2024	60503	R$ 293,47